



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ –
CIDES-VRC

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E SOCIAL VALE DO RIO CUIABA

CARTA CONVITE Nº 002/2011

VENCEDOR: Heverton da Silveira Vargas - ME

Objeto: Contratação de empresa para realização de diagnóstico econômico e social com objetivo de subsidiar proposta municipalista para o desenvolvimento sustentável do Consorcio Vale do Rio Cuiabá.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 30/05/2011

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E79C1C24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PR 050-2011

O Pregoeiro substituto da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.231/2011; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 17/06/2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; ITEM 2 – ARAGUAIA MEDICA – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Água Boa, 17 de Junho de 2011.

CARINA MIGNOSO
Pregoeiro substituta

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:48050511

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL
051/2011

A Pregoeira e Equipe de Apoio comunica a retificação do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2011. Publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº25581, pág.102 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição nº1238/39, pág.2/3; **ONDE SE LÊ: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO.** Abertura às 09:00h do dia 05/07/2011; **LEIA-SÊ: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.** Alto Taquari – MT, 16 de junho de 2011.

JUSINEIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:627C46C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO – EDITAL DE LICITAÇÃO-TOMADA DE
PREÇOS Nº 08/2011

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, torna público o **CANCELAMENTO** da **Tomada de Preços nº 08/2011**, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/06/2011, edição nº 25.574, pág. 51 e no Jornal Oficial dos Municípios de 07/06/2011, edição 1231 -.Alto Taquari/MT, em 16 de junho de 2011.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO

Presidente da CPL

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:6BCF9949

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 010/2011

NUMERO DO CONTRATO: N.º 010/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha
CONTRATADA: RENATO DAVI MORAES
OBJETO: Prestação de Serviços de cantor na festa de confraternização
PRAZO: 1 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 459,77
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2011
VIGENCIA: 14/04/2011 á 07/05/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6A34C831

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 011/2011

NUMERO DO CONTRATO: N.º 011/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha
CONTRATADA: VERA LÚCIA FERNANDES SIMARI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MONITORA DO CURSO DE ARTESANATO/RECICLAGEM COM GARRAFA PET PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO PROGRAMA PAIF, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAZO: 1 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.180,00
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2011
VIGENCIA: 16/17/04/2011 e 14/15/21/22/28/29/05/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B55BAA38

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 012/2011

NUMERO DO CONTRATO: N.º 012/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha
CONTRATADA: MARA RÚBIA PEREIRA DUTRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MONITORA DO CURSO DE BOLOS ARTISTICOS/DECORADOS, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO PROGRAMA PAIF, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRAZO: 4 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 689,65
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2011
VIGENCIA: 02/05/2011 á 05/05/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F3564883

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 013/2011

NUMERO DO CONTRATO: N.º 013/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha

CONTRATADA: SIPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO serviços de instalação de placas, aquisição de postes para identificação de ruas e avenidas e numeração das residências no Município de Araguainha/MT.

PRAZO: 1 mes
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.840,00
DATA DA ASSINATURA: 02 /05/ 2011
VIGENCIA: 02/05/2011 á 02/06/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1CBFFEE0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 013/2011

NUMERO DO CONTRATO: N.º 013/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha
CONTRATADA: SIPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO serviços de instalação de placas, aquisição de postes para identificação de ruas e avenidas e numeração das residências no Município de Araguainha/MT.
PRAZO: 1 mes
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.840,00
DATA DA ASSINATURA: 02 /05/ 2011
VIGENCIA: 02/05/2011 á 02/06/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:67DE2021

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 021

NUMERO DO CONTRATO: N.º 021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha
CONTRATADA: LARRY CÉSAR D. CARNEIRO - ME
OBJETO: serviço de conexão à rede INTERNET na modalidade IP (serviço), com as seguintes especificações:
Acesso assíncrono à rede INTERNET por intermédio de rede de dados, utilizando o protocolo TCP/IP implementado na forma "SLIP OU PPP".
PRAZO: 2 MESES
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2011
VIGENCIA: 03/06/2011 Á 03/08/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F97DFCD9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ITEM ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2011

NUMERO DO CONTRATO: N.º 026/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha
CONTRATADA: NEUZA FEITOSA DA SILVA - ME
OBJETO: prestação de serviços Hotelaria/pernoite e Refeição/ Comercial
PRAZO: 7 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2011
VIGENCIA: 02/05/2011 à 31/12/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:495E2CD6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 77/2011

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
SERVIDOR PÚBLICO.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido, conforme o protocolo de nº 694/2011 do requerimento de exoneração, o Sr. **VILLIAN CARDOZO DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicada, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de junho de 2011.

Esta portaria foi publicada e fixada no local
De costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8E5CC5BA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 76 /2011

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º
77/2009, DE 29/09/2009.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar ao todo a **Portaria n.º 77/2009, datada de 29/09/2009**, na qual **Concede Licença para Tratar de Interesse Particular, nos termos do Art. 99.º, da Lei Municipal 135/1992**, do RJU – Regime Jurídico Único a Senhora **LIDIA REZENDE CORDEIRO**, da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso, e designar a servidora lotada na Secretaria M. de saúde, no cargo de Auxiliar Administrativo para desenvolver suas atividades funcionais junto a Secretaria M. de Administração, a partir desta data.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de junho de 2011.

Esta portaria foi publicada e fixada no local
De costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EFEF257E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º.5.046

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. José Simão.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso II, da Lei Municipal n.º 637, de 13 de outubro de 2006, conforme Lei n.º 565/2005 que incorpora ao vencimento dos servidores o ATS – adicional de tempo de serviço e Portaria n.º 2357/2005, anexo II – Escalas de Vencimentos – Tabela I – Cargos de Provedimento Efetivo, da Lei Municipal n.º 826 de 17 de junho de 2009, autoriza o chefe do poder executivo municipal a conceder recomposição diferenciada da perda salarial de 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento) de 6% (seis por cento) e de 16% (dezesesseis por cento) para os funcionários públicos concursados, contratados e inativos do município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Compulsória**, ao servidor Sr. **José Simão**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n.º 322560-9, SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 318.245.101-44, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de Motorista de Caminhão, Nível “06”, Referência “06”, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º **2011.01.0080P**, a partir de 14/06/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias do mês de junho de 2011.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se.

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:58A70FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º.5.045

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. José Simão, servidor público deste município.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do Art. 12, inciso II, da Lei Municipal n.º 637, de 13 de outubro de 2006, que dispõe sobre a estruturação do regime próprio de previdência social.

RESOLVE:

-

Art.1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição do INSS.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 1336 dias líquido, correspondente á 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 1 (um) dia, prestado a iniciativa privada e contribuído ao INSS. Referente aos períodos: 01/09/1983 à 01/04/1987 (GOVERNO CASA CIVIL) e 01/11/1987 à 30/11/1987 (CICI).

Art.3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias do mês de junho de 2011.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elen Cristina Soares Macedo

Código Identificador:3FED20CB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2011**

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês

de **MAIO/2011**.

Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:DA302EE5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2011
– TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2011**

A Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta Tomada de Preços acima citada, a qual será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** SELECIONAR EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS TIPO 2 (A=3,45M²) EM ALDEIAS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS/MT. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **RECURSOS:** TC/PC 1194/2009/FUNASA. A abertura dos envelopes será no dia 05 de Julho de 2011 as 09h00min (horário de Brasília/DF) no Dep. de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT, localizada na Rua Laudelino Domingos de Araújo, esquina com a Rua Alves Ferreira, nº. 1.740. Os interessados poderão obter cópia resumida do Edital no site www.pmcampinapolis.com.br (link licitações), a pasta completa e

informações podem ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações em horário de expediente.

Campinópolis/MT, 17 de junho de 2011.

WILSON GOMES DA SILVA

Presidente de CPL

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:A36434A6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2011**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – ESPECIALISTA DA SAUDE - ENFERMEIRA(o) - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000727	ELAINE APARECIDA DA SILVA	22
0000000170	IRIS FERRAZZO DO CARMO	23

Cargo – TÉCNICO DA SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000121	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA	12
0000000388	TEREZINHA GOMES DO NASC. PEDRO	13
0000000666	CLEIDIANE DELAZERI	14
0000000517	REGINA APARECIDA BRONDANI DA SILVA	15

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 16 dias do mês de junho de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:2CE0123F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 73/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício pensão por morte da Sra. LICINHA TEREZA RAUBER LENZ, em decorrência do falecimento do Aposentado Sr. FLAVIO LENZ.”

O Diretor Executivo do PREVIVERDE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 218 da Lei Municipal nº 152/1992, de 15 de Novembro de 1992, Art. 28, Inciso “I”, 1.616/2010, de 02 de Setembro de 2010, que rege a previdência municipal,

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Pensão por Morte com **proventos integrais** em favor da Sra. **LICINHA TEREZA RAUBER LENZ**, de forma vitalícia, pelo falecimento do Inativo – Aposentado por Tempo de Contribuição **Sr. FLÁVIO LENZ**, Matrícula 600519, portador do RG nº 1151588-0 SSP/MT, CPF. 025.872.110-34, Servidor que ocupava o cargo efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Padrão “10”, Classe “B” lotado no SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Verde MT), com proventos integrais conforme o processo do Previverde n.º 02/2001, a partir de 27.05.2011, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/05/2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Campo Verde - MT, 20 de Junho de 2011.

PAULO FERREIRA DOS SANTOS
diretor executivo do previverde

Homologo:

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9AB0092A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2011

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

“Legislando com novos ideais”

Portaria nº. 014/2011

O Vereador LUIZ ANTONIO SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Colider, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa e de conformidade com a Resolução de Consulta nº 23/2011, do TCE/MT,

Resolve:

1- Instituir o uso de uniforme para os servidores da Câmara Municipal.

2 - As despesas decorrentes da aquisição de tecido e confecção dos uniformes, ficarão a cargo da Câmara, obedecendo o princípio da legalidade que rege a administração pública.

3 - Os modelos e padrões dos uniformes serão definidos pela Mesa Diretora, com a participação dos servidores, não devendo constar cores, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou partidária;

4 - Institui também, o Termo de Responsabilidade, modelo em anexo, no qual, o servidor se responsabilizará pelo bom uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos uniformes, acarretando o ressarcimento ao

erário, em caso de perda ou perecimento dos uniformes por culpa do servidor.

Colíder-MT., 11 de abril de 2011.

VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO
Presidente

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, servidor desta Câmara Municipal de Colider, lotado no cargo de _____, declaro para os devidos fins que recebi _____ camisas, que compõe o uniforme dos Servidores da Câmara Municipal de Colider e me responsabilizo pelo bom uso, zelo, guarda, conservação e limpeza, bem como, pelo ressarcimento ao erário, em caso de perda ou perecimento dos uniformes.

Firmo a presente, para que surta os efeitos legais.

Colider-MT., ____/____/____.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:1AC86BC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 044/2011

Colider/MT., 20 de junho de 2011.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado nº. 002/2010 da Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2010 para provimento em contrato temporário da Prefeitura Municipal de Colider-MT., com base no item 9.1 do Edital de abertura, homologado em 21 de Junho de 2010, publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM em 23 de Junho de 2010, pelo prazo de um ano, contado a partir de 21 de Junho de 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso.

Registre-se.
Publique-se.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:54505992

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi publicado no dia 04 de maio de 2011, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso na Pag. 207.

Onde se lê:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 025/2011

DATA: 14 de ABRIL de 2011.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
 CONTRATADO: Amoglia & Sannt Anna Ltda - ME
 OBJETO: Contratação de serviços para análise de solo.
 DOTAÇÃO: 04.01.2.014.33.90.30-04.01.2.014.33.90.30-08.01.2.052.33.90.30-08.01.2.052.33.90.39

Leia-se:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 025/2011
 DATA: 14 de ABRIL de 2011.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
 CONTRATADO: Amoglia & Sannt Anna Ltda - ME
 OBJETO: Aquisição De Peças E Serviços Para Veiculos Da Frota Municipal Atendendo Diversas Secretarias.
 Contratação de serviços para análise de solo.
 DOTAÇÃO: 04.01.2.014.33.90.30-04.01.2.014.33.90.30-08.01.2.052.33.90.30-08.01.2.052.33.90.39

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:330EE620

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS MÊS DE MAIO 2011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU – CISAX

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2011
 Do Objeto: Aquisição de medicamentos e material hospitalar
 Do Preço: R\$ 267.355,04 (Duzentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)
 Do Prazo: 20/05/2011 a 31/12/2011
 Da Dotação: 01.001.04.122.003.2002.33.90.30.00.00
 Licitação: Pregão presencial nº 038/2010 – Adesão a Ata de registro de Preços 012/2010
 De 25 de maio de 2010.
 Assinantes: Gaspar Domingos Lazari – Presidente do Cisax – Contratante
 STOK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – Contratada
 CNPJ: 26.804.377/0001-97

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DE2D6A87

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0116/2010

Portaria nº 0116/2010 de 14 de Junho de 2011.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS NO ANO DE 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas considerando o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e Decreto Municipal nº 026/2009.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica nomeada nesta data, pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os servidores efetivos, abaixo relacionados:
 PREGOEIRO: Jose Carneiro da Silva - Coordenador – Matrícula – 010723
 MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
 1. Angelina Fernandes da Fonseca – Coordenadora – Matrícula – 010785

2. Iranizo Matos Rodrigues – Agente Administrativo – Matrícula – 000270
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
 Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Confresa-MT, 10 de Junho de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B1243753

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 117/2011

Portaria nº 117/2011 de 15 de Junho de 2011.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005, Art. 115.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade Pelo período de 120 (cento e vinte) dias, correspondido entre 06/06/2011 a 03/10/2011, a Servidora Pública Municipal Efetiva no cargo de PNSS- DENTISTA a Sra. TAISSÉ OLIVEIRA E SILVA - Matrícula 011106, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PSF JARDIM PLANALTO
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 06/06/2011.
 Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Confresa-MT, 15 de Junho de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AAE847C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0118/2011

Portaria nº 0118/2011 de 15 de Junho de 2011.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE CEDENCIA SEM ONUS PARA O MUNICÍPIO Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO:
 • Comunicação Interna nº 0236/2011/GMM-SESP de 06/06/2011
 • Ofício 1771/2011 de 08/06/2011 da SGC/SAAP/SEJUDH/MT – gfc
 Secretaria de Justiça de Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica interrompida a Cedência sem Ônus para o município concedida em 13/05/2011 através da Portaria 086/2011, a Sra. KEILA BATISTA TEIXEIRA – Matrícula 011213 efetiva no cargo de TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CRECHE MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 15 de Junho de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:D5E712DE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0119/2010**

Portaria nº 0119/2010 de 16 de Junho de 2011.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA FISCALIZAR OS CONTRATOS FIRMADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica nomeado nesta data o Servidor efetivo o Sr. JOSE CARNEIRO DA SILVA – ocupante do cargo Comissionado de COORDENADOR – Matrícula – 010723, para fiscalizar os Contratos firmados pelo poder executivo municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Junho de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:549B1D30

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA Nº 005/2011**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade de Concorrência nº 005/2011, tendo como Objeto: “Contratação de Pessoas Jurídica e Física para prestação de Serviços MÉDICOS nas Unidades de Saúde PSF do Centro no Município de Cotriguaçu”, com abertura no dia 22 de julho de 2011, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura.

Cotriguaçu/MT, 20 de junho de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:D7B07CCF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 227 DE 20 DE JUNHO DE 2011**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE, **Art. 1º** - Nomear o candidato **CRISTIANO DOS SANTOS NASCIMENTO**, portador do CPF 024.679.221-38, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, fazendo jus aos vencimentos do cargo. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 20 de junho de 2011.

LAIR FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aparecida Mendes Barbalho

Código Identificador:875CAEEC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

COMUNICAMOS, que conforme Edital publicado em 28/04/2011 referente ao Pregão Presencial em epígrafe, cuja abertura se deu em data de 13/05/2011 às 08:00 Horas, consagrou-se vencedora(s) empresa(s) licitante(s):

Pregão Presencial

Número / Ano 18 / 2011

Vencedor(es) Valor

507 ROSANGELA R DOS SANTOS ME 308.278,13

1458 A DE S OLIVEIRA 281.289,91

4221 MARIA ADENICE AVELINO DA SILVA ME 33.097,50

Total: 622.665,54

Objeto:

AQUISICAO DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSUMO E UTENSÍLIOS,SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.

DENISE - MT, sexta-feira, 13 de maio de 2011

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGAO

Pregoeiro

FERNANDO SILVA DOS SANTOS

Membro

GESLAN CARLOS LUIZ

Membro

JANAINA VIANA DOS SANTOS

Membro

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:38408EF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 802/2011

Autoriza a locação de imóvel urbano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetivar contrato de locação de imóvel, localizado à Rodovia BR 364, km 323, quadra 07, lote 1 e 2, Déciolândia – Diamantino-MT, de propriedade da Associação dos Produtores Rurais de Déciolândia – Diamantino/MT.

Art. 2º - O imóvel locado será cedido para as instalações da Polícia Militar de Déciolândia/MT.

Art. 3º - O prazo do contrato será até 31/12/2012.

Art. 4º - O valor do aluguel será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Art. 5º - A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.00.00.0080.000000 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Diamantino, 13 de junho de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:0F72A932

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/2011

De convocação para as Eleições dos Conselheiros Tutelares do Município de Diamantino/MT

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Diamantino/MT, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente (Lei Federal nº. 8069/90) e pela Lei Municipal nº. **796/2011 e 801/2011**, **ABRE** através deste ato, o processo eleitoral relativo à gestão 2011 a 2014, onde as eleições para o Conselho Tutelar se realizará no dia 09 de outubro de 2011. E desta forma **CONVOCA** os interessados a concorrerem no pleito. O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros tutelares e 05 (cinco) membros suplentes, escolhidos pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos residentes no Município e aprovação em prova escrita de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente e língua portuguesa, a ser formulada por Comissão Examinadora designada pelo CMDCA. Conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 801/2011 **Art. 40º. § 3º** O atual mandato dos Senhores Conselheiros Tutelares será prorrogado por até 120 dias, a partir da publicação desta Lei.

I – DA DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES:

1- O período de divulgação do Edital para a Eleição do Conselho Tutelar compreenderá os dias 17/06/2011 à 30/06/2011.
2- As inscrições dar-se-ão no período de 04/07/2011 à 22/07/2011, no período das 08h às 11h e das 13h:30 às 17h:00. Serão recebidas as inscrições no Sindicato Rural localizado na Rua Almirante Batista das Neves nº. 419 – Centro, em frente à Praça Major Caetano Dias.

II – DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS:

- 3- São requisitos para os registros dos candidatos ao Cargo do Conselho Tutelar:
 - 3.1 - Reconhecida Idoneidade moral;
 - 3.2 - Idade superior a 21 anos;
 - 3.3 - Residir e ter domicílio eleitoral no Município de Diamantino;
 - 3.4 - Diploma de Nível Médio e, ou escolaridade compatível para função;
 - 3.5 - Idoneidade moral, comprovada por certidões dos distribuidores cíveis e criminais no Município e dos locais em que o candidato residuiu nos últimos cinco anos (Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral);
 - 3.6 - Ausência de filiação político partidária, comprovada através de certidão negativa de Vínculo Partidário Eleitoral, obtida junto à Justiça Eleitoral;
 - 3.7 - Duas fotos coloridas 3x4, recente, não datadas;
 - 3.8 - Comprovação de que o candidato reside neste Município (Recibo de conta de luz, água, telefone, contrato de aluguel de residência, recibo de IPTU, nota fiscal).
 - 3.9 - A prova do domicílio eleitoral será feita através de cópia autenticada do título eleitoral do candidato.
 - 3.10 – Não será permitida a inscrição de quem não estiver munido da documentação necessária que constam deste edital.
 - 3.11 – Considerando a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função de conselheiro exige dedicação exclusiva, observando o que determina o Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
 - 3.12 – A prova de escolaridade será feita mediante apresentação de fotocópia autenticada diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão.

III – Dos Pedidos das Inscrições

- 4 - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos em formulários próprio, distribuído gratuitamente pelo **CMDCA**, deverão ser preenchidos datados e assinados pelo próprio candidato, que serão anexados aos documentos exigidos no item anterior.
 - 4.1 - Não será exigido o pagamento de taxa de inscrição.
 - 4.2 - Não será admitida a nenhum pretexto, ou sob qualquer justificativa, inscrição condicional e assim entendida a que não preencher no ato da inscrição, os requisitos exigidos no item anterior.
 - 4.3 – Será publicado Edital das inscrições no período de 25/07 a 26/07/2011.
 - 4.4 – Após o prazo referido no subitem anterior, serão concedidos 10 (dez) dias de prazo entre 27/07 a 08/08/2011 para apresentação das impugnações, a qualquer interessado, incluindo o Ministério Público. As impugnações deverão ser efetuadas por escrito dirigindo – se a Comissão Eleitoral e instruídas com provas ou com indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.
 - 4.5 – No prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da intimação, o candidato impugnado apresentará a defesa.
 - 4.6 – A Comissão Eleitoral avaliará os requisitos, documentos, impugnações e defesas deferindo os registros dos candidatos que preencham os requisitos da Lei e da Resolução do CMDCA e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentações incompletas.
 - 4.7 – No prazo de 03 (três) dias úteis após publicação em jornal das inscrições os interessados apresentarão defesa junto ao Plenário do CMDCA que julgará em última instância, em igual prazo.
 - 4.8 – Julgados os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral publicará edital no Diário Oficial do Município, em jornal local e também fixado em local de amplo acesso ao público, bem como divulgado em rádio, televisão.

IV - Das Eleições

5. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reunir-se-á no dia 09/10/2011, na dependência do Cartório Eleitoral, situada na Rua Almirante Batista das Neves, s/nº. Bairro – Centro (em frente ao Banco do Brasil), e no Bairro Novo Diamantino na Escola de Educação Infantil Criança Feliz, sito à Rua das Araucárias, s/nº. Bairro – Novo Diamantino (ao lado do Ginásio de Esportes), e nas comunidades Rurais – Escola Castro Alves – Assentamento Caeté, Escola Maria Eusébio Ferreira – Assentamento Bojuí, Escola Décio Furigo – Distrito de Deciolândia cuja inscrição houver sido deferida. O horário de votação será das 09: 00 h às 18: 00 h, facultado o voto, após este horário, a eleitores que estiverem na fila de votação, aos quais deverão ser distribuídas senhas.

5.1 A eleição de que trata item será direta e universal facultativa, pelo voto Secreto Poderão votar todos os eleitores do Município de Diamantino, mediante apresentação de Título Eleitoral.

5.2-Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores, por um período não inferior a 20 (dias) dias, a partir da data de publicação da relação das candidaturas definitivas.

5.3-A votação obedecerá ao seguinte procedimento: Serão utilizadas urnas eletrônicas e os eleitores poderão votar em até 05 (cinco) candidatos. Na hipótese de não ser possível à utilização de urna eletrônica a votação dar-se-á através de cédula com nome de todos os candidatos.

5.4-Entre os 10 (dez) candidatos mais votados, serão considerados eleitos para Conselheiros os 05(cinco) primeiros, ou seja, com maior número de votos, e os outros 05 (cinco) serão Suplentes do Conselho Tutelar.

5.5-Os votos nulos e brancos não serão computados para qualquer efeito.

5.6-Em caso de empate será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na prova de conhecimento a que se refere o artigo 42, inciso VI da Lei Municipal 796/2011, e persistindo o empate prevalecerá aquele mais idoso.

5.7-O resultado da votação será publicado no Edital de Convocação afixado em locais de grande circulação.

5.8-Em caso de infrações apuradas no decorrer de todo processo, o Juiz da Vara Especializada da Infância e Juventude poderá aplicar as seguintes sanções:

Advertência

Multa de um salário mínimo, aplicando – se o dobro em caso de reincidência a ser revertida em favor do Fundo da Criança e do Adolescente, podendo ser convertida, a critério do Juiz da Vara da Infância e Juventude, em prestação de serviços a comunidade.

Cassação da Candidatura do Infrator.

V – DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6. A data de realização da prova escrita dar – se – á no dia **14 de agosto de dois mil e onze**, das 08: 00 h às 12: 00 h, na Escola Estadual Plácido de Castro, localizado na Av. Municipal, s/nº. Bairro – Centro.

6.1 As provas avaliarão conhecimentos sobre a Lei nº. 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, português: interpretação de texto e redação. Sendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha da referida Lei, valendo meio ponto cada uma, e 10 (dez) questões de múltipla escolha de interpretação de texto, valendo 01 (um) ponto cada uma. A Redação valerá 10 (dez) pontos, e o seu desenvolvimento será de no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.

6.2 Os candidatos não poderão zerar em qualquer uma das provas (Legislação, Interpretação de Texto e Redação), sendo aprovados aqueles que tiveram pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das provas.

6.3 Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade (com foto) e comprovante de pedido de inscrição.

6.4 O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de eleição.

6.5 O candidato realizará a prova sob condição, podendo ser excluído do pleito caso seja indeferida, ao final, a sua inscrição ou tenha sido acatada a sua impugnação.

VI – DOS IMPEDIMENTOS

7 – São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendente e descendente, sogro (a) e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado. (Lei Federal 8069/1990 Art. 140 e Lei Municipal nº. 796/2011 Art. 59).

Todo o processo será fiscalizado pelo (MP) Ministério Público.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantino – MT, 17 de junho de 2011.

MARIA ODETES DA SILVA GONÇALVES

Presidente CMDCA Diamantino/MT

Publicado por:

Juara Ramos Magalhães

Código Identificador:A22C11D5

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº. 001/2011

Cria a Comissão Eleitoral para o encaminhamento do Processo de Mobilização para a Eleição dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Diamantino/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diamantino – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8069/90 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, modificado pelo Art. 1 da Lei Federal 8242/91, combinado com o Art. 8º, inciso VII da Lei Municipal nº 796/11 e da Lei Municipal nº 801/11.

E, por considerar o término do mandato dos Membros dos Conselhos Tutelares de Diamantino – MT.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Eleitoral composta de 06 membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, paritariamente, para encaminhar, organizar, mobilizar e coordenar o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares de Diamantino;

Parágrafo 1º - A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:

1. Maria Odetes da Silva Gonçalves;
2. Ana Cristina dos Santos;
3. Lucivânia Francisca de Oliveira;
4. Marina Mantelli;
5. Norli Silvério Fogaça;
6. Adney Maria Costa.

Parágrafo 2º - A presidente da Comissão Eleitoral será a conselheira Maria Odetes da Silva Gonçalves.

Art. 2º - Regulamentar as eleições dos membros do Conselho de Diamantino através de Normas, Edital e Instruções Normativas a serem divulgadas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 17 de junho de 2011.

MARIA ODETES DA SILVA GONÇALVES

Presidente CMDCA Diamantino/MT

Publicado por:

Juara Ramos Magalhães

Código Identificador:ADE59AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2011

O Município de Diamantino-MT, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº **022/2011**, cujo objeto trata-se da **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT, data da realização: 02/06/2011 às 09:00 hs, que teve como vencedoras as empresas **ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.544.657/0001-94, sediada na Rua Professor João Félix, nº 950, sala c, Centro Empresarial João Félix, Baú, Cuiabá – MT, vencedora para o Lote 01 no valor total de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais) e para o Lote 05 no valor total de R\$ 65.790,00 (sessenta e cinco mil setecentos e noventa reais). **MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.436.811/0001-41, sediada na Rua Poxoréu, nº 884, Bairro Alvorada, Cuiabá – MT, vencedora para o Lote 03 no valor total de R\$ 51.980,00 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais); Lote 04 no valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais); Lote 07 no valor total de R\$ 16.290,00 (dezesseis mil duzentos e noventa reais). **WDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.062.075/0001-60, sediada na Rua Jaraguari, nº 72, Bairro Cohab Nova, Cuiabá – MT, vencedora para o Lote 02 no valor total de R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais), para o Lote 06 no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e para o Lote 08 no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Diamantino - MT, 17 de junho de 2011.

SANDRA BERENICE WAGNER DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:18C211CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE
ESPAÇO PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO Nº: 001/2011
PERMISSIONÁRIO: Aderaldo Batista dos Santos
OBJETO: - Constitui objeto desta permissão de uso uma área medindo 58,50 metros quadrados, localizada no entorno da Praça Emanuel Pinheiro, na Avenida Cuiabá, na cidade de Dom Aquino, denominada "barraca de nº 07".
DATA: 16/06/2011

Dom Aquino-MT; 17 de junho de 2011.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:47E6CC1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE
ESPAÇO PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO Nº: 002/2011
PERMISSIONÁRIO: Antônio Marcos Sodrê Silva
OBJETO: - Constitui objeto desta permissão de uso uma área medindo 58,50 metros quadrados, localizada no entorno da Praça Emanuel Pinheiro, na Avenida Cuiabá, cidade de Dom Aquino, denominada "barraca de nº 01".
DATA: 16/06/2011

Dom Aquino-MT; 17 de junho de 2011.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:EF06383C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE
ESPAÇO PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO Nº: 003/2011
PERMISSIONÁRIO: Belmiro de Almeida Alves Filho
OBJETO: - Constitui objeto desta permissão de uso uma área medindo 58,50 metros quadrados, localizada no entorno da Praça Emanuel Pinheiro, na Avenida Cuiabá, na cidade de Dom Aquino, denominada "barraca de nº 04".
DATA: 16/06/2011
Dom Aquino-MT; 17 de junho de 2011.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:E05F79E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE
ESPAÇO PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO Nº: 004/2011
PERMISSIONÁRIO: Edson Garcia Junior
OBJETO: - Constitui objeto desta permissão de uso uma área medindo 58,50 metros quadrados, localizada no entorno da Praça Emanuel Pinheiro, na Avenida Cuiabá, na cidade de Dom Aquino, denominada "barraca de nº 06".
DATA: 16/06/2011

Dom Aquino-MT; 17 de junho de 2011.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:C1177482

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE
ESPAÇO PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO Nº: 005/2011
PERMISSIONÁRIO: Jeová Rodrigues de Sousa
OBJETO: - Constitui objeto desta permissão de uso uma área medindo 58,50 metros quadrados, localizada no entorno da Praça Emanuel Pinheiro, na Avenida Julio Muller, na cidade de Dom Aquino, denominada "barraca de nº 08".
DATA: 16/06/2011
Dom Aquino-MT; 17 de junho de 2011.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:B658B21A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE
ESPAÇO PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO Nº: 006/2011
PERMISSIONÁRIO: Jovelino Germano de Freitas
OBJETO: - Constitui objeto desta permissão de uso uma área medindo 58,50 metros quadrados, localizada no entorno da Praça Emanuel Pinheiro, na Avenida Cuiabá, na cidade de Dom Aquino, denominada "barraca de nº 02".
DATA: 16/06/2011
Dom Aquino-MT; 17 de junho de 2011.

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:2119A233

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE
ESPAÇO PÚBLICO**

TERMO DE PERMISSÃO Nº: 007/2011**PERMISSIONÁRIO:** Maria das Graças Ribeiro**OBJETO:** Constitui objeto desta permissão de uso uma área medindo 58,50m2 metros quadrados, localizada no entorno da Praça Emanuel Pinheiro, na Avenida Cuiabá, na cidade de Dom Aquino, denominada "barraca de nº 05".**DATA:** 16/06/2011

Dom Aquino-MT; 17 de junho de 2011.

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:58A2237F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE
ESPAÇO PÚBLICO**

TERMO DE PERMISSÃO Nº: 008/2011**PERMISSIONÁRIO:** Marcio Antunes Maciel**OBJETO:** - Constitui objeto desta permissão de uso uma área medindo 58,50 metros quadrados, localizada no entorno da Praça Emanuel Pinheiro, na Avenida Cuiabá, na cidade de Dom Aquino, denominada "barraca de nº 03".**DATA:** 16/06/2011

Dom Aquino-MT; 17 de junho de 2011.

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:0E494A5B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011**

A Prefeitura Municipal de Indaiavá-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados abertura de Licitação modalidade Pregão Presencial 007/2011, cujo Objeto é: Objeto do Pregão: aquisição e veículo 0 km tipo utilitário Pick – Up, para atendimento do gabinete do Prefeito, onde esta escrito “data da realização: 20/06/2011” passa a ler se 22/06/2011, as 09:00 horas, entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (horário de Mato Grosso), do dia 22/06/2011, no endereço Rua Getulio Vargas, nº 650. Abertura do envelopes, às 09:00 horas, do dia onde esta escrito “20 de Junho de 2011” passa a ler se 22 de Junho de 2011, no endereço Rua Getulio Vargas nº 650, Centro, Indaiavá/MT. CEP 78.295-000, e no site www.prefeituradeindaivai.com.br. Motivo da retificação atraso não houve publicação na data referida pelo órgão publicador. Atendendo a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Indaiavá – MT. 14 de Junho de 2011.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:77435E7F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Câmara Municipal de Itaúba**Contrato :** 004/2011**Contratada:** CELEREIRO DO NORTE**Objeto:** O Celeiro do Norte, doravante designado de CONTRATADO, se compromete à veiculação de matérias de interesse legislativo, como anúncios, publicações de editais, portarias, decretos, resoluções, indicações, projetos, e entrevistas com todos os vereadores sobre matérias de interesse público.**Valor Global:** R\$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais).**Valor Mensal :** R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**Vigência :** Junho a Dezembro de 2011- 07 meses.**Contratante:** Câmara Municipal de Itaúba**Contrato :** 005/2011**Contratada:** Stabile e Tavares Advogados Associados**Objeto:** O objeto do presente contrato consiste na **Contratação de Serviços de Assessoria, Consultoria Jurídica, emissão de pareceres, participação e acompanhamento dos processos de interesse da Câmara Municipal para os meses de junho a dezembro de 2011.****Valor Global:** R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**Valor Mensal :** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**Vigência :** Junho a Dezembro de 2011- 07 meses.**Publicado por:**

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:90075AB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato: nº016/2011**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT**Contratada:** CONSTRUTORA IMPACTO LTDA.**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Reforma Piscina Vila Olímpica, no Município de Itaúba – MT.**Valor:** R\$ 11.078,29 (onze mil setenta oito reais, vinte nove centavos).**Data do Aditivo:** 20/06/2011.**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:0CA11DE9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2011**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 049/2011, de 05/04/2011, torna público o resultado da Licitação, Tomada de Preços nº. 004/2011 tendo por objeto: “**Seleção de melhor proposta para Contratação de Empresa para elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares de Engenharia para Obra de Urbanização do Bosque Municipal**”, conforme planilha anexa a este edital, feita no critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, sagrando-se vencedora a Empresa **DAVID LINCOLN DE CAMPOS – CONSTRUTORA EPP**, ao valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Jaciara-MT.

MILTON FERREIRA JÚNIOR

Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:D77C9DF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.942/11 DE 09 DE JUNHO DE 2011

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado nacional de *Corpus Christi*, do dia **23/06/11**.

CONSIDERANDO a própria conveniência pública,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 24/06/2011 – Sexta – Feira, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública;

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 09 DE JUNHO DE 2011.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:9F77E75A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, foi obtido o seguinte resultado: Vencedora do certame no **Lote 01 – CUIABA COMERCIO DE PAPELARIA E ASSISTENCIA TECNICA EM TELEFONIA-ME** com valor de **R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)** preço total; no **Lote 02 – PAPELARIA COXIPÓ COMERCIO DE PAPEIS E ASSISTENCIA LTDA** com valor de **R\$ 1.746,00 (hum mil setecentos e quarenta e seis reais)** preço total; **Lote 03 – CUIABA COMERCIO DE PAPELARIA E ASSISTENCIA TECNICA EM TELEFONIA-ME** com valor de **R\$ 21.800,00 (vinte e um mil oitocentos reais)** preço total. Jangada/MT, 13 de Junho de 2011.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:74C16B3B

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
024/2011- REGISTRO DE PREÇO 009/2011

Conforme publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, do dia 08 de Junho de 2011, pagina 126.

RETIFICA-SE:

Onde se lê : REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JANGADA / MT.

Passa-se a ler : AQUISIÇÕES DE PNEUS E DEMAIS ITENS CORRELATOS.

Jangada - MT, 17 de Junho de 2011.

VALDECIR KEMER
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3BE2EDC3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº. 001-2011

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2011 REFERENTE, AO CREDENCIAMENTO Nº001/2011, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, ULTRASSONOGRRAFIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos nove dias do mês de Junho de dois mil e onze, às 09:00 (nove) horas, no Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, situado na Rua do comércio, 480 (quatrocentos e oitenta), reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, designada pela Portaria número 02 (dois) de dois mil e onze, datada de 03 (três) de Janeiro, compostas pelos seguintes membros: **LEAR TEIXEIRA – PRESIDENTE, SANDRA ALBEFARO MARQUES – SECRETÁRIA, JOÃO PAULO APARECIDO DA SILVA – MEMBRO**, para abertura e julgamento dos documentos e proposta de preço referente ao credenciamento 001/2011, inexigibilidade 03/2011 acima epigrafada. Credenciou para serviços de ultrassonografias a empresa **V. F. PASSOS – ME, SEDI – SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM**, localizado na Av Rui Barbosa, 220 bairro centro cidade de Jauru-MT, inscrita no CNPJ:11.868.836/0001-29. REPRESENTADO PELO SEU PROPRIETARIO Dr. VENER FERREIRA PASSOS, portador do CPF: 535.325.621-20 e do RG: 33.532.222-0 SSP /SP, CRM: 5304. Para os serviços de exames laboratoriais e endoscopia digestiva não houve interessados, ficando estes itens deserto;

Iniciando os trabalhos, o Presidente recolheu o Envelope que foram rubricados pelos membros e licitantes, abertos foram verificados, analisados e rubricados pelos membros da Comissão e licitante, onde a empresa **V. F. PASSOS – ME, SEDI – SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM** apresentou a proposta:

USG TRANVAGINAL R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

USG ABDOMEM TOTAL R\$ 90,00(noventa reais)

USG PELVICA R\$ 64,50,00 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

USG OBSTETRICA R\$60,00 (sessenta reais)

USG ABDOMEM SUPERIOR R\$ 78,00 (setenta e oito reais)

USG VIAS URINARIAS R\$72,00 (setenta e dois reais)

USG REGIAO INGUINAL R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Onde a Comissão declarou como vencedora deste Certame Licitatório a empresa **V. F. PASSOS – ME, SEDI – SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM**. Por apresentar a proposta que condiz com o interesse do Município estando a mesma dentro da margem dos preços estipulado do presente edital. Nada mais havendo em tratar-se o Presidente deu por encerrada à reunião e determinou que fosse lavrado a presente ATA que após lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros e licitantes e encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para Homologação se assim estiver de acordo.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:9B0071BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL TESTE SELETIVO Nº 001/2011 DE 17 DE JUNHO DE 2.011.

Abre inscrições e baixa normas para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva e contratação temporária de Pessoal no âmbito da prefeitura Municipal de Juara, em caráter temporário e de excepcional interesse público.

De ordem do Sr. José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a Comissão do Teste Seletivo n.º 001/2011, designada pela Portaria n.º, **232/2011 de 01 de junho de 2.011**, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, para cadastro de reserva e contratação em caráter excepcional e temporário, para seu quadro de pessoal temporário e distinto, regido pelas normas contidas nas leis municipais n.º 028/2007, 068/2009 e demais lei pertinentes ao tema e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva e contratação de **professores, TAE-administração escolar e Apoio Administrativo Escolar para as escolas urbanas e rurais** em caráter temporário e excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para aulas e/ou turmas livres e para o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável, bem como para substituição a quaisquer tipos de afastamento, na forma da lei.

2. DO CRONOGRAMA DO TESTE DE SELETIVO

2.1 inscrições:

20 de JUNHO a 29 de JUNHO de 2.011;

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

HORÁRIOS: das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas

TAXA: Não será cobrado taxa de inscrição

2.2 realização das provas:

02 de Julho de 2.011;

2.3 resultado do teste: 08 de julho de 2.011.

3. DOS CANDIDATOS:

3.1 Este teste está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do Teste o candidato que preencher os seguintes requisitos:

3.1.1- Ter na data da inscrição idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.1.2- Estar em pleno gozo de sua sanidade física e mental;

3.1.3- Apresentar originais e fotocópias dos documentos comprobatórios dos requisitos do cargo, de acordo com o **Anexo I**.

4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Constituem procedimentos para a inscrição:

Apresentação dos seguintes documentos: Documento original e cópia do CPF e identidade.

Apresentação de Títulos: Apresentação do Documento original e cópia dos Títulos descritos no item 8.5.

5. Das vagas:

5.1 O município de Juara dispõe de **uma vaga** para cada cargo (Professor, Apoio Administrativo Escolar e Técnico Administrativos Escolar), ficando os demais candidatos classificados e, em havendo necessidade os mesmos poderão ser convocados.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO TESTE:

6.1 O Teste Seletivo terá validade até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado por 1 ano.

7.O Edital completo deste Teste Seletivo Simplificado encontra-se publicado no mural da prefeitura e no site www.juara.mt.gov.br.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, Em 17 de Junho de 2011.

JOSÉ ACIR PAULINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9BFED758

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº001/2011 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUSCIMEIRA - MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Juscimeira/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, a Lei Complementar 22/09/92 e Lei n.º 365/91, publicada em 03 de janeiro de 1991 e lei 1042/2006 e a complementar 1129/2008 que dispõe da alteração do Artigo 7º da Lei N.º 1042/2006 e de acordo com a reunião ordinária do dia 17 de Junho de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a realização da VIª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUSCIMEIRA/MT, no período de 14 de Julho de 2011.

Art.2º - A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUSCIMEIRA/MT, desenvolverá seus trabalhos sob o seguinte tema **“Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social, Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro”** cujos sub-temas os seguintes:

- a) Política de saúde na seguridade social, segundo os princípios da integralidade, universalidade e equidade;
- b) Participação da comunidade e controle social; e
- c) Gestão do SUS (Financiamento; Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado; Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde). cujos sub-temas serão abordados com base na realidade local – municipal/regional e as interfaces com a saúde do Estado de Mato Grosso.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Juscimeira/ MT, 17 de Junho de 2011.

Registra-se e Cumpra-se.

JOSÉ OZETE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Juscimeira / MT

JOSÉ OZETE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Juscimeira/ MT

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EDEEA9AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS 06 (SEIS) ESCOLAS

MUNICIPAIS QUE OFERTAM O ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT.

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2011 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2011**, cujo certame se deu às 15 hs do dia 14/06/2011; objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS 06 (SEIS) ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM O ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT, fica **HOMOLOGADO** o objeto em favor dos Produtores Rurais vencedores da Chamada Publica Nº 001/2011.

Lambari D'Oeste/MT. 17 de Junho de 2011.

RUBENS VENTURA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:DA8AA063

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS 2011 TESTE SELETIVO
002/2010**

Contratação da Servidora APARECIDA BARBOSA FERREIRA como Auxiliar de Educação Infantil por tempo determinado (01/06/2011 a 16/012/2011) contrato nº 77/2011 com remuneração de R\$: 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
Eni Maria Triches Nunes
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:5D238166

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 075/2011**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para efetuar o transporte intermunicipal de Pedra Brita Nº 01, Pedra Brita 00 (pedrisco) e pó de pedra, materiais estes que serão utilizados na Complementação da Pavimentação da Duplicação na Rodovia MT/449: Ent BR 163(Lucas do Rio Verde) – Tapurah,

Dia: 05 de julho de 2011.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 05 de julho de 2011.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08: 30 horas, do dia 05 de julho de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 20 de junho de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:87FC9A8E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2011- REGISTRO DE PREÇOS
Nº 028/2011**

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos

operacionais (automóveis leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas), independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município de Lucas do Rio Verde- MT.

Dia: 07 de julho de 2011.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 07 de julho de 2011.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 07 de julho de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 20 de Junho de 2011.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:1DD3DB68

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2011**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2011**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **04 DE JULHO DE 2011 às 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL para **Locação de veículo do tipo Caminhão, para ser utilizado na Frota de Veículos como Caminhão Pipa da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, do Município de Matupá – MT, maiores Informações através do Edital nº. **054/2011**, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 20 de Junho de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:4949510E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAR EXTRATOS DOS CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 096/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA-
EPP**

OBJETO: Aquisição de Placas de Inox, Adesivos e Locação de Outdoors, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Locação de Tendas, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT.

Valor/Global: **R\$ 59.280,00**

Vigência: 17/06/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral:

Cód. Geral:

04.001.04.122.0003.2003.339030 “035” R\$ 7.120,00

04.001.04.122.0003.2003.339039 “037” R\$ 4.620,00

13.001.13.392.0037.1097.339039 “331” R\$ 23.770,00

15.001.22.665.0039.2056.339039 “359” R\$ 23.770,00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 097/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**

CONTRATADA: REGIS LUIS MAZZONETTO-ME

OBJETO: Aquisição de água mineral e recargas de gás LP P13 e P45, em atendimento às secretarias municipais do município de Matupá/MT.

Valor/Global: **R\$ 44.296,91**

Vigência: 17/06/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral:

Cód. Geral:

09.002.08.243.0028.2038.339030 "244" R\$ 652,40
 09.002.08.243.0028.2040.339030 "248" R\$ 1.677,60
 09.002.08.244.0028.2039.339030 "262" R\$ 605,80
 09.002.08.244.0028.2043.339030 "269" R\$ 932,00
 09.003.08.243.0028.2036.339030 "275" R\$ 279,60
 09.002.08.244.0028.2037.339030 "258" R\$ 1.817,40
 10.001.15.452.0045.2045.339030 "288" R\$ 1.724,20
 15.001.22.665.0039.2054.339030 "357" R\$ 2.149,80
 07.001.12.361.0011.2012.339030 "091" R\$ 17.384,00
 07.005.27.812.0018.2022.339030 "143" R\$ 466,00
 08.001.10.301.0019.2023.339030 "180" R\$ 605,80
 08.002.10.301.0025.2033.339030 "196" R\$ 4.402,91
 08.002.10.302.0024.2031.339030 "212" R\$ 605,80
 08.002.10.302.0024.2032.339030 "220" R\$ 5.031,00
 08.002.10.303.0023.2030.339030 "226" R\$ 559,20
 02.001.04.122.0001.2001.339030 "018" R\$ 3.000,00
 04.001.04.122.0003.2003.339030 "035" R\$ 2.170,40
 06.001.20.606.0008.2007.339030 "073" R\$ 233,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 098/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **APARECIDO DE LIMA ME**

OBJETO: Locação de Banheiros Químicos para o I Festival de Cultura Popular, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT,

Valor/Global: **R\$ 1.200,00**

Vigência: 17/06/2011 à 15/09/2011

Fonte do código geral: **13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 1.200,00**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **FOTO COLOR LTDA ME**

OBJETO: Locação de Telão para o I Festival de Cultura Popular, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT,

Valor/Global: **R\$ 3.000,00**

Vigência: 17/06/2011 à 15/09/2011

Fonte do código geral: **13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 3.000,00**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **INVIOLÁVEL MT COM. DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA ME**

OBJETO: Contratação de Seguranças para o I Festival de Cultura Popular, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT.

Valor/Global: **R\$ 3.750,00**

Vigência: 17/06/2011 à 15/09/2011

Fonte do código geral: **13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 3.750,00**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**

OBJETO: Contratação de som, palco, iluminação e banda para o I Festival de Cultura Popular, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT,

Valor/Global: **R\$ 44.300,00**

Vigência: 17/06/2011 à 15/09/2011

Fonte do código geral: **13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 44.300,00**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

OBJETO: Locação de Tendas e impressão de material de divulgação para o I Festival de Cultura Popular, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT,

Valor/Global: **R\$ 9.600,00**

Vigência: 17/06/2011 à 15/09/2011

Fonte do código geral: **13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 9.600,00**

Publicado por:

Carlos Abraão Gaia

Código Identificador:777905EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 008/2011

A Prefeitura Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia 15 de novembro de 2009, para comparecer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente edital, no Departamento de Recursos Humanos, Sede da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse em seu respectivo cargo:

- Estar quite com as obrigações eleitorais.
- Estar quite com as obrigações militares, no caso do sexo masculino.
- Comprovante de escolaridade mediante do documento original, histórico escolar ou diploma, conforme a exigência do cargo.
- Exame de aptidão mental e saúde física previsto no Edital do Concurso.
- Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos.
- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).
- Ter idade compatível com a exigência legal para o serviço público.
- Não haver sofrido de punição política.
- Estar apto para a função, em todas as situações exigidas pela lei.
- Comprovante de inscrição no PIS OU PASEP.
- Duas fotos 3x4, recentes e idênticas.

- Para cargo de Médico Veterinário:**
- Izabel Gomes Dutra

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (s), obedecendo a ordem de classificação.

Nobres-MT, em 16 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:70068CC0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
LICENÇA DE INSTALAÇÃO DO MINI-ESTADIO MUNICIPAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, CNPJ: 33.683.822/0001-73**, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente/MT-SEMA, a Licença Prévia, a Licença de Instalação do Mini-estádio municipal, localizado na Rua do Caçador, esquina com a Rua Machado de Assis e a Estrada Eretama, no município de Nova Bandeirantes/MT. Não foi solicitado EIA/RIMA.

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:2898E926

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 035/2011

Súmula: “DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 24 DE junho DE 2011.”

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO, prefeito municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º: Fica estabelecido o **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais no **dia 24 de junho de 2011 (sexta-feira)**, em razão do feriado de Corpus Christi, celebrado na quinta-feira dia 23 de junho de 2011, neste dia não haverá atendimento ao público.

Parágrafo 1º: Os serviços essenciais de Coleta de Lixo funcionarão normalmente e o Posto de Saúde estará atendendo em regime de plantão somente urgência e emergência.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT. Em, 17 de Junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:04A45776

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 036/2011

SUMULA: “DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 01/07/2011 (SEXTA-FEIRA), DATA CONSAGRADA AO PADROEIRO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT”.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO, prefeito municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, e observando a Lei Municipal nº 015/87 de 08 de junho de 1987,

DECRETA:

ARTIGO 1º: - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no Município de Nova Canaã do Norte/MT, no **dia 01 de Julho de 2011 (sexta-feira)**, cuja data é consagrada ao Padroeiro do Município, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº. 015/87.

ARTIGO 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT. Em, 20 de Junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:F10EEF1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 034/2011

SUMULA: “Institui e regulamenta a campanha IPTU 2011, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº. 847/2011.

DECRETA

Art. 1º – Com amparo no art. 01 da Lei Municipal n.º 847/2011, fica instituída a campanha IPTU 2011, a ser realizada no ano de 2011, segundo as normas estabelecidas neste regulamento.

TITULO I
DO OBJETO DA CAUSA

Art. 2º – A campanha IPTU 2011, regulamentada por este Decreto, tem por objetivo estimular o pagamento dos tributos incidentes sobre a propriedade predial e territorial urbana, através da distribuição gratuita de prêmios, por sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município, que comprovem a regularidade de suas situações junto à Fazenda Municipal, em relação a esses tributos.

Parágrafo Único – Para os fins do disposto neste artigo, considera-se:

I – tributos sobre a propriedade predial e territorial urbana: o imposto sobre a propriedade territorial e predial urbano (IPTU), a taxa de coleta de lixo.

II – situação regular, quando se comprova:

a) a inexistência de débitos referentes aos tributos mencionados no inciso I, em nome do proprietário ou posseiro legítimo, em relação a todos os imóveis inscritos em seu nome no Cadastro Imobiliário do Município, decorrentes de lançamentos do ano de 2011 e anteriores.

b) cujos débitos eventualmente existentes, sejam objetos de reclamação ou recurso em processo administrativo junto à Prefeitura Municipal.

Art. 3º – A campanha promocional instituída na forma do art. 1º deste decreto terá vigência da publicação deste decreto até o dia 07 de Setembro de 2011, tempo suficiente à divulgação, sorteio e obediência aos prazos para reclamação dos prêmios aqui contemplados.

Art.4º – Não poderão participar dos sorteios:

I – o Prefeito e o Vice-Prefeito;

II – os Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, Assessores, Auditores e coordenadores Municipais;

III – os Membros da Comissão Organizadora da Campanha e do sorteio;

TITULO II
OS PRÊMIOS

Art. 5º – Os prêmios objetos da presente campanha IPTU 2011, são os especificados a seguir, que serão distribuídos aos contemplados nos sorteios, segundo a forma e critérios estabelecidos neste decreto:

I – 01 (uma) Moto 125 cc 0 km

II – 01 (uma) Geladeira

III – 01(uma) TV 32 Polegadas

Parágrafo Único – E mais 03 (três) Notebook através de cupons no sistema de cumbuca. Sendo 01 para o Distrito Colorado de Norte, 01 para Distrito Ouro Branco e 01 para Nova Canaã do Norte.

Art. 6º – Será premiado o proprietário ou legítimo possuidor do imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte.

Parágrafo Único – a comprovação da condição de proprietário ou legítimo possuidor será comprovada, através de documento hábil, desta condição.

Art. 7º – Os prêmios serão entregues no ato do sorteio em caso dos sorteados estarem presentes, e caso contrário terão esses o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do sorteio, para buscarem seus prêmios na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, sito Avenida São Paulo nº. 89, centro.

Art. 8º – Quando o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de ate 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular, e será o mesmo doado para uma entidade de caráter filantrópico, a critério do Poder Executivo.

TÍTULO III DO SORTEIO

Art. 9º – Os sorteios serão organizados por comissão específica instituída para esta finalidade, através da Portaria nº. 117/2011, datada de 14 de junho de 2011.

Parágrafo Único – A Comissão de Organização do Sorteio será composta por 4 (quatro) membros, dos quais:

- I - Iزارu Berlamínio Leite
- II - João Vieira da Silva
- III- Eloiz Carlos de Faria Junior
- IV – Clodoaldo Alves Marani

Art. 10º – A Campanha IPTU 2011, instituída na forma deste Decreto, consiste em sorteio que será realizado em audiência pública, em data de 07 de Setembro de 2011, em local e horário que será amplamente divulgado, via rádio e jornal de circulação no município, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Art. 11º – Os sorteios serão realizados da seguinte forma:

- I - o contribuinte ao pagar o tributo receberá 03 cupons e 03 cartelas para cada imóvel cadastrado no município;
- II - os cupons mencionados no inciso I serão para participar do sorteio dos notebooks descrito no parágrafo único do artigo 4º e deverão conter:
 - a) identificação do contribuinte;
 - b) identificação do imóvel;
 - c) número de identificação do imóvel no cadastro municipal;
- III - o sorteio de prêmios a que se refere o art. 4º deste Decreto, será realizado na seguinte ordem abaixo:
 - a) - **(Primeiro) 01 TV 32 polegadas**
 - b) - **(Segundo) 01 Geladeira**
 - c) - **(Terceiro) 01 Moto 125 cc O km**
 - d) - **(Quarto) 03 Notebooks**

Parágrafo único - Os itens do inciso III, “A-B-C-D” serão sorteados por meio de Globo com 75 pedras e a alínea “F” será sorteado através de cupons no sistema de cumbuca. Sendo 01 para o Distrito Colorado de Norte, 01 para Distrito Ouro Branco e 01 para Nova Canaã do Norte.

Art. 12º – Participarão dos sorteios os proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Nova Canaã do Norte, sujeitos a lançamento do IPTU, e que adquirirem o direito ao recebimento do cupom respectivo.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º – Na hipótese da ocorrência de duplicidade de pagamento relativamente a um mesmo imóvel, o prêmio caberá ao contribuinte ganhador que comprovar primeiro que pagou o imposto valendo aqui o critério da antiguidade do pagamento, a real propriedade ou a posse legítima do imóvel sorteado.

Art. 14º – Quaisquer dúvidas serão resolvidas pela Comissão, cuja decisão não caberá qualquer recurso administrativo.

Art. 15º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT. Em, 15 de Junho de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:0659626E

GABINETE DO PREFEITO ATA DO CONGRESSO TÉCNICO DO 7º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL-2011

Aos **nove** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e onze**, na sala da Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer, sito à – Vila Olímpica Municipal – Nova Canaã do Norte/MT, foi realizado o Congresso Técnico, referente ao **7º Campeonato Municipal de Nova Canaã /2011**, com a presença dos Sr, Presidente da Liga Esportiva Municipal de Nova Canaã do Norte, **José Lindomar de Oliveira** – dirigente da equipe de futebol da comunidade Santana **Denis Aparecido da Silva é**, dirigente da equipe de futebol da comunidade São João **Valdir Borges Monteiro**, dirigente da equipe de futebol da comunidade São Francisco **Geraldo Ferreira da Silva**, dirigente da equipe de futebol da comunidade Monte Verde **José Marcos Dim**, dirigente da equipe de futebol da comunidade Novo Paraíso **Claudio Bernachi da Costa**, dirigente da equipe de futebol do Atlético Futebol Clube **João Vieira da Silva**. Presidente da Liga Esportiva, recebeu a todos agradecendo a presença e nomeou o Srº. José Roberto Cardoso – professor de educação física, para secretariar a sessão, o presidente agradeceu a confiança e a participação das equipes no campeonato do ano anterior pedindo o empenho e colaboração de todos, acrescentando que o campeonato esta indo para sua 7ª edição com grande sucesso e que este ano terá algumas novidades, em seguida foi discutida a forma de disputa do 7º Campeonato Municipal de Futebol, sendo aprovado pelos presentes o seguinte:

Art. 1º- O 7º Campeonato Municipal terá inicio no dia 17 de abril, com participação de 12 equipes divididas em duas categorias Aspirantes Titulares,

Art. 2º- A forma de disputa será de todos contra todos em jogos de ida e volta classificando para a semi final os quatros primeiros de cada categoria.

Art. 3º- Na semi final será feito o cruzamento olímpico primeiro contra o quarto e segundo contra terceiro em jogos de ida e volta classificando os dois melhores para a final onde sairá o campeão em jogo único.

Art. 4º- O jogo da final será no Estádio Municipal Nelson Marquez Rocha.

Art. 5º- Será dividido uma premiação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo assim: R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o segundo lugar da categoria aspirantes, R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o primeiro lugar da categoria aspirantes, R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o segundo lugar da categoria titular e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o campeão do titular, todos os classificados receberão também troféu, alem do campeão do titular ganhar a vaga para a disputa do campeonato estadual de seleções amadoras.

Art.6º- Todas as equipes terão uma ajuda no transporte este ano.

Art. 7º- Todas as despesas de árbitros, premiação e ajuda de transporte será pago pela Liga esportiva através de um convênio com a prefeitura de Nova Canaã do Norte.

Art. 8º- Será feito um Troféu transitório com os nomes de todos os Campeões desde a primeira edição no ano de 2005, com plaquetas para gravar os nomes das equipes campeãs até o ano de 2012.

Art. 9º- Os campeões receberam este troféu de forma simbólica no dia da final.

Art. 10º- A partir do dia seguinte ao término da competição o troféu ficará exposto em um local público, Vila Olímpica, Biblioteca Municipal, Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal ou Câmara

de Vereadores até que seja construído um local no Estádio Municipal Nelson Marquez Rocha.

Sem mais nada a ser discutido, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, passando a assinar a presente ata, juntamente com este secretário que a digitou e os demais presentes.

JOSÉ ROBERTO CARDOSO

Secretário da Mesa

JOSÉ LINDOMAR OLIVEIRA

Presidente da Mesa

Presidente da Mesa

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:594964E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 013-2011

OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Data da realização: 20/06/2011

Licitante Vencedores: Empresa: AUTO POSTO MARTINS LTDA - ME, para o Lote 01- no valor total do lote 01 de R\$- 58.522,50 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). - Empresa: AUTO POSTO MARTINS LTDA -ME, para o lote 002- no valor total do lote 02 de R\$-17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).

NOVA MARILANDIA MT, 20 DE JUNHO DE 2011.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:8BF0E7E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2011- COMISSÃO EXAMINADORA DE
CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Súmula: “Nomeia Comissão Examinadora do Concurso Público Municipal, e dá outras providências”.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR membros da Comissão Examinadora do Concurso Público Municipal nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, que será composta pelos seguintes nomes acompanhados de seus respectivos cargos:

I – PRESIDENTE - JULINDA ODILA SOUZA RALA

CPF Nº: 571.160.081-87

II- MEMBRO- EDCARLOS RODRIGUES JÚLIO

CPF Nº: 849.406.201-82

III- MEMBRO SANDRA MARA RENOSTO

CPF Nº 926.853.740-00

Parágrafo Único: **A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal, “Dr. Miguel Vieira Ferreira”.

Nova Maringá-MT, 20 de junho de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra.

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:874B402B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2011

PORTARIA Nº 066/2011

De 20 de JUNHO de 2011.

SÚMULA:NOMEIA para exercer cargo em caráter efetivo A SENHORA ADRIANA BAZANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso VIII Lei Orgânica Municipal e ainda com fundamento no art. 24 da Lei nº 289/2005 e art. 233, inciso II da Lei Orgânica;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Nomear para exercer em caráter efetivo o cargo de TÉCNICA EM CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO a Senhora ADRIANA BAZANI, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1438410-8 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 002.266.981-73, habilitada para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, mediante resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2010, homologado em 21 de fevereiro de 2011, publicado em 22 de fevereiro de 2011, no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume.

ARTIGO 2º - A servidora exercerá o cargo à disposição da EMEF JOSÉ ROBERTO FERREIRA de Nova Monte Verde/MT.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 20 de junho de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:CD5B2F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2011

DECRETO Nº 090/2011

De 20 de JUNHO de 2011.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. GISLAINE FERREIRA DE ANDRADE, PARA O CARGO DE MÃE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. GISLAINE FERREIRA DE ANDRADE, para ocupar o cargo de Mãe Social, lotada na Secretaria

Municipal de Assistência Social, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 20 de Junho de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:30A86EBB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/2011

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré MT, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação e Transporte.

DATA DE ABERTURA: 07/07/2011.

HORÁRIO: 09h00min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, horário local, com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas da apresentação das propostas.

Nova Nazaré - MT, 20 de Junho de 2011.

MARCELO THEODORO SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Theodoro Soares
Código Identificador:6F110D13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 012/2011

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: **ARISSAVA & ALBERTONI LTDA**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo realizar o **Terceiro Aditivo** ao Contrato n.º 040/2009, mediante as seguintes Cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Os serviços serão executados em um prazo de 10(dez) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO, do Termo de Contrato N.º 040/2009, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO- O presente contrato terá vigência até o dia 27(vinte e sete) de janeiro de 2012.

DATA : 25/03/2011

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:B0D049AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 014/2011

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: **CLEIDE PEREIRA FRANCISCO**

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA deverá executar, no prazo 24 meses os serviços de acordo com os itens constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial nº 034/2010.

DATA : 17/06/2011

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:48E34EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº095 DE 16 DE JUNHO DE 2011

QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA E SUA RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSONANTE COM A LEI FEDERAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E DECRETO MUNICIPAL Nº001/2007 DE 01/01/2007 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

R/E/S/O/L/V/E/N/D/O:

Art. 1º - Nomear como Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a servidora efetiva Senhora **Maria Paixão de Souza Guedes**.

Art. 2º - Nomear como membros da Equipe de Apoio da Pregoeira Oficial os servidores municipais abaixo relacionados.

- SÔNIA SENHORINHA RIBEIRO
- EZILDA R.SOUZA DOS SANTOS
- ERISON BARROS CAMPOS

Art. 3º - A Servidora e Servidores nomeados para as funções de pregoeira e membros da equipe de apoio não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário em especial as contidas na Portaria 070 de 11 de Maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, MT, em 16 de Junho de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:170E7E6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 080/2011

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares aos profissionais que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o *artigo 106 e seus §, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.*

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, ao profissional da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, abaixo relacionado, a partir desta data.

I – Para ser gozada no período de 13/06/2.011 até 12/06/2.013

01 – Lucinei de Oliveira Luna – Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 13 de junho de 2011.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 13/06/2011 à 13/07/2011.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:04F08BD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 081/2011

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para exercer a função de Vistoriador da Agência Municipal de Trânsito o Sr. **EDMUNDO GETÚLIO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.178.770-9 SSP/SP e do CPF nº. 037.539.918-64, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 13 de junho de 2011.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 13/06/2011 à 13/07/2011.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:A6883665

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 082/2011

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o *artigo 101 e seus parágrafos da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.*

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, ao profissional da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, abaixo relacionado, a partir desta data.

I – Para ser gozada no período de 16/06/2.011 até 30/07/2.011

01 – Zilda Pereira da Silva

Período de aquisição 10/02/04 à 10/02/09

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 16 de junho de 2011.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 16/06/2011 à 16/07/2011.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:C3F2092F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 039-2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: FÁBIO MINGUIM AMORIM

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de PROFESSOR I, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar ao **CONTRATADO** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 300,08 (trezentos reais e oito centavos) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 14 de junho de 2011 e término em 23 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011 e 430/2011.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:3704E183

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 040-2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: PATRÍCIA QUEIROZ

OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE serviços de Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei 236/07, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na cobertura das áreas do Programa de Saúde da Família, neste Município de Nova Santa Helena-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar a CONTRATADA pelos serviços supra citados a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 14 de junho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 236/2007 e Lei 417/2011.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:50F88121

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 079/2011

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar da função de Vistoriador da Agência Municipal de Trânsito o Sr. **LUCINEI DE OLIVEIRA LUNA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.596.693-3 SSP/MT e do CPF nº. 007.244.131-38, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 13 de junho de 2011.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 13/06/2011 à 13/07/2011.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:4C4D8A56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2011

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina-MT vem a público divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitada com **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente / escritório conforme descrições do edital **EMPRESA HABILIDA VENCEDORA:** Fabio Menezes e Silva-ME CNPJ nº. 05.688.933/0001-37 **Valor Global** de R\$ 35.452,16 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis

centavos) Papelaria e Informática Centrus LTDA CNPJ: 00.539.955/0001-11 **Valor Global** R\$ 3.745,79 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 16 de junho de 2011.

GERCINO CAETANO ROSA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4C8A016D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CARTA CONVITE N.º 002/2011

Tendo em vista que o processo de Licitação, modalidade CARTA CONVITE N.º 002/2011 transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento, e que foram obedecidos os ditames da legislação, contidos da lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993, e suas alterações e considerando transcorrido o prazo legal, decido pela homologação da presente Carta Convite e a respectiva adjudicação em favor da proposta abaixo qualificada:

LENZI E GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, onde apresentou a melhor proposta, no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) sendo esta a proposta mais vantajosa para esta Câmara Municipal.

Novo Mundo MT, 17 de Junho de 2011.

JOICE MAFINI
Presidente

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:25F8590A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 004/2011/ DE 02/05/2011

Prefeitura Municipal de Novo Mundo
DECRETO N.º 004/2011, de 02/05/2011.

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Senhor Jose Helio Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Mun. N.º 314/2010, e em consonância com a Lei Federal N.º 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no montante de R\$ 68.000,00, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:
02.001-CHEFIA DE GABINETE
02.01.04.122.0002.2003.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

04.001-GABINETE DO SECRETARIO
04.01.04.122.0002.2011.3.1.9.0.13.00 - Obrig. Patronais - INSS R\$ 20.000,00

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.02.10.302.0017.2077.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv Terc - P. Jur. R\$ 20.000,00

08.001-GABINETE DO SECRETARIO
08.01.20.606.0004.2068.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo R\$ 26.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 68.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao Credito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Federal

N 4.320/64, a anulação parcial das rubricas a saber:

02.001-CHEFIA DE GABINETE

02.01.04.122.0002.1004.4.4.9.0.52.00 - Equip. e Material Perm. R\$ 2.000,00

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.01.04.122.0002.2011.3.1.9.1.13.00 - OBRIG PATRONAIS R\$ 20.000,00

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.301.0016.1068.4.4.9.0.52.00 - Equip. e Material Perm. R\$ 20.000,00

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.01.20.606.0004.1046.4.4.9.0.52.00 - Equip. e Material Perm. R\$ 26.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 68.000,00

Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, em 02 de Maio de 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:2BB1D681

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº. 016/2011

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.

O Srº Valdemir Antônio da Silva, Prefeito MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o **resultado final do Concurso Público** – concernente ao Edital 001/2011, de abertura de inscrição do concurso público, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração, para atender o interesse público da administração municipal.

Art. 3º - Expeçam-se os certificados de habilitação a todos os candidatos aprovados e classificados.

Art.4º- As vagas existentes no Quadro Pessoal da Prefeitura do Município de Novo Santo Antônio-MT, ou as que vierem existir no prazo de validade do presente Concurso, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, 17 de junho de 2011

VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Emivaldo de Castro e Silva

Código Identificador:27EE8649

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT torna público que na Tomada de Preços n.º 004/2011, realizado no dia 17/06/2011 foi declarado FRACASSADO.

Paranaíta - MT, 17/06/2011

PUBLIQUE-SE

LUCIANE RAQUEL BRAWERS

presidente da cpl

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:23F0A3D9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 599/2011

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL DE 5,87 % AOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos do município de Paranaíta, importe equivalente ao percentual de 5,87 %, (que diz respeito à média da inflação com base no índice do INPC, visando a reposição da perda do poder aquisitivo, apurado desde o mês de maio de 2010 a mês de maio de 2011) Conforme determina a Lei Municipal nº 14/2010.

Art. 2º - A reposição salarial de que trata o artigo primeiro não se estenderá aos secretários municipais (Anexo I da Lei Municipal nº 14/2010).

Art. 3º - A presente Lei tem efeito retroativo a 1º de maio de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT., 17 de junho de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0B1FCD44

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 600/2011

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL DE 3,05 % AOS *PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos do município de Paranaíta, importe equivalente ao percentual de 3,05 %, (que diz respeito à média da inflação com base no índice do INPC, visando a reposição da perda do poder aquisitivo, apurado desde o mês de janeiro de 2011 a mês de abril de 2011) Conforme determina a Lei Municipal nº 15/2010.

Art. 2º - A presente Lei tem efeito retroativo a 1º de maio de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT., 17 de junho de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:303CC849

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 601/2011

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL DE 5,87 % AOS *PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos do município de Paranaíta, importe equivalente ao percentual de 5,87 %, (que diz respeito à média da inflação com base no índice do INPC, visando a reposição da perda do poder aquisitivo, apurado desde o mês de maio de 2010 a mês de maio de 2011) Conforme determina a Lei Municipal nº 16/2010.

Art. 2º - A reposição salarial de que trata o artigo primeiro não se estenderá aos secretários municipais (Anexo I da Lei Municipal nº 16/2010).

Art. 3º - A presente Lei tem efeito retroativo a 1º de maio de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT., 17 de junho de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:46F1D8C1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2011

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 710/2011, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 018/2011 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de peças mecânicas a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Obras para o Exercício de 2011. Início da Sessão: dia 11/07/2011 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 20 de Junho de 2011.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:61DC6584

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora Pública Municipal, **VIVIANE FASSÍCOLO DURÃO**, inscrita no CPF sob o nº 940.776.659-49, do Cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga/MT.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 13 de junho de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:01E7AC16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a Servidora Pública Municipal, **LUCIANA RODRIGUES GALDINO**, inscrita no CPF sob o nº 017.183.731-20, para responder pelo Cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga/MT, com ônus para o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga/MT, nos termos do artigo 66, III, da Lei 181/2006.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 13 de junho de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:E9D0485E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199 DE 14 DE JUNHO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a **Srª. SELMA LUCIA CABRAL SILVEIRA** inscrita no CPF sob o nº 234.819.431-72 do Cargo de Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 14 de junho de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:74FA1F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200 DE 14 DE JUNHO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a **Srª. SELMA LUCIA CABRAL SILVEIRA** inscrita no CPF sob o nº 234.819.431-72 para responder pelo Cargo de Diretor de Departamento de Atenção Secundária, nos termos do art. 36 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 14 de junho de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:A14C2B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191 DE 06 DE JUNHO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o **SRº. ONESIMO ALVES DE MENEZES**, inscrito no CPF sob o nº 362.520.501-72, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 06 de junho de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:7D4EC345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075 DE 13 DE MAIO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I – Fazer a Progressão no sentido horizontal e vertical dos Servidores com direito adquirido, conforme segue:

Aginaldo Bernini da Silva – para a Classe C nível 5;
Admilson Ferreira da Silva – para a Classe A nível 5;
Afonso Viola Neto – para a Classe C nível 5;
Aldenora Lima Ribeiro – para a Classe A nível 5;
Ana Rosa de Oliveira Macaúba – para a Classe A nível 9;
Anísio Tavares Leite – para a Classe C nível 5;
Antonio de Arruda Maia – para a Classe C nível 7;
Aparecida Costa Alves – para a Classe A nível 5;
Aparecida Paula Martins – para a Classe C nível 5;
Azélide Aparecida Borille Garcia – para a Classe C nível 4;
Belmira Cordeiro do Nascimento – para a Classe A nível 5;
Benta Maria Ribeiro – para a Classe A nível 8;
Calixto Rodrigues Barreira – para a Classe C nível 5;
Célia Maria do Nascimento Alves – para a Classe A nível 5;
Dorivan Lima Ribeiro – para a Classe C nível 6;
Edmilson de Matos – para a Classe C nível 5;
Edmundo Céspedes Riveros – para a Classe A nível 5;
Edson Paulo dos Santos – para a Classe C nível 6;
Eduardo Aparecido Moraes da Silva – para a Classe C nível 5;
Ercília Araújo dos Santos – para a Classe C nível 5;
Fanny Olivia Carillo Mendoza – para a Classe C nível 5;
Fernandes Antonio Carlini – para a Classe C nível 5;
Francisco Alves de Arruda – para a Classe A nível 5;
Geracino Martins Vieira – para a Classe C nível 5;
Helio Silva Ferreira – para a Classe C nível 5;
Isaias Lima Ribeiro – para a Classe A nível 5;
Itamar Rodrigues – para a Classe C nível 5;
Izabel Maria Santana – para a Classe C nível 7;
Izabel Pereira Barreira – para a Classe C nível 4;
Jair Carneiro Ribas – para a Classe C nível 5;
José Alves de Lima – para a Classe C nível 5;
José Armênio da Silva – para a Classe A nível 5;
José Bernardo Neto – para a Classe C nível 5;
José Carlos David da Silva – para a Classe C nível 5;
José Carlos de Campos – para a Classe A nível 5;
José Cipriano da Silva – para a Classe A nível 5;
José Mendonça Borges – para a Classe C nível 4;
Josias Ivan Peruchini – para a Classe C nível 5;
Josinete Cândida da Silva – para a Classe C nível 5;
Jacinta Maria Epping – para a Classe C nível 4;
Jussimar Silva dos Santos – para a Classe C nível 5;
Klaus Eugen Geib – para a Classe C nível 5;
Leila Fortini Mateus – para a Classe C nível 5;
Leonildo Fabian – para a Classe C nível 5;
Leontina Messias de Paula – para a Classe A nível 4;

Lori Lurdes Michelson – para a Classe A nível 5;
 Luci Mayumi Sato- para a Classe C nível 5;
 Luciana Araújo de Andrade – para a Classe A nível 4;
 Luciana Francisca da Silva – para a Classe C nível 4;
 Magnólia Campanha dos Santos – para a Classe C nível 5;
 Maisa Cuteme Taukane – para a Classe B nível 8;
 Márcia Marques dos Santos – para a Classe A nível 6;
 Margarette Balbino Costa do Amaral– para a Classe A nível 8;
 Maria Barbosa da Silva – para a Classe C nível 5;
 Maria de Fátima Basilo – para a Classe A nível 5;
 Maria de Jesus Ribeiro – para a Classe C nível 5;
 Maria Elza Rodrigues Teixeira – para a Classe C nível 7;
 Maria Francisca Parreira Fernandes – para a Classe C nível 7;
 Maria Gonçalves de Souza – para a Classe A nível 4;
 Maria Nair Brito de Oliveira – para a Classe A nível 8;
 Marinei Vilela de Souza – para a Classe C nível 6;
 Matildes Chaves de Souza – para a Classe A nível 5;
 Milton Rodrigues Barbosa – para a Classe A nível 5;
 Nelir Renostro Heinen – para a Classe C nível 5;
 Nely Francisca Ferreira de Holleben- para a Classe A nível 5;
 Nilton Moisés Fragoso – para a Classe C nível 5;
 Paul Ricardo Arenas Neyra – para a Classe C nível 5;
 Paulo Kavopi – para a Classe B nível 8;
 Sandra Dias de Oliveira – para a Classe C nível 5;
 Selma Maria Ferreira – para a Classe C nível 5;
 Solange Renostro – para a Classe C nível 5;
 Sudário Rodrigues Borges – para a Classe C nível 6;
 Valéria Borges Alves – para a Classe C nível 5;
 Valter Carlos Vidori – para a Classe A nível 5;
 Vilmar João Vidori – para a Classe A nível 4;
 Viviane Fassicolo Durão – para a Classe C nível 5;
 Volmir Colussi – para a Classe C nível 5;
 Wanda Aparecida Nunes Costa – para a Classe C nível 5;
 Wilson Batista Klein – para a Classe C nível 5;
 Yeda Suely Jorge da Silva – para a Classe C nível 5;
 Neuza Cavalcante Ferreira – para a Classe B nível 2;
 Rosemar Antonio Rocha – para a Classe C nível 3;
 Luciane Maria Thomas – para a Classe B nível 2;
 Graciela Azevedo Oliveira- para a Classe C nível 3;
 Edelson Etefani – para a Classe B nível 2;
 Luverlan Pereira Netto – para a Classe B nível 2;
 Ciene Dias Ferreira – para a Classe B nível 2;
 Edilene Matos Tondorf – para a Classe B nível 2;
 Lucilene Rodrigues Galdino – para a Classe C nível 3;
 Ricardo da Silva Lima – para a Classe C nível 3;
 Simara Paulina Roesler – para a Classe C nível 3;
 Maria Nelci Zaro – para a Classe B nível 2;
 Adriana Alves de Oliveira – para a Classe B nível 2;
 Amanda Coltre Bertechini – para a Classe B nível 2;
 Amélia Aparecida Souza – para a Classe C nível 3;
 Ana Regina Gomes Costa Marques Gunsch – para a Classe B nível 2;
 Antonio Marcos Lima – para a Classe C nível 3;
 Antonio Marcos Gomes – para a Classe B nível 2;
 Aparecida de Fátima Teodoro – para a Classe B nível 2;
 Bemvinda Rodrigues Galdino – para a Classe B nível 2;
 Benvina da Silva Vasconcelos – para a Classe B nível 2;
 Cleide Maristel Baptista Klein – para a Classe B nível 2;
 Daniela Vaca Quirino Silva – para a Classe B nível 2;
 Dinalva Martins dos Anjos – para a Classe C nível 3;
 Diogo Rafael da Silva – para a Classe B nível 2;
 Diozeni Maria Lima – para a Classe B nível 2;
 Divino Donizeth Vieira – para a Classe C nível 3;
 Ebia Eugênia Goulart de Paula – para a Classe C nível 3;
 Edson Hugney França Galindo – para a Classe B nível 2;
 Elianeide Pereira de Miranda – para a Classe B nível 2;
 Elma Célia de Souza Sobrinho – para a Classe B nível 2;
 Fátima Eickhoff Hammarstrom – para a Classe B nível 2;
 Fernanda Cristina de Melo – para a Classe B nível 2;
 Francisco Evandro Thomaz de Aquino– para a Classe B nível 2;
 Genilda Dias Costa – para a Classe B nível 2;
 Gessi Mara Budny da Silva – para a Classe B nível 2;
 Gilson Cezar de Menezes – para a Classe B nível 2;
 Janete Ribeiro de Macedo Santos – para a Classe B nível 2;
 Jumara Pereira da Silva – para a Classe B nível 2;

Loide Tormes Gusmão – para a Classe B nível 2;
 Lorival Ferreira Pereira – para a Classe C nível 3;
 Luciana Fonseca Lima – para a Classe B nível 2;
 Lucimar de Jesus Ferreira – para a Classe B nível 2;
 Luis Artur Potrich – para a Classe B nível 2;
 Margarida de Jesus Oliveira da Silva– para a Classe B nível 2;
 Maria Aparecida David Aquino Silva– para a Classe B nível 2;
 Maria Aparecida de Matos – para a Classe B nível 2;
 Maria Cristina de Araújo – para a Classe B nível 2;
 Maria Erineuda da Silva Lima – para a Classe B nível 2;
 Marilda Teixeira da Silva – para a Classe B nível 2;
 Marli Terezinha Silva – para a Classe B nível 2;
 Nádia Loiola dos Santos – para a Classe B nível 2;
 Natália da Silva – para a Classe B nível 2;
 Natanael Shuenquener – para a Classe B nível 2;
 Patrícia de Jesus Andrade – para a Classe C nível 3;
 Rejaine Moreno Maciel – para a Classe B nível 2;
 Rita Franco Fernandes – para a Classe B nível 2;
 Sonilse Regina Ramos – para a Classe B nível 2;
 Tereza Cristina Pereira – para a Classe B nível 2;
 Terezinha de Jesus Siqueira Martins – para a Classe B nível 2;
 Valquíria Inácia Ferreira – para a Classe B nível 2;
 Vanus Moreira dos Santos – para a Classe B nível 2;
 Deni Martins Borges – para a Classe B nível 2;
 Edinete Clementina da Silva – para a Classe B nível 2;
 Edneia Maria da Silva – para a Classe B nível 2;
 Lazara Francisca da Silva – para a Classe C nível 3;
 Valda Ferreira Gomes – para a Classe C nível 3;
 Alessandra Kerley Firmino dos Santos – para a Classe B nível 2;
 Fábila de Azevedo Silva – para a Classe C nível 3;
 Raide Bom Despacho da Veiga – para a Classe B nível 2;
 Adib Mohamed Dib – para a Classe B nível 2;
 Adinir Rodrigues da Costa – para a Classe B nível 2;
 Agnaldo Rondon Kogapi – para a Classe B nível 2;
 Alessandra Lemes Viegas Martins – para a Classe B nível 2;
 Amélia Lopes Martins – para a Classe C nível 2;
 Ana Fátima Panosso – para a Classe C nível 2;
 Ana Rita Fucks Preischartt – para a Classe C nível 2;
 Antonia Céspedes Riveros – para a Classe B nível 2;
 Antonia de Fátima Pereira Rodrigues – para a Classe C nível 2;
 Apolônio Apiaga – para a Classe C nível 2;
 Asteria Terezia Flach – para a Classe B nível 2;
 Carmen Lucia Alves de Lima Cioti – para a Classe B nível 2;
 Cirlei Roesler de Vargas – para a Classe B nível 2;
 Claudines Freire Picoli – para a Classe C nível 2;
 Cleia Loiola de Sousa – para a Classe C nível 2;
 Cristiane Aparecida Zaqui – para a Classe B nível 2;
 Cristina Beraldi – para a Classe C nível 2;
 Daniela de Paula Ferreira – para a Classe C nível 2;
 Denivaldo Pereira da Silva – para a Classe B nível 2;
 Durval Alacuiawa – para a Classe B nível 2;
 Edirlene Kerlen Rodrigues da Silva – para a Classe C nível 2;
 Eliane Lessin Simões Leite – para a Classe B nível 2;
 Elis Regina Forgiarini – para a Classe C nível 2;
 Elso Pereira Martins – para a Classe B nível 2;
 Eva Auxiliadora de Sousa Dantas – para a Classe C nível 2;
 Eva Tavares da Silva – para a Classe C nível 2;
 Francisca Moreira Braga – para a Classe B nível 2;
 Françoise Vânia da Rocha Guimarães Campos – para a Classe C nível 2;
 Genivaldo Geronimo Poiure – para a Classe C nível 2;
 Gírlaine David Alves – para a Classe C nível 2;
 Hilária Ana Schaefer – para a Classe B nível 2;
 Ivanete Oliveira Soares – para a Classe B nível 2;
 Ivania Gomes de Souza Silva – para a Classe A nível 2;
 Ivelize Pedroso Iamenalo – para a Classe A nível 2;
 Jaqueline Sulis – para a Classe C nível 2;
 Joana Darc da Silva – para a Classe A nível 2;
 Joana Moreira Faria – para a Classe B nível 2;
 Jose Aparecido Vieira – para a Classe C nível 2;
 Julieta Gonçalves dos Reis – para a Classe C nível 2;
 Laura Maria Rodrigues do Nascimento – para a Classe B nível 2;
 Leila Minatto Gomes – para a Classe A nível 2;
 Lucia Maria Alves de Campos Miranda – para a Classe B nível 2;

Luzia de Fátima Campos Ribeiro – para a Classe C nível 2;
 Manuela Sarda Danguy – para a Classe B nível 2;
 Marciana Vieira da Rocha – para a Classe A nível 2;
 Maria Adélia da Silva – para a Classe A nível 2;
 Maria Aparecida da Silva – para a Classe A nível 2;
 Maria Aparecida Lourenço – para a Classe C nível 2;
 Maria das Graças da Rocha Honório Gollin – para a Classe C nível 2;
 Maria José Pereira Silva – para a Classe C nível 2;
 Maria Tereza de Faria Campos – para a Classe C nível 2;
 Neiva Aparecida Almeida Matos – para a Classe C nível 2;
 Neuza Azambuja dos Santos – para a Classe C nível 2;
 Nilma Orgina Mota – para a Classe C nível 2;
 Olívio Waomora – para a Classe C nível 2;
 Rosa Maria Peruchini Oliveira – para a Classe C nível 2;
 Rosângela Alves dos Santos – para a Classe C nível 2;
 Roselene Santos Carlini – para a Classe C nível 2;
 Rosilene Gonçalves Barbosa da Silva – para a Classe B nível 2;
 Rosimeyre Gonçalves da Silva – para a Classe C nível 2;
 Rosymire da Silva Ourives – para a Classe B nível 2;
 Sandra Maria Muller de Souza – para a Classe C nível 2;
 Sílvia Maria da Silveira – para a Classe C nível 2;
 Sílvia Maria de Moraes – para a Classe B nível 2;
 Sinara Silva de Quadros Correa – para a Classe C nível 2;
 Valdelice da Silva Barreira – para a Classe B nível 2;
 Valdenice Tavares da Silva – para a Classe C nível 2;
 Valdiva Rosa Pinheiro – para a Classe B nível 2;
 Vanda Fernandes Soares – para a Classe C nível 2;
 Vera Lúcia Alves da Silva – para a Classe C nível 2;
 Vera Lúcia Gomes Bezerra – para a Classe C nível 2;
 Zeneida Quirino de Lima Tavares – para a Classe C nível 2;
 Zildete Marques dos Santos – para a Classe C nível 2;
 Arlindo de Almeida Silva – para a Classe A nível 2;
 Claudeir Montes de Novais – para a Classe A nível 2;
 Cleidiane Oliveira da Costa Martins Vieira – para a Classe A nível 2;
 David dos Reis Amorim – para a Classe A nível 2;
 Edinéia Santos do Amaral – para a Classe A nível 2;
 Enete Pereira Belém – para a Classe A nível 2;
 Helga Maria Braun Thomaz – para a Classe A nível 2;
 Itamar Alves Ferreira – para a Classe C nível 3;
 Jamilson Francisco de Souza – para a Classe A nível 2;
 Janeth Pereira Moura – para a Classe A nível 2;
 Joabe dos Santos Tavares – para a Classe A nível 2;
 José da Paz Pinheiro da Rocha – para a Classe A nível 3;
 Laerte Correa da Silva – para a Classe A nível 2;
 Luciene Rodrigues Pereira – para a Classe A nível 3;
 Lucineide Alves Barbosa – para a Classe A nível 2;
 Maria Aparecida de Paula – para a Classe A nível 2;
 Maria Aparecida Marques Souza – para a Classe A nível 2;
 Maria Auxiliadora da Silva – para a Classe A nível 2;
 Maria José Ferreira Venâncio – para a Classe A nível 2;
 Maria Souza dos Santos – para a Classe A nível 2;
 Marinalva dos Santos – para a Classe A nível 2;
 Regina Terezinha de Souza – para a Classe A nível 3;
 Signey Francisco dos Santos – para a Classe A nível 2;
 Terezinha das Graças Reis – para a Classe A nível 2;
 Carla Sílvia de Novaes Azevedo – para a Classe A nível 2;
 Claudineia Pereira Novais – para a Classe A nível 2;
 Elisângela Maria Dourado Pereira – para a Classe A nível 2;
 Elza Maria Teles da Silva – para a Classe A nível 3;
 Kely Ribeiro da Silva – para a Classe A nível 2;
 Márcia Aiza Nogueira Silva – para a Classe A nível 3;
 Maria Pereira Cavalcante – para a Classe A nível 2;
 Rosaneide Rocha da Silva – para a Classe A nível 2;
 Rosângela Ferreira de Araújo – para a Classe A nível 2;
 Rosemar Ambrosio dos Santos – para a Classe A nível 2;
 Sirlei Rodrigues Galdino – para a Classe A nível 2;
 Sirley de Oliveira Faria – para a Classe A nível 2;
 Valdenice Bezerra de Oliveira – para a Classe A nível 2;
 Alciene Aparecida Nunes do Sacramento – para a Classe C nível 2;
 Célia Moreira Faria – para a Classe A nível 2;
 Elaine Maria de Oliveira – para a Classe B nível 2;
 Izamara Pontes de Pinho – para a Classe B nível 2;
 Leila Ruth da Silva Rosa – para a Classe B nível 2;
 Maria Glória dos Santos Ribeiro – para a Classe B nível 2;

Shirlei Solange de Almeida Marques – para a Classe B nível 2;
 Vicência Paula Ferreira da Silva – para a Classe B nível 2;
 Claudineia Maria Ramos Pereira – para a Classe A nível 2;
 Cleide Maria Epping Heinen – para a Classe A nível 2;
 Rosana Forgiarini – para a Classe A nível 2;
 Vanderleia Pereira de Souza – para a Classe B nível 2;
 Zélia de Souza – para a Classe A nível 2;
 Zulmira Pinto Barcelos – para a Classe A nível 2;
 Aldenor Alves Pereira – para a Classe A nível 2;
 Euzébio Brilhante da Silva – para a Classe A nível 2;
 Jeferson Tavares Barbosa – para a Classe A nível 2;
 Márcia Regina Pata – para a Classe C nível 3;
 Ilda Canabarra Bastos – para a Classe C nível 3;
 Osimar Breda da Silva – para a Classe C nível 3;
 Renata Alessandra da Cruz – para a Classe B nível 2;
 Solange Weihrich de Paula – para a Classe B nível 2;
 Aldeni Pereira de Oliveira – para a Classe B nível 2;
 Adnomar Alves Toledo – para a Classe C nível 3;
 Arisomar Fernandes – para a Classe C nível 3;
 Francerlanio Cavalcante Ferreira – para a Classe B nível 2;
 Luiz Carlos Leorato – para a Classe C nível 3;
 Múcio Roberto – para a Classe C nível 3;
 Rogério Divino dos Reis Silva – para a Classe C nível 3;
 Valderes Peruchini – para a Classe C nível 3;
 Valdir José Vitori – para a Classe B nível 2;
 Cirilo Lúcio de Viveiros – para a Classe C nível 3;
 Éderson Joel Santin – para a Classe A nível 2;
 Irene dos Santos – para a Classe B nível 2;
 José Agnaldo Barbosa – para a Classe B nível 2;
 Lauriano Cícero da Cruz – para a Classe B nível 2;
 Rosmir José Mendes Ferreira – para a Classe B nível 2;
 Sebastião Evangelista de Carvalho – para a Classe C nível 3;
 Valdomiro Gomes Coimbra – para a Classe B nível 2;
 Ylton Ramos de Souza – para a Classe C nível 3;
 Arnaldo Ramos – para a Classe B nível 2;
 Jusselina Sampaio de Souza – para a Classe B nível 2;
 Volmir Colussi – para a Classe C nível 5;
 Maria Rosa Rocha de Freitas – para a Classe C nível 7;
 Paulina Batista Pereira – para a Classe C nível 5;
 Barbara Luzia Carvalhaes Matos – para a Classe C nível 3;
 Cecília Amâncio Borges – para a Classe C nível 6;
 Célia Maria do Nascimento Alves – para a Classe A nível 5;
 Elizabete Rodrigues Souza – para a Classe C nível 4;
 Maria Pereira de Souza – para a Classe C nível 6;
 Darlene Kaiser Brandão – para a Classe A nível 2;
 Franciane Lima Cavalcante – para a Classe B nível 2;
 Lucimar Pereira da Fé – para a Classe B nível 2;
 Vicência Paula Ferreira da Silva – para a Classe B nível 2.

II – Fazer a Promoção da Professora Iva Bruno Borges da Classe A para a Classe B;

III - Fazer a Promoção da Professora Margarete Balbino Costa do Amaral da Classe A para a Classe B;

IV - Fazer a Promoção da Professora Rosimeyre Gonçalves da Silva da Classe B para a Classe C;

V - Fazer a Promoção da Professora Rosângela Alves dos Santos da Classe B para a Classe C;

VI – Passar a servidora Leonice Pereira Cervante para exercer carga horária de 40 horas semanais;

VII – Promover a servidora Solange Fátima Vargas para exercer o cargo de Professor B;

VIII – Passar o servidor Osmar Tse Buiwe para exercer carga horária de 40 horas semanais;

IX – Promover a servidora Eliadina Pedzadarutuo para exercer o cargo de Professor I;

X – Passar a servidora Wanda Aparecida Nunes Costa para exercer carga horária de 10 horas semanais;

XI – Transferir o servidor Ricardo da Silva Lima para a Secretaria de Saúde – Centro de Saúde e PSF;

XII – Promover o servidor Augeton Batista de Freitas para exercer o cargo de Agente de Inspeção Sanitária II;

XIII – Promover a servidora Luzilene Rodrigues Campos para exercer o cargo de Agente de Inspeção Sanitária II;

XIV – Promover o servidor Jozenil da Cruz Amorim para exercer o cargo de Agente de Inspeção Sanitária II;

XV – Promover a servidora Janilda Gulate da Silva para exercer o cargo de Agente de Inspeção Sanitária II;

XVI – Transferir o servidor Rogério Silva da Rocha para a Secretaria de Saúde;

XVII – Promover a servidora Sabrina Teixeira Brasileira para exercer o cargo de Agente de Inspeção Sanitária II;

XVIII – Transferir a servidora Ednéia Luzia Correia para a Secretaria de Educação – Fundeb 60%;

IXX – Transferir a servidora Eliadina Pedzadarutuo para a Secretaria de Educação – Fundeb 60%;

XX – Transferir a servidora Zélia Moreira Ribeiro para a Secretaria de Assistência Social;

XXI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

XXII – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 13 de maio de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:3DCA8CF7

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 778 DE 16 DE JUNHO DE 2011**

“Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2010-2013, Lei 610/2009, o programa que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a Incluir nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2010-2013, Lei 610/2009, o Programa/Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade.: 002 - Departamento de Educação.
Função.: 12 - Educação.
Sub Função.: 361 – Ensino Fundamental.
Programa.: 0009 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade.: 1314 – Construção, Ampliação e Reforma de Escola do Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa.: 4490.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 210.000,00

Total.....R\$ 210.000,00

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de junho de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:3D13FFF3

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 779 DE 16 DE JUNHO DE 2011**

“Inclui na Lei nº. 704/2010 e nos seus respectivos Anexos - LDO para 2.011, o programa que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a Incluir na Lei nº. 704/2010 e nos seus respectivos Anexos - LDO para 2.011, o Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade.: 002 - Departamento de Educação.
Função.: 12 - Educação.
Sub Função.: 361 – Ensino Fundamental.
Programa.: 0009 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade.: 1314 – Construção, Ampliação e Reforma de Escola do Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa.: 4490.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 210.000,00

Total.....R\$ 210.000,00

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de junho de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:B81DFC3D

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 780 DE 16 DE JUNHO DE 2011**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas

nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade.: 002 - Departamento de Educação.

Função.: 12 - Educação.

Sub Função.: 361 – Ensino Fundamental.

Programa.: 0009 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade.: 1314 – Construção, Ampliação e Reforma de Escola do Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa.:

4490.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 210.000,00

Total.....R\$ 210.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I.:

Anulação de.:

Órgão.: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade.: 002 – Departamento de Educação e Cultura.

Função.: 12 – Educação.

Sub Função.: 361 - Ensino Fundamental.

Programa.: 0009 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade.: 1082 – Aquisição de Veículos p/ Transportes Escolar.

Elemento de Despesa.:

4490.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 110.000,00

Órgão.: 09 – Secretaria de Obras e Infra-Estrutura.

Unidade.: 002 – Departamento de Obras e Conservação de Estradas.

Função.: 26 – Transporte.

Sub Função.: 782 - Transporte Rodoviário.

Programa.: 0016 - Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade.: 1175 – Locação de Veículos, Maquinas e Equipamento.

Elemento de Despesa.:

3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 210.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de junho de 2011.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:8299B3FD

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 781 DE 16 DE JUNHO DE 2011

"Regulamenta e Disciplina o Programa "Leve Leite" no âmbito do Município de Paranatinga e dá outras providências".

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O programa "Leve Leite" é uma ação governamental, criada em 1997, respaldada pela Resolução CMAS N.º 02/2010, com

dotação e rubrica orçamentária específica nas Leis Orçamentárias em vigor, com a finalidade de distribuir Leite às Famílias Carentes, pessoas carentes doentes, cadastradas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para efeitos desta lei, consideram-se aptas a integrar ao presente Programa, as famílias cadastradas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, desprovidas de acesso às condições básicas de cidadania no que tange a questão alimentar, aprovadas pelo Setor de Serviços Social deste Ente Federado.

Art. 3º Serão atendidas as famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a um salário mínimo vigente e que residam no Município de Paranatinga, há pelo menos um ano, bem como, atendidas as demais disposições legais deste instrumento.

Art. 4º Para serem incluídas no Programa as famílias deverão preencher os seguintes requisitos:

I – triagem médica realizadas em crianças desnutridas e/ou acamadas; ou

II- Triagens realizadas com os agentes de saúde; ou

III- Triagens dos técnicos da Assistência Social;

I - Apresentar a carteira de saúde dos filhos com vacinação em dia;

IV - residir de aluguel ou em moradia irregular;

V – os pais não fazerem uso contínuo de bebida alcoólica;

VI – encontrar-se em situação de vulnerabilidade social e econômica;

VII - encontrar-se em situação de desemprego;

VIII - não permitir que os filhos menores fiquem perambulando pelas ruas ou solicitando esmolas;

IX - manter no seio familiar um ambiente saudável e de respeito;

X - manter higiene pessoal e habitacional.

Art. 5º O benefício mensal será realizado de segunda a sexta-feira e será de um litro por dia de leite Tipo C por família, nos diversos Bairros, sendo a entrega efetuada mediante apresentação da Carteira de Identificação que será fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. A Carteira de Identificação será entregue aos beneficiários de forma a ser deliberada pelos Serviços de Assistência Social do Município.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênios, acordos ou outros ajustes com entidades públicas e privadas, visando a colaboração na distribuição do leite às famílias cadastradas e autorizadas ao recebimento do suprimento doado.

Art. 7º As famílias incluídas no Programa receberão os benefícios pelo período em que o mesmo estiver em funcionamento e desde que atendidas todas as exigências da presente lei.

Art. 8º As famílias beneficiadas pelo Programa, sob pena de exclusão automática e injustificável, deverão:

I - Cumprir as normas delineadas pelo presente Programa, sob pena de serem excluídas, perdendo o direito à nova inclusão pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias;

II – participar de palestras e reuniões junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, sempre que solicitado;

III – manter seus filhos ou dependentes com idade de 07 e 16 anos nos bancos escolares, bem como usar os medicamentos do receituário, se for o caso;

IV – manter seus filhos sob cuidados especiais que a eles é de direito, bem como, zelar por sua segurança e bem-estar;

V – não efetuar a troca do leite por outro produto, nem vendê-lo a terceiros, sob pena de serem excluídas do Programa;

Art. 9º O Poder Público Municipal, através da Chefia do Poder Executivo, poderá firmar convênios, acordos e outros ajustes, com organizações governamentais e não governamentais, objetivando a constituir parcerias no desenvolvimento e sucesso do Programa "Leve Leite".

Art.10. A exclusão de famílias do Programa será assunto de deliberação do Conselho de Assistência Social, observados os critérios estabelecidos por esta lei.

Parágrafo Único – Em caso de manifesta irregularidade, o Presidente do Conselho de Assistência Social, "ad referendum", determinar a exclusão, submetendo esta decisão à homologação do Conselho.

Art. 11. O Programa será financiado com recursos próprios do Município, bem como através de transferências intragovernamentais ou intergovernamentais, atrelado sempre as disponibilidades orçamentárias vigentes.

Art. 12. O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Ação Social em parceria com as Secretarias de Saúde e Educação do

Município, visando o acompanhamento de peso, condições de saúde e frequência escolar.

Art. 13. O Programa instituído pela presente será fiscalizado e acompanhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 16 de junho de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:24DB4E43

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 782 DE 16 DE JUNHO DE 2011

“Dispõe sobre doação de terreno à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL PARANATINGA - AABB, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, VILSON PIRES, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL PARANATINGA - AABB, com sede nesta cidade, o terreno de propriedade do Município de Paranatinga, denominado LOTE 08B a desmembrar do lote 08, Matrícula nº 3.653, conforme planta e avaliação em anexo.

Art. 2º - O terreno acima se destina a construção da sede da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL PARANATINGA - AABB.

Art. 3º - A construção declinada no artigo anterior deverá ser iniciada no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da publicação desta lei, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal e reintegração da posse imediata, independente de notificação ou providências judiciais, ressalvado os casos devidamente justificáveis.

Parágrafo 1º – O prazo acima poderá ser prorrogado mediante autorização legislativa.

Parágrafo 2º - A Escritura de doação ficará condicionada a efetiva construção e funcionamento da empresa, sob pena de revogabilidade, sem qualquer direito de indenização ou retenção por parte do donatário.

Art. 4º - Todas as despesas relacionadas com a transferência do imóvel correrão por conta da respectiva associação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 16 de junho de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:CB7BC88B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 783 DE 16 DE JUNHO DE 2011

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Atlética Banco Do Brasil - AABB de Paranatinga e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, VILSON PIRES, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

RESOLVE:

ART. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Atlética Banco do Brasil - AABB de Paranatinga, inscrita no CNPJ sob o nº 13.762.499/0001-16, neste Município.

ART. 2º- O Poder Executivo Municipal, fará consignar nos Orçamento anuais, dotações suficientes para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de junho de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:ABFFCA81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2011 – RECURSO
ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2011 – RECURSO
ADMINISTRATIVO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SANEAMENTO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS**”. a empresa: **JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA**, entrou com recurso administrativo na Sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, no setor de Protocolo na data de 16 de Junho do corrente ano, as 16:43 horas, conforme Protocolo nº 5769/2011. Peixoto de Azevedo-MT, 17 de Junho de 2011.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011 – HABILITAÇÃO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na 1ª fase da licitação em epígrafe, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ELETRIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERENTE À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE, CONFORME AS CONSTANTES NO ANEXO-I DESTA EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**” onde foi declarada habilitada a Empresa: **I.A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, e inabilitada a empresa: **LUCIVANIA SILVA DE OLIVIERA-COMERCIO-ME**. A Comissão de Licitações abriu prazo recursal, ficando marcado para 16:00 horas do dia 28 de Junho de 2011, a abertura dos envelopes de proposta de preços. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 17 de Junho de 2011.

EMERSON NUNES FREITAS
Presidente – CPL

Publicado por:
Aline Gleggs S. Maiscarenhas
Código Identificador:72BC69FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2011

Por este termo **RATIFICO** a dispensabilidade de licitação pertinente a contratação do Instituto Brasileiro de Apoio à Modernização Administrativa – IBRAMA, tendo por objeto o Assessoramento no levantamento de dados, preparação, encaminhamento e acompanhamento de demandas judiciais visando à recuperação de créditos municipais e o incremento da receita municipal, conforme as especificações dos serviços descritos no Projeto Básico, anexo do Ato Formal de Dispensabilidade de Licitação.

A contratação é fundamentada no inciso XIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com os pareceres da CPL, da Secretaria Municipal de Administração Economia e Finanças e da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Planalto da Serra-MT, 20 de Junho de 2011.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador:931B5A7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CELEBRADO
ENTRE:

Contrato n.º 097/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: WELLINGTON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Pessoal no Programa Pro Jovem pela Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda.
Valor Global: R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Período: 01/03/2011 à 31/12/2011
Dotação Orçamentária: 90 – 08.244.0010.2067.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 098/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: ROSINEIDE FATIMA DE SIQUEIRA SANTOS
Objeto: Prestação de Serviços de Instrutora de Atividades no Programa Pro Jovem pela Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda.
Valor Global: R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Período: 01/03/2011 à 31/12/2011
Dotação Orçamentária: 90 – 08.244.0010.2067.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 099/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: JAKELINE MARQUES DA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços de Instrutora de Atividades no Programa Pro Jovem pela Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda.
Valor Global: R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Período: 01/03/2011 à 31/12/2011

Dotação Orçamentária: 90 – 08.244.0010.2067.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 100/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: WEBER SOARES FERREIRA
Objeto: prestação de serviços de Limpeza Pública e Conservação nas vias Publicas da Vila Nossa Senhora do Chumbo no Município de Poconé, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo Departamento de Serviços Urbanos/SINFRA, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.
Valor Global: R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)
Período: 01/03/2011 à 31/12/2011
Dotação Orçamentária: 320 – 15.452.0027.2052.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 101/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: MANOEL ACACIO DE ALMEIDA
Objeto: prestação de serviços de Limpeza Pública e Conservação nas vias Publicas da Vila Nossa Senhora do Chumbo no Município de Poconé, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo Departamento de Serviços Urbanos/SINFRA, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.
Valor Global: R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)
Período: 01/03/2011 à 31/12/2011
Dotação Orçamentária: 320 – 15.452.0027.2052.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 102/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: ADEMIL DE OLIVEIRA RONDON
Objeto: prestação de serviços de Limpeza Pública e Conservação nas vias Publicas da Vila Nossa Senhora do Chumbo no Município de Poconé, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo Departamento de Serviços Urbanos/SINFRA, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.
Valor Global: R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)
Período: 01/03/2011 à 31/12/2011
Dotação Orçamentária: 320 – 15.452.0027.2052.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 103/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: AMELIO DA COSTA E SILVA
Objeto: prestação de serviços de tratorista para a secretaria municipal de agricultura e desenvolvimento agropecuário, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.
Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Período: 01/03/2011 à 31/12/2011
Dotação Orçamentária: 365 – 20.122.0029.2055.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 104/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: LAURENIL ASSUNÇÃO DA SILVA
Objeto: prestação de serviços de Tratorista para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, Urbano e Rural, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.
Valor Global: R\$.000,00 (sete mil reais)
Período: 01/03/2011 à 31/12/2011
Dotação Orçamentária: 365 – 20.122.0029.2055.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Contrato n.º 105/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: JONEY NERES DE ARRUDA
Objeto: prestação de serviços de Tratorista para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, Urbano e Rural, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.
Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Período: 01/03/2011 à 31/12/2011

Dotação Orçamentária: 365 – 20.122.0029.2055.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 106/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: IVO EDIO DA SILVA

Objeto: prestação de serviços de Limpeza Pública e Conservação nas vias Públicas no Município de Poconé, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo Departamento de Serviços Urbanos/SINFRA, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 01/03/2011 à 31/12/2011

Período: 01/03/2011 à 31/12/2011.

Dotação Orçamentária: 320 – 15.452.0027.2052.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 107/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: DOMINGOS BACA

Objeto: prestação de serviços de Limpeza Pública e Conservação no Prédio Sede da Prefeitura de Poconé, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)

Período: 01/03/2011 à 31/12/2011

Dotação Orçamentária: 47 – 04.122.0005.2006.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 108/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: V. DONATO - ME

Objeto: prestar serviços de assessoria e consultoria para captação de recursos em nível Federal e Estadual de interesse deste Município para Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças deste Município, procedimento de Licitação Carta Convite n.º 007/2011.

Valor Global: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Período: 01/03/2011 à 31/12/2011

Dotação Orçamentária: 58 – 04.122.0006.1014.4.4.9.0.35.00.0 – Serviços de Consultoria.

Contrato n.º 109/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: Z 8 PUBLICIDADE LTDA

Objeto: prestar serviços de Publicidade deste Município em atendimento ao Gabinete do Prefeito, conforme procedimento de Licitação Carta Convite n.º 12/2011.

Valor Global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Período: 11/03/2011 à 31/12/2011

Dotação Orçamentária: 25 – 04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Contrato n.º 110/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: BIASOLI CONSULTORIA E GERENCIAMENTO LTDA

Objeto: prestar serviços de elaboração de Plano Municipal de Habitação Social neste Município em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda em conforme procedimento de Licitação Carta Convite n.º 11/2011.

Valor Global: R\$76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais).

Período: 11/03/2011 à 31/12/2011

Dotação Orçamentária: 76 – 08.122.0008.2011.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Contrato n.º 111/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: JK CONSTRUÇÕES E COMÉRCIOS LTDA

Objeto: conclusão de 43% (quarenta e três), do projeto original da obra Pró-Infância deste Município de Poconé, em conformidade com o procedimento de licitação Tomada de Preço n.º 001/2011.

Valor Global: R\$ 744.741,22 (setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)

Período: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do décimo dia, posterior a data da emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela CONTRATANTE.

Dotação Orçamentária: 149 – 12.361.0015.1026.4.4.9.0.51.00.0 – Obras e Instalações

Contrato n.º 112/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: FERNANDO FERNANDES DE BESSA

Objeto: prestação de Serviços de Artesão para Ministrar Cursos de Artefatos, Decopagem, Horticultura e Pintura em Tecidos no CAPS (CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL), pela Secretaria Municipal de Saúde, procedimento de Licitação modalidade Carta Convite de n.º 009/2011.

Valor Global: R\$11.550,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta reais).

Período: 18/03/2011 à 31/12/2011. Dotação Orçamentária: 264 – 10.302.0022.2043.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 113/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: MARIA RITA DA SILVA

Objeto: prestação de Serviços de Faturistas das APAC no CAPS (CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL), pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Período: 18/03/2011 à 31/12/2011

Dotação Orçamentária: 264 – 10.302.0022.2043.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 114/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: CATARINA LEIZA DE ALMEIDA MARQUES

Objeto: prestação de Serviços de Instrutora de Alfabetização no CAPS (CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL), pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais),

Período: 18/03/2011 à 31/12/2011

Dotação Orçamentária: 264 – 10.302.0022.2043.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Contrato n.º 115/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: RODRIGO ALEX DA SILVA PROENÇA

Objeto: prestação de Serviços de Agente Ambiental de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 2.616,00 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais)

Período: 18/03/2011 à 18/06/2011

Dotação Orçamentária: 215 – 10.301.0021.2034.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 116/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: JOEDER DA SILVA

Objeto: prestação de serviços de Limpeza Pública e Conservação nas vias Públicas no Município de Poconé, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo Departamento de Serviços Urbanos/SINFRA, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Período: 01/03/2011 à 31/12/2011

Dotação Orçamentária: 311 – 15.122.0025.2050.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 117/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: JUCILENE BATISTA ALVES

Objeto: prestação de Serviços de monitora do programa peti do distrito do chumbo pela Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda.

Valor Global: R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)

Período: 18/03/2011 à 31/12/2011

Dotação Orçamentária: 93 – 08.244.0010.2013.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 118/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: TAISA MORAES COLETRO

Objeto: prestação de Serviços de monitora do programa peti do Distrito do Chumbo pela Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda.

Valor Global: R\$4.905,00 (quatro mil novecentos e cinco reais)

Período: 18/03/2011 à 18/11/2011

Dotação Orçamentária: 93 – 08.244.0010.2013.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 119/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: GORETTI MARLENE DA SILVA

Objeto: prestação de Serviços de monitora do programa peti do distrito do chumbo pela Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda.

Valor Global: R\$ 4.905,00 (quatro mil novecentos e cinco reais)

Período: 18/03/2011 à 18/11/2011

Dotação Orçamentária: 93 – 08.244.0010.2013.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 120/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: ROSANGELA MARIA DE ARRUDA E SILVA

Objeto: prestação de serviços de Limpeza Pública e Higienização no Paço Municipal da Prefeitura de Poconé, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Período: 18/03/2011 à 31/12/2011

Dotação Orçamentária: 47 – 04.122.0005.2006.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 121/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: ROSA FERREIRA DA SILVA

Objeto: prestação de serviços de Limpeza e Higienização no Paço Municipal da Prefeitura de Poconé, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Período: 18/03/2011 à 31/12/2011

Dotação Orçamentária: 47 – 04.122.0005.2006.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 122/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: ROSEMAIL PINHEIRO DE MATOS PEIXOTO

Objeto: prestação de serviços de Auxiliar no Programa Bolsa Família para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Período: 15/03/2011 à 31/12/2011

Dotação Orçamentária: 79 – 08.244.0010.2012.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 123/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: ELZA CLAUDETE DE LIMA

Objeto: prestação de serviços de Auxiliar de Pessoal no Programa Pro Jovem para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 4.905,00 (quatro mil novecentos e cinco reais)

Período: 18/03/2011 à 18/11/2011

Dotação Orçamentária: 90 – 08.244.0010.2067.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 124/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: MARLENE PEREIRA DA SILVA

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Cel. Salvador Marques nº 23, onde funcionará o depósito de merenda escolar, deste Município.

Valor Global: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), dividido em 10 (deis)

Período: 01/03/2011 à 31/12/2011

Dotação Orçamentária: 129 – 12.361.0015.2019.3.3.7.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 125/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: ARLINDO DE PAULA E SILVA

Objeto: prestação de serviços de Limpeza Pública e Conservação de vias publicas do, pertencente a este Município de Poconé, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo Departamento de Serviços Urbanos/SINFRA, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Período: 18/03/2011 à 31/12/2011

Dotação Orçamentária: 311 – 15.122.0025.2050.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 126/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: EDELMA APARECIDA DA SILVA

Objeto: prestação de Serviços de limpeza e higienização na escola municipal do distrito do chumbo pela secretaria de educação.

Valor Global: R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais)

Período: 18/03/2011 à 18/05/2011

Dotação Orçamentária: 0170 – 12.361.0036.2025.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 127/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: IVETE GONÇALVES DUARTE RONDON

Objeto: prestação de Serviços na escola do ALEGRE pela secretaria de educação.

Valor Global: R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais)

Período: 18/03/2011 À 18/05/2011

Dotação Orçamentária: 0170 – 12.361.0036.2025.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 128/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: MARIA CELINA DE SOUZA ROSA

Objeto: prestação de Serviços de Limpeza e Higienização na Escola Municipal Mirtes Leite da Silva, pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Global: R\$ 1.307,98 (hum mil, trezentos e sete reais e noventa e oito centavos)

Período: 18/03/2011 à 30/04/2011

Dotação Orçamentária: 170 – 12.361.0036.2025.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 129/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: ROSENIL DOS SANTOS FURTANO

Objeto: prestação de Serviços de Limpeza e Higienização na Escola Municipal Alegre II, pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Global: R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Período: 18/03/2011 à 30/12/2011

Dotação Orçamentária: 170 – 12.361.0036.2025.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 130/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: MARIANE CRISTINA PIZZOTO E SILVA

Objeto: prestação de Serviços de Limpeza e Higienização na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida do Chumbo, pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Valor Global: R\$ 4.905,00 (quatro mil, novecentos e cinco reais)

Período: 18/03/2011 à 19/12/2011

Dotação Orçamentária: 170 – 12.361.0036.2025.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 131/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: SILVIO MOSERAT DE ALMEIDA

Objeto: prestação de Serviços de Motorista de Transporte Escolar na Zona Rural deste Município nas Rotas Baía do Campo, São Benedito, Minadouro e Bandeira pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Período: 18/03/2011 à 30/12/2011

Dotação Orçamentária: 139 – 12.361.0036.2021.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 132/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: MARIA PAES DE ROMA

Objeto: prestação de Serviços de Limpeza e Conservação de prédio na Creche Terezinha de Jesus pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Global: R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Período: 18/03/2011 à 31/12/2011

Dotação Orçamentária: 170 – 12.361.0036.2025.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 133/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: MARCIA REGINA DE OLIVEIRA

Objeto: prestação de Serviços de Limpeza e Higienização no prédio da Casa da Sopa pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Global: R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Período: 18/03/2011 à 30/12/2011

Dotação Orçamentária: 170 – 12.361.0036.2025.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 134/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: MARILENE DE OLIVEIRA CAMPOS ROCHA

Objeto: prestação de Serviços de Lançamentos e Registros de Informações Curriculares de Alunos na Escola pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Global: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Período: 18/03/2011 à 30/12/2011

Dotação Orçamentária: 115 – 12.122.0012.2015.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 135/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: MARIA LUCIA DA COSTA

Objeto: prestação de Serviços de Limpeza e Higienização nas Escola pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Global: R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos cinquenta reais)

Período: 18/03/2011 à 31/12/2011

Dotação Orçamentária: 170 – 12.361.0036.2025.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 136/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: ZIRLENE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA RODRIGUES

Objeto: prestação de Serviços de Lançamentos e Registros de Informações Curriculares de Alunos na Escola pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Global: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Período: 18/03/2011 à 31/12/2011

Dotação Orçamentária: 115 – 12.122.0012.2015.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 137/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: JOSINILDA NERES DOS SANTOS DANTAS

Objeto: prestação de Serviços de Limpeza e Higienização no prédio da Casa da Sopa pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Global: R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Período: 18/03/2011 à 30/12/2011

Dotação Orçamentária: 170 – 12.361.0036.2025.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 138/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: LUZANIRA MATOS DE BARROS

Objeto: prestação de Serviços de Limpeza e Higienização no prédio na escola de alegre-carrijo pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Global: R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Período: 18/03/2011 à 30/12/2011

Dotação Orçamentária: 170 – 12.361.0036.2025.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 139/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: NEIDE DE GODOY GAMA

Objeto: prestação de Serviços de instrutora de escola em sala de aula pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Período: 18/03/2011 à 30/12/2011

Dotação Orçamentária: 139 – 12.361.0015.2021.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 140/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: ELAYNE CONCEIÇÃO DE PAULA

Objeto: prestação de Serviços de instrutora de escola em sala de aula pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Período: 18/03/2011 à 30/12/2011

Dotação Orçamentária: 139 – 12.361.0015.2021.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 141/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA

Objeto: prestação de Serviços de instrutora de escola em sala de aula pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Período: 18/03/2011 à 30/12/2011

Dotação Orçamentária: 139 – 12.361.0015.2021.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 142/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: ANA CLAUDIA DE CAMPOS

Objeto: prestação de Serviços de instrutora de escola em sala de aula pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Período: 18/03/2011 à 30/12/2011

Dotação Orçamentária: 139 – 12.361.0015.2021.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 143/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: NERISVALDO GOMES DOS ANJOS

Objeto: prestação de Serviços de Condutor de Veículo pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Período: 18/03/2011 à 31/12/2011

Dotação Orçamentária: 115 – 12.122.0012.2015.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 144/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: EUZA GONÇALVES NETO

Objeto: prestação de Serviços de Instrutora de Escola em Sala de Aula, pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
 Período: 18/03/2011 à 31/12/2011.
 Dotação Orçamentária: 139 – 12.361.0015.2021.3.3.9.0.36.00.0 –
 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 145/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: MARIZETE ROSA CORREA FERNANDES
 Objeto: prestação de Serviços de Auxiliar de Professor de Creche em Sala de Aula, pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
 Período: 18/03/2011 à 31/12/2011
 Dotação Orçamentária: 126 – 12.365.0014.2016.3.3.9.0.36.00.0 –
 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 146/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: ALICE NORBERTA DA COSTA ARRUDA
 Objeto: prestação de Serviços de Auxiliar de Professor de Creche em Sala de Aula, pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 Valor Global: R\$7.000,00 (sete mil reais)
 Período: 18/03/2011 à 31/12/2011
 Dotação Orçamentária: 126 – 12.365.0014.2016.3.3.9.0.36.00.0 –
 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 147/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: EDILENE MONGE DOS SANTOS
 Objeto: prestação de Serviços de Auxiliar de Professor de Creche em Sala de Aula, pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
 Período: 18/03/2011 à 31/12/2011
 Dotação Orçamentária: 126 – 12.365.0014.2016.3.3.9.0.36.00.0 –
 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 148/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: ANICETA DE ARRUDA
 Objeto: prestação de Serviços de Auxiliar do Professor de Creche em Sala de Aula, pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 Valor Global: R\$7.000,00 (sete mil reais)
 Período: 18/03/2011 à 31/12/2011
 Dotação Orçamentária: 126 – 12.365.0014.2016.3.3.9.0.36.00.0 –
 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 149/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: TARCIANA MARIA PAES DE ARRUDA
 Objeto: prestação de Serviços de Auxiliar do Professor de Creche em Sala de Aula, pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 Valor Global: R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)
 Período: 18/03/2011 à 31/12/2011
 Dotação Orçamentária: 126 – 12.365.0014.2016.3.3.9.0.36.00.0 –
 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 150/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: LUZIA DO CARMA DE ALMEIDA
 Objeto: prestação de Serviços de Auxiliar do Professor de Creche em Sala de Aula, pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 Valor Global: R \$7.000,00 (sete mil reais)
 Período: 18/03/2011 à 31/12/2011
 Dotação Orçamentária: 126 – 12.365.0014.2016.3.3.9.0.36.00.0 –
 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 151/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: ROSARIA DE AQUINO NUNES

Objeto: prestação de Serviços de Auxiliar do Professor de Creche em Sala de Aula, pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Global: R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)
 Período: 18/03/2011 à 31/12/2011
 Dotação Orçamentária: 126 – 12.365.0014.2016.3.3.9.0.36.00.0 –
 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 152/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: LUCIA ELENA DE ALMEIDA
 Objeto: prestação de Serviços de Auxiliar de Creche em Sala de Aula pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
 Período: 18/03/2011 à 31/12/2011
 Dotação Orçamentária: 126 – 12.365.0014.2016.3.3.9.0.36.00.0 –
 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 153/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: SANDRA PINTO DE QUEIROZ
 Objeto: prestação de Serviços como Instrutora de Escola em Sala de Aula pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
 Período: 18/03/2011 à 31/12/2011
 Dotação Orçamentária: 139 – 12.361.0015.2021.3.3.9.0.36.00.0 –
 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 154/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: DILSON LIDIO DA SILVA
 Objeto: prestação de Serviços de Lançamentos e Registros de Informações Curriculares de Alunos em Escola pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 Valor Global: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
 Período: 18/03/2011 à 31/12/2011
 Dotação Orçamentária: 115 – 12.122.0012.2015.3.3.9.0.36.00.0 –
 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS.
 Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D8F1CEC9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CELEBRADO
ENTRE:

Contrato n.º 021/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé/
 Contratado: HAMILTON PAULA MENDES
 Objeto: Prestação de serviços de Limpeza Pública e Conservação de vias publicas no Município de Poconé, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo Departamento de Serviços Urbanos/SINFRA, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.
 Valor Global: R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais)
 Período: 03/02/2011 à 31/12/2011.
 Dotação Orçamentária: 320 – 15.452.0027.2052.3.3.9.0.36.00.0 –
 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Contrato n.º 022/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: IVO MANOEL DA SILVA
 Objeto: Prestação de serviços de Limpeza Pública e Conservação de vias publicas no Município de Poconé, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo Departamento de Serviços Urbanos/SINFRA, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais)
 Período: 03/02/2011 à 31/12/2011
 Dotação Orçamentária: 320 – 15.452.0027.2052.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 023/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: JOAO MAURO DE ARRUDA
 Objeto: Prestação de serviços de Limpeza Pública e Conservação de vias publicas no Município de Poconé, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo Departamento de Serviços Urbanos/SINFRA, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.
 Valor Global: R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais)
 Período: 03/02/2011 à 31/12/2011
 Dotação Orçamentária: 320 – 15.452.0027.2052.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 024/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: JOENIL JOENERCO DA CRUZ
 Objeto: Prestação de serviços de Limpeza Pública e Conservação de vias publicas no Município de Poconé, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo Departamento de Serviços Urbanos/SINFRA, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.
 Valor Global: R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais)
 Período: 03/02/2011 à 31/12/2011.
 Dotação Orçamentária: 320 – 15.452.0027.2052.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 025/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: JOSE DOMINGOS DOS SANTOS
 Objeto: Prestação de serviços de Limpeza Pública e Conservação nas vias publicas no Município de Poconé, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo Departamento de Serviços Urbanos/SINFRA, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.
 Valor Global: R\$ 7.095,00 (sete mil, noventa e cinco reais)
 Período: 03/02/2011 à 31/12/2011
 Dotação Orçamentária: 311 – 15.122.0025.2050.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Contrato n.º 026/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: JOSE EDIR RONDON DE PAULA
 Objeto: Prestação de serviços de Limpeza Pública e Conservação nas vias publicas no Município de Poconé, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo Departamento de Serviços Urbanos/SINFRA, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.
 Valor Global: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
 Período: 03/02/2011 à 31/12/2011
 Dotação Orçamentária: 311 – 15.122.0025.2050.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 027/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: JOSÉ PAULO VENTURA GOMES
 Objeto: Prestação de serviços de Limpeza Pública e Conservação de vias publicas no Município de Poconé, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo Departamento de Serviços Urbanos/SINFRA, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993
 Valor Global: R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais)
 Período: 03/02/2011 à 31/12/2011
 Dotação Orçamentária: 320 – 15.452.0027.2052.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 028/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: JULIO CESAR DE PAULA MENDES
 Objeto: Prestação de serviços de Limpeza Pública e Conservação de vias publicas no Município de Poconé, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo Departamento de Serviços Urbanos/SINFRA, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.
 Valor Global: R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais)
 Período: 03/02/2011 à 31/12/2011
 Dotação Orçamentária: 320 – 15.452.0027.2052.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 029/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: JUVENCIO LUIZ DE PINHO
 Objeto: Prestação de serviços de Limpeza Pública e Conservação de vias publicas no Município de Poconé, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo Departamento de Serviços Urbanos/SINFRA, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.
 Valor Global: R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais)
 Período: 03/02/2011 à 31/12/2011
 Dotação Orçamentária: 320 – 15.452.0027.2052.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 030/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: LUDIO CAROLINO DE CAMPOS
 Objeto: Prestação de serviços de Limpeza Pública e Conservação de vias publicas no Município de Poconé, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo Departamento de Serviços Urbanos/SINFRA, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.
 Valor Global: R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais)
 Período: 03/02/2011 à 31/12/2011
 Dotação Orçamentária: 320 – 15.452.0027.2052.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 031/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: LUIZ BRAZ DA SILVA
 Objeto: Prestação de serviços de Limpeza Pública e Conservação de vias publicas no Município de Poconé, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo Departamento de Serviços Urbanos/SINFRA, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.
 Valor Global: R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais)
 Período: 03/02/2011 à 31/12/2011.
 Dotação Orçamentária: 320 – 15.452.0027.2052.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Contrato n.º 032/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: MANOEL DIVINO DA SILVA
 Objeto: Prestação de serviços de Limpeza Pública e Conservação de vias publicas no Município de Poconé, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo Departamento de Serviços Urbanos/SINFRA, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.
 Valor Global: R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais)
 Período: 03/02/2011 à 31/12/2011
 Dotação Orçamentária: 320 – 15.452.0027.2052.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 033/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: MANOEL JOSE MENDES

Objeto: Prestação de serviços de Limpeza Pública e Conservação de vias públicas no Município de Poconé, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo Departamento de Serviços Urbanos/SINFRA, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Período: 03/02/2011 à 31/12/2011.

Dotação Orçamentária: 320 – 15.452.0027.2052.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 034/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: MARIA DE FATIMA DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de Limpeza Pública e Conservação do prédio onde esta localizado o SINFRA, para atendimento das necessidades desta, pelo Departamento de Serviços Urbanos/SINFRA, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

Valor Global:

Período:

Dotação Orçamentária:

Contrato n.º 035/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: MARINA PORFIRIO DO CARMO

Objeto: prestação de serviços de Limpeza Pública e Conservação do prédio onde esta localizado o SINFRA, para atendimento das necessidades desta, pelo Departamento de Serviços Urbanos/SINFRA, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Período: 03/02/2011 à 31/12/2011

Dotação Orçamentária: 320 – 15.452.0027.2052.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Contrato n.º 036/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: ROZEMIRO FATIMO RIBEIRO

Objeto: Prestação de serviços de Limpeza Pública e Conservação de vias públicas no Município de Poconé, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo Departamento de Serviços Urbanos/SINFRA, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Período: 03/02/2011 à 31/12/2011

Dotação Orçamentária: 320 – 15.452.0027.2052.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 037/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: HUGO NUNES DE OLIVEIRA

Objeto: Prestação de serviços de Limpeza Pública e Conservação de vias públicas no Município de Poconé, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo Departamento de Serviços Urbanos/SINFRA, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Período: 03/02/2011 à 31/12/2011

Dotação Orçamentária: 320 – 15.452.0027.2052.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 038/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: LUIS HENRIQUE RODRIGUES

Objeto: Prestação de serviços de Limpeza Pública e Conservação de vias públicas no Município de Poconé, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo Departamento de Serviços Urbanos/SINFRA, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Período: 03/02/2011 à 31/12/2011

Dotação Orçamentária: 320 – 15.452.0027.2052.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 039/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: BENEDITO JESUINO DE ARAUJO BASTOS

Objeto: prestação de serviços de copeiro na sede da Prefeitura Municipal, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

Período: 03/02/2011 À 31/12/2011

Dotação Orçamentária: 47 – 04.122.0005.2006.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS.

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:F328ADC7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 233/1995

Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, instrumento de Capacitação e Aplicação de Recursos, que tem por objetivos proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social;

Art. 2º - Constituição receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

I - Recursos provenientes da transferência do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelece no transcorrer de cada exercício;

III- Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não – governamentais;

IV- Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizados na forma da lei;

V- As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transparências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI- Produtos de convênios firmados com outras entidades financeiras;

VII- Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII- Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas;

§ 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a Conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o Orçamento do Órgão da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Serão aplicados em:

I – Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;

II – Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do Setor de Assistência Social;

III – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;

Art. 5º - O repasse de recursos para as entidades e organização de Assistência Social, devidamente registrados no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único- As transparências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajuste e / ou similares, obedecendo a Legislação vigente sobre a matéria e de conformidades com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente de forma sintética e, anualmente de forma analítica.

Art. 7º - Para entender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 5.000,00 obedecidas as prescrições contidos nos incisos I a IV, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, aos 11 dias do mês de dezembro de 1995.

ADV: DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:0A82B24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 234/1996

Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito municipal.

Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Definir as prioridades da política de Assistência Social;

II – Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência;

III – Aprovar a Política Municipal de Assistência Social;

IV- Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de assistência social;

V – Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;

VI – Acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos;

VII – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e no município.

VIII – Aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência Social públicos e privados no âmbito municipal;

IX – Aprovar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;

X – Apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;

XI – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XII – Zelar pela efetivação dos sistemas descentralizado e participativo de assistência social;

XIII – Convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência Social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

XIV – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XV – Aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º- O CMAS terá a seguinte composição (redação exemplificativa):

I – Do Governo Municipal:

a) Representante (s) da Secretaria de Assistência Social ou órgão equivalente;

b) Representante (s) do órgão de educação;

c) Representante (s) do órgão de saúde;

d) Representante (s) do órgão de habitação;

e) Representante (s) do órgão de trabalho;

f) Representante (s) do órgão de finanças;

g) Representante (s) das outras esferas de Governo (União e Estado);

II – Representante (s) dos prestadores de serviço da área:

a) Representante (s) de entidades de atendimento à infância e a adolescência;

b) Representante (s) de escolas especializadas;

c) Representante (s) de albergues ou asilos;

d) Representante (s) de instituições de atendimento a criança e / ou adolescente;

III – Representante (s) dos profissionais da área:

a) Representante (s) dos assistentes sociais;

b) Representante (s) dos sociólogos;

c) Representante (s) dos psicólogos;

Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de assistência social;

IV – Dos usuários:

- a) Representante (s) das entidades ou associações comunitárias;
- b) Representante (s) dos sindicatos e entidades patronais da área de assistência social;
- c) Representante (s) dos sindicatos e entidades de trabalhadores;
- d) Representante (s) das associações de portadores de deficiência;
- e) Representante (s) de associações de crianças e do adolescente;
- f) Representante (s) de associações de idosos;

Parágrafo 1º - Cada titular de CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

Parágrafo 2º - Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

Parágrafo 3º - A soma dos representantes que tratam os incisos II, III, IV do presente artigo não será inferior a metade do total de membros do CMAS.

Art. 4º - Os membros efetivos e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação.

I – Da autoridade estadual ou federal correspondente quanto as respectivas representações;

II - Do único representante das entidades nos demais casos;

Parágrafo 1º - Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito.

Art. 5º - A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:

I – O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado;

II – Os Conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 3 reuniões consecutivas ou 5 reuniões intercaladas;

III – Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação, da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal;

IV- Cada membro do CMAS terá direito a um único voto na Sessão Plenária;

V – As decisões do CMAS serão consubstanciadas em resoluções;

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º- O CMAS terá seu funcionamento regido por regimento interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I – Plenário como órgão de deliberação máxima;

II – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Assistência Social ou equivalente, prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.

Art. 8º- Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios.

I– Consideram – se colaboradores do CMAS, as instituições formadas de recursos humanos para a assistência social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social sem embargo de suas condições de membro;

II – Poderão ser convidadas pessoas ou Instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos;

Art. 9º- Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidos de ampla divulgação.

Parágrafo Único – As resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em plenário de diretoria e comissões, serão objetivos de ampla e sistemática divulgação.

Art. 10º - O CMAS elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação da Lei;

Art. 11º - A Secretaria Municipal a cuja competência estejam afetas as atribuições objeto da presente Lei passará a chamar-se Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 12º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a obter crédito especial no valor de R\$: 5.000,00 para promover as despesas com a instalação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de fevereiro de 1996.

ADV: DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:6CE0F519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 333/2005

“Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, o Sr. Jurani Martins da Silva, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Investimentos Sociais, destinado a auferir recursos financeiros para a implementação dos programas sociais da Municipalidade.

Art. 2º - Os recursos auferidos pelo Fundo Municipal de Investimentos Sociais devem ser destinados a permitir que todos possuam acesso a níveis dignos de subsistência, e serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, emprego, reforço de renda familiar, qualificação profissional e outros programas de relevante interesse social voltados para melhoria da qualidade de vida.

§ 1º - Em nenhuma hipótese é permitida a utilização de recursos do Fundo para o pagamento de despesas com pessoal, ou com qualquer atividade-meio.

§ 2º - Adotar-se-ão indicadores de resultados, como o Índice de Desenvolvimento Humano ou outros índices oficiais que venham a ser adotados pela Administração Pública.

Art. 3º - Fica instituído o Comitê Municipal de Avaliação de Programas de Investimentos Sociais de Interesses Públicos, bem como para receber as prestações de contas e avaliar seus resultados.

§ Único – O Comitê será composto por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) indicados pelo Poder Público Municipal e 03 (três) pela Sociedade Civil.

Art. 4º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Investimentos Sociais:

I – transferências direta a conta do fundo pelo Governo do Estado de Mato Grosso;

II – transferências à conta do Orçamento Geral do Município;

III – transferências da União;

IV – auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V – juros bancários e outros rendimentos de aplicações financeiras, inclusive os decorrentes de correção monetária;

VI – doações e legados;

VII – outros recursos a ele destinados e quaisquer outras rendas obtidas.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer as demais normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, inclusive quanto às prestações de contas e à avaliação dos resultados.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de julho de 2005.

JURANI MARTINS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:975F999A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 077 DE 14.06.2011

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Teste Seletivo 001/2010, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

HILÁRIO GARBIM, Prefeito Municipal em Exercício de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital de Processo Seletivo 001/2010;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Teste Seletivo para os cargos de **Agente de Combate a Endemias**, realizado nos termos do Edital nº. 001/2010 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 04/05/2010, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Ordem /Nome

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

- 1) – Marcelo Lourenço
- 2) – Eurides Gomes Soares
- 3) – Ângelo Braga
- 4) - Luis Cláudio Nantes

Artigo 2º - Para tomar posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Possuir escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorreu;
- d) Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- e) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- f) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos; e
- g) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou da Previdência Social Geral.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 069/2011, de 01 de junho de 2011.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2011.

HILÁRIO GARBIM
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:39B81451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO N.º 044/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DE UM ONIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2011**, cujo certame se deu às 08h do dia 20/06/2011; sagrou vencedora a empresa: **SHIRLEY D. R. RODRIGUES-ME**, vencedora do item 01, com valor total de R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz.

Pontes e Lacerda/MT, 20 de junho de 2011.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:CB781FF9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº.
002/2010.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº 532 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo documentos de Habilitação e Proposta de Preço, referente à **Tomada de Preço Nº. 002/2010**, cujo **Objeto: “Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão-de-obra destinado a execução de “Obra do sistema de captação e tratamento de água” conforme TC/PAC – 125/07”**, processado nos autos do processo Administrativo de nº. 820/2010 – SEMUSA, tendo como vencedora a empresa: **Construtora & Incorporadora ABC**

LTDA-ME, CNPJ: 03.760.636/0001-20, com o valor Global de **R\$ 552.571,56** (quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 16 de Junho de 2011.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BF00AE39

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2011

“Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal 019 de 26 de maio de 2011, e dá outras providências;”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **ROSÁRIO OESTE – MT**, Dr. **JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada que a abertura da IV Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada no dia 14 de julho de 2011, das 08:00 às 17:00 horas, local: Cinema Municipal, em frente a Praça Manoel Loureiro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 15 de junho de 2011

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel da Silva Neto
Código Identificador:98FCE3C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 24/2011

“Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo no âmbito das repartições públicas da administração municipal diretas e indiretas, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** de **ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Feriado de Corpus Christi que será comemorado na data de 23 de junho de 2011 (quinta-feira);

Considerando o Feriado Municipal de Comemoração dos 150 (cento e cinquenta anos) de emancipação política e administrativa da cidade de Rosário Oeste – MT comemorado no dia 25 de junho 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas da administração pública municipal diretas e indiretas no dia 24 de junho de 2010 (sexta-feira);

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo 1º, os órgãos que trabalham em regime de escala e que por sua natureza não admitem paralisação;

Art. 3º Este decreto entra em vigência na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se disposições em contrário;

Paço Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, 20 de junho de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel da Silva Neto
Código Identificador:FA60B09D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIOS 2011

CONVÊNIO N.º 03/2011 Objeto: Constitui Objeto deste convênio promover o desenvolvimento de agronegócio no município de Santa Carmem - MT. CONTRATADO. **Associação dos Criadores e Produtores Carmense ACRIPÉC**. Contratante: **Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM**. Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Data Assinatura: 20/06/2011. Vigência: 31/12/2011.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:7BFCD507

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 316/2005 DE 16 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Povo/MT e, dá outras providências.

FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ARTIGO 1º. - Fica reestruturado por esta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, consoante aos preceitos e diretrizes emanadas do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n.º 20/98 e 41/2003 bem como da Lei Federal n.º 9.717/98.

SEÇÃO ÚNICA
DO ÓRGÃO, NATUREZA JURÍDICA E SEUS FINS

ARTIGO 2º. O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de São José do Povo/MT, será reorganizado na forma de fundo contábil nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 4.320/64, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Povo/MT, será denominado pela sigla “FUNPREV”, e se destina a assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, deprecem ou façam cessar seus meios de subsistência.

CAPÍTULO II
DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I
DOS SEGURADOS

ARTIGO 3º. São segurados obrigatórios do FUNPREV os servidores ativos e inativos dos órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de São José do Povo/MT.

Parágrafo único. Ao servidor ocupante, exclusivamente de cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

ARTIGO 4º. - A filiação ao FUNPREV será obrigatória, a partir da publicação desta lei, para os atuais servidores e para os demais, a partir de suas respectivas posses.

ARTIGO 5º. Perderá a qualidade de segurado aquele que deixar de exercer a atividade que o submeta ao regime do FUNPREV.

Parágrafo único. A perda da qualidade de segurado importa na caducidade dos direitos inerente a essa qualidade.

ARTIGO 6º. - Ao segurado que deixar de exercer, temporariamente atividade que o submeta ao regime do FUNPREV é facultado manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar, sem interrupção, o pagamento mensal das contribuições referente a sua parte e a do Município.

Parágrafo único. O servidor efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios à disposição do Município de São José do Povo/MT, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

SEÇÃO II DOS DEPENDENTES

ARTIGO 7º. - São considerados dependentes do segurado, para os efeitos desta lei:

I - O cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou inválido;

II - Os pais; e

III - O irmão não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou se inválido.

§ 1º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§ 2º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada à dependência econômica o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§ 4º Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

ARTIGO 8º. - A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do artigo anterior é presumida, a das pessoas constantes dos incisos II e III deverão comprova-la.

ARTIGO 9º. - A perda da qualidade de dependente ocorrerá:

I - para os cônjuges, pela separação judicial ou divórcio sem direito a percepção de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

II - para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao atingirem a maioridade civil, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; e

IV - para os dependentes em geral:

a) pelo matrimônio;

b) pela cessação da invalidez;

c) pelo falecimento.

SEÇÃO III DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS ABRANGIDAS

ARTIGO 10º. - Os segurados e seus dependentes estão obrigados à promover a sua inscrição no FUNPREV e que se processará da seguinte forma:

I - para o segurado, a qualificação perante o FUNPREV comprovada por documentos hábeis;

II - para os dependentes, a declaração por parte do segurado, sujeita a comprovação da qualificação de cada um por documentos hábeis.

Parágrafo único. A inscrição é essencial à obtenção de qualquer prestação, devendo o FUNPREV fornecer ao segurado, documento que a comprove.

ARTIGO 11º. - Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha feito sua inscrição e a de seus dependentes, a estes será lícito promovê-la, para outorga das prestações a que fizeram jus.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS SEGURADOS

SUB-SEÇÃO I DA APOSENTADORIA

ARTIGO 12º. - Os servidores abrangidos pelo regime do FUNPREV serão aposentados:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas no art. 14:

a) a invalidez será apurada mediante exames médicos realizados segundo instruções emanadas do FUNPREV e os proventos da aposentadoria serão devidos a partir do dia seguinte ao do desligamento do segurado do serviço.

b) a doença ou lesão de que o segurado filiado na data da posse ao FUNPREV já era portador não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 1º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam os artigos 40 e 201 da CF/88, na forma da lei.

§ 2º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadorias aos abrangidos pelo regime do FUNPREV, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei federal complementar.

§ 3º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no art. 12, III, “a”, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio.

§ 4º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime previsto no art. 40 da Constituição Federal.

§ 5º Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 1º, serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 6º O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no inciso III, alínea “a”, e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II.

ARTIGO 13º. - No cálculo dos proventos de aposentadoria previsto no art.12 desta Lei, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral da previdência social.

§ 2º Na hipótese da não-instituição de contribuição para o regime próprio durante o período referido no caput, considerar-se-á, como base de cálculo dos proventos, a remuneração do servidor no cargo efetivo no mesmo período.

§ 3º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado.

§ 4º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria não poderão ser:

I - inferiores ao valor do salário mínimo;

II - superiores aos valores dos limites máximos de remuneração no serviço público do respectivo ente; ou

III - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.

§ 5º Os proventos, calculados de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

ARTIGO 14º. - O segurado, quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose, anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada) ou quando vítima de acidente do trabalho ou moléstia profissional que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria integral.

SUB-SEÇÃO II AUXÍLIO DOENÇA

ARTIGO 15º. - O auxílio doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, e corresponderá a totalidade dos vencimentos.

§ 1º Não será devido auxílio-doença ao segurado que filiar-se ao FUNPREV na data de sua posse e que já seja portador de doença ou lesão invocada como causa para concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 2º Será devido auxílio-doença ao segurado que sofrer acidente de qualquer natureza.

ARTIGO 16º. - Durante os primeiros trinta dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao município pagar ao segurado sua remuneração.

§ 1º Cabe ao município promover o exame médico e o abono das faltas correspondentes aos primeiros trinta dias de afastamento.

§ 2º Quando a incapacidade ultrapassar sessenta dias consecutivos, o segurado será submetido à perícia médica do FUNPREV.

§ 3º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro de sessenta dias contados da cessação do benefício anterior, o município fica desobrigado do pagamento relativo aos trinta primeiros dias de afastamento, prorrogando-se o benefício anterior e descontando-se os dias trabalhados, se for o caso.

§ 4º Se o segurado, por motivo de doença, afastar-se do trabalho durante trinta dias, retornando à atividade no trigésimo primeiro dia, e se dela voltar a se afastar dentro de sessenta dias desse retorno, fará jus ao auxílio-doença a partir da data do novo afastamento.

ARTIGO 17º. - O segurado em gozo de auxílio-doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo do FUNPREV, e se for o caso a processo de readaptação profissional.

ARTIGO 18º. - O segurado em gozo de auxílio-doença insuscetível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade, não cessando o benefício até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não recuperável, seja aposentado por invalidez.

ARTIGO 19º. - O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho e pela transformação em aposentadoria por invalidez.

SUB-SEÇÃO III DO SALÁRIO FAMÍLIA

ARTIGO 20º. - O salário-família será devido, mensalmente, aos segurados que tenha renda bruta mensal igual ou inferior ao teto

definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.

§ 1º Quando o pai e a mãe forem segurados, ambos terão direito ao salário-família.

§ 2º As cotas do salário-família, pagas pelo município, deverão ser deduzidas quando do recolhimento das contribuições sobre a folha de pagamento.

ARTIGO 21º. - O pagamento do salário-família será devido a partir da data da apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, estando condicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado.

Parágrafo único. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido, é o mesmo definido pelo RGPS.

ARTIGO 22º. - A invalidez do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo do FUNPREV.

ARTIGO 23º. - Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente aquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.

ARTIGO 24º. - O direito ao salário-família cessa automaticamente:

I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;

II - quando o filho ou equiparado completar quatorze anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;

III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade; ou

IV - pela perda da qualidade de segurado.

ARTIGO 25º. - O salário-família não se incorporará, ao subsídio, à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

SUB-SEÇÃO IV DO SALÁRIO MATERNIDADE

ARTIGO 26º. - Será devido salário-maternidade à segurada gestante, durante cento e vinte dias consecutivos, com início vinte e oito dias antes e término noventa e um dias depois do parto, podendo ser prorrogado na forma prevista no § 1º.

§ 1º À segurada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1(um) ano de idade, de 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade, e de 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.

§ 2º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§ 3º Em caso de parto antecipado ou não, a segurada tem direito aos cento e vinte dias previstos neste artigo.

§ 4º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 5º O salário-maternidade consistirá de renda mensal igual a remuneração da segurada, acrescido do 13º proporcional correspondente a 4/12, pago na última parcela.

ARTIGO 27º. - O início do afastamento do trabalho da segurada será determinado com base em atestado médico.

§ 1º O atestado deve indicar, além dos dados médicos necessários, os períodos a que se referem o art. 26 e seus parágrafos, bem como a data do afastamento do trabalho.

§ 2º Nos meses de início e término do salário-maternidade da segurada, o salário-maternidade será proporcional aos dias de afastamento do trabalho.

§ 3º O salário-maternidade não pode ser acumulado com benefício por incapacidade.

§ 4º Quando o parto ocorrer sem acompanhamento médico, o atestado será fornecido pela junta médica do FUNPREV.

SEÇÃO II DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS DEPENDENTES

SUB-SEÇÃO I DA PENSÃO POR MORTE

ARTIGO 28º. - A pensão por morte será calculada na seguinte forma:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 1º A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão.

§ 2º Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 3º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 4º Não fará jus a pensão o dependente condenado por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

ARTIGO 29º. - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

II - da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência; ou

III - da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

ARTIGO 30º. - Os pensionistas inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo FUNPREV.

Parágrafo único. Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.

ARTIGO 31º. - A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do art. 9º.

ARTIGO 32º. - Toda vez que se extinguir uma parcela de pensão, proceder-se-á a novo rateio da pensão, na forma do § 1º, do art. 28, em favor dos pensionistas remanescentes.

Parágrafo único. Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

SUB-SEÇÃO II DO AUXÍLIO RECLUSÃO

ARTIGO 33º. - O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal igual a totalidade dos vencimentos percebidos pelo segurado, concedida ao conjunto de seus dependentes, desde que renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social, que esteja recolhido à prisão, e que por este motivo, não perceba remuneração dos cofres públicos.

§ 1º O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 2º O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber remuneração dos cofres públicos.

§ 3º Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§ 4º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e,

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 5º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao FUNPREV pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.

§ 6º Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 7º Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

ARTIGO 34º. - O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, salário maternidade pagos pelo RPPS.

Parágrafo único. O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo RPPS, em que cada mês corresponderá a um doze avo, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

ARTIGO 35º. - É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

ARTIGO 36º. - O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria.

ARTIGO 37º. - É vedada qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

ARTIGO 38º. - Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI da Constituição Federal, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma da Constituição Federal, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

ARTIGO 39º. - Além do disposto nesta Lei, o FUNPREV observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

ARTIGO 40º. - Para efeito do benefício de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural ou urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, nos termos do § 9º, do art. 201 da Constituição Federal, segundo critérios estabelecidos na lei 9.796/99.

Parágrafo único. Os servidores municipais contemplados pelo art. 3º desta lei, receberão do órgão instituidor (FUNPREV), todo o provento integral da aposentadoria, independente do órgão de origem (INSS) ter feito ou não o repasse do recurso de cada servidor, como compensação financeira.

ARTIGO 41º. - As prestações, concedidas aos segurados ou a seus dependentes, salvo quanto a importâncias devidas ao próprio FUNPREV e aos descontos autorizados por Lei ou derivados da obrigação de prestar alimento reconhecida por via judicial, não poderão ser objeto de penhora, arresto ou seqüestro, sendo nula de pleno direito qualquer venda ou cessão e a constituição de quaisquer ônus, bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção.

ARTIGO 42º. - O pagamento dos benefícios em dinheiro será efetuado diretamente ao segurado ou ao dependente, salvo nos casos de ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção do beneficiado, quando se fará a procurador, mediante autorização expressa do FUNPREV que, todavia, poderá negá-la quando considerar essa representação inconveniente.

ARTIGO 43º. - Os valores dos benefícios assegurados às pessoas abrangidas, quando não reclamados, prescreverão, no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data em que forem devidos, e os valores a eles correspondentes, serão vertidos em favor do Instituto.

CAPÍTULO IV DO CUSTEIO

SEÇÃO I DA RECEITA

ARTIGO 44º. - A receita do FUNPREV será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões concedidas e que tenham cumprido todos os requisitos para sua obtenção até 31.12.2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre os proventos e as pensões concedidas após a publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal n.º 9.717/98, com redação dada pela Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, a razão de 11,00% (onze inteiros por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

V - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

VI - de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no art. 6º, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

VII - pela renda resultante da aplicação das reservas;

VIII - pelas doações, legados e rendas eventuais;

IX - por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

X - dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

ARTIGO 45º. - Considera-se remuneração de contribuição, para os efeitos desta Lei, a retribuição pecuniária devida ao segurado a título remuneratório pelo exercício do cargo com valor fixado em Lei, acrescido das vantagens permanentes do cargo, vantagem individual por produtividade, décimo terceiro vencimento, proventos de aposentadoria e pensão;

§ 1º Parcelas remuneratórias pagas em decorrência de função de confiança ou de cargo em comissão, quando tais parcelas integrarem a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com fundamento no art. 40 da Constituição, respeitado, em qualquer hipótese, o limite previsto no § 2º do citado artigo;

§ 2º Exclui-se de descontos referidos neste artigo, gratificação de férias, horas extras e vantagens temporárias.

§ 3º O Salário-Família não está sujeito, em hipótese alguma, a qualquer desconto pelo FUNPREV.

ARTIGO 46º. - Em caso de acumulação de cargos permitida em Lei, a remuneração de contribuição para os efeitos desta Lei, será a soma das remunerações percebidas.

SEÇÃO II DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES

ARTIGO 47º. - A arrecadação das contribuições devidas ao FUNPREV compreendendo o respectivo desconto e seu recolhimento, deverá ser realizada observando-se as seguintes normas:

I - aos setores encarregados de efetuar o pagamento dos servidores ativos e inativos dos órgãos municipais, caberá descontar, no ato do pagamento, a importância de que trata os incisos I e II do art. 44;

II - caberá do mesmo modo, aos setores mencionados, recolher ao FUNPREV ou a estabelecimentos de crédito indicado, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente, a importância arrecadada na forma do item anterior, juntamente com as contribuições previstas no inciso III, do art. 44, conforme o caso.

Parágrafo único. O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao FUNPREV relação nominal dos segurados, com os respectivos subsídios, remunerações e valores de contribuição.

ARTIGO 48º. - O não-recolhimento das contribuições a que se referem os incisos I, II e III do art. 44 desta Lei, no prazo estabelecido no inciso II do artigo anterior, ensejará o pagamento de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, não cumulativo.

ARTIGO 49º. - O segurado que se valer da faculdade prevista no art. 6º fica obrigado a recolher mensalmente, na rede bancária, mediante boleto bancário emitido pelo FUNPREV, as contribuições devidas.

ARTIGO 50º. - As cotas do salário-família, salário maternidade, auxílio doença e auxílio reclusão, serão pagas pelo Município de São José do Povo, mensalmente, junto com a remuneração dos segurados, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições ao FUNPREV.

SUB-SEÇÃO I DA FISCALIZAÇÃO

ARTIGO 51º. - O FUNPREV poderá a qualquer momento, requerer dos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio.

CAPÍTULO V DA GESTÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

SEÇÃO I DAS GENERALIDADES

ARTIGO 52º. - As importâncias arrecadadas pelo FUNPREV são de sua propriedade, e em caso algum poderão ter aplicação diversa da estabelecida nesta Lei, sendo nulos de pleno direito os atos que violarem este preceito, sujeitos os seus autores às sanções estabelecidas na legislação pertinente, além de outras que lhes possam ser aplicadas.

ARTIGO 53º. - Na realização de avaliação atuarial inicial e na reavaliação em cada balanço por entidades independentes legalmente habilitadas, devem ser observadas as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados no anexo I da Portaria MPAS n.º 4992 com as alterações contidas na Portaria MPAS n.º 3385 de 14/09/2001.

SEÇÃO II DAS DISPONIBILIDADES E APLICAÇÃO DAS RESERVAS

ARTIGO 54º. - As disponibilidades de caixa do FUNPREV, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do Município e aplicadas nas condições de mercado, com observância das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

ARTIGO 55º. - A aplicação das reservas se fará tendo em vista:

I - segurança quanto a recuperação ou conservação do valor real, em poder aquisitivo, do capital investido, bem como ao recebimento regular dos juros previstos para as aplicações de renda fixa e variável;

II - a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e grau de liquidez;

Parágrafo único. É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o “caput” em:

I - títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação;

II - empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao poder público, inclusive a suas empresas controladas.

ARTIGO 56°. Para alcançar os objetivos enumerados no artigo anterior, o FUNPREV realizará as operações em conformidade com a política adotada por um Comitê de Investimentos.

CAPÍTULO VI DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SEÇÃO I DO ORÇAMENTO

ARTIGO 57°. - O orçamento do FUNPREV evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental observado o plano plurianual e a Lei de diretrizes orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo único. O Orçamento do FUNPREV observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

SEÇÃO II DA CONTABILIDADE

ARTIGO 58°. - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente o de informar, inclusive de apropriar e apurar os custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar os seus objetivos, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.

ARTIGO 59°. - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1.º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2.º Entende-se por relatórios de gestão, o balancete mensal de receitas e despesas do FUNPREV e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§ 3.º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

ARTIGO 60°. - O FUNPREV observará ainda o registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e do ente estatal, conforme diretrizes gerais.

ARTIGO 61°. - A escrituração do Fundo Contábil de que trata esta lei, deverá obedecer às normas e princípios contábeis previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores e as normas emanadas da Portaria MPAS n.º 4.992/99.

SEÇÃO III DA DESPESA

ARTIGO 62°. - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária, e não poderá ultrapassar o limite estabelecido no § 3º do art. 17 da Portaria MPAS n.º 4.992/99.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

ARTIGO 63°. - A despesa do FUNPREV se constituirá de:

I - pagamento de prestações de natureza previdenciária;

II - pagamento de prestação de natureza administrativa.

SEÇÃO IV DAS RECEITAS

ARTIGO 64°. - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

SEÇÃO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ARTIGO 65°. - A organização administrativa do FUNPREV compreenderá os seguintes órgãos:

I - Conselho Curador, com funções de deliberação superior;

II - Conselho Fiscal, com função de fiscalização orçamentária de verificação de contas e de julgamento de recursos.

SUB-SEÇÃO ÚNICA DOS ÓRGÃOS

ARTIGO 66°. - Compõem o Conselho Curador do FUNPREV os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo e 06 (seis) representantes dos Segurados, sendo dois suplentes.

§ 1º Os membros do Conselho Curador, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.

§ 2º Os membros do Conselho Curador terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

§ 3º O Presidente do Conselho Curador será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

ARTIGO 67°. - O Conselho Curador se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regimento interno;

II - eleger o seu presidente;

III - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Conselho Fiscal;

IV - julgar os recursos interpostos das decisões do Prefeito Municipal;

V - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Curador serão promulgadas por meio de Resoluções.

ARTIGO 68°. - A função de Secretário do Conselho Curador será exercida por um servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 69°. - Os membros do Conselho Curador, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

ARTIGO 70°. - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente bimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regime interno;

II - eleger seu presidente;

III - acompanhar a execução orçamentária do FUNPREV;

§ 1º O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, sendo, 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, para mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal nada perceberão pelo desempenho do mandato.

SEÇÃO II DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

ARTIGO 71º. - A administração do fundo contábil de que trata esta lei, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a quem incumbirá a obrigação de adotar as medidas necessárias ao seu perfeito funcionamento.

SEÇÃO III DOS RECURSOS

ARTIGO 72º. - Os segurados do FUNPREV e respectivos dependentes, poderão recorrer ao Conselho curador, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que forem notificados, das decisões do Prefeito Municipal, denegatórias de prestações.

ARTIGO 73º. - Os recursos deverão ser interpostos perante o órgão que tenha proferido a decisão, devendo ser, desde logo, acompanhados das razões e documentos que os fundamentem.

ARTIGO 74º. - Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo se, em face dos interesses, assim o determinar o próprio órgão recorrido.

Parágrafo único. O órgão recorrido poderá reformar sua decisão, em face do recurso apresentado, caso em que este deixará de ser encaminhado à instância superior.

CAPÍTULO IX DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

SEÇÃO I DOS SEGURADOS

ARTIGO 75º. - São deveres e obrigações dos segurados:

I - acatar as decisões dos órgãos de direção do FUNPREV;

II - aceitar e desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;

III - dar conhecimento à direção do FUNPREV das irregularidades de que tiverem ciência, e sugerir as providências que julgarem necessárias;

IV - comunicar ao FUNPREV qualquer alteração necessária aos seus assentamentos, sobretudo aquelas que digam respeito aos dependentes e beneficiários.

Parágrafo único. O segurado que se valer da faculdade prevista no art. 6º, fica obrigado a recolher suas contribuições e débitos, mensalmente, na rede bancária, mediante boleto bancário emitido pelo FUNPREV.

ARTIGO 76º. - O segurado pensionista terá as seguintes obrigações:

I - acatar as decisões dos órgãos de direção do FUNPREV;

II - apresentar, anualmente, em janeiro, atestado de vida e residência do grupo familiar beneficiado por esta lei;

III - comunicar por escrito ao FUNPREV as alterações ocorridas no grupo familiar para efeito de assentamento;

IV - prestar com fidelidade, os esclarecimentos que forem solicitados pelo FUNPREV.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 77º. - Observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 12, §§ 1º e 6º, desta Lei, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação daquela Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea *a* deste inciso.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo inciso III, alínea “a” e § 3º do art. 12 desta Lei, na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* até 31 de dezembro de 2005;

II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º O professor, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

§ 3º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no *caput*, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do art. 12 desta Lei.

§ 4º Às aposentadorias concedidas de acordo com este artigo aplica-se o disposto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

ARTIGO 78º. - Observado o disposto no art. 37, desta lei, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei federal discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição.

ARTIGO 79º. - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 12 ou pelas regras estabelecidas pelo art. 77 desta Lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 3º do art. 12 desta lei, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

ARTIGO 80º. - É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que opte por permanecer em atividade tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária e que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos de contribuição, se homem, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do art. 12 desta lei.

§ 2º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até a data de publicação da Emenda Constitucional de que trata este artigo, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

ARTIGO 81º. - Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes, em fruição na data de publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo artigo anterior, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

ARTIGO 82º. - Os regulamentos gerais de ordem administrativa do FUNPREV e suas alterações, serão baixados pelo Conselho Curador.

ARTIGO 83º. - Fica extinta a Autarquia Municipal regulada pela Lei Municipal n.º 283, de 03 de maio de 2004, passando seus bens, direitos, e obrigações a integrar o ativo e o passivo do Município de São José do Povo, vinculados ao FUNPREV, mantida sua afetação para a finalidade previdenciária.

ARTIGO 84º. - Ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Administração os arquivos e bancos de dados da Autarquia ora extinta.

ARTIGO 85º. - O Balanço da Autarquia extinta pelo art. 83 desta lei, deverá ser encerrado na data da publicação desta Lei.

ARTIGO 86º. - O Prefeito Municipal, instituirá por meio de Decreto Municipal a junta médica para emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, auxílio doença e salário maternidade.

ARTIGO 87º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor do recurso orçamentário disponível na autarquia extinta por esta lei, que serão utilizados no delineamento do orçamento do Fundo Contábil criado por esta lei.

ARTIGO 88º. - O Município será responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do FUNPREV, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

ARTIGO 89º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 283, de 03 de maio de 2004.

GABINETE DO PREFEITO

São José do Povo, 16 de Junho de 2005.

FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriam Vieira Freire

Código Identificador:6CB499E6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 063/2008

Contratante: **PMSJQM** - MT. Contratada: **AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA.** Objeto: **Prorrogação de prazo.**

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Gamero de Oliveira

Código Identificador:303F2F4F

PREFEITURA MUNICIPAL NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 080/2008

Contratante: **PMSJQM** - MT. Contratada: **COSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: **Prorrogação de prazo.**

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Gamero de Oliveira

Código Identificador:A3054FB4

PREFEITURA MUNICIPAL TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 098/2010

Contratante: **PMSJQM** - MT. Contratada: **MONTES CLAROS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM URBANIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO LTDA.** Objeto: **Prorrogação de prazo.**

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Gamero de Oliveira

Código Identificador:B4278340

PREFEITURA MUNICIPAL TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 142/2009.

Contratante: **PMSJQM** - MT. Contratada: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: **Prorrogação de prazo.**

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Gamero de Oliveira

Código Identificador:4AD7748F**PREFEITURA MUNICIPAL****QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 143/2010**

Contratante: **PMSJQM - MT.** Contratada: **IMPERTEC – IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: **Prorrogação de prazo.**

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Gamero de Oliveira

Código Identificador:79D3CAC7**PREFEITURA MUNICIPAL****TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 144/2010.**

Contratante: **PMSJQM - MT.** Contratada: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: **Prorrogação de prazo.**

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Gamero de Oliveira

Código Identificador:BB76C254**PREFEITURA MUNICIPAL****QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 145/2010.**

Contratante: **PMSJQM - MT.** Contratada: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: **Prorrogação de prazo.**

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Gamero de Oliveira

Código Identificador:A8CBFED9**PREFEITURA MUNICIPAL****QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 149/2010**

Contratante: **PMSJQM - MT.** Contratada: **AGNEZINI & CIA LTDA** Objeto: **Prorrogação de prazo.**

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Gamero de Oliveira

Código Identificador:ABD757E4**PREFEITURA MUNICIPAL****TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 150/2010.**

Contratante: **PMSJQM - MT.** Contratada: **CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA** Objeto: **Prorrogação de prazo.**

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Gamero de Oliveira

Código Identificador:3269D0FF**PREFEITURA MUNICIPAL****TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 158/2010.**

Contratante: **PMSJQM - MT.** Contratada: **RCM CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** Objeto: **Prorrogação de prazo.**

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Gamero de Oliveira

Código Identificador:BE61FFD4**SECRETARIA DE FAZENDA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2011**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **18/2011**, teve a empresa vencedora: **RCT – RECUPERAÇÃO DE CREDITOS LTDA ME**, vencedora da licitação acima referenciada com o valor global de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)**. Objeto **“RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL REFERENTE A “ITR”.**

AILTON PAULA ARRUDA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Claudécir Alves Feitosa

Código Identificador:223899E4**SECRETARIA DE FAZENDA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2011**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **19/2011**, teve a empresa vencedora: **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA - ME**, vencedora da licitação acima referenciada com o valor global de **R\$ 398.536,08 (Trezentos e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Oito Centavos)**. Objeto **“SERVIÇOS GRAFICOS”.**

AILTON PAULA ARRUDA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Claudécir Alves Feitosa

Código Identificador:713F18E7**SECRETARIA DE FAZENDA****EXTRATO DA ATA DE CANCELAMENTO TP 05/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica que fica cancelada de interesse público a licitação, modalidade Tomada de Preço nº.05/2011, objetivo **“ILUMINAÇÃO PÚBLICA”**,

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Claudécir Alves Feitosa

Código Identificador:527C5243**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº. 1492/2011**

DATA: 02 de junho de 2011.

SÚMULA: Autoriza o Município de Sinop/MT a receber em doação pura e simples realizada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA a importância de 673, 346 m³ (seiscentos e setenta e três vírgula trezentos e

quarenta e seis metros cúbicos) de madeira “in natura”, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop/MT, autorizado a receber em doação pura e simples, realizada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a importância de 673, 346 m³ (seiscentos e setenta e três vírgula trezentos e quarenta e seis metros cúbicos) de madeira “in natura” (toras) das essências Amescla, Angelim amargoso, Angelim saia, Angelim pedra, Birolo, Cambará, Canelão, Caroba, Castanheira, Cedrinho, Cedro, Cedro amazônico, Champagne, Cupiúba, Copaíba, Coração de nego, Embaúba, Farinha seca, Garapeira, Guanandi, Guaritá, Itaúba, Jatobá, Leiteira, Paineira, Pente de macaco, Pequi, Peroba, Peroba d’água, Piquirana, Sucupira amarela, Sucupira preta, Tachi e Tamboril, para fins específicos de uso em obras sociais da Prefeitura Municipal de Sinop, conforme termo de doação nº. 127863.

Art. 2º. As despesas decorrentes da logística de retirada da madeira recebida doação correrão à conta de verbas próprias do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de junho de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Gasparotto
Código Identificador:A6933611

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1493/2011

DATA: 09 de junho de 2011

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe de acordo com o preconizado no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, combinado com o art. 132 da Lei Orgânica do Município, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2012 compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração, alteração e execução dos orçamentos;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária municipal;

V - as disposições sobre as despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VII - os critérios e formas de limitação de empenhos;

VIII – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas;

IX - as condições e exigências para transferência à entidades públicas e privadas;

X - o montante e forma de utilização da reserva de contingência;

XI - a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

XII - as prioridades para projetos em andamento e despesas de conservação do patrimônio público;

XIII - a autorização e condições para o custeio de despesas de competência de outro ente da Federação;

XIV - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

XV - as Disposições Gerais.

CAPÍTULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As Prioridades e as Metas para o exercício financeiro de 2012 estão especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, parte integrante desta Lei, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) relativo ao período de 2010-2013.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária de 2012 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas definidas no Anexo de Prioridades e Metas não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas, devendo priorizar as ações voltadas ao crescimento econômico e social com estabilidade e responsabilidade; ao desenvolvimento educacional e cultural, bem como ao equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

§ 2º. Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício de 2012 o Poder Executivo Municipal poderá alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando ou diminuindo seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. A Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2012 abrangerá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, compreendendo a programação do Poder Legislativo e Executivo, seus Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Públicas e será elaborada levando-se em conta a estrutura organizacional atual do município e suas possíveis alterações.

Art. 4º. A Lei Orçamentária para 2012 evidenciará as Receitas por Rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001, e alterações posteriores, e obedecerá ao estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e no que couber, o art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;

II - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais se resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações

especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a natureza de despesa, o programa de governo, a função, a subfunção, a unidade e o órgão orçamentário aos quais se vinculam.

§ 3º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- a) pessoal e encargos sociais – 1;
- b) juros e encargos da dívida – 2;
- c) outras despesas correntes – 3;
- d) investimentos – 4;
- e) inversões financeiras – 5;
- f) amortização da dívida – 6.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Art. 6º. A elaboração do projeto da Lei Orçamentária do Município de Sinop relativo ao exercício de 2012, sua aprovação e respectiva execução, deverá ser realizado de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os diversos princípios, além dos contábeis, geralmente aceitos, os de igualdade e justiça social e o da transparência social, assim evidenciados:

I – o princípio de igualdade e justiça social implica em assegurar que os programas dispostos na Proposta Orçamentária contribuam para a redução das desigualdades sociais entre os indivíduos e as regiões do município mais carentes;

II - o princípio da transparência social requer a observância da publicidade, utilizando os diversos meios de comunicações disponíveis, a fim de garantir o amplo acesso e a participação dos cidadãos às informações relativas ao orçamento, inclusive na discussão em Audiências Públicas.

Art. 7º. Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício de 2012 deverão observar as alterações da Legislação Tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, o crescimento vegetativo e qualquer outro fator relevante, sua evolução nos últimos três exercícios, a projeção para os dois exercícios seguintes e a arrecadação até o mês de junho de 2011.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária o Poder Executivo Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e do Ministério Público os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 8º. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2012, constante do Anexo Próprio desta Lei, será considerada para o efeito de cálculo na previsão da receita.

Art. 9º. Se a receita estimada para o exercício de 2012 comprovadamente não atender ao disposto no art. 8º, e nos casos de comprovação de erro ou omissão, de ordem técnica ou legal, a mesma poderá ser alterada pelo Poder Executivo mediante projeto de Lei para permitir a conseqüente adequação do orçamento.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 11. A Lei Orçamentária para o exercício de 2012 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita em função dos efeitos econômicos que decorrem:

I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita de que trata o “caput” desse artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos itens I e II implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2012.

Art. 12. As Metas Fiscais constantes do Anexo II desta Lei poderão ser alteradas, através de autorização Legislativa, se verificado que o comportamento das receitas, das despesas e das metas de resultado primário ou nominal indicar uma necessidade de revisão.

Art. 13. Para efeito do disposto no § 3º do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo montante no exercício financeiro não exceda o valor para dispensa de licitação fixada nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou suas alterações, devidamente atualizadas.

Art. 14. A Lei Orçamentária contemplará autorização, em obediência ao que dispõe o art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, mediante ato próprio, para alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2012, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), no que couber:

I – Os créditos suplementares englobam a inclusão de fontes de recursos, modalidade de aplicação e grupo de natureza de despesa.

II - Não serão computados para efeito do limite os créditos suplementares destinados a suprir as insuficiências das dotações relativas à pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos de precatórios judiciais e recursos de transferências voluntárias não previstas.

III - Durante a execução orçamentária do exercício de 2012 não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

§1º. Ficam excluídas dessa proibição as alterações ocorridas no último quadrimestre do exercício para atender outros grupos de despesas, desde que a unidade orçamentária comprove perante a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas com pessoal e encargos sociais até o final do exercício.

§2º. Os Créditos Suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão ao limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 15. Os recursos de convênios ou vinculados, não previstos no orçamento da receita ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de Créditos Adicionais Especiais ou Suplementares por ato do Executivo Municipal e não serão computados no limite autorizado no artigo anterior.

Art. 16. Durante a execução orçamentária de 2012, o Poder Executivo autorizado por Lei poderá incluir novos projetos, atividades e operações especiais na LOA, na LDO e no Plano Plurianual na forma de Créditos Adicionais Especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício constantes do art. 2º desta Lei e alterações posteriores.

Parágrafo único. Os saldos das dotações provenientes de Créditos Adicionais Especiais abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2011 poderão ser reabertos por Decreto do Executivo Municipal para o próximo exercício.

Art. 17. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão.

Art. 18. O Município aplicará no mínimo, os percentuais Constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem

como nas ações e serviços de saúde, nos termos do §2º do art. 198 e do art. 212 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 19. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2012 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.

%0

Publicado por:
Luciane Gasparotto
Código Identificador:D42F2797

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1500/2011

DATA: 16 de junho de 2011

SÚMULA: Promove modificações na Lei nº568/99, de 25 de outubro de 1999 e suas alterações posteriores, acrescentando vagas no lotacionograma do quadro de pessoal de provimento comissionado e criando cargos na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sinop e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei cria na Estrutura Administrativa do Município os cargos abaixo que integrarão o Quadro Geral de Cargos da Lei nº. 568/99, conforme segue:

QUADRO DE CARGOS II – COMISSIONADOS:

Cargo	Referência
Coordenador Jurídico do Procon	CC - 09
Assessor Jurídico	CC - 09

Art. 2º. Ficam criadas na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal as vagas abaixo especificadas, que integrarão o Quadro Geral de Cargos da Lei nº 568/99, conforme segue:

LOTACIONOGRAMA GERAL II - COMISSIONADOS:

Cargo	Total de Vagas
Assessor Jurídico	03
Coordenador Jurídico do Procon	01

Art. 3º. A caracterização, atribuições e requisitos de provimentos do cargo de Assessor Jurídico são os seguintes:

CARGO: Assessor Jurídico
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 09

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
Auxiliar a Procuradoria Jurídica em todos os seus atos e ações.

b) Descrição Analítica:
Representar o município em qualquer instância judicial, atuando nos efeitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente ou simplesmente interessada;
Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos;
Efetuar a cobrança judicial da Dívida Ativa;
Emitir por escrito, os pareceres que lhes forem solicitados, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos da indagação, nos

campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico;

Responder as consultas sobre interpretação de textos legislativos, que interessarem ao Serviço Público Municipal;
Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habitar o Município a solucionar problemas administrativos;
Estudar redigir e minutar termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que fizerem necessários à legislação municipal;
Estudar, redigir e minutar desapropriações, ações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, elaborar anteprojetos de lei e decretos, justificativas de veto, regulamentos;
Proceder ao exame dos documentos necessários a formalização dos títulos supracitados, proceder a pesquisa tendentes a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e os indicados pelo Procurador Jurídico.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais;
b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: 3º Grau/Direito, com registro na OAB.

Art. 4º. A caracterização, atribuições e requisitos de provimentos do cargo de Coordenador Jurídico do Procon são os seguintes:

CARGO: Coordenador Jurídico do PROCON
REFERÊNCIA SALARIAL: CC-09

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
Exercer a coordenação, controle e orientação dos trabalhos de uma Coordenadoria Jurídica.

b) Descrição Analítica:
Executar serviços de coordenação, supervisão e controle dos trabalhos que lhe são afetos e/ou das divisões e setores vinculados à coordenadoria jurídica do PROCON;
Atender as pessoas que procuram o Procon Municipal para tratar de assuntos de sua competência;
Manter a disciplina do pessoal sob sua coordenação;
Propor aos seus superiores a escala de férias dos seus subordinados;
Reunir mensalmente os funcionários para discutir assuntos diretamente ligados às atividades da coordenadoria geral que dirige;
Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido para o pessoal sob sua coordenação;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 16 de junho de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Gasparotto
Código Identificador:C6E8D6DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2011**

DATA: 17 de junho de 2011.

SÚMULA: Concede cessão do servidore abaixo relacionado, com ônus para órgão de origem, ao Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP/MT.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder cessão do servidor abaixo relacionado, com ônus para órgão de origem, ao Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP/MT, conforme segue:

NOME	CARGO	CE
KLEBER SOLERA	Prof. Com Lic. Plena em Ciências 40 hs c/Pós	20

Art. 2º. Esta cessão terá validade até 17 de junho de 2012.

Art. 3º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de junho de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Gasparotto
Código Identificador:02E3AAE0

**SAAES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011- SRP N.º 0010/2011
Tendo em vista razões de interesse público e em conformidade com o art. 49 da Lei 8666/93, o SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, através de seu Diretor Presidente torna público para o conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – N.º 011/2011. OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos pesados e equipamentos pesados desta Autarquia, com fornecimento de peças de primeira linha ou originais de reposição, conforme necessidade do SAAES, cuja abertura estava prevista para o dia: 04/07/2011. Sinop/MT, 17 de junho de 2011.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente - SAAES

Publicado por:
Luciane Gasparotto
Código Identificador:D815C504

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA TERMO ADITIVO MAIO/2011**

De ordem do Sr. **MILTON GELLER**, Prefeito Municipal de **TAPURAH**, Estado de Mato Grosso, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 140/2011, de 25 de abril de 2011, no uso de suas atribuições com base na Lei 8.666/93, resolve **CORRIGIR os NUMEROS DOS TERMOS, ONDE LÊ-SE:** TERMO ADITIVO Nº 012/2011: “PRIMEIRO TERMO DE

REVISÃO DE PREÇO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO” PARTE: “**KRAUSE E KRAUSE LTDA**”;

LEIA-SE: Termo Aditivo: nº 012/2011. **Contrato Aditado:** nº 15/2011. **Contratado:** **ARNALDO BUZUTTI DE SIQUEIRA ME.** **Aditamento:** A retificação das cláusulas SEGUNDA, TERCEIRA e SEXTA do contrato original nº 015/2011, de 28/02/2011 alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas.**Data:** 25/05/2011.

ONDE LÊ-SE: TERMO ADITIVO Nº 012/2011: “PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO DE PREÇO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PARTE: “**KRAUSE E KRAUSE LTDA**”;

LEIA-SE: TERMO ADITIVO Nº 013/2011: “PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO DE PREÇO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PARTE: “**KRAUSE E KRAUSE LTDA**”;

ONDE LÊ-SE: TERMO ADITIVO Nº 013/2011: “TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 114/2010

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:453D1AF0

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA TERMO ADITIVO MAIO/2011**

De ordem do Sr. **MILTON GELLER**, Prefeito Municipal de **TAPURAH**, Estado de Mato Grosso, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 140/2011, de 25 de abril de 2011, no uso de suas atribuições com base na Lei 8.666/93, resolve **CORRIGIR os NUMEROS DOS TERMOS, ONDE LÊ-SE:** TERMO ADITIVO Nº 012/2011: “PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO DE PREÇO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO” PARTE: “**KRAUSE E KRAUSE LTDA**”;

LEIA-SE: Termo Aditivo: nº 012/2011. **Contrato Aditado:** nº 15/2011. **Contratado:** **ARNALDO BUZUTTI DE SIQUEIRA ME.** **Aditamento:** A retificação das cláusulas SEGUNDA, TERCEIRA e SEXTA do contrato original nº 015/2011, de 28/02/2011 alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas.**Data:** 25/05/2011.

ONDE LÊ-SE: TERMO ADITIVO Nº 012/2011: “PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO DE PREÇO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PARTE: “**KRAUSE E KRAUSE LTDA**”;

LEIA-SE: TERMO ADITIVO Nº 013/2011: “PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO DE PREÇO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PARTE: “**KRAUSE E KRAUSE LTDA**”;

ONDE LÊ-SE: TERMO ADITIVO Nº 013/2011: “TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 114/2010

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:95E6EDA9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2011

A Pregoeira **Eurice dos Santos de Freitas**, por ordem do Prefeito Municipal, **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos**, visando o interesse da administração, TORNA PÚBLICA a anulação de publicação do aviso referente PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2011, para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo, expediente e limpeza. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 20 de junho de 2011.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:519A4E54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 681, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Determina o Lançamento do IPTU do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, referente ao Exercício de 2011 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 003, de 20.12.2002 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2011.

Art. 2º – O valor do lançamento de que trata o artigo anterior importa em **R\$ 72.374,23** (setenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Parágrafo Único – O valor de que trata o *caput* deste artigo está sujeito à alterações por eventuais correções de lançamento.

Art. 3º - Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro do imóvel ou valores, deverá o Contribuinte solicitar junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal as devidas retificações até a data de 05 de Julho de 2011.

Art. 4º - A falsidade ou omissão nas informações fornecidas para a inscrição dos dados cadastrais do imóvel acarretará ao Contribuinte multa sobre o valor do imposto, calculado com base nos dados corretos do imóvel, conforme o que estabelece o Art.18, da Lei Complementar nº 003, de 20.12.2002 (Código Tributário Municipal).

Art. 5º - Para pagamento em cota única, com vencimento em 20 de Julho de 2011, será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) do valor do imposto, conforme Art. 17 do Código Tributário Municipal.

Art. 6º - Para o pagamento parcelado, ficam fixadas as seguintes datas para a quitação das parcelas:

- a) – 1ª (primeira) parcela ou cota única, com vencimento em 20 de Julho de 2011;
- b) – 2ª (segunda) parcela, com vencimento em 22 de Agosto de 2011;
- c) – 3ª (terceira) parcela, com vencimento em 20 de Setembro de 2011.

Art. 7º - Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorrer em dia em que não haja expediente na instituição recebedora, o prazo para o pagamento da mesma passa a ser o primeiro dia útil subsequente ao do vencimento.

Art. 8º - Ficam notificados do lançamento do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de União do Sul, relativo ao Exercício de 2011, todos os munícipes contribuintes, conforme

relação de contribuintes que integra o presente Decreto, e que se encontra afixada no quadro mural localizado no saguão da Prefeitura Municipal.

Art. 9º - Os Carnês de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, estarão sendo distribuídos aos contribuintes até a data de 05 de julho de 2011.

Parágrafo Único – O contribuinte que não receber seu carnê até o dia 05 de julho de 2011, deverá solicitar o mesmo junto à Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, para providenciar o seu pagamento.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 20 de junho de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:BDB4E41D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 682, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Cria o COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO DO FOGO e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que conferem os incisos IV, V e VII, do Art. 195 da Lei Orgânica do Município de União do Sul; e

Considerando o disposto no artigo 27, da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal);

Considerando o Decreto Federal nº 2.661, de 08 de julho de 1998;

Considerando a necessidade de se coordenar, monitorar e controlar as queimadas e combater os incêndios florestais no âmbito do Município de União do Sul, em consonância com o Decreto Estadual nº 7.436, de 12 de abril de 2006; e

Considerando ainda o disposto no documento: “Pacto do Município de União do Sul pela Redução das Queimadas”;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO DO FOGO, com a finalidade de participar da execução do Programa Mato Grosso Unido Contra as Queimadas, de conformidade com o Pacto do Município de União do Sul pela Redução das Queimadas, firmado com o Ministério Público e o Poder Judiciário Estadual.

Art. 2º- O Comitê será vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA.

Art. 3º - O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades do município:

- I** – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- II** – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- III** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV** – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- V** – Secretaria Municipal de Administração;
- VI** – Câmara Municipal de União do Sul;
- VII** – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

Art. 4º - Serão convidados a integrar o Comitê:

I – Unidade Local do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT;
II – Núcleo da Polícia Militar em União do Sul;
III – Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil;
IV – Cooperativa Agrícola Mista União-Sulense Ltda.;
V – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de União do Sul;
VI – Associação dos Produtores Rurais Jaguar do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso – ASPROJAGUAR;
VII – Associação Comunitária Rádio Unisul FM.

Parágrafo único. As instituições e órgãos convidados que aceitarem integrar o Comitê terão direito a voto.

§ 1º - O mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º - Cada órgão e entidade integrante do Comitê Municipal de Gestão do Fogo deverá indicar um (01) membro titular e um (01) suplente, sendo que terá direito a voto apenas o membro titular.

§ 3º - Os suplentes poderão participar das reuniões do Comitê com direito a voz, e quando substituírem membro titular ausente terão direito a voz e voto.

Art. 4º - O Comitê terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Presidência;
II – Plenário; e
III – Secretaria Executiva.

Art. 5º - O Comitê, em suas reuniões ordinárias e extraordinárias, será presidido pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e na sua ausência ou impedimento, por um dos Conselheiros dirigentes do CMDRS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável), e na impossibilidade destes, por um dos membros escolhidos pelo Plenário do Comitê.

Art. 6º - O Plenário é composto por todos os membros titulares do Comitê.

Art. 7º - A Secretaria Executiva será exercida por funcionário do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de União do Sul, cabendo-lhe a execução dos serviços administrativos e o assessoramento técnico do Comitê.

Art. 8º - Dentre outras atribuições compete principalmente ao Comitê Municipal de Gestão do Fogo:

I – Identificar áreas de risco de ocorrências de incêndios florestais, por meio de monitoramento e de ações de comunicação pelos meios disponíveis;
II – controlar o uso do fogo, por meio de ações que desestimulem as queimadas, inclusive mediante celebração de termo de notificação e responsabilidade junto aos produtores rurais, pecuaristas, assentados e pré-assentados e proprietários de áreas urbanas e suburbanas;
III – promover, através de campanhas educativas nas escolas e nos veículos de comunicação de massa, mobilização social, conscientização de produtores e comunidades rurais, o entendimento sobre os riscos e atitudes a serem tomadas com relação aos incêndios florestais e queimadas em geral;
IV – reivindicar recursos junto aos órgãos competentes para aquisição de equipamentos básicos de combate a incêndios;
V – acompanhar as operações de combate a incêndios florestais e queimadas, o rescaldo e a vigilância pós-incêndio, até a garantia das perfeitas condições de sua extinção.
VI – solicitar auxílio imediato dos órgãos de defesa civil do Estado e da União para o enfrentamento de incêndios florestais de grandes proporções.

Art. 9º - O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês durante o período de estiagem, e extraordinariamente toda vez que se fizer necessário e urgente, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação de pelo menos 05 (cinco) de seus membros titulares.

Art. 10 – As decisões do Comitê serão aprovadas por maioria simples, através de resoluções.

Parágrafo único. Em casos de urgência ou de força maior, o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente poderá deliberar “*Ad referendum*” do Comitê, que votará a matéria na primeira reunião convocada.

Art. 11 - Os integrantes do Comitê não receberão qualquer espécie de remuneração, sendo sua atuação considerada de relevante interesse público.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 20 de junho de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CLÓVIS JOSÉ DUTRA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:BE4F57A7

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 094/2011.

Dispõe sobre conversão em pecúnia de Licença Prêmio do funcionário que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 128-A, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo funcionário abaixo identificado, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no inciso I, do artigo 128-A, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia a Licença Prêmio por Assiduidade, a que faz jus o funcionário efetivo CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA – Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, portador do R.G. nº 1830433-8 SSP/MT e do CPF nº 016.756.851-50, compreendendo para efeito de pecúnia o período de 01 de julho de 2011 a 30 de setembro de 2011.

Parágrafo Único – A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que o funcionário encontra-se enquadrado.

Art. 2º - A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao quinquênio de 01 de junho de 2006 a 31 de maio de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de junho de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:BE3282C2

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 095/2011.

Define nova lotação para a funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de nova lotação para a funcionária efetiva abaixo identificada;

Considerando ainda a conveniência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica definida nova lotação para a funcionária efetiva CÍCERA MARIA DE SOUZA – Professora Pós Graduada (N-III), jornada de 20 horas/semanais, portadora do RG nº 562.715 SSP/MT e CPF nº 344.678.231-15, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e que passa a ser lotada junto à Biblioteca Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 13 de junho de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 20 de junho de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:30895ECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - Nº
01/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT, por intermédio das SECRETARIAS de ADMINISTRAÇÃO e de FAZENDA E PLANEJAMENTO, em observância à legislação vigente;

C O N V O C A:

- Dirigentes e Membros de Associações, Cooperativas, Sindicatos, Igrejas, Conselhos Municipais e similares;
- Autoridades e funcionários de órgãos públicos;
- Empresários e Empregados da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços;
- Agricultores e Pecuáristas;
- Direção, Professores e Alunos das redes municipal e estadual de ensino;
- Demais pessoas interessadas.

Para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se no próximo dia **27 de junho de 2011**, às **19:00 Horas**, nas dependências da Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem, sito à Av. Florianópolis, centro desta Cidade de União do Sul-MT, para análise e debate do PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do Município de União do Sul, para o Exercício Financeiro de 2012, a ser encaminhado para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores.

Também, na oportunidade será empossado o Comitê Municipal de Gestão do Fogo, criado pelo Decreto nº 682, de 20/06/2011.

E para que todos tomem conhecimento, expede-se o presente EDITAL que será afixado em locais de acesso ao público e publicado em órgão de imprensa escrita.

União do Sul, MT, 20 de junho de 2011.

ERINEU DIESEL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:69672FD3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Contrato nº: 017

Contratada: KAPE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em impermeabilização de reservatório elevado em diversos bairros conforme planilha anexa à Carta Convite 011/2011.

Fundamentação Legal: Lei 866/93 em seu artigo 23 inciso II letra “a”.

Valor: R\$ 67.325,74. (Sessenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Dotação: (25) 3.3.90.39.00.00.00.0999.0

Prazo: 45(Quarenta) dias

Assinatura: 09/06/2011

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:32F23215

**DAE/VG
CANCELAMENTO DE CARTA CONVITE**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

CANCELAMENTO CARTA CONVITE Nº 05/11

O Presidente do DAE/VG e o Presidente da Comissão de Licitação, acatam e mandam publicar na íntegra o Ofício de nº 31/2011 da empresa ENGEARTE. (SIC)

“Ilmo. Sr.

João Carlos Hauer

Diretor do DAE

Várzea Grande

REF: Contrato de Serviços – Carta Convite 05/2011.

Prezado Senhor,

Da acordo com a cláusula quarta dos direitos da contratada, item 4.2.3, do contrato comunicamos que, pela mora na emissão da ordem de serviços, bem como pelo prazo de execução que expira não mais temos condições técnicas de executar o cumprimento do objeto, razão pela qual não assinamos o aludido contrato e solicitamos o seu cancelamento, sem imputar nenhuma penalidade à nossa empresa, enquanto contratada.

No aguardo de sua decisão, despedimo-nos,

Atenciosamente

ENGª NEYDE FERREIRA LEÃO

Diretora.”

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:39798885

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº
008/2011**

CONTRATANTE : FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADOS: **PROVEL COM. REPRES. E SERVIÇOS LTDA.**

VALOR R\$ 66.258,30(sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos);

ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

VALOR R\$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais);

CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA

VALOR R\$ 8.055,00 (oito mil cinquenta e cinco reais);

FBM INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

VALOR R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

NUTRICENTER DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALARES LTDA. ME

VALOR R\$ 214.237,00 (duzentos e quatorze mil duzentos e trinta e sete reais);

RALHID AKEL ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR R\$ 60.565,32 (sessenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos);

COMERCIAL HF COM. DE PROD. DES. E ALIM. LTDA. EPP

VALOR R\$ 95.856,90 (noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais noventa centavos);

COMERCIAL LUAR LTDA – ME

VALOR R\$ 100.122,45 (cem mil cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos);

VALOR TOTAL R\$ 570.169,97 (quinhentos e setenta mil cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E LEITE MATERNIZADOS

DOTAÇÃO: 2.144. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.00.00.00.00.0301

MATERIAL DE CONSUMO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 008/2011

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0A103010

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2011

CONTRATANTE : FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADOS: **RALHID AKEL ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

VALOR R\$ 6.088,20 (seis mil oitenta e oito reais e vinte centavos);

COMERCIAL HF COM. DE PROD. DES. E LIM. LTDA. EPP

VALOR R\$ 202.080,20 (duzentos e dois mil oitenta reais e vinte centavos);

COMERCIAL LUAR LTDA – ME

VALOR R\$ 4.007,40 (quatro mil sete reais e quarenta centavos);

R.L. DE CAMPOS P. CORREA – EPP

VALOR R\$ 22.781,88 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos);

ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP

VALOR R\$ 7.321,52 (sete mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos);

VALOR TOTAL R\$ 242.279,20 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

DOTAÇÃO: 2.144. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.00.00.00.00.0301

MATERIAL DE CONSUMO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 009/2011

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:652A57CF

PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº. 05/2011/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outr

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990;

Considerando o § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº. 3.223 de 22 de Outubro de 2008 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 3.488 de 1º de Julho de 2010.

Considerando a Deliberação do CMDCA em sua Plenária Ordinária nº. 167, realizada no dia 08 de Junho de dois mil e onze;

Resolve:

Art.1º – Fica nomeado para administrar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, em substituição a Marcio Adriano da Silveira, o seguinte membro:

I – Marina Leite da Cunha – Presidente.

§ Único – O membro referido neste artigo é representante do segmento Governamental, conforme preceito legal vigente.

Art. 2º – esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-mt, 08 de Junho de 2011.

MARIA HELENA RODRIGUES DE SOUZA SPOLADOR

Presidente – CMDCA

as providências

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:20F26238

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2011.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Comissão Permanente de Licitação e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às **14h00min do dia 06/07/2011** a abertura do edital de **Chamada Pública nº 001/2011, para Aquisição de gêneros alimentícios**, através de Grupos Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24. O Edital poderá ser retirado diretamente na Coordenadoria de Licitação no Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Grande no período de 20 de junho ao dia 05 de julho de 2011, no horário das 14h00min às 17h00min, na Av. Castelo Branco, nº 2500, Bairro Água Limpa, ou retirado no site da Prefeitura de Várzea Grande: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 20 de junho de 2011. Coordenadoria de Licitação. Secretaria Municipal de Educação e Cultura., ,

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:46602422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 282/2011/CPSPAD/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 064, 098, 123, 159, 184, 219 e 245/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de junho de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carolina Colnago Gamballi de Mello

Código Identificador:DF2F793F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 283/2011/CPSPAD/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 065, 099, 124, 160, 185, 220 e 246/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de junho de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carolina Colnago Gamballi de Mello

Código Identificador:04659ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 284/2011/CPSPAD/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010,

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 066, 100, 125, 161, 186 221 e 247/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página

87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de junho de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carolina Colnago Gamballi de Mello

Código Identificador:756D8470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 285/2011/CPSPAD/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 067, 101, 126, 162, 187, 222 e 248/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de junho de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carolina Colnago Gamballi de Mello

Código Identificador:952FD537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 286/2011/CPSPAD/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 068, 102, 127, 163, 188, 223 e 249/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de junho de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carolina Colnago Gamballi de Mello

Código Identificador:A540A9AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2011/CPSPAD/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 069, 103, 128, 164, 189, 224 e 250/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de junho de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carolina Colnago Gamballi de Mello

Código Identificador:4891DACF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2011/CPSPAD/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 070, 104, 129, 165, 190, 225 e 288/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de junho de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carolina Colnago Gamballi de Mello

Código Identificador:65D9B711**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2011/CPSPAD/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 071, 105, 130, 166, 191, 226 e 252/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de junho de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carolina Colnago Gamballi de Mello

Código Identificador:4618C049**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2011/CPSPAD/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 072, 106, 131, 167, 192, 227 e 253/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de junho de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carolina Colnago Gamballi de Mello

Código Identificador:A93696D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2011/CPSPAD/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 073, 107, 132, 168, 193, 228 e 254/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de junho de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carolina Colnago Gamballi de Mello

Código Identificador:5D014869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2011/CPSPAD/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 074, 108, 133, 169, 194, 229 e 255/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de junho de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carolina Colnago Gamballi de Mello

Código Identificador:EC2C0C9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2011/CPSPAD/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 075, 109, 134, 170, 195, 230 e 256/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de junho de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carolina Colnago Gamballi de Mello

Código Identificador:7F24E8E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2011/CPSPAD/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 076, 110, 135, 171, 196, 231 e 257/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de junho de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carolina Colnago Gamballi de Mello

Código Identificador:96AEC9D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2011/CPSPAD/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 077, 111, 136, 172, 197, 232 e 258/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 014/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de junho de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carolina Colnago Gamballi de Mello

Código Identificador:0CD409DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 296/2011/CPSPAD/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 078, 112, 137, 173, 198, 233 e 259/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 015/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de junho de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carolina Colnago Gamballi de Mello

Código Identificador:177E71E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 297/2011/CPSPAD/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 079, 113, 138, 174, 199, 234 e 260/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 016/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de junho de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carolina Colnago Gamballi de Mello

Código Identificador:6EA6D253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 298/2011/CPSPAD/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 080, 114, 139, 175, 200, 235 e 261/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 017/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de junho de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carolina Colnago Gamballi de Mello

Código Identificador:4B6BAAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 299/2011/CPSPAD/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 081, 115, 140, 176, 201, 236 e 262/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 018/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de junho de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carolina Colnago Gamballi de Mello

Código Identificador:D30FFF43

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL VERA-PREVI

LEI Nº 954/2011

DATA: 08 de Junho de 2011.

SÚMULA: Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vera/MT e dá outras providências.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:BAAA5657

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 002 REFERENTE AO EDITAL 001/2011 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER
À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O município de Cáceres, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social - SMAS, por determinação da COMISSÃO MUNICIPAL DO TESTE SELETIVO, publica ERRATA nº002 junto ao Edital nº001/2011, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

CRONOGRAMA

AÇÃO	INSTÂNCIA	DATA/PERÍODO
Divulgação oficial do Edital	SMAS	06 a 12/06/11
Inscrição de candidatos	CRAS II	13 e 14/06/2011
Divulgação do resultado das inscrições deferidas	SMAS/CRAS II	15/06/2011
Recursos para inscrições indeferidas	CRAS II	16/06/2011
Divulgação do resultado dos recursos	CRAS II	17/06/2011
Entrevistas	CRAS I	20 e 21/06/2011
Divulgação da classificação dos candidatos	SMAS/CRAS II	22/06/2011
Entrega de documentos para contratação para os demais cargos	SMAS/CRAS II	24 a 29/06/2011

LEIA-SE:

ANEXO VI

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

CRONOGRAMA

AÇÃO	INSTÂNCIA	DATA/PERÍODO
Divulgação oficial do Edital	SMAS	06 a 12/06/11
Inscrição de candidatos	CRAS II	13 e 14/06/2011
Divulgação do resultado das inscrições deferidas	SMAS/CRAS II	17/06/2011
Recursos para inscrições indeferidas	CRAS II	20/06/2011
Divulgação do resultado dos recursos	CRAS II	21/06/2011
Entrevistas	CRAS I	22 e 27 /06/2011
Divulgação da classificação dos candidatos	SMAS/CRAS II	29/06/2011
Entrega de documentos para contratação para os demais cargos	SMAS/CRAS II	30/06 e 01/07/2011

Cáceres –MT, 15 de Junho de 2011.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:37B7655E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2011

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.379/2010, que institui o regime jurídico administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – 30 HORAS SEMANAIS

Classificação **Candidato**
20º ADRIANA COSTA FERNANDES

Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de junho de 2011.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:9254428C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 52.601899/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2011

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de veículos, equipamentos, material de consumo e prestação de serviços para o centro de beneficiamento, conforme Contrato de Repasse nº 031028936/2009 – MDA/CAIXA**, para atender as necessidades desta Municipalidade.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Comercial Osasco Ltda

Item	Quant.	UND	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
01	02	Und	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO 1000L COM SISTEMA DE CLORAÇÃO	CENTRAL INOX	1.560,00	3.120,00
02	03	Und	BALANÇA ELETRONICA 25 kg	WELMY	1.690,00	5.070,00
03	01	Und	BOMBA DE TRANSFERENCIA - INOX, MOTOR 0,5 CV, VAZAO 165 L/H + TUBULAÇÃO EM AÇO INOX 1/2"	CENTRAL INOX	4.200,00	4.200,00
04	02	Und	BOTIÃO DE GAS 13 kg (COMPLETO C/ REGULADOR)	COPAGAS	100,00	200,00
05	01	Und	CAMARA FRIGORIFICA 22°C - REFRIGERAÇÃO COM GAS 2,0 X 2,60 X 2,50 M.	NACIONAL	28.000,00	28.000,00
06	03	Und	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS 2,0 X 0,92 X 0,42 MTS	PROL	90,00	270,00
07	01	Und	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE QUATRO BOCAS	TRON	760,00	760,00
08	06	Und	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL POTENCIA 800 W CAPACIDADE 2 LITROS COPO EM AÇO INOX.	TRON	568,00	3.408,00
09	02	Und	MESA COM TAMPO INOX (1,80 X 1,1M).	CENTRAL INOX	2.660,00	5.320,00
10	02	Und	FREEZER HORIZONTAL 600L DUAS TAMPAS.	CONSUL	1.300,00	2.600,00
11	01	Und	CALDEIRA DE 200 KG/HORA TIPO VERTICAL, PRESSAO DE TRABALHO 8,00 KG/F/CM2 A LENHA.	CENTRAL INOX	16.850,00	16.850,00
12	01	Und	ENVAZADORA COMPLETA PARA DOCES CAPACIDADE 140 FRASCOS/MIN. AUTOMATICA VERTICAL, AÇO INOX, MULTI PROCESSOS.	CENTRAL INOX	12.700,00	12.700,00
13	01	Und	PHMETRO: APARELHO DE BANCADA, PROVIDO DE ELETRODO COM SUPORTE E SOLUÇÕES DE AFERIÇÃO.	CAP LAB	650,00	650,00
14	01	Und	REFRATOMETRO: REFRATOMETRO MANUAL PORTATIL ESCALA DE 0 A 32% DE BRIX DIVISÃO DE 0,2%	CAP LAB	800,00	800,00
15	01	Und	TACHO INOX SEMI-ESFERICO COM CAMISA DUPLA (50LITROS) COM AGITADOR.	CENTRAL INOX	3.300,00	3.300,00
16	01	Und	DESPOLPADORA INDUSTRIAL CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO 500 KG/H.	CENTRAL INOX	4.600,00	4.600,00
17	01	Und	MESA INOX COM TAMPO E PRATELEIRA, RODADO DIMENSÕES 0,60 X 0,40 X 0,80 MTS.	CENTRAL INOX	4.200,00	4.200,00
18	01	Und	SELADORA INSDUSTRIAL A VACUO CAPACIDADE EMBALAR ATE 8 kg SOLDAGEM 410 mm 420 w.	RBAIO	3.000,00	3.000,00
01	03	Und	BALDE MEDIDOR PLASTICO 15 LITROS	PLASTISUL	19,00	57,00
02	03	Und	BALDE PLASTICO DE 22 LITROS	PLASTISUL	23,00	69,00
03	02	Und	CAÇAROLA 12 LITROS	ABC	121,00	242,00
04	02	Und	COLHER DE MESA	DI SOLLE	8,00	16,00
05	02	Und	CONCHA INOX PARA SOPA OU FEIJAO 16 CM	UNYGIFT	15,00	30,00
06	02	Und	CONTENTOR PLASTICO PARA BANHEIRO EM PLASTICO RESISTENTE COM	PLASTISUL	14,00	28,00

			ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE 10L			
07	02	Und	CUBA PLASTICA 9,0 X 30,0 X 49,00 CM	PLASTISUL	45,00	90,00
08	02	Und	ESPUMADEIRA INOX CABO COMPRIDO	UNYGIFT	14,00	28,00
09	03	Und	FACA 10"	MERCULE	18,00	54,00
10	06	Und	FORMAS DE AÇO INOX 40,0 X 0,5CM	METAL PRESS	12,00	72,00
11	01	Und	MANGUEIRA TRANÇADA 10 M 3/4"	CROM	30,00	30,00
12	02	Und	TABUA EM POLIURETANO P/CORTE	PLASTISUL	50,00	100,00
01	10	Und	UNIFORMES COMPOSTO DE AVENTAL, CALÇA DE BRIM, CAMISETA DE ALGODÃO E BOTA DE BORRACHA CANO 7 CM.	TUBARAO	120,00	1.200,00
01	01	Und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA O TRANSPORTE DOS MATERIAIS NECESSARIOS PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO. CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 81		5.000,00	5.000,00

Colniza - MT, 20 de Junho de 2011.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:46A0A9A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 05

MUNICÍPIO DE CONFRESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.15 - 16/06/11

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	289.593,80	303.280,93	265.881,14
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	289.593,80	303.280,93	265.881,14
Receita de Contribuições	0,00	0,00	67.680,20	68.752,33	115.719,23
Pessoal Civil	0,00	0,00	67.680,20	68.752,33	115.719,23
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	67.680,20	68.752,33	115.719,23
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	112.952,10	125.567,10	124.289,40
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	112.952,10	125.567,10	124.289,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	108.961,50	108.961,50	25.872,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	2.285,08	3.357,16	97.272,75
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	291.878,88	306.638,09	363.153,89
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	28.446,31	47.933,54	37.444,73
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	18.032,19	27.751,48	16.228,85
Despesas Correntes	0,00	0,00	13.673,19	23.392,48	16.228,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	4.359,00	4.359,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	10.414,12	20.182,06	21.215,88
Pessoal Civil	0,00	0,00	10.414,12	20.182,06	21.215,88
Aposentadorias	0,00	0,00	5.998,54	11.977,08	11.717,08
Pensões	0,00	0,00	4.415,58	8.204,98	9.498,80
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	28.446,31	47.933,54	37.444,73
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	263.432,57	258.704,55	325.709,16

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011

Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.285,08	18.227,38	97.272,75
Receita de Contribuições	0,00	0,00	2.285,08	3.357,16	97.272,75
Pessoal Civil	0,00	0,00	2.285,08	3.357,16	97.272,75
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	2.285,08	3.357,16	97.272,75
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	14.870,22	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	2.285,08	18.227,38	97.272,75
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5180BF31

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 06

MUNICÍPIO DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidade - 9.15 - 16/06/11
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	195.895,85	-	2.457.866,20
Ativo Disponível	2.446.104,59	0,00	3.251.250,91
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.250.208,74	1.104.134,48	793.384,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-195.895,85	0,00	-2.457.866,20
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-195.895,85	0,00	-2.457.866,20

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-2.457.866,20	-2.261.970,35

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:096D8F64

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 07

MUNICÍPIO DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.15 - 16/06/11
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	30.505.000,00	5.333.335,43	9.986.601,52	9.813.515,65
Receita Tributária	2.438.000,00	466.056,44	856.901,62	431.338,59
IPTU	90.000,00	0,00	2.549,60	807,16
ISS	1.150.000,00	286.091,65	446.201,01	220.661,63
ITBI	120.000,00	3.360,00	3.360,00	34.028,44
IRRF	963.000,00	130.989,56	306.992,32	109.734,84
Taxas	115.000,00	45.615,23	97.798,69	66.106,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.585.000,00	122.094,51	161.182,69	298.486,23
Receita Previdenciária	1.435.000,00	69.965,28	72.109,49	212.991,98
Outras Contribuições	150.000,00	52.129,23	89.073,20	85.494,25
Receita Patrimonial Líquida	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	460.000,00	154.543,17	264.768,67	176.817,92
(-) Aplicações Financeiras	445.000,00	154.543,17	264.768,67	176.817,92
Transferências Correntes	24.800.750,00	4.188.680,40	8.147.961,37	8.387.352,03
FPM	9.120.000,00	1.242.549,98	2.820.730,41	1.841.563,60
ICMS	2.880.000,00	535.291,55	979.718,56	995.014,46
Outras Transferências Correntes	12.800.750,00	2.410.838,87	4.347.512,40	5.550.773,97
Demais Receitas Correntes	1.666.250,00	556.504,08	820.555,84	696.338,80
Dívida Ativa	165.500,00	119.743,59	127.981,37	44.451,35
Receitas Correntes Diversas	1.500.750,00	436.760,49	692.574,47	651.887,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.550.000,00	1.380.000,00	1.681.000,00	594.200,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.550.000,00	1.380.000,00	1.681.000,00	594.200,00
Convênios	13.050.000,00	1.380.000,00	1.681.000,00	594.200,00
Outras Transferências de Capital	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	13.550.000,00	1.380.000,00	1.681.000,00	594.200,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	44.055.000,00	6.713.335,43	11.667.601,52	10.407.715,65
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.915.822,24	5.088.078,65	9.310.363,63	8.451.316,30
Pessoal e Encargos Sociais	12.486.597,79	2.332.130,64	4.609.214,72	4.427.919,15
Juros e Encargos da Dívida (IX)	14.500,00	172,78	257,34	292,47
Outras Despesas Correntes	16.414.724,45	2.755.775,23	4.700.891,57	4.023.104,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	28.901.322,24	5.087.905,87	9.310.106,29	8.451.023,83
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.709.368,61	1.577.422,31	2.296.046,52	650.415,71
Investimentos	12.340.368,61	1.549.395,50	2.215.193,06	567.931,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	369.000,00	28.026,81	80.853,46	82.484,11
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	12.340.368,61	1.549.395,50	2.215.193,06	567.931,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.887.389,50	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	43.129.080,35	6.637.301,37	11.525.299,35	9.018.955,43
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	925.919,65	76.034,06	142.302,17	1.388.760,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
 Sílvia Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AC7AE4D4

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2011

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Confresa
CONCURSO PÚBLICO 001/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2011

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura/Câmara Municipal de Confresa– MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Tornar público aos interessados o resultado dos recursos administrativos apresentados pelos candidatos com relação aos gabaritos das provas objetivas, conforme se segue:

Cargos	Número das Questões	Resultado do Julgamento
PNS Assistente Social	11, 15, 26, 31, 36 e 39	Improcedente. Mantidas as questões
	29	Procedente. Questão anulada
PNS Dentista	14 e 26	Improcedente. Mantidas as questões
	21	Procedente. Questão anulada
	24	Procedente. Retificado o gabarito para letra “B”
Professor Lic. Plena em História	37	Improcedente. Mantidas a questão
Contador (Câmara Municipal)	29, 32 e 35	Improcedente. Mantidas as questões
	13	Procedente. Retificado o gabarito para letra “B”
Técnico de Enfermagem	07 e 11	Improcedente. Mantidas as questões
Agente de Serviços Gerais Limpeza Predial	25	Procedente. Retificado o gabarito para letra “A”
	26	Procedente. Retificado o gabarito para letra “C”

II – Comunicar que, de acordo com as normas estabelecidas no edital, não mais será concedido prazo para recursos para esta etapa do concurso público;

III – Divulgar os gabaritos retificados em decorrência do provimento de recursos administrativos, conforme anexo único deste edital;

IV – Informar aos candidatos que protocolizaram recursos, que a resposta aos respectivos requerimentos encontra-se em poder da Comissão Organizadora do Concurso Público;

V – Comunicar que os referidos gabaritos se encontram à disposição dos interessados no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura/Câmara Municipal de Confresa e no site www.acpi.inf.br.

Confresa, em 16 de junho de 2011.

ITAMAR PINHEIRO DE FREITAS

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011

GABARITO OFICIAL

NÍVEL SUPERIOR

PNS ASSISTENTE SOCIAL																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	C	A	D	A	B	NULA	A	B	C	A	C	B	A	B	C	B	D

PNS DENTISTA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

NULA	B	D	B	A	C	A	D	D	A	C	A	D	C	B	A	B	C	B	D
------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

PNS NUTRICIONISTA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	A	D	C	D	A	A	D	A	C	C	C	B	A	B	C	B	D

PNS FISIOTERAPEUTA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	C	B	D	A	A	C	C	C	A	A	D	B	A	A	B	C	B	D

PNS ENFERMEIRO																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	C	A	C	D	B	C	B	D	A	C	D	A	A	B	C	B	D

PNS FARMACÊUTICO																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	C	D	D	C	A	B	B	A	C	D	B	A	A	B	C	B	D

PNS MÉDICO CLÍNICO																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	B	B	D	A	C	D	C	A	B	B	A	C	C	A	B	C	B	D

PNS MÉDICO ORTOPEDISTA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	D	A	A	D	D	C	C	D	A	A	C	A	A	B	C	B	D

PNS MÉDICO CIRURGIÃO GERAL																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	C	A	C	D	D	D	A	B	C	A	A	A	D	A	B	C	B	D

PNS MÉDICO OBSTETRA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	B	D	A	C	B	C	C	C	A	C	B	B	D	A	B	C	B	D

PNS MÉDICO ANESTESISTA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	A	D	C	C	D	D	B	D	A	C	D	D	A	B	C	B	D

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – DIDÁTICA E FUND. DA EDUCAÇÃO										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	D	B	D	C	B	C	A	A	C	B	D	C	C	B	A	A	C

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – DIDÁTICA E FUND. DA EDUCAÇÃO										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	D	B	D	C	B	C	A	C	C	A	A	B	A	B	B	D	C

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – DIDÁTICA E FUND. DA EDUCAÇÃO										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	D	B	D	C	B	C	A	C	A	B	A	A	C	C	A	B	C

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – DIDÁTICA E FUND. DA EDUCAÇÃO										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	D	B	D	C	B	C	A	A	C	A	D	B	B	D	D	C	A

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HAB. EM EDUCAÇÃO INFANTIL																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – DIDÁTICA E FUND. DA EDUCAÇÃO										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	D	B	D	C	B	C	A	A	D	B	A	B	A	C	C	D	A

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – DIDÁTICA E FUND. DA EDUCAÇÃO										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	D	B	D	C	B	C	A	A	A	B	B	B	D	C	C	D	A

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	C	A	A	D	B	A	D	C	B	B	A	D	C	A	C	D	B
PROVA III – INFORMÁTICA										PROVA IV – NOÇÕES SOBRE ADM. PÚBLICA									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	B	C	D	C	B	A	C	C	A	C	D	D	B	A	B	A	D

AGENTE DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	C	A	A	D	B	A	D	C	B	B	A	D	C	A	C	D	B
PROVA III – INFORMÁTICA										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	B	C	D	C	B	A	C	D	D	A	A	B	C	D	C	D	B

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	C	A	A	D	B	A	D	C	B	B	A	D	C	A	C	D	B
PROVA III – SAÚDE PÚBLICA										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	D	C	B	B	C	D	A	C	D	A	B	A	B	D	A	C	D	C

AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	C	A	A	D	B	A	D	C	B	B	A	D	C	A	C	D	B
PROVA III – SAÚDE PÚBLICA										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	D	C	B	B	C	D	A	C	C	B	A	D	D	A	C	A	B	A

ASSISTENTE DE SAÚDE																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

C	D	B	C	A	A	D	B	A	D	C	B	B	A	D	C	A	C	D	B
PROVA III – SAÚDE PÚBLICA										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	D	C	B	B	C	D	A	C	C	A	C	B	C	A	D	D	A	B

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAÚDE)																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	C	A	A	D	B	A	D	C	B	B	A	D	C	A	C	D	B
PROVA III – SAÚDE PÚBLICA										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	D	C	B	B	C	D	A	C	B	C	D	A	B	A	C	D	C	D

TÉCNICO EM RADIOLOGIA (SAÚDE)																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	C	A	A	D	B	A	D	C	B	B	A	D	C	A	C	D	B
PROVA III – SAÚDE PÚBLICA										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	D	C	B	B	C	D	A	C	A	A	C	D	C	D	B	B	A	C

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PATOLOGIA (SAÚDE)																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	C	A	A	D	B	A	D	C	B	B	A	D	C	A	C	D	B
PROVA III – SAÚDE PÚBLICA										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	D	C	B	B	C	D	A	C	C	A	D	A	C	D	B	D	A	B

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	C	A	A	D	B	A	D	C	B	B	A	D	C	A	C	D	B
PROVA III – SAÚDE PÚBLICA										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	D	C	B	B	C	D	A	C	B	A	D	A	B	C	A	C	A	B

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	C	A	A	D	B	A	D	C	B	B	A	D	C	A	C	D	B
PROVA III – RELAÇÕES HUMANAS										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	A	A	D	C	C	C	D	D	C	B	A	D	A	B	A	C	B

AGENTE DE TRATAMENTO DE ÁGUA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	C	A	A	D	B	A	D	C	B	B	A	D	C	A	C	D	B
PROVA III – RELAÇÕES HUMANAS										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	A	A	D	C	C	C	D	A	A	C	D	B	A	C	D	B	D

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LIMPEZA URBANA (COLETA DE LIXO)																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	B	B	C	D	B	C	A	A	D										

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LIMPEZA PREDIAL																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	C	B	A	A	C	D	A	B	D										

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	D	C	B	D	C	A	A	C	B										

AGENTE DE VIGILÂNCIA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	A	D	B	B	D	A	B	D	D										

COZINHEIRO																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	C	B	D	D	A	D	B	C	A										

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	C	D	A	B	A	D	C	B	A										

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
B	C	D	C	A	B	B	C	C	D										

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO ESCOLAR																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	D	A	B	A	A	B	A	D	D										

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	A	B	C	A	D	D	B	C	A										

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	C	B	D	B	A	A	D	B	C										

COVEIRO																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	C	D	B	A	D	B	D	A	C										

AGENTE DE CONSERVAÇÃO OPERADOR RETRO ESCAVADEIRA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	B	A	C	C	D	B	C	B	A										

AGENTE DE CONSERVAÇÃO OPERADOR MOTO NIVELADORA (PATROL)																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
B	D	C	D	B	A	C	B	A	D										

AGENTE DE CONSERVAÇÃO OPERADOR MÁQUINA DE ESTEIRA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
C	A	B	B	D	C	D	A	C	B	

AGENTE DE CONSERVAÇÃO OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
B	C	A	D	C	B	C	C	B	A										

AGENTE DE CONSERVAÇÃO OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC)																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	C	A	C	D	B	B	C	D	C										

AGENTE DE CONSERVAÇÃO OPERADOR TRATOR DE PNEU																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	D	D	B	A	B	C	A	C	A										

AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	A	B	A	C	D	B	D	D										

AGENTE DE MANUTENÇÃO SOLDADOR																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	C	A	D	C	A	B	A	D										

AGENTE DE MANUTENÇÃO LUBRIFICADOR																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	A	D	B	A	C	D	B	C	A										

AGENTE DE MANUTENÇÃO ELETRICISTA PREDIAL (BAIXA TENSÃO)																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	A	B	A	A	D	A	D	D	A										

AGENTE DE MANUTENÇÃO ENCANADOR																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
B	A	C	A	B	B	C	A	D	A										

AGENTE OPERACIONAL MOTORISTA REBOQUE																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	C	B	A	A	B	D	D	B	D										

AGENTE OPERACIONAL MOTORISTA CAMINHÃO E ÔNIBUS																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	C	A	A	C	C	A	B	C										

AGENTE OPERACIONAL MOTORISTA VEÍCULO LEVE**PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B

PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	D	C	B	A	C	D	B

PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	D	B	D	A	D	A

NÍVEL SUPERIOR

CONTADOR**PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A

PROVA II – DIREITO ADMINISTRATIVO

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	C	D	A	C	D	B

PROVA III – ORÇAMENTO PÚBLICO E CONTABILIDADE PÚBLICA

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	B	D	C	A	A	D	D	A	B	C	A	D	A	B	D	C	A

NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE RECEPÇÃO E TELEFONIA**PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	B	C	A	A	D	B	A	D

PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	A	D	C	A	C	D	B

PROVA III – INFORMÁTICA

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	A	B	C	D	C	B	A	C

PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	C	A	B	C	D	C	C

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B

PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	D	C	B	A	C	D	B

PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	A	A	A	B	D	A	B	C

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:752224D4

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 Mês de Maio 2011
 Balanço Orçamentário - Administração Direta
 Página 1 de 1

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	31.739.200,00	13.524.573,37	-18.214.626,63	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	43.000.000,00	19.476.407,49	-23.523.592,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.275.000,00	1.028.448,51	-1.246.551,49	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	875.000,00	101.726,86	-773.273,14	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	460.000,00	186.286,33	-273.713,67	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	427.286,55	427.286,55
RECEITA DE SERVIÇOS	1.350.000,00	692.751,21	-657.248,79	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	427.286,55	427.286,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.512.950,00	11.297.569,70	-15.215.380,30				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	266.250,00	217.790,76	-48.459,24				
RECEITAS DE CAPITAL	13.550.000,00	2.539.867,48	-11.010.132,52				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.550.000,00	2.539.867,48	-11.010.132,52				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	760.000,00	17.681,28	-742.318,72				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	710.000,00	0,00	-710.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	50.000,00	17.681,28	-32.318,72				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.049.200,00	-1.262.737,48	1.786.462,52				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRE-	3.049.200,00	-1.262.737,48	1.786.462,52				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	43.000.000,00	14.819.384,65	-28.180.615,35	Soma	43.000.000,00	19.903.694,04	-23.096.305,96
Déficits	0,00	5.084.309,39	5.084.309,39	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.000.000,00	19.903.694,04	-	TOTAL	43.000.000,00	19.903.694,04	-

23.096.305,96

23.096.305,96

CONFRESA, 31/05/2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito municipal

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ

CRC-MT- 009136/O-2

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:3BFE5013**PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 01 RGF**

MUNICÍPIO DE CONFRESA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2011
LRF Cidadão 9.15 - 16/06/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.747.731,65
Pessoal Ativo	15.088.550,59
Pessoal Inativo e Pensionista	20.182,06
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	638.999,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	20.182,06
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.182,06
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	15.727.549,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.714.417,22
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	46,65
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.205.785,30
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	17.295.496,03

Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:0E1D972C**PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 02 RGF**

MUNICÍPIO DE CONFRESA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2011
LRF Cidadão 9.15 - 16/06/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	2.100.339,45	2.457.866,20	-	-
Ativo Disponível	2.446.104,59	3.251.250,91	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados	345.765,14	793.384,71	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.623.738,82	33.714.417,22	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4EB27E08

**PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 03 RGF**

MUNICÍPIO DE CONFRESA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO

DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a AGO/2011

LRF-Cidadão - 9.15 - 16/06/11

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.623.738,82	33.714.417,22	22.686.978,36	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:578EC801

**PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Balancete Financeiro - Por Função

Mês/Ano : Maio/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	3.606.001,57	Despesa Orçamentária	4.165.118,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	190.938,97	Administração	295.198,64
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.653,66		
		Assistência Social	80.119,09
RECEITA PATRIMONIAL	46.975,45		
		Saúde	844.160,96
RECEITA DE SERVIÇOS	162.671,89		
		Educação	1.211.430,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.556.093,86		
		Cultura	4.758,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.595,00		
		Urbanismo	1.167.042,31
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	858.867,48		
		Saneamento	120.363,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.232,24		

DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	291.026,98	Agricultura	15.644,60
		Energia	7.439,40
		Transporte	290.580,06
		Desporto e Lazer	95.325,68
		Encargos Especiais	33.055,49
Receita Extra - Orçamentária	4.366.217,05	Despesa Extra - Orçamentária	3.551.545,76
DEPÓSITOS	201.098,38	DEPÓSITOS	212.544,12
CONSIGNAÇÕES	191.020,83	CONSIGNAÇÕES	202.466,57
DE TERCEIROS	191.020,83	DE TERCEIROS	202.466,57
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	10.077,55	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	10.077,55
		DEPÓSITOS E CAUÇÕES	10.077,55
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	10.077,55		
		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.253.544,33
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.058.731,73		
		OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAM	3.128.150,83
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENTARIO	3.058.731,73		
		DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	3.128.150,83
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	3.058.731,73		
		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	125.393,50
Despesas Empenhadas a Liquidar*	1.106.386,94	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS	77.582,43
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47.811,07
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	85.457,31
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	85.457,31
		REPASSES PASSIVOS	85.457,31
Saldos anteriores	3.206.014,29	Saldos atuais	3.461.568,48
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.187.012,56	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.192.351,42
BANCO C/ MOVIMENTO	668.720,64	BANCO C/ MOVIMENTO	513.132,93
BANCOS C/ VINCULADAS	28.505,46	BANCOS C/ VINCULADAS	579,68
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	321.775,63	POUPANÇA	1.755.504,45
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	11.178.232,91	Total	11.178.232,91

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que ainda não foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

CONFRESA, 31/05/2011

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

ELIETE JULIANA LAZZARI
Secretaria de finanças

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A729DC47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 01 RGF

MUNICÍPIO DE DENISE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2011
LRF Cidadão 9.14 - 15/06/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.546.499,94
Pessoal Ativo	5.509.046,40
Pessoal Inativo e Pensionista	37.453,54
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	37.453,54
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	37.453,54
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	5.509.046,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.468.883,67

% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	48,03
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.193.197,18
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	5.883.537,32

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:883C76CA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 02 RGF

MUNICÍPIO DE DENISE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2011
LRF Cidadão 9.14 - 15/06/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	1.054.402,98	1.164.479,80	-	-
Ativo Disponível	1.079.776,68	1.254.718,01	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	25.373,70	90.238,21	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.297.820,77	11.468.883,67	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E0138C9D

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 03 RGF

MUNICÍPIO DE DENISE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO
DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2011
LRF-Cidadão - 9.14 - 15/06/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.297.820,77	11.468.883,67	7.683.011,65	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:020389C9

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 04 RGF

MUNICÍPIO DE DENISE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2011
LRF-Cidadão - 9.14 - 15/06/11
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.683.011,65
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	
	7,00
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1EF917D5

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 09

MUNICÍPIO DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 15/06/11
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	53.803,66	104.257,89	0,00	67.823,34	90.238,21	280.449,50	0,00	205.250,06	75.199,44
EXECUTIVO	53.803,66	104.257,89	0,00	67.823,34	90.238,21	280.449,50	0,00	205.250,06	75.199,44
Administração Direta	53.803,66	104.257,89	0,00	67.823,34	90.238,21	280.449,50	0,00	205.250,06	75.199,44
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	96.656,77	0,00	27.072,22	69.584,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.803,66	7.601,12	0,00	40.751,12	20.653,66	32.850,00	0,00	0,00	32.850,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.599,50	0,00	205.250,06	42.349,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	53.803,66	104.257,89	0,00	67.823,34	90.238,21	280.449,50	0,00	205.250,06	75.199,44

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:08684F05

**PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 06**

MUNICÍPIO DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 15/06/11
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	975.518,79	1.253.883,83	1.164.479,80
Ativo Disponível	1.079.776,68	1.344.122,04	1.254.718,01
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	104.257,89	90.238,21	90.238,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-975.518,79	-1.253.883,83	-1.164.479,80
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-975.518,79	-1.253.883,83	-1.164.479,80

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	89.404,03	-188.961,01

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8C28D841

**PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 07**

MUNICÍPIO DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 15/06/11

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.528.600,00	1.699.131,52	3.464.489,26	3.770.103,07
Receita Tributária	691.000,00	120.565,31	211.914,18	86.946,41
IPU	210.000,00	8.685,20	9.037,80	122,78
ISS	155.000,00	19.262,04	49.842,92	18.443,88
ITBI	79.000,00	61.482,02	86.075,18	12.178,96
IRRF	200.000,00	24.294,47	45.200,85	45.526,49
Taxas	47.000,00	6.841,58	21.757,43	10.674,30
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	251.000,00	38.162,95	82.097,57	80.257,54
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	251.000,00	38.162,95	82.097,57	80.257,54
Receita Patrimonial Líquida	69.500,00	14.450,70	27.971,31	20.910,28
Receita Patrimonial	69.500,00	14.450,70	27.971,31	20.910,28
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.230.100,00	1.485.135,89	3.067.135,07	3.514.506,11
FPM	4.160.000,00	532.521,46	1.208.884,54	1.227.709,06
ICMS	2.320.000,00	371.540,61	681.763,40	691.276,38
Outras Transferências Correntes	4.750.100,00	581.073,82	1.176.487,13	1.595.520,67
Demais Receitas Correntes	287.000,00	40.816,67	75.371,13	67.482,73
Dívida Ativa	50.000,00	7.222,86	11.819,64	11.018,89
Receitas Correntes Diversas	237.000,00	33.593,81	63.551,49	56.463,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	900.000,00	0,00	190.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	900.000,00	0,00	190.000,00	0,00
Convênios	900.000,00	0,00	190.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	900.000,00	0,00	190.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.428.600,00	1.699.131,52	3.654.489,26	3.770.103,07
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.963.876,84	1.709.349,66	3.162.486,05	3.444.368,59
Pessoal e Encargos Sociais	6.653.400,00	1.008.573,87	1.860.596,46	1.961.479,77
Juros e Encargos da Dívida (IX)	13.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.297.476,84	700.775,79	1.301.889,59	1.482.888,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.950.876,84	1.709.349,66	3.162.486,05	3.444.368,59
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.230.000,00	67.641,26	81.886,03	72.089,64
Investimentos	1.170.000,00	67.641,26	81.886,03	22.089,64
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.200.000,00	67.641,26	81.886,03	72.089,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	134.286,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.285.162,84	1.776.990,92	3.244.372,08	3.516.458,23
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-856.562,84	-77.859,40	410.117,18	253.644,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2AD9F3CE

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 10

MUNICÍPIO DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 15/06/11
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	8.904.000,00	8.904.000,00	1.266.915,38	2.586.431,48	29,05
Receitas de Impostos	494.000,00	494.000,00	96.653,80	156.778,24	31,74
Impostos	444.000,00	444.000,00	89.429,26	144.955,90	32,65
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	7.222,86	11.819,64	23,64
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	1,68	2,70	0

Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.410.000,00	8.410.000,00	1.170.261,58	2.429.653,24	28,89
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.160.000,00	4.160.000,00	532.521,46	1.208.884,54	29,06
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-6.000,00	-6.000,00	-716,22	-1.432,44	23,87
Cota-Parte ICMS	2.320.000,00	2.320.000,00	371.540,61	681.763,40	29,39
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	214,39	3.078,94	38,49
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	32.820,36	51.989,75	21,66
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.688.000,00	1.688.000,00	233.880,98	485.369,05	28,75
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.265.000,00	2.265.000,00	305.292,87	588.859,53	26
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.900.000,00	1.900.000,00	277.451,95	539.461,50	28,39
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.900.000,00	1.900.000,00	277.451,95	539.461,50	28,39
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	192.000,00	192.000,00	27.840,92	49.398,03	25,73
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.481.000,00	9.481.000,00	1.338.327,27	2.689.921,96	28,37

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.446.200,00	1.446.200,00	143.931,85	211.666,50	14,64 0,00
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.356.700,00	1.356.700,00	139.163,19	193.024,40	14,23 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	66.500,00	66.500,00	924,81	11.334,56	17,04 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	23.000,00	23.000,00	3.843,85	7.307,54	31,77
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.484.000,00	2.484.000,00	342.171,42	642.710,32	25,87
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.936.000,00	1.936.000,00	267.842,13	500.410,03	25,85
Outras Despesas no Ensino Básico	48.000,00	548.000,00	74.329,29	142.300,29	25,97
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	110.000,00	110.000,00	29.167,85	36.498,75	33,18
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.102.200,00	4.102.200,00	515.271,12	890.875,57	0,0021,72
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					54.092,45

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	54.092,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	54.092,45

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.469,41	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	38.387,94	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	800.284,37
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	30,94
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	92,76

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Abr 2011
	0.00	53.783,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.000,00	21.000,00	3.843,85	7.307,54	34,8
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO FUNDAMENTAL	3.950.700,00	3.950.700,00	510.502,46	872.233,47	22,08
EDUCAÇÃO INFANTIL	66.500,00	66.500,00	924,81	11.334,56	17,04
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	4.102.200,00	4.102.200,00	515.271,12	890.875,57	21,72
FONTE:					

Publicado por:
 Sílvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9179194F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.710/2011.

Concede Promoção Vertical aos servidores municipais que mencionam, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as Leis Complementares Municipais n.ºs 1.145/2009, 1.013/2008, 1.016/2008 e 1.176/2010,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, a partir de **01 de abril de 2011**, em razão da implementação do interstício de tempo de serviço, conforme abaixo discriminado:

PLANO DE CARGOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.145/2009					
CARGO:	AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	JORNADA:		20 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
1599	ANA PAULA ACOSTA DIAS	A	01	A	02
1039	ANDRÉIA APARECIDA SOARES ANDRADE	A	01	A	02
1650	ANDRÉIA DO NASCIMENTO	A	01	A	02
1643	CLAUDIANE SOUZA CARVALHO	A	01	A	02
1623	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	A	01	A	02
1621	CRISTIANE SILVA ROCHA	A	01	A	02
1620	DIRLEI MARIA	A	01	A	02
1033	ELIANA DIAS DE OLIVEIRA GRANDIS	A	01	A	02
1668	ELISANGELA DA SILVA MISSIAS	A	01	A	02
1659	EUZA FERREIRA RODRIGUES	A	01	A	02
1653	FABIANE APARECIDA MACHADO	A	01	A	02
1667	INDIALINE CRISTIANE DA SILVA	A	01	A	02
1035	JAKELINE BERTUSSE	A	01	A	02
1662	JESSIKA ALINE STEINDORF GOMES	A	01	A	02
1665	JUSCELENE F. DE SOUZA AMARILHA	A	01	A	02
1042	LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	A	01	A	02
1499	MÁRCIA PEREIRA DA ROCHA DE ANDRADE	A	01	A	02
1044	MARIA CLAUDIA DA CRUZ OLIVEIRA	A	01	A	02
1625	MIRIAN PEREIRA DA SILVA DE AVILA	A	01	A	02
1038	ROSANA OLIVEIRA MARTINS	A	01	A	02
1286	ROSANA SILVERIO DE ALMEIDA	A	01	A	02
1649	ROSELI MACHADO DE ARAUJO BRUSCHI	A	01	A	02
1032	ROSILENE CATIANE DA SILVA ROMAO	A	01	A	02
1648	VANESSA ALDRIGHI TOMACHESKI	A	01	A	02
1663	VANIA FRANCISCA TEIXEIRA	A	01	A	02
1399	VERA RIZZO WERNER	A	01	A	02
1565	VIVIANE SANTOS COUTINHO	A	01	A	02
1664	ADAIAS RODRIGUES FERREIRA	B	01	B	02
1566	DAYHANA DIAS SALES	B	01	B	02
1536	EDINEIA BARALDI	B	01	B	02
1541	EVLIN GOULART	B	01	B	02
1498	IVONE SILVA CASTILHO ROQUE	B	01	B	02
1037	LEDIANE AZENHA HENEMAN	B	01	B	02
1777	MARIA BEZERRA BELO MARIANO	B	01	B	02
1670	ROSALI PAULETTO STUANI	B	01	B	02
1497	VALDIRENE EBERHARDT	B	01	B	02
CARGO:	BORRACHEIRO DE AUTOS ESCOLARES	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
276	CARLOS ROBERTO BARBOSA ANDRADE	A	03	A	04
CARGO:	CARPINTEIRO ESCOLAR	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
39	LAURO THEISEN	A	06	A	07
CARGO:	MARCENEIRO ESCOLAR	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
732	JOÃO EVANDRO ROSA	B	01	B	02
118	FLAVIO ANTONIO MOREIRA DE MATOS	B	04	B	05
CARGO:	MECÂNICO DE AUTOS ESCOLARES	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
116	ORLANDO OLIVEIRA E SILVA	B	04	B	05
CARGO:	PROFESSOR	JORNADA:		20 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
1285	ALICE CORDEIRO DOS SANTOS	B	01	B	02
958	ILFA MARIA HERMES	B	04	B	05
465	VERA TEREZINHA BERNARDI	B	04	B	05
130	MARIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	B	06	B	07
1284	DEBORAH LIMA DA SILVA	C	01	C	02
1267	ELIZANGELA BISPO DE PAULA MEIRA	C	01	C	02
1268	MONICA TAFFAREL	C	01	C	03
203	ALBA MARIA KOHLER	C	06	C	07
953	EDENIR PEREIRA DA SILVA	C	03	C	04
667	EDNEIA MARTINS BUCH	C	03	C	04
1562	GILVANO TEIXEIRA BASTOS	C	03	C	04
932	JOICE SCHIELKE LOFFI	C	03	C	04
459	HELENA DOS SANTOS SOUZA	C	04	C	05

470	NELCI TEREZINHA SCHMITT LINK	C	04	C	05
657	PATRÍCIA SCHIELKE LOFFI	C	04	C	05
213	CENIRA APARECIDA DOMINGUES	C	06	C	07
177	SONIA MARIA DA SILVA	C	06	C	07
1677	WILSON APARECIDO PEREIRA	C	06	C	07
884	CÉLIA APARECIDA BENEDITO DE LIMA	C	07	C	08
127	MARIA LOSANGELES ARAUJO SILVA	C	07	C	08
CARGO:	PROFESSOR	JORNADA:		30 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
772	CARLITO PEREIRA DA ROCHA	C	07	C	08
1309	SERCINA BATISTA DUFFEKE	B	03	B	04
1543	ISABEL VIEIRA BRAZ GOMES	C	07	C	08
922	ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	A	01	A	02
885	EDINA DE OLIVEIRA BARALDI	A	04	A	05
221	MILTON DIAS FLOR	A	06	A	07
875	MARIA AUXILIADORA TORMEN	B	02	B	03
1634	ELISABETE MARIA OLIVO PALUDO	B	03	B	04
760	GENEVAL PEREIRA DE ARAUJO	B	03	B	04
1477	LUCIA DORILDE MEURER	B	03	B	04
631	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA	B	03	B	04
1529	NEUZA MARIA DOS SANTOS CORREA	B	03	B	04
1501	SANDRA LUCIA PEREIRA FREITAS	B	03	B	04
1493	WILSON CIRINEU DE ALENCAR	B	03	B	04
778	ADEMIR MOREIRA DA SILVA	B	04	B	05
957	ADIVAIR DA COSTA FARIA	B	04	B	05
1524	ANA MARIA DE SOUZA	B	04	B	05
878	ANA MARIA LUPIS GIROTTO	B	04	B	05
1473	ANGELA MERECI PEREIRA	B	04	B	05
1481	CLEONICE ANTUNES FELISARDO	B	04	B	05
1041	DILMA MUNARETTO BAGATIN	B	04	B	05
1479	ELIZABETH PATRÍCIA MARIANO	B	04	B	05
1528	ILMA DE ARAUJO SILVA	B	04	B	05
480	IRANI RIBEIRO PIMENTA	B	04	B	05
906	KATIA CILENE ANCHIETA DE OLIVEIRA	B	04	B	05
1478	MÁRCIA REGINA MOREIRA CIRILO	B	04	B	05
1516	MARGARIDA DE JESUS SANTANA	B	04	B	05
483	MARIA DA GLORIA VILELA SALTON	B	04	B	05
1496	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA TEODORO	B	04	B	05
1494	MARIA S. DE ANDRADE DOS SANTOS	B	04	B	05
1500	MARILEIDE QUEIROZ DE SOUZA	B	04	B	05
661	MELANIA DE SOUZA	B	04	B	05
954	ODETE PEREIRA DE SOUZA	B	04	B	05
654	QUIRINO SEHENEM	B	04	B	05
1483	ROSA PIRES FAGUNDES	B	04	B	05
762	ROSANGELA MOLINARI TOLOVI	B	04	B	05
982	SILMARA SALETE SILVA	B	04	B	05
641	TATIANE FERREIRA GARCIA	B	04	B	05
1487	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	B	04	B	05
444	GLECI DELSI PAGNUSSAT	B	05	B	06
1544	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA FARIA	B	05	B	06
1475	MARIA EUNICE SANTANA	B	05	B	06
202	MARIA LUCIA MACIEL MOREIRA	B	05	B	06
1019	APARECIDA DE SOUZA AGUIAR	B	06	B	07
441	CLEIA DE ALMEIDA	B	06	B	07
175	KATIA LUCIAN VOLPATO	B	06	B	07
180	LUZINETE OLIVEIRA DO AMARAL	B	06	B	07
758	MARIA APARECIDA GOMES	B	06	B	07
210	MARIA DA SILVA MACHADO	B	06	B	07
1658	MARIA JOSE TIODORO DE OLIVEIRA	B	06	B	07
171	ROSANGELA APARECIDA R. DE SOUZA	B	06	B	07
658	IDALINA APARECIDA DOMINGOS	B	07	B	08
1532	POLLYANA DIAS SALES	C	01	C	02
776	IZABEL ZANIOLO DE ALENCAR	C	02	C	03
1002	ADEMILTON MARTINS DOS SANTOS	C	03	C	04
655	CÂNDIDA GONÇALVES PEIXOTO	C	03	C	04
1495	CLAUDETE VATER	C	03	C	04
1515	ELISANGELA FRIORI MARQUES	C	03	C	04
664	HELENA DO NASCIMENTO VOLTOLINI	C	03	C	04
1344	ROSENILDA E. DOS SANTOS ROCHA	C	03	C	04
956	SILVANA ALVES DE ALMEIDA	C	03	C	04
881	ADRIANA PATRÍCIA DUARTE DE MELO	C	04	C	05
481	ANDRÉIA ASOIA BERTOCINI	C	04	C	05
766	APARECIDA IONICE PEREIRA	C	04	C	05
473	APARECIDA MASCARENHA BATISTA	C	04	C	05
1486	CECÍLIA MARIA DA SILVA	C	04	C	05
1526	DIANA BRINGEL SOUSA	C	04	C	05
882	ELIANA DIAS MENDES	C	04	C	05
1490	ELINETE ALVES DOS ANJOS	C	04	C	05
981	ELIZABETH MARIA S. DE OLIVEIRA	C	04	C	05
1488	ERICSANDRA APARECIDA F. DE OLIVEIRA	C	04	C	05
1517	EVERLAINE MARCELEI WAGNER	C	04	C	05
462	FLORENCIO PEREIRA DA SILVA	C	04	C	05
460	HERMÍNIA MAURICIA PEIXOTO	C	04	C	05
1492	ILDA NOGUEIRA CORREA	C	04	C	05

1503	IRANILDO DE OLIVEIRA NERY	C	04	C	05
445	ISANI MARIA BORTOLI	C	04	C	05
1485	IVANILDES MENDES DE OLIVEIRA	C	04	C	05
838	IVETE TEREZINHA DALLA COSTA	C	04	C	05
526	IZAIDES ALVES PEREIRA	C	04	C	05
471	JOSIANNI MONERATO COELHO	C	04	C	05
779	LEIDA OLIVEIRA DA SILVA	C	04	C	05
461	LUCIA PEREIRA DIAS	C	04	C	05
1502	MÁRCIA FRANÇA MACIEL	C	04	C	05
824	MARIA ALDENIRA DA SILVA D. DE JESUS	C	04	C	05
1675	MARLENE ROSA PIRES	C	04	C	05
1522	MARTA CRISTINA HORING RIBEIRO	C	04	C	05
1001	OCIMARA MARTINS DE ÂNGELO	C	04	C	05
1476	SUELI SABATINE BOCK	C	04	C	05
883	TÂNIA CORSI DE SOUZA	C	04	C	05
484	VALDIRA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	C	04	C	05
802	YONNE CRISTINE MARAN GALHARINI	C	04	C	05
258	ANA NERY ALVES FERREIRA	C	05	C	06
1520	IZABEL ROQUE OLIVA	C	05	C	06
764	MARILENA CLARA DE OLIVEIRA LEATTI	C	05	C	06
472	REGINA FÁTIMA ANDRIOLI DE OLIVEIRA	C	05	C	06
204	ADEILTON VARENS TIGRE	C	06	C	07
1401	ANEILZA SANTOS DUARTE	C	06	C	07
220	ÂNGELA BARBOSA DOS SANTOS RIGUI	C	06	C	07
1482	BERENICE DE SOUSA RODRIGUES	C	06	C	07
214	CATIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	C	06	C	07
1611	CÉLIA ALVES CARDOSO DA SILVA	C	06	C	07
757	CLARICE SILVA IASTRENSKI	C	06	C	07
1685	ELAINE A. DE VARGAS DOS SANTOS	C	06	C	07
458	ELENICE ROSA BRUGNERA	C	06	C	07
208	ELIZEU MARTINS DE OLIVEIRA	C	06	C	07
212	GENILDA GOMES DOS SANTOS MACHADO	C	06	C	07
1521	IVANEUSA DE SOUZA GASCHO	C	06	C	07
498	MARIA APARECIDA ALVES GONÇALVES	C	06	C	07
201	MARIA APARECIDA DA SILVA FRANÇA	C	06	C	07
451	MARIA BARREIRO DE SOUSA	C	06	C	07
1489	MARIA CLAUDIA DA SILVA LIMA	C	06	C	07
1031	MARIA DE LOURDES ONHIBENI	C	06	C	07
1480	MARIA SILVANI VIEIRA DE SANTANA	C	06	C	07
457	MARICLENE BERTUCCI AZENHA	C	06	C	07
456	MARINES TEREZINHA DE SOUZA	C	06	C	07
222	NAMIRTES SOARES TEIXEIRA GLIENKE	C	06	C	07
1647	ORLANDA CARRARO NUNES	C	06	C	07
207	PAULO CAZUZA DE SOUZA	C	06	C	07
1519	ROSIMEIRE DE FÁTIMA OLIVEIRA	C	06	C	07
217	SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	C	06	C	07
1527	SUELEIDE MARLENE DE SOUZA	C	06	C	07
936	SUELI R. COUTINHO DOS SANTOS	C	06	C	07
450	SUSI MARA ALVES	C	06	C	07
218	ZENILDA DE FÁTIMA TEZOLLIN	C	06	C	07
25	DARCY JOSE PAZZA	C	07	C	08
44	EMILIA APARECIDA VALIGUZZSKI	C	07	C	08
49	MÁRCIA APARECIDA BRAZ DE LIMA	C	07	C	08
128	MARIA APARECIDA VIEIRA CASARIM	C	07	C	08
129	MARIA HILDA PANAS HELATCZUK	C	07	C	08
965	MARIA LUIZA DOMINGUES FERREIRA	C	07	C	08
CARGO:	TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
1534	ANA CÉLIA RODRIGUES	A	01	A	02
1574	DIRCE BARRETO BERNAL	A	01	A	02
1068	KATIA CILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	A	01	A	02
1591	SANDRA NUNES TOLEDO	A	01	A	02
887	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	A	01	A	02
353	ELIZABETE M. BERNARDINO LAZARINI	A	03	A	04
924	JURACI GIRARDI PREMOLI	A	03	A	04
347	MARIA DE LOURDES MOREIRA MARTINS	A	03	A	04
327	RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	A	03	A	04
135	ILMA DE ALMEIDA ARAUJO	A	04	A	05
734	CLARICE KARLING	B	01	B	02
1484	CLEONICE GALDINO DA SILVA TEZOLLIN	B	01	B	02
1255	DORALICE VICENTE DA SILVA PIRAJAO	B	01	B	02
1523	SUELI GONÇALVES DA CRUZ SILVA	B	01	B	02
261	JOSELIA PEREIRA DE ARAUJO	B	03	B	04
705	ALCIENE SABRINA DA SILVA	C	01	C	02
341	APARECIDA IZILDA PRIMILLA VIANA	C	03	C	04
342	EUGENIA CORREA AMARILHA DOS SANTOS	C	03	C	04
363	IZABEL DONATO ISIDORO	C	03	C	04
634	MARIA ELVANY PEREIRA MODOLO	C	03	C	04
352	MARIA SOUZA DE ALMEIDA	C	03	C	04
CARGO:	TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
1372	LEANDRO AZENHA HENEMAN	A	01	A	02
811	HELIA CRISTINA BARRANKIEVECZ	B	02	B	03

CARGO:	TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR, COM PROFISSIONALIZAÇÃO	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
1360	JUPIRA RANHE	A	01	A	02
1363	OTONIEL NACIMENTO DE SOUZA	A	01	A	02
621	ROSANA CALIXTO MACHADO	A	01	A	02
252	ADRIANA MÁRCIA BERTE DALBERTO	A	03	A	04
3113	NARLETH GABRIEL DA SILVA	A	03	A	04
230	MÁRCIA RUTH COUTINHO	A	04	A	05
1339	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	B	01	B	02
233	ÂNGELA MARIA ARRIS DE SOUZA	B	02	B	03
279	LORENI SILVEIRA DE AVILA GOLO	B	03	B	04
419	MARGARIDA DE OLIVEIRA BRAZ DA SILVA	B	03	B	04
231	MARIA APARECIDA GARCIA SILVA	B	04	B	05
51	CASSIA CRISTINA RIBEIRO DE ASSIZ	B	05	B	06
CARGO:	TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA MATERIAL E AMBIENTAL	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
1269	ARISTIDES DE RAMOS MATIAS	A	01	A	02
825	FLORISO MIZEL DOS SANTOS	A	01	A	02
1365	MIGUEL DE SOUZA MAGALHAES	A	06	A	07
544	LUCIANO DOS SANTOS	B	03	B	04
238	MANOEL GONÇALVES DA SILVA	B	04	B	05
CARGO:	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
1582	MARIA CELINA DOS SANTOS SILVA	A	01	A	02
1369	MARIA REGINA DOS SANTOS	A	01	A	02
777	ROSANE BEATRIZ DOS SANTOS	A	01	A	02
721	WILLMA SAMPAIO SILVA	A	01	A	02
319	ANTONIA LUCIA FEITOSA	A	03	A	04
333	CLEUNICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	A	03	A	04
360	DIRCE DOS REIS KMUPP	A	03	A	04
384	LIDIA ALVES DE SOUZA	A	03	A	04
356	MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	A	03	A	04
388	MARIA EUNI DE SANTANA E SANTANA	A	03	A	04
505	MARIA IVONE PEREIRA BONFIM	A	03	A	04
354	MARIA JOSE MARCEL	A	03	A	04
539	MARIA SALETE DANELLI	A	03	A	04
331	MARLY FERREIRA DE SOUZA	A	03	A	04
264	ROSA DA SILVA CARVALHO	A	03	A	04
351	SENHORINHA OLIVEIRA DOS SANTOS	A	03	A	04
92	MARIA DE FÁTIMA M. DA SILVA	A	04	A	05
754	ADRIANA ALVES MAGALHÃES LEITE	B	01	B	02
1272	CREUSA MARQUES PECINI	B	01	B	02
1192	DENILZA ALVES DA CUNHA	B	01	B	02
1232	MÁRCIA FERREIRA PADILHA	B	01	B	02
1334	SIMONE BANDIERA DA SILVA	B	01	B	02
1371	VALERIA DA SILVA CUNHA BASTO	B	01	B	02
485	ANDRÉIA ROSA DE SOUZA MATTEUS	B	03	B	04
892	ALEXSANDRA MARIA FAUSTINO	C	01	C	02
740	CLEONICE MARIA DE SOUZA	C	01	C	02
749	ELIANE APARECIDA DE LIMA	C	01	C	02
806	FÁTIMA MORAIS DA SILVA	C	01	C	02
365	GENY MARÇAL BRANDÃO	C	03	C	04
346	MARIA BARBOZA MONTIEL	C	03	C	04
349	ROSALINA SOARES GOULART	C	03	C	04
338	ROSIMEIRE BEZERRA DE SOUZA	C	03	C	04
391	TEREZA ALVES DA SILVA	C	03	C	04
142	CLEUZA SILVA BATTISTI	C	04	C	05
150	LUZIA MOREIRA AGUIAR	C	04	C	05
CARGO:	TÉCNICO DE MULTIMEIOS DIDATICOS, COM PROFISSIONALIZAÇÃO	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
240	GENICE SILVESTIM	B	03	B	04
CARGO:	TÉCNICO EM TRANSPORTE	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
33	GERALDO DIAS FLORES	A	05	A	06
435	CARLOS FRANÇA MACIEL	B	04	B	05
111	PAULO SEZAR FRANCISCO DA SILVA	B	04	B	05
113	REMI ORTOLAN	C	04	C	05

PLANO DE CARGOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.013/2008					
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO I	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
1056	VANILDA DOS REIS	A	01	A	02
71	DILCEU ANTONIO MARKOSKI	A	08	A	09
520	ADILSON NOBOKITE	A	06	A	07
412	APARECIDA DE SANTANA AGUIAR	A	06	A	07
610	ELIANE SANTOS DOS REIS	A	06	A	07
623	MICHAEL MENEZES MACHADO	A	06	A	07
683	MARIANA DE JESUS CRISTIANO	A	03	A	04
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO II	JORNADA:		40 HS/SEM	

MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
519	ELIZANGELA SOUSA NUNES	A	06	A	07
910	IRACEMA ALVES DA COSTA	A	02	A	03
678	LUCIA INÊS DIAS	A	03	A	04
676	SIDNEUZA CONSTANTINO FERREIRA	A	03	A	04
68	ROSELI IRLEI SCHEUERMANN	A	08	A	09
674	ANTONIO CARLOS FERREIRA LIMA	B	03	B	04
236	JURAILDES PARREIRA MARQUES	B	08	B	09
CARGO:		JORNADA:		40 HS/SEM	
ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR		DA:		PARA A:	
MAT.	NOME	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
1590	AIDA DINARA SATURI	A	01	A	02
1324	ELIANE TEREZINHA MARIANO	A	01	A	02
1390	IRINEU DA SOLEDADE SILVA	A	01	A	02
1327	ZILENE BRANDÃO CIESLINSKI	A	01	A	02
43	ENI SANCHES RODRIGUES	A	11	A	12
829	NATALINA LOURENÇO DOS SANTOS	A	03	A	04
830	OZANA ALVES DO NASCIMENTO	A	03	A	04
690	SANDRA BELONI MENDES	A	03	A	04
833	SANDRA TORRES DO NASCIMENTO	A	03	A	04
324	AGUIDA FRANCISCA DO NASCIMENTO	A	06	A	07
649	EDINA GONÇALVES PARISE	A	06	A	07
323	ELIANE MARQUES AVELINO	A	06	A	07
606	ELIZANGELA CRISTINA ALVES SOUZA	A	06	A	07
632	MARIA ILSA PEREIRA DE JESUS	A	06	A	07
350	MARIA SIRLEIA DE OLIVEIRA	A	06	A	07
355	NILZA FERREIRA ROCHA	A	06	A	07
317	PALMIRA MARCELINO TEIXEIRA	A	06	A	07
100	BERNADETE DA SILVA SANTOS	A	08	A	09
345	CLARICE PEREIRA NANTES DINIZ	A	08	A	09
106	DEVANIR DE CARVALHO	B	08	B	09
CARGO:		JORNADA:		40 HS/SEM	
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		DA:		PARA A:	
MAT.	NOME	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
396	JANDIRA DE FREITAS MOREIRA	A	11	A	12
835	ALDERIUSA GONÇALVES DA SILVA	A	02	A	03
656	LUCIANA APARECIDA CHRISTIANO	A	06	A	07
CARGO:		JORNADA:		40 HS/SEM	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		DA:		PARA A:	
MAT.	NOME	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
1259	ANTONIO CARVALHO NETO	A	01	A	02
1321	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	A	01	A	02
1220	ENEZILDA APARECIDA DA SILVA HORING	A	01	A	02
1209	SILVANA ROCHA VALIGUSKI	A	01	A	02
491	NEIVA MARIA PERETTI STUANI	A	05	A	06
588	ANIZIA BORGES MACHADO	A	06	A	07
247	MARIA GENI DA SILVA	A	08	A	09
CARGO:		JORNADA:		20 HS/SEM	
BIOQUIMICO		DA:		PARA A:	
MAT.	NOME	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
1303	PETERSON LUIZ SCHIMIDT	A	01	A	02
1296	TALITA CAROLINE BRUNETTA	A	01	A	02
919	IANE MARISA BIANCHI	B	08	B	09
976	GIAN CARLA ZANELA	A	02	A	03
921	IANE MARISA BIANCHI	B	02	B	03
918	REGIANE GARDIN	B	02	B	03
206	CASSIO ANTONIO GENARO	A	08	A	09
917	REGIANE GARDIN	B	06	B	07
CARGO:		JORNADA:		40 HS/SEM	
BORRIFADOR		DA:		PARA A:	
MAT.	NOME	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
518	FERNANDES BONETTI	A	06	A	07
524	PEDRO CLARO DE SOUZA	A	06	A	07
336	VALTER RODRIGUES DE MIRANDA	A	06	A	07
97	JONAS RODRIGUES DE MIRANDA	A	08	A	09
CARGO:		JORNADA:		20 HS/SEM	
ENFERMEIRO		DA:		PARA A:	
MAT.	NOME	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
242	ANA MARIA SETUSKO YZUI	B	06	B	07
CARGO:		JORNADA:		20 HS/SEM	
FARMACEUTICO		DA:		PARA A:	
MAT.	NOME	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
496	ISANIA GERALDINA COSTA DE ANDRADE	B	06	B	07
CARGO:		JORNADA:		40 HS/SEM	
FISCAL SANITÁRIO		DA:		PARA A:	
MAT.	NOME	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
846	MARIA DE FÁTIMA JACOMEL DENEGATE	A	11	A	12
CARGO:		JORNADA:		20 HS/SEM	
FISIOTERAPEUTA		DA:		PARA A:	
MAT.	NOME	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
494	RAQUEL DE MORAES RESENDE GARCIA	B	06	B	07
CARGO:		JORNADA:		20 HS/SEM	
FONOAUDIOLOGO		DA:		PARA A:	
MAT.	NOME	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL

1295	GIOVANA SABAINI RAMOS PERAZOLO	B	01	B	02
CARGO:	MÉDICO VETERINÁRIO	JORNADA:		20 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
569	JEFFERSON FOGAÇA ALVES	B	06	B	07
CARGO:	MICROSCOPISTA	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
359	JOSE LAERCIO DE FARIAS	A	06	A	07
534	MARILEY OLIVEIRA LEATTI	A	06	A	07
437	PAULO JOSE SANTANA	A	06	A	07
CARGO:	NUTRICIONISTA	JORNADA:		20 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
223	MARGARETHA BORG	B	08	B	09
CARGO:	PSICOLOGO	JORNADA:		20 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
735	ÂNGELA MARIA PETRY	B	08	B	09
737	ÂNGELA MARIA PETRY	B	03	B	04
723	JOSIMARA DIOLINA FERREIRA	B	03	B	04
722	JOSIMARA DIOLINA FERREIRA	B	06	B	07
CARGO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
1234	ARESTIDES GOMES DA SILVA FERREIRA	A	01	A	02
1238	CLAUDIA MARIA KORALESKI PINHEIRO	A	01	A	02
1219	LUCIANE BORTOLINI SOTERO	A	01	A	02
1256	OLINDA BARRA DA SILVA	A	01	A	02
1172	ROSIMERI ZUCOLOTO	A	01	A	02
158	NILSA JOHN	A	10	A	11
398	CLAUDETE BURIOLA	A	11	A	12
246	DIJANIRA ZULEIDE PEREIRA DA SILVA	A	11	A	12
28	VALDINEIA RIBEIRO SANTOS SILVA	A	11	A	12
753	MANOELA DA SILVA ALEXANDRE BEZERRA	A	03	A	04
554	CLEIDE PIRES MOREIRA	A	06	A	07
553	IZOLDE GRIEBELER DOERL	A	06	A	07
591	LEILA MARY TREVISAN	A	06	A	07
563	NELCI BORTOLINE	A	06	A	07
593	NILDA BARBOSA DA SILVA	A	06	A	07
594	SUELENE SILVA DE CARVALHO	A	06	A	07
581	MARIA APARECIDA RODRIGUES SIMILLI	A	08	A	09
590	MARIA NILVA DA SILVA	A	08	A	09
2175	VALDELICE MARI SANTOS DE CASTRO	A	08	A	09
680	ANTONIO DAMIAO DA CRUZ	A	03	A	04
CARGO:	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
1084	ADRIANA CHAGAS SANTOS DA CRUZ	A	01	A	02
1205	BENONIA DE SOUZA DINIZ	A	01	A	02
1202	LUCIMAR PEREIRA SOTERO	A	01	A	02
1173	LUCIMARY DE MEDEIROS DE MORAES	A	01	A	02
1085	MÁRCIA ELISANGELA PRATES DA SILVA	A	01	A	02
1097	MARLY FERNANDES TEIXEIRA RIBEIRO	A	01	A	02
1383	ROSENI A. R. SANTOS MARCOS	A	01	A	02
1082	RUTHY DA SILVA PIVANTE	A	01	A	02
1098	SILVANA APARECIDA FRANÇA MARQUES	A	01	A	02
1652	TATIANE GOMES DA SILVA	A	01	A	02
1249	ZILDA FERNANDES TEIXEIRA NUNES	A	01	A	02
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
1096	ADILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	A	01	A	02
1086	ALBERLY MOTA DOS SANTOS	A	01	A	02
1076	ALEXANDRA ANDREZA MENALDI	A	01	A	02
1204	ANA SCHADLER	A	01	A	02
1207	BENEDITA DA SILVA MARIANO	A	01	A	02
1079	CLARICE DEARO RIBEIRO	A	01	A	02
1167	CLEIDE DOS SANTOS DURINI	A	01	A	02
1064	ELISANGELA ALVES DA SILVA	A	01	A	02
1169	EULA MARIA DE CASTRO BEZERRA	A	01	A	02
1280	FABIANA XAVIER DELISE	A	01	A	02
1071	GREICE KELLY ALVES MARTINS	A	01	A	02
1089	HERMELINO NUNES DIAS	A	01	A	02
1217	JANAINA MAGNA CAMPOS DA SILVA	A	01	A	02
1165	JOSE APARECIDO SCZRRATEY	A	01	A	02
1059	JULIANA CEZIMBRA	A	01	A	02
1195	JUSSARA CILIA	A	01	A	02
1338	KENY MARA CASTRO FERREIRA	A	01	A	02
1090	LELICE CARNEIRO FRANCO	A	01	A	02
1171	LEONICE SPARVOLI DE OLIVEIRA	A	01	A	02
1177	LILIA SILVA DOS SANTOS	A	01	A	02
1067	LORENA ALVES MAGALHÃES SILVA	A	01	A	02
1175	LUCIA IRIA PILEGI	A	01	A	02
1093	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA	A	01	A	02

1168	LUCIMAR MOREIRA AGUIAR	A	01	A	02
1188	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	A	01	A	02
1179	MARILDA ÂNGELA DE LIMA	A	01	A	02
1187	MARLI TEODORA VILAR	A	01	A	02
1060	ROSELI TEREZINHA G. SILVEIRA	A	01	A	02
1069	SANDRA PEREIRA FIGUEIREDO	A	01	A	02
1166	SILVIO ROBERTO COURA JARDIN	A	01	A	02
1061	SIRLENE BORGES XAVIER	A	01	A	02
1178	SUELI APARECIDA NUNES MACHADO	A	01	A	02
1237	TERESA DOS SANTOS DE SOUZA BATISTA	A	01	A	02
1092	TIAGO DOS SANTOS MAGANHA	A	01	A	02
1206	VALDEVINA APARECIDA MARTINS COSTA	A	01	A	02
1203	ZILDA DUFEKE SILVA	A	01	A	02

PLANO DE CARGOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.016/2008					
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO I	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
416	SONIA BARTOCZ	A	04	A	05
275	WELITON CORNETA ZULIM	A	06	A	07
532	ANA COMIN DA SILVA	A	06	A	07
624	MARINET APARECIDA MARIANO	D	06	D	07
586	CLAUDIA SILVESTRIN	A	06	A	07
250	LUCIA SECCHIS DE ALMEIDA SANTOS	A	06	A	07
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO II	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
73	LEILA CAMPOS MOREIRA	A	11	A	12
426	MARLENE MOCELLIN PERUZZO	A	08	A	09
578	VILMA RIBEIRO DO AMARAL FRANÇA	A	06	A	07
647	LUCIENE PEREIRA SOTERO	A	06	A	07
691	ANDRÉIA CRISTINA SECCKI WOLLMANN	A	02	A	03
688	JANETE DOMINGOS BORGES	A	03	A	04
1271	ADELITA RAMOS MATIAS	A	01	A	02
1579	JOÃO BATISTA DE SOUSA JUNIOR	A	01	A	02
56	PAULO SERGIO MARKOSKI	A	11	A	12
52	YALES BERTI	A	11	A	12
57	NILSON EVANGELISTA	A	11	A	12
65	DENISE TÂNIA BROCCO	A	08	A	09
408	LUCIANO PRESTES DE OLIVEIRA	A	11	A	12
501	SIRLEI SABATINE	A	06	A	07
54	JOSE CARLOS DIVINO	A	11	A	12
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL	JORNADA:		20 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
1141	DIVA MARLENE DE OLIVEIRA MAINARDI	B	03	B	04
527	JUCELIA CLARA NUNES DE SOUZA	B	06	B	07
1410	GISELE RODRIGUES MARTINS DE SOUZA	A	01	A	02
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
1277	CATIA CRISTINA DA SILVA DASSOW	A	01	A	02
387	SEVERINO DOMINGOS GUIMARAES	A	06	A	07
364	DOMINGOS APARECIDO DA CRUZ	A	06	A	07
1246	EDEMICIO ALEXANDRE DA SILVA	A	01	A	02
801	JOCELINA SALETE DILL	A	01	A	02
1239	LUZINEIDE DE OLIVEIRA MIRANDA	A	01	A	02
1066	MARCILENE NUNES BRAGA ROMAO	A	01	A	02
1330	MARLI LISBOA DA SILVA	A	01	A	02
1270	MIRIAN CERVINI	A	01	A	02
1299	SIRLEY RODRIGUES DE SOUZA	A	01	A	02
1218	ZENAIDE DOS SANTOS DA SILVA	A	01	A	02
29	EDINA SOUZA DE OLIVEIRA NETO	A	11	A	12
30	ELANA CLEMENTE DOS SANTOS	A	11	A	12
26	MARIA IZABEL DA SILVA	A	11	A	12
827	ANDRÉIA SIRILO DOS SANTOS	A	02	A	03
909	EURICO CARVALHO PEREIRA	A	02	A	03
837	GENESIO DOS SANTOS	A	02	A	03
908	JOSE APARECIDO FELISMINO	A	02	A	03
901	JOSE RODRIGUES DE SOUSA	A	02	A	03
891	LETICIA SILVEIRO DE SOUZA FERREIRA	A	02	A	03
832	MARIA CRISTINA RAMOS DEARO	A	02	A	03
840	MARIA CRISTINA SANTOS SOUZA SANTOS	A	02	A	03
902	MARIA LUIZA BENTO DO NASCIMENTO	A	02	A	03
894	MARILENE FERREIRA DA SILVA	A	02	A	03
903	MARISA RODRIGUES DE MIRANDA	A	02	A	03
718	ADENILSON RODRIGUES DA COSTA	A	03	A	04
702	ALESSANDRO ALVES NUNES	A	03	A	04
797	ALTAIR PIGNATA FIGUEIREDO	A	03	A	04
717	ALVANIR WESSLER JOÃO	A	03	A	04
790	ANGELINA MOREIRA AVELINO	A	03	A	04
736	APARECIDO DONIZETE DA SILVA	A	03	A	04
815	CICERO FERREIRA LIMA	A	03	A	04
784	CIRINEU BEZERRA DE BARROS	A	03	A	04
765	DAMIAO CELSO MOREIRA XAVIER	A	03	A	04

729	EDVALDO RIGUI	A	03	A	04
786	ELIARA FERREIRA PRADO	A	03	A	04
731	ELZITA LOPES MAGALHÃES	A	03	A	04
703	FLAUSDETE FERREIRA DUTRA	A	03	A	04
782	JANEIDE R. DE OLIVEIRA RICARDO	A	03	A	04
812	JOÃO MOTA BONFIM	A	03	A	04
726	JOSE MOTA BONFIM	A	03	A	04
813	JURACI ALVES DO NASCIMENTO	A	03	A	04
716	LUZENIR GUILHERME MOREIRA	A	03	A	04
739	MARIA LUCIA ALCANTARA	A	03	A	04
708	MARIA MACHADO DA SILVA	A	03	A	04
789	MARIZA GONÇALVES MARIANO	A	03	A	04
712	MARLENE PEREIRA FERREIRA	A	03	A	04
780	NEIDE DE JESUS BARBOSA	A	03	A	04
137	NEIDE FERREIRA MEDRADO	A	03	A	04
1689	ROSELI ROSAS DE PIERRE	A	03	A	04
557	ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	A	06	A	07
638	AILTON SANTANA ALVARENGA	A	06	A	07
627	ANA MARIA DA SILVA	A	06	A	07
616	APARECIDO AVELINO DE SA	A	06	A	07
551	ARNALDO PEREIRA DE SOUZA	A	06	A	07
549	CLAUDECI HENRIQUE	A	06	A	07
270	EDIS ROCHA PINTO	A	06	A	07
334	ELENICE DOS SANTOS PEREIRA	A	06	A	07
574	FRANCISCA ANTONIA DINIZ BARBOSA	A	06	A	07
328	IVANEIDE TEREZINHA DA SILVA	A	06	A	07
395	JOSE AFONSO DA SILVA	A	06	A	07
521	LEILA DE JESUS ANDRADE	A	06	A	07
548	LENIRA LUCINA DA SILVA	A	06	A	07
580	MARCELINO FARESEN	A	06	A	07
725	MÁRCIA APARECIDA DIAS	A	06	A	07
582	MARCOS APARECIDO GONÇALVES	A	06	A	07
321	MARIA DE SOUZA LUCAS	A	06	A	07
256	MARINALVA GUIMARAES DO NASCIMENTO	A	06	A	07
516	MARIZA PEREIRA DA SILVA	A	06	A	07
540	MARLENE DE SOUZA VOLPATO	A	06	A	07
567	MERCEDES DE FÁTIMA BENTO DA SILVA	A	06	A	07
330	ROSALINA MARIA TEIXEIRA PACHECO	A	06	A	07
340	SEBASTIANA ALVES AMARAL	A	06	A	07
608	SILVANA A. DOS SANTOS SANTANA	A	06	A	07
140	ALAIDE JOSE DUARTE	A	08	A	09
139	APARECIDA LINO DE SOUZA	A	08	A	09
94	APARECIDA MARIA OLIVEIRA CHRISTIANO	A	08	A	09
109	BEATRIZ A. DOS SANTOS DE CASTILHO	A	08	A	09
120	CLECI FRANCISCA FEIJO	A	08	A	09
110	EDEVAL SOUZA MAGALHÃES	A	08	A	09
371	FRANCISCO GONÇALVES	A	08	A	09
149	HELIO VIEIRA DOS SANTOS	A	08	A	09
603	JOÃO MARIA GUIMARAES	A	08	A	09
152	JOSE ANDRADE GOMES	A	08	A	09
141	JOSEFA HELENA DE SOUZA	A	08	A	09
93	MARIA SANTOS DA SILVA	A	08	A	09
122	PAULO ORACIO VILAR	A	08	A	09
136	PAULO PEREIRA LEITE	A	08	A	09
343	SINVALDO MUNIZ DA SILVA	A	08	A	09
138	VERA LUCIA APARECIDA BATISTA	A	08	A	09
326	MARIA APARECIDA CASARIN DIAS	B	06	B	07
329	MARIA GERSA DE SOUZA TOMAZ	B	06	B	07
332	CACILDA APARECIDA VIEIRA	B	08	B	09
101	MARIA APARECIDA EDUVIRGEM	B	08	B	09
CARGO:	BORRACHEIRO	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
533	ROBERTO PAULINO DOS SANTOS	A	06	A	07
CARGO:	CARPINTEIRO	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
99	SEBASTIAO CARLOS CHRISTIANO	A	08	A	09
1706	JOÃO LUIZ CHRISTIANO	A	03	A	04
CARGO:	ELETRICISTA PREDIAL	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
424	NORBERTO FRANÇA FILHO	B	06	B	07
CARGO:	ENGENHEIRO AGRICOLA	JORNADA:		20 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
176	MARIA EUNICE BERKEMBROK COSMO	A	08	A	09
CARGO:	FISCAL DE OBRAS	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
696	ANDRE FURTADO	A	03	A	04
CARGO:	FISCAL DE TRIBUTOS	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
376	AGNALDO ARAUJO DOS SANTOS	A	06	A	07

377	JOSE CABRAL DE MELLO	A	06	A	07
665	NELSON FERREIRA PANCHESKI	A	06	A	07
392	OSVALDO DA CUNHA LINS	A	06	A	07
375	PEDRO TEZOLLIN	A	06	A	07
499	VALDO BESPALHUK	A	06	A	07
525	VANDERLEI JOSE DOS SANTOS	A	05	A	06
378	CLAUDINEI MIORANZA	A	06	A	07
429	DEUSDETE PEREIRA NOGUEIRA	A	06	A	07
CARGO:	MECANICO	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
1593	LUIZ CARLOS ROSSI	B	01	B	02
322	ALBERTO PEREIRA DE MELLO	A	06	A	07
400	LUIZ ROBERTO MAGALHAES	A	06	A	07
CARGO:	MOTORISTA I	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
1341	EDSON DANIEL TRIGUEIRO CRISPIM	A	01	A	02
500	ANTONIO DENEGATE FILHO	A	06	A	07
369	FRANCISCO RODRIGUES DANTAS	A	06	A	07
841	ROBERTO LEATTI	A	02	A	03
1680	NEITON DOS SANTOS	A	03	A	04
663	JACI DE FÁTIMA MARCEL	A	04	A	05
325	MIGUEL DE OLIVEIRA MARCEL	A	08	A	09
CARGO:	MOTORISTA II	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
672	JOSE GERALDO DO NASCIMENTO	A	11	A	12
35	IVAN SANTOS DA SILVA	A	13	A	14
38	JOSE ANEZIO MUNIZ DE OLIVEIRA	A	13	A	14
22	JOÃO APOLINARIO DE SOUZA	B	11	B	12
1290	AMAURI APARECIDO FIGUEIREDO	A	01	A	02
1287	PAULO PEREIRA DANTAS	A	01	A	02
1291	VALDAIR DA LUZ	A	01	A	02
381	JOAQUIM SIQUEIRA	A	06	A	07
103	GILMAR PEREIRA LEITE	A	08	A	09
156	ILDO SECHIS ALMEIDA	A	08	A	09
107	JORGE JOSE DANTAS FILHO	A	08	A	09
CARGO:	ODONTÓLOGO	JORNADA:		20 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
671	EDSON SOARES DE SOUZA	A	06	A	07
646	REINALDO VALVERDE SOUZA	A	06	A	07
975	NELSON MOTOMU HAIDA	A	08	A	09
CARGO:	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
27	DANIEL DE SOUZA	A	11	A	12
517	JOSE ROBERTO VIEIRA DA SILVA	B	06	B	07
523	PAULO SVET	A	06	A	07
CARGO:	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
555	BRAZ EVANGELISTA DOS SANTOS	A	06	A	07
611	MIGUEL RENATO CAMARGO	A	06	A	07
108	DERALDO FERREIRA DE SOUZA	A	08	A	09
105	JAILSON ANTONIO DA SILVA	A	08	A	09
40	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS NETO	A	11	A	12
CARGO:	OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA DE PNEU	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
1095	DEURI ROSA DA SILVA	A	01	A	02
CARGO:	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
792	EUCLIDES PORTELA DA SILVA	B	03	B	04
836	CLAUDINEI INGO FRIES	A	02	A	03
493	HELIO HUMBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA	A	06	A	07
CARGO:	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
23	ROSIMAR SILVA MELLO	A	11	A	12
CARGO:	PEDREIRO	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
552	JOSE DE FATIMO TEODORO	A	06	A	07
CARGO:	PINTOR	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
42	DONIZETE DA SILVA	A	11	A	12
CARGO:	RECEPCIONISTA	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
808	EDINALVA APARECIDA M. DE BASTOS	A	03	A	04
CARGO:	SOLDADOR	JORNADA:		40 HS/SEM	

MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
320	EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	B	06	B	07
CARGO:	SUPERVISOR ESCOLAR	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
55	IRACI DA SILVA	A	13	A	14
CARGO:	TÉCNICO AGRICOLA	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
842	REGINALDO ADEMIR BURGHI	A	02	A	03
453	ÂNGELO ALBINO MARINELLO	A	06	A	07
273	NIUFLAVIO LINO DUARTE	A	06	A	07
845	ILDAMIR TEIXEIRA DE FARIA	A	02	A	03
CARGO:	TORNEIRO MECANICO	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
497	EVARISTO ANTENOR	A	06	A	07
CARGO:	VIGIA	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
1326	EDINALDO PEREIRA	A	01	A	02
1251	JORGE RIBEIRO ROSANTE	A	01	A	02
711	EVANDO DE SOUZA SILVA	A	03	A	04
715	PLINIO COSTA DE SOUZA	A	03	A	04
706	SIZINO EMIDIO DOS SANTOS	A	03	A	04
756	ZERINO DOS PASSOS	A	03	A	04
514	WANDERLEY AVELINO DA SILVA	A	05	A	06
602	ALICIO MENDES DE ABREU	A	06	A	07
564	FRANCISCO RODRIGUES GRANJA	A	06	A	07
597	JOÃO BOSCO LIMA	A	06	A	07
576	JOÃO CABRAL NETO	A	06	A	07
556	LAURECI DOMINGOS DIAS	A	06	A	07
600	LUIZ COSTA DE SOUZA	A	06	A	07
510	VALTAIR LUIZ SILVA SOUZA	A	06	A	07
618	VILMA FIGUEIRA MOYA	A	06	A	07
96	ALCEU SCHNEIDER	A	08	A	09

PLANO DE CARGOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.176/2010					
CARGO:	MONITOR DE CURSOS	JORNADA:		40 HS/SEM	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
269	NILCELIA NORBERTO GUARIENTI	A	06	A	07
90	APARECIDA MARIA DA SILVA	D	08	D	09

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Quadros
Código Identificador:DC997709

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1190/2011

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. **José Carlos da Silva**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TITULO I
DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS.

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O presente Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicável aos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Nobres, subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tem por objetivo fundamental a valorização e profissionalização do funcionário, bem como a maior eficiência e continuidade das ações administrativas, mediante:

I – Adoção do princípio do mérito para ingresso, desenvolvimento na carreira e remuneração;

II – Capacitação dos funcionários e a melhoria da qualificação do servidor público, em caráter geral e permanente;

III – Valorização e dignificação da função pública, imprimindo-lhe o máximo de rendimento e utilização social em face da profissionalização do servidor público municipal, como profissional a serviço da sociedade.

Parágrafo único. Os atuais Grupos Ocupacionais e Categorias Funcionais da Administração Direta passam a integrar os Grupos Ocupacionais Funcionais previstos nesta Lei.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 2º – Para efeito desta Lei considera-se:

I – **Cargo Público** – conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional cometidas a um servidor;

II – **Servidor Público** – pessoa legalmente investida em cargo ou função remunerada no município, independentemente do regime adotado: estatutário concursado ou nomeado para cargo de confiança;

III – **Servidor Público Efetivo ou de Carreira** – pessoa legalmente investida no serviço público, por ingresso mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, sob o regime estatutário;

IV – **Carreira** – conjunto de classes da mesma natureza funcional e hierarquizada segundo o grau de escolaridade, responsabilidade e complexidade a elas inerentes, para desenvolvimento nas classes dos cargos ou empregos que a integrem;

V – **Classe** – conjunto de cargos ou empregos da mesma natureza funcional e semelhante quanto aos graus de complexidade e responsabilidade;

VI – **Categoria Funcional** – conjunto de carreiras agrupadas pela natureza das atividades e pelo grau de conhecimento exigível para o seu desempenho;

VII – **Grupo Ocupacional** – conjunto de categorias funcionais reunidas segundo a correlação e afinidade existente entre elas quanto à natureza do trabalho e/ou o grau de conhecimento e complexidade;

VIII – **Nível** – é o nível de vencimento, fixado em Lei, para o cargo ou emprego permanente ocupado pelo servidor na classe, identificado por numerais romanos;

IX – **Qualificação Profissional** – conjunto de requisitos exigidos para ingresso e desenvolvimento na carreira;

X – **Quadro de Pessoal** – conjunto de cargos de provimento efetivo e em comissão, funções, empregos permanentes, quantitativamente indicados e distribuídos em carreiras, da cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

XI – **Lotação** – quantitativos de cargos e empregos de caráter permanente, que integram o quadro de cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

XII – **Vencimento** – soma do vencimento básico com o valor global das vantagens permanentes e gerais; remuneração de cargo público.

XIII – **Interstício** – período de tempo estabelecido como mínimo ou máximo necessário para que o servidor se habilite à promoção.

XIV – **Gratificação de Função** – é a vantagem acessória ao salário do servidor, atribuída pelo exercício de Cargo de Confiança.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA

Art. 3º – O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, compõe-se dos seguintes grupos ocupacionais:

I – DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, integrante do Anexo I desta Lei;

II – DE PROVIMENTO EFETIVO, integrante do Anexo II desta Lei;

§ 1º A estrutura nominal e os quantitativos são parte integrantes do Anexo I e Anexo II desta Lei.

§ 2º Os valores dos vencimentos das classes que integram os Grupos Ocupacionais de Provimento em Comissão e Efetivos são os fixados nas tabelas dos Anexos I e III, respectivamente.

SEÇÃO I

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 4º – O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão abrangem os cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, dispostos no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitados os requisitos de Competência e Confiança.

§ 2º Todo servidor de provimento efetivo ou não, que vier a ocupar cargo de Provimento em Comissão poderá receber remuneração mensal correspondente ao cargo no qual foi nomeado, conforme definido no Anexo I.

§ 3º Os servidores efetivos que forem nomeados para Cargos de Provimento em Comissão receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, Classe e Nível em que se encontram posicionados, acrescido do respectivo percentual de gratificação de função, conforme o Anexo I ou, remuneração correspondente ao Cargo Comissionado.

§ 4º O percentual cessará, automaticamente, com a exoneração do servidor do cargo comissionado.

§ 5º Se o servidor optar por receber a remuneração correspondente ao Cargo Comissionado a que foi nomeado, deixa de receber o vencimento de carreira passando a receber apenas o valor da remuneração desse cargo até a sua exoneração e retorno a sua posição anterior.

§ 6º Os Secretários Municipais, serão remunerados com subsídio em parcela única, fixado por Lei de iniciativa da Câmara Municipal, sem direito a qualquer vantagem acessória.

SEÇÃO II

DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 5º – O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo abrange os cargos de carreira da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, providos através de concurso de provas e/ou de provas e títulos, obedecidas às disposições do Art. 37 da Constituição Federal, sempre de caráter competitivo, eliminatório e classificatório. O grupo ocupacional de servidores efetivos se subdivide em:

I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR:

II – ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL e APOIO TÉCNICO, desdobrados em:

a) APOIO ADMINISTRATIVO;

b) APOIO OPERACIONAL;

c) APOIO TÉCNICO.

§ 1º Os cargos de provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, são os constantes do Anexo II, integrante desta Lei.

§ 2º O ingresso do servidor dar-se-á na classe e nível inicial da carreira para a qual foi nomeado, obedecidos os demais critérios e os interstícios de tempo, para efeito de promoção horizontal e vertical.

§ 3º Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, realizado pelo setor de Recursos humanos da Prefeitura.

Art. 6º – Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e os específicos estabelecidos para cada classe, constantes dos Anexos desta Lei, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para a Prefeitura Municipal ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

Parágrafo Único. O provimento dos cargos integrantes dos Anexos desta Lei será autorizado pelo Prefeito Municipal de Nobres – MT, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas.

SUBSEÇÃO I

DO QUADRO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Art. 7º – O Quadro de Atividades de Nível Superior abrangem os cargos cujas tarefas requerem elevado grau de complexidade na sua realização, exigindo conhecimentos teóricos e práticos com formação de nível universitário, certificado de graduação de 3º grau, reconhecido pelo MEC.

Art. 8º – Os Cargos do Quadro de Atividades de Nível Superior são estruturados em linha horizontal de acesso, identificadas por letras maiúsculas, constantes nas tabelas do Anexo III desta Lei. Para acesso nas classes deste quadro o servidor deve atender as seguintes exigências:

I – Classe A – habilitação específica de grau superior completo, com duração mínima de 2.500 horas ou no mínimo 3,5 (três anos e meio) anos de duração, com certificado reconhecido pelo MEC;;

II – Classe B – habilitação específica de grau superior completo, com certificado reconhecido pelo MEC, e especialização na sua área de formação, relacionada com as atribuições que desempenha no exercício da sua função, com duração mínima de 360 horas;

III – Classe C – habilitação específica de grau superior completo, com certificado reconhecido pelo MEC, e curso de mestrado na sua área de formação, relacionada com as atribuições que desempenha no exercício da sua função, com duração mínima de 400 horas;

III – Classe D – habilitação específica de grau superior completo, com certificado reconhecido pelo MEC, e curso de doutorado na sua área de formação, relacionada com as atribuições que desempenha no exercício da sua função, com duração mínima de 600 horas;

Parágrafo Único. Cada classe da tabela salarial desdobra-se em 08 (oito) níveis, que constituem os níveis na linha vertical de progressão.

SUBSEÇÃO II

DO QUADRO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Art. 9º – Este grupo é composto de cargos que exigem escolaridade de nível Médio Completo.

Art. 10 – Os Cargos do Quadro de Atividades de Nível Médio são estruturados em linha horizontal de acesso, identificadas por letras maiúsculas, constantes na tabela do Anexo III desta Lei. Para acesso nas classes deste quadro o servidor deve atender as seguintes exigências:

I – Classe A: habilitação específica no ensino Médio completo ou curso de profissionalização específica equivalente ao nível Médio;

II – Classe B: habilitação específica de grau superior completo na área relacionada com as atribuições que desempenha no exercício da sua função, com duração mínima de 2.500 horas ou no mínimo 3,5 (três anos e meio) anos de duração; ou Curso de Tecnólogo na área relacionada com as atribuições que desempenha no exercício da sua função, com duração mínima de 1.500 horas e no mínimo de 2 anos de duração;

III – Classe C: habilitação específica de grau superior completo, com especialização na sua área de formação e relacionada com as atribuições que desempenha no exercício da sua função, com duração mínima de 360 horas

IV – Classe D: habilitação específica de grau superior completo, com certificado reconhecido pelo MEC, e curso de mestrado na sua área de formação, relacionada com as atribuições que desempenha no exercício da sua função, com duração mínima de 400 horas;

Parágrafo Único. Cada classe da tabela salarial desdobra-se em 08 (oito) níveis, que constituem as níveis na linha vertical de progressão.

SUBSEÇÃO III

DO QUADRO DE CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Art. 11 – Este grupo é composto de cargos que exigem escolaridade de nível Fundamental Completo.

Art. 12 – Os Cargos do Quadro de Atividades de Nível Fundamental são estruturados em linha horizontal de acesso, identificadas por letras maiúsculas, constantes na tabela do Anexo III desta Lei. Para acesso nas classes deste quadro o servidor deve atender as seguintes exigências:

I – Classe A: habilitação em nível de ensino fundamental incompleto;

II – Classe B: habilitação em nível de ensino fundamental completo mais curso de profissionalização específica ou curso de atualização na área relacionada com as atribuições que desempenha no exercício da sua função, com duração mínima de 200 horas;

III – Classe C: habilitação em nível de ensino médio completo.

IV – Classe D: Curso Técnico Profissionalizante ou tecnólogo na área relacionada com as atribuições que desempenha no exercício da sua função, com duração mínima de 1.500 horas ou 2 anos de duração.

§ 1º Cada classe da tabela salarial desdobra-se em 08 (oito) níveis, que constituem as níveis na linha vertical de progressão.

§ 2º Para completar às 200 horas mínimas do curso de profissionalização ou atualização, a que se refere o inciso II deste artigo, poderão ser somados diversos cursos, desde que tenham duração mínima de 40 horas cada curso.

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR NA CARREIRA

Art. 13 – O desenvolvimento do servidor municipal nas carreiras far-se-á através da promoção e da progressão.

Art. 14 – Os cargos que compõem o quadro de servidores do Município de Nobres são estruturados em linha horizontal de classes de “A” a “D”, e, na vertical de níveis de “1” a “8”.

§ Parágrafo Único - Cada classe desdobra-se em 08 (oito) níveis, indicados por numerais que para a promoção ou progressão, obedecerão ao cumprimento do interstício de tempo, à qualificação e desempenho do servidor, podendo alcançar a Classe Salarial “D”, Nível 08.

Art. 15 – Os critérios específicos e os procedimentos para aplicação do princípio do mérito para efetivação da promoção e progressão, quando for caso, são definidos nas seções seguintes.

SEÇÃO I

DA PROMOÇÃO

Art. 16 – Promoção é a passagem do servidor da classe em que se encontra para a classe subsequente do mesmo cargo.

Parágrafo Único Para efeito de promoção, exigir-se-á um interstício mínimo de 03 (anos) anos de efetivo exercício em cada classe;

Art. 17 – A promoção do Servidor Municipal da Administração dar-se-á em virtude de nova habilitação específica alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada, observada o desempenho eficaz de suas atribuições.

§ 1º Todo servidor nomeado para a carreira dos profissionais da Administração Pública Municipal será enquadrado exclusivamente na classe e nível inicial da sua categoria funcional.

§ 2º Eventualmente, de acordo com as necessidades do Executivo Municipal, pode ser especificado no edital do concurso o enquadramento em uma classe e nível que não seja a inicial, bem como carga horária inferior àquela exigida para o cargo.

§ 3º O Servidor da administração que habilitar-se ao novo nível de escolaridade ou especialidade, de acordo com os artigos 8º, 10 e 12 e tiver cumprido o interstício de tempo, definido no parágrafo único, do artigo anterior, será promovido para a classe seguinte a que se encontra, no primeiro nível da nova classe.

§ 4º As promoções deverão seguir rigorosamente o escalonamento de classes, ou seja, nenhum servidor poderá avançar mais de uma classe de uma só vez.

§ 5º A promoção só se dará através de requerimento do servidor acompanhado dos documentos que comprovam a nova habilitação.

§ 6º O chefe do Poder Executivo emitirá, através de decretos, as normas complementares para regulamentação do processo de promoção dos servidores.

SEÇÃO II

DA PROGRESSÃO

Art. 18 – Progressão é a passagem do servidor efetivo do nível em que se encontre para outro imediatamente superior dentro da mesma classe e cargo.

§ 1º São requisitos necessários para a progressão:

I – Qualificação;

II – Assiduidade no serviço;

III – Tempo de serviço.

§ 2º A progressão será concedida por:

I – Cumprimento de interstício de no mínimo 01 (um) ano no mesmo nível, quando a progressão se der através de qualificação e no mínimo 03 (três) anos quando a progressão se der através de cumprimento de prazo.

II – Assiduidade no serviço, com no máximo 05 (cinco) faltas injustificadas no período de interstício.

§ 3º A Progressão se dará de duas formas:

I – Por qualificação, através de participação em processo de capacitação, ou;

II – Automática, por cumprimento de prazo de 03 (três) anos ininterruptos, sem Progressão ou Promoção.

§ 4º A progressão por qualificação se dará quando o servidor participar de cursos, comprovados através de certificação, de formação/qualificação relacionada ao cargo que ocupa, com as seguintes cargas horárias:

I – Servidores do quadro de nível superior – 240 (duzentas e quarenta) horas;

II – Servidores do quadro de nível médio ou nível médio técnico – 200 (duzentas) horas;

III – Servidores do quadro de nível fundamental 160 (cento e sessenta) horas.

§ 5º A carga horária a que se refere o parágrafo anterior poderá ser completada através da soma de mais de um curso com carga horária mínima de duração de 20 (vinte) horas cada. Concluído o reenquadramento, e cumprido o interstício mínimo de tempo exigido, para a primeira progressão, poderão ser utilizados cursos que tenham sido concluídos a até dois anos antes da aprovação desta lei

§ 6º Os cursos de qualificação, comprovado através de certificação registrada e devidamente referendado pelo Secretário da pasta a que esteja lotado, só poderão ser usados apenas uma única vez para a progressão.

§ 7º Certificados de cursos utilizados para o processo de Progressão ou Promoção não poderão ser utilizados para outra progressão.

§ 8º A contagem de tempo para a Progressão Automática, pelo interstício mínimo de 03 (três) anos, será sempre reiniciada quando o servidor tiver a Progressão por qualificação ou a Promoção.

§ 9º O servidor do quadro de carreira da Prefeitura só fará jus à Progressão e Promoção após a efetivação no cargo, concluído o Estágio Probatório.

§ 10 O processo de contagem de tempo para efeito Progressão se dará a partir do final e conclusão do estágio probatório, quando se tornar servidor efetivo.

§ 11 O chefe do Poder Executivo poderá emitir, através de decretos, outras normas complementares para regulamentação do processo de progressão dos servidores.

§ 12 Servidores que receberem punições, caracterizadas pelo registro em sua ficha funcional, no período não poderão ser beneficiados com a progressão funcional.

CAPÍTULO VI

DO REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES NOS CARGOS DE CARREIRA

Art. 19 – O reenquadramento dos servidores efetivos e estáveis nas respectivas carreiras e nos novos cargos criados obedecerá às normas estabelecidas nesta Lei e aos atos normativos de reenquadramento emitidos pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O chefe do Poder Executivo emitirá, através de decretos, as normas complementares de reenquadramento no novo Plano de Cargos e Salários.

Art. 20 – A Secretaria de Administração será responsável pelo reenquadramento dos servidores nos cargos e atribuições estabelecidas nesta Lei, observando-se:

I – Cargo atual do servidor;

II – O vencimento atual do servidor;

III – Tempo de efetivo exercício no cargo da Prefeitura Municipal de Nobres.

Parágrafo Único. Para os cargos que tiveram alterações de nomenclatura, o reenquadramento dar-se-á de acordo com o Anexo V – Quadro e Conversão e demais regras de reenquadramento.

Art. 21 – Os servidores serão reenquadrados no novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários, nos novos Níveis e Classes de acordo com o Cargo Atual ou Cargo Convertido, o Vencimento Atual do Servidor e o Tempo de Efetivo Exercício no cargo da Prefeitura Municipal de Nobres.

§ 1º O reenquadramento do servidor no novo Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Nobres será realizado da seguinte forma:

I – De acordo com o Cargo Atual do servidor, identificar na tabela a classe e nível em que o vencimento seja exatamente igual ao atual vencimento do servidor.

II – Se não houver na tabela uma classe e nível em que o vencimento seja exatamente igual, identificar a classe e nível em que o vencimento seja imediatamente superior ao atual vencimento do servidor.

III – Definir o nível identificado no parágrafo anterior como nível base para reenquadramento.

IV – Se o servidor tiver menos de 54 meses de efetivo exercício no cargo da Prefeitura Municipal de Nobres ou o seu nível de escolaridade for inferior ao exigido para a classe desse vencimento, enquadrá-lo nesse nível.

V – Servidores com mais de 54 meses avançará de classe conforme tabela abaixo:

REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR POR TEMPO DE SERVIÇO	CLASSES A AVANÇAR
MÍNIMO DE 54 MESES	1
MÍNIMO DE 108 MESES	2
MÍNIMO DE 162 MESES	3
MÍNIMO DE 216 MESES	4

MÍNIMO DE 270 MESES	5
MÍNIMO DE 324 MESES	6
MÍNIMO DE 378 MESES	7

§ 2º A base para o reenquadramento se dará a partir do primeiro Nível e Classe da Tabela que o Servidor pertença no Plano de Cargos e Salários, respeitado o valor do Vencimento de Reenquadramento e as demais regras desta Lei.

§ 3º Para efeito de reenquadramento dos servidores neste Plano de Cargos, Carreiras e Salários, obedecidos os dispositivos neste artigo, pode-se re-enquadrar o servidor em uma classe diferente daquela a que o seu nível de escolaridade permite.

§ 4º Passado 01 (um) ano da implantação desta Lei, os servidores que forem reenquadrados em uma classe inferior ao seu atual nível de escolaridade, e que, sejam efetivos a mais de 10 (dez) anos na Prefeitura Municipal de Nobres e que já tenha mais de 01 (um) ano que concluíram a escolaridade exigida para a classe poderão requerer o reenquadramento para a classe subsequente ao enquadramento.

§ 5º Os atuais Motoristas de Veículo Leve, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis especificamente pela condução das ambulâncias, serão reenquadrados no cargo de Motorista de Ambulância.

Art. 22 – Obedecidas as normas de reenquadramento, dispostas nesta Lei e nos atos complementares emitidos pelo executivo se, eventualmente, o servidor for reenquadrado, em função de seu atual vencimento, em uma classe superior a sua formação escolar, ele permanecerá nessa classe e nível até que se conclua o nível de escolaridade e aperfeiçoamento exigido para essa categoria funcional. Só a partir daí dará prosseguimento ao seu de processo promoção e progressão.

CAPÍTULO VII DA CAPACITAÇÃO E DO APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR

Art. 23 – As atividades e programas de capacitação e aperfeiçoamento do servidor, como parte integrante do Subsistema Desenvolvimento de Recursos Humanos, serão planejados e organizados pela Secretaria Municipal de Administração, órgão central do Sistema de Recursos Humanos, destinando-se a proporcionar aos servidores:

I – capacitação, especialização, aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos nas áreas de atividade correspondente às respectivas carreiras;

II – conhecimentos, habilidades e técnicas administrativas aplicadas às áreas de atividades finalísticas e instrumentais da Administração Pública Municipal;

III – conhecimentos técnicos e habilidades de direção, chefia e assessoramento, visando inclusive à formação e à consolidação de valores que definam uma cultura gerencial na Administração Pública Municipal.

§ 1º Os programas de capacitação relacionados a cada carreira deverão ter em vista, precipuamente, a habilitação do servidor para o eficaz desempenho das atribuições inerentes às respectivas classes e à classe imediatamente superior, incluídas as dos cargos de direção e assessoramento a elas vinculadas.

§ 2º Além dos cursos, os programas serão desenvolvidos através de estágios internos de treinamento em serviço ou outras formas de capacitação no trabalho.

§ 3º Além da Secretaria de Administração, outras secretarias participarão de avaliações de formação e capacitação do servidor, indicando as necessidades específicas de formação para cada grupo de servidores.

Art. 24 – As atividades de planejamento e organização das capacitações e aperfeiçoamentos serão desenvolvidas:

I – pelo órgão central do Sistema de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

II – pelos órgãos setoriais do Sistema de Recursos Humanos.

Art. 25 – Compete ao órgão central do Sistema de Recursos Humanos, através do Subsistema Desenvolvimento de Recursos Humanos, formular políticas e programas, supervisionar, coordenar sua implantação e avaliar resultados dos programas de capacitação e aperfeiçoamento.

§ 1º Definidas as necessidades de formação e capacitação, cabe ao servidor, de acordo com o seu interesse, buscar a formação correspondente.

§ 2º A execução das atividades de que trata o caput deste artigo poderá ser delegada a entidades públicas ou privadas, especialmente na capacitação dos Recursos Humanos, observadas as normas pertinentes, mediante convênios ou contratos.

CAPÍTULO VIII DO PLANO DE RETRIBUIÇÃO

Art. 26 – Para os efeitos desta Lei, considera-se Vencimento à retribuição devida ao servidor pela efetiva prestação de seus serviços, que será revisada anualmente, na forma do art. 37 Inciso X da Constituição Federal.

Art. 27 – Os vencimentos das classes das carreiras serão escalonados em níveis designados por remuneração cardinal crescente, constituindo as faixas de vencimentos.

Art. 28 – Os valores dos níveis dos vencimentos para os cargos dos órgãos da Administração Direta constam da Tabela de Vencimentos do Anexo III, que se desdobra nos Anexos III-A, III-B, III-C, III-D, III-E, III-F, III-G, III-H, III-I, III-J, III-K, III-L; III- M e III-N desta Lei.

§ 1º As remunerações dos Cargos de Provimento em Comissão constam da Tabela de Cargos, Anexo I desta Lei.

§ 2º Os servidores efetivos que assumirem Cargos de Provimento em Comissão receberão o vencimento base mais o adicional, como Função Gratificada, que cabe ao servidor de carreira ou, poderão optar pelo recebimento da remuneração integral do cargo, a que dispõe a tabela do Anexo I desta Lei.

§ 3º Nenhum servidor Municipal poderá receber vencimento inferior a 01 (um) Salário Mínimo Oficial.

Art. 29 – Fica criado o sistema de meritocracia que permitirá o pagamento de adicional de até 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do servidor, exceto para os cargos de Fiscal de Tributos e Auditor Fiscal de Tributos.

§ 1º O sistema de meritocracia caracterizar-se-á pelo atingimento de metas individuais e coletiva do grupo a que pertence, conforme regulamentação.

§ 2º O sistema de meritocracia deverá ser regulamentado para definição dos critérios a serem aplicados na avaliação do mérito de cada servidor.

CAPÍTULO IX DOS ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES

Art. 30 – Fica criado o prêmio de produtividade para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos e de Fiscal de Tributos em razão do desempenho individual e coletivo do agente fiscal, condicionado ao incremento da receita própria da Prefeitura Municipal de Nobres – MT.

§ 1º A forma de apuração do esforço individual e coletivo do Auditor Fiscal de Tributos e do Fiscal de Tributos, aferido periodicamente, para o incremento real no produto da arrecadação tributária municipal e fixação dos parâmetros para cálculo do adicional de produtividade será estabelecida através de decreto do Executivo Municipal.

§ 2º As metas de incremento da receita própria serão fixadas trimestralmente pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 31 – O servidor efetivo que for designado para coordenar ação, programa ou projeto receberá, a título de incentivo, o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento base.

Parágrafo Único. As Ações, os programas ou projetos a que se refere o caput deste artigo serão aqueles criados oficialmente pelo chefe do Poder Executivo e normatizados pelo Secretário titular da Secretaria que estiver vinculado a referida ação, programa ou projeto.

CAPITULO X

DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS

Art. 32 – Compete à Secretaria Municipal de Administração a implantação e administração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e a orientação, supervisão da elaboração, da implantação e da administração das demais entidades da Administração.

Art. 33 – Os enquadramentos decorrentes da implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários serão processados segundo orientação, supervisão e coordenação de Secretaria Municipal de Administração.

Art. 34 – O Poder Executivo terá o prazo de 60 dias, a partir da sanção da presente Lei, para a implantação do presente Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

CAPITULO XI

DAS FÉRIAS

Art. 35 – Todo servidor terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 36 – Após cada período de 12 (doze) meses de vigência da nomeação, o Servidor terá direito a férias, na seguinte proporção:

I – 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes no ano;

II – 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas no ano;

III – 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas no ano;

IV – 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas no ano.

Parágrafo Único. É vedado descontar, do período de férias, as faltas do Servidor ao serviço.

Art. 37 – Independente de solicitação, será pago aos servidores, por ocasião das férias, um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração, correspondente ao período de férias.

TITULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir normas complementares à fiel execução deste instrumento legal, bem como efetuar ajustes ou suplementação orçamentária para implementação da presente Lei Complementar.

Art. 39 – Em caso de necessidade comprovada, poderão ser admitidos Servidores mediante contrato por tempo determinado.

Art. 40 – As atribuições dos cargos das carreiras criados por esta lei integram o Anexo VI.

Parágrafo Único: Os profissionais do cargo de Médico que assumiram suas funções por força do concurso público realizado em 2009 terão seus vencimentos reenquadrados de acordo com a tabela constante do presente projeto, não incorrendo assim em perca salarial a estes profissionais.

Art. 41 – Cabe a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com outras secretarias, a edição de normas e regulamentos sobre atitudes e comportamentos funcionais dos servidores.

Art. 42 – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os Anexos integrantes desta Lei através de Lei ordinária.

Art. 43 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 44 – As disposições desta Lei vinculam-se integralmente ao Regime Jurídico Único dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

Art. 45 – O Poder Executivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei, procederá a regulamentação necessária à sua eficácia.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 – Revoga-se a Lei no. 984 de 11 de abril de 2006, suas alterações e, as disposições contrárias á esta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 03 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

ANEXO - I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Código	Subsídio (R\$)		Quadro	Lotação*
		Externo	Carreira		
- Secretário Municipal - Coordenador Contábil - Coordenador de Tesouraria - Chefe de Gabinete - Assessor Jurídico - Procurador Jurídico/Fiscal - Coordenador de Auditoria de Controle Interno.	DAS-1	Conforme Resolução nº. 005/2008 R\$ 3.700,00	Adicional de 50% sobre o Subsídio de carreira	09 01 01 01 01 01 01	Sefin/Sead/Seas/Sedec/Seinfra/Seamam/Setur/ Sesas/Sefis Sefin Gab Gab Gab
- Coordenador de Apoio a Licitação - Coordenador de Indústria e Comercio - Assessor de Imprensa	DAS-2	R\$ 3.000,00	Adicional de 50% sobre o Subsídio de carreira	01 01 01	Gab Gab Sefin
- Diretor de Departamento - Secretária de Gabinete do Executivo - Motorista do Gabinete do Executivo - Gerente de Programas	DAS-3	R\$ 1.500,00	Adicional de 50% sobre o Subsídio de carreira	25 01 01 03	Sefin/Sead/Seas/Sedec/Seinfra/Seamam/Setur/ Gab Sefin/Sead/Seas/Sedec/Seinfra//Sesas.
- Assessor Técnico de Gabinete - Assessor Técnico Administrativo - Assessor Técnico de Saúde - Assessor Técnico da Educação - Assessor Técnico de Infra-Estrutura - Assessor Técnico de Turismo - Assessor Técnico Social	DAS-4	R\$ 1.100,00	Adicional de 50% sobre o Subsídio de carreira	02 02 04 02 02	Gab Sead/Sefin Sesa Sedec Seinfra

				02	Setur
				03	Sepas
- Chefe de Divisão - Coordenador de Projetos	DAS-5	R\$ 650,00	Adicional de 50% sobre o Subsídio de carreira	02 10	Sefin/Sead/Seas/Sedec/Seinfra/Seamam/Setur/ Sesas/Sefis

*** Obs: (lotação)**

Gab – Gabinete do Executivo Sefin – Secretaria Municipal de Finanças Sead – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Sefis – Secretaria Municipal de Fiscalização Sepas – Secretaria Municipal de Assistência Social Sedec – Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esportes	Seinfra – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Seamam – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Mineração Setur – Secretaria Municipal de Turismo Sesa – Secretaria Municipal de Saúde
---	---

ANEXO – II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Escolaridade/Pré-Requisito	Tabela Salarial / Ingresso	Quadro	Carga Horária Semanal
Arquiteto	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D1	01	40 Hs
Assistente Social	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	04	40 Hs
Auditor de Controle Interno	Superior Completo	Anexo III-B	02	40 Hs
Auditor Fiscal de Tributos	Superior Completo – Graduação específica em Administração, Ciências Contábeis ou Direito.	Anexo III-D1	05	40 Hs
Procurador Municipal	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-B	01	40 Hs
Farmacêutico / Bioquímico	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	02	40 Hs
Farmacêutico	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	01	40 Hs
Contador	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-B	01	40 Hs
Enfermeiro	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	05	40 Hs
Engenheiro Agrônomo	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	01	40 Hs
Engenheiro Sanitarista	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	01	40 Hs
Engenheiro Civil	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-C	01	40 Hs
Fisioterapeuta	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	03	40 Hs
Jornalista	Superior Completo	Anexo III-D1	01	40 Hs
Nutricionista	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	01	40 Hs
Médico	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-A	10	40 Hs
Médico Veterinário	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	01	40 Hs
Odontólogo	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-C	10	40 Hs
Psicólogo (a)	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	06	40 Hs
Agente Administrativo	Nível Médio Completo + Informática	Anexo III-G	35	40 Hs
Assistente de informática	Nível médio Completo + Informática	Anexo III-G	02	40 Hs
Assistente de Bibliotecário	Nível Médio Completo	Anexo III-G	05	40 Hs
Eletrotécnico	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-G	02	40 Hs
Fiscal de Meio Ambiente	Nível Médio Completo	Anexo III-G	02	40 Hs
Fiscal de Obras e Posturas	Nível Fundamental Completo	Anexo III-G	07	40 Hs
Fiscal de Tributos	Nível Médio Completo + Informática	Anexo III-F	05	40 Hs
Fiscal de Vigilância Sanitária	Nível Médio Completo + Informática	Anexo III-G	08	40 Hs
Recepcionista	Nível Médio Completo	Anexo III-J	08	40 Hs
Técnico Agrícola	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-F	02	40 Hs
Técnico de Higiene Dental	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-I	03	40 Hs
Técnico em Contabilidade	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-F	05	40 Hs
Técnico em Enfermagem	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-F	15	40 Hs
Técnico em Laboratório	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-F	03	40 Hs
Técnico em Raio – X	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-F	02	40 Hs
Técnico em Secretariado	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-G	05	40 Hs
Técnico em Segurança de Trabalho	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-F	01	40 Hs
Telefonista	Nível Médio Completo	Anexo III-I	05	40 Hs
Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental incompleto	651,00	100	40 Hs
Agente de Saúde Ambiental	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-J	10	40 Hs
Apontador	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-J	10	40 Hs
Aposentado		Anexo III-N	03	
Auxiliar Administrativo	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-J	25	40 Hs
Auxiliar de Odontologia	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-J	05	40 Hs
Auxiliar de Fisioterapia	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-J	03	40 Hs
Auxiliar Enfermagem	Nível Fundamental + Curso Especifico de Auxiliar de Enfermagem	Anexo III-J	25	40 Hs
Ajudante de Serviços Gerais	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-K	160	40 Hs
Coveiro	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-K	02	40 Hs
Eletricista	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-J	01	40 Hs
Mecânico veículo leve	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-H	03	40 Hs
Merendeira	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-K	15	40 Hs
Motorista de Ambulância	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-L	08	40 Hs
Motorista veículo leve	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-H	15	40 Hs
Motorista veículo pesado	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-E	15	40 Hs
Operador de Máq. Pesada	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-E	10	40 Hs
Pensionista		Anexo III-N	05	
Pedreiro	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-H	01	40 Hs
Vigia	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-K	80	40 Hs
Guarda Municipal	Nível Médio Completo	Anexo III-M	15	40Hs

ANEXO III TABELA DE SALÁRIOS

ANEXO III – A

Tabela de salário para o cargo de Médico

Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$9.300,00	R\$13.225,54	R\$18.808,04	R\$26.746,93
2	R\$9.718,50	R\$13.820,68	R\$19.654,40	R\$27.950,54
3	R\$10.155,83	R\$14.442,62	R\$20.538,85	R\$29.208,31
4	R\$10.612,84	R\$15.092,53	R\$21.463,10	R\$30.522,69
5	R\$11.090,42	R\$15.771,70	R\$22.428,94	R\$31.896,21
6	R\$11.589,49	R\$16.481,42	R\$23.438,24	R\$33.331,54
7	R\$12.111,02	R\$17.223,09	R\$24.492,96	R\$34.831,46
8	R\$12.656,02	R\$17.998,13	R\$25.595,15	R\$36.398,87

ANEXO III – B

Tabela de salário para os cargos de: Auditor de Controle Interno; Procurador Municipal; Contador.

Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$3.700,00	R\$5.414,65	R\$7.923,89	R\$11.595,96
2	R\$3.866,50	R\$5.658,31	R\$8.280,47	R\$12.117,78
3	R\$4.059,83	R\$5.941,22	R\$8.694,49	R\$12.723,67
4	R\$4.262,82	R\$6.238,28	R\$9.129,21	R\$13.359,85
5	R\$4.475,96	R\$6.550,20	R\$9.585,67	R\$14.027,85
6	R\$4.699,75	R\$6.877,71	R\$10.064,96	R\$14.729,24
7	R\$4.934,74	R\$7.221,59	R\$10.568,21	R\$15.465,70
8	R\$5.181,48	R\$7.582,67	R\$11.096,62	R\$16.238,99

ANEXO III – C

Tabela de salário para os cargos de: Engenheiro Civil e Odontólogos.

Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$3.300,00	R\$4.692,93	R\$6.673,82	R\$9.490,85
2	R\$3.448,50	R\$4.904,11	R\$6.974,14	R\$9.917,93
3	R\$3.603,68	R\$5.124,80	R\$7.287,98	R\$10.364,24
4	R\$3.765,85	R\$5.355,42	R\$7.615,94	R\$10.830,63
5	R\$3.935,31	R\$5.596,41	R\$7.958,66	R\$11.318,01
6	R\$4.112,40	R\$5.848,25	R\$8.316,80	R\$11.827,32
7	R\$4.297,46	R\$6.111,42	R\$8.691,05	R\$12.359,55
8	R\$4.490,84	R\$6.386,43	R\$9.082,15	R\$12.915,73

ANEXO III – D

Tabela de salário para os cargos de: Assistente Social; Farmacêutico/Bioquímico; Farmacêutico; Enfermeiro; Engenheiro Sanitarista; Fisioterapeuta; Nutricionista; Médico Veterinário; Psicólogo.

Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$2.700,00	R\$3.951,23	R\$5.727,36	R\$8.144,88
2	R\$2.821,50	R\$4.129,03	R\$5.985,09	R\$8.511,40
3	R\$2.962,58	R\$4.335,49	R\$6.254,42	R\$8.894,42
4	R\$3.110,70	R\$4.530,58	R\$6.535,87	R\$9.294,66
5	R\$3.266,24	R\$4.757,11	R\$6.829,98	R\$9.712,92
6	R\$3.429,55	R\$4.994,97	R\$7.137,33	R\$10.150,01
7	R\$3.601,03	R\$5.219,74	R\$7.458,51	R\$10.606,76
8	R\$3.781,08	R\$5.480,73	R\$7.794,15	R\$11.084,06

ANEXO III – D1

Tabela de salário para os cargos de: Arquiteto; Auditor Fiscal de Tributos; Engenheiro Agrônomo; Jornalista;

Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$2.700,00	R\$3.951,23	R\$5.727,36	R\$8.144,88
2	R\$2.821,50	R\$4.129,03	R\$5.985,09	R\$8.511,40
3	R\$2.962,58	R\$4.335,49	R\$6.254,42	R\$8.894,42
4	R\$3.110,70	R\$4.530,58	R\$6.535,87	R\$9.294,66
5	R\$3.266,24	R\$4.757,11	R\$6.829,98	R\$9.712,92
6	R\$3.429,55	R\$4.994,97	R\$7.137,33	R\$10.150,01
7	R\$3.601,03	R\$5.219,74	R\$7.458,51	R\$10.606,76
8	R\$3.781,08	R\$5.480,73	R\$7.794,15	R\$11.084,06

ANEXO III – E

Tabela de salário para os cargos de: Motorista de veículo Pesado; Operador de Máquina Pesada;

Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$1.245,00	R\$1.770,52	R\$2.517,85	R\$3.580,64
2	R\$1.301,03	R\$1.850,19	R\$2.631,15	R\$3.741,77
3	R\$1.359,57	R\$1.933,45	R\$2.749,56	R\$3.910,15
4	R\$1.420,75	R\$2.020,45	R\$2.873,29	R\$4.086,10
5	R\$1.484,69	R\$2.111,37	R\$3.002,58	R\$4.269,98
6	R\$1.551,50	R\$2.206,38	R\$3.137,70	R\$4.462,13
7	R\$1.621,31	R\$2.305,67	R\$3.278,90	R\$4.662,92
8	R\$1.694,27	R\$2.409,43	R\$3.426,45	R\$4.872,75

ANEXO III – F

Tabela de salário para os cargos de: Fiscal de tributos; Técnico Agrícola; técnico de Contabilidade; Técnico em Enfermagem; Técnico em Laboratório; Técnico em Raio X; Técnico em Segurança do trabalho.

Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$950,00	R\$1.351,00	R\$1.921,25	R\$2.732,21
2	R\$992,75	R\$1.411,79	R\$2.007,71	R\$2.855,16
3	R\$1.037,42	R\$1.475,32	R\$2.098,05	R\$2.983,65
4	R\$1.084,11	R\$1.541,71	R\$2.192,47	R\$3.117,91

5	R\$1.132,89	R\$1.611,09	R\$2.291,13	R\$3.258,21
6	R\$1.183,87	R\$1.683,59	R\$2.394,23	R\$3.404,83
7	R\$1.237,15	R\$1.759,35	R\$2.501,97	R\$3.558,05
8	R\$1.292,82	R\$1.838,52	R\$2.614,56	R\$3.718,16

ANEXO III – G

Tabela de salário para os cargos de: Agente Administrativo; Assistente de Informática; Assistente de Bibliotecário; Eletrotécnica; Fiscal de meio ambiente; fiscal de Obras e Posturas; Fiscal de Vigilância Sanitária; Técnico em Secretariado.

Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$900,00	R\$1.279,89	R\$1.820,13	R\$2.588,41
2	R\$940,50	R\$1.337,49	R\$1.902,04	R\$2.704,89
3	R\$982,82	R\$1.397,67	R\$1.987,63	R\$2.826,61
4	R\$1.027,05	R\$1.460,57	R\$2.077,07	R\$2.953,81
5	R\$1.073,27	R\$1.526,29	R\$2.170,54	R\$3.086,73
6	R\$1.121,56	R\$1.594,98	R\$2.268,22	R\$3.225,63
7	R\$1.172,03	R\$1.666,75	R\$2.370,29	R\$3.370,79
8	R\$1.224,78	R\$1.741,75	R\$2.476,95	R\$3.522,47

ANEXO III – H

Tabela de salário para os cargos de: Mecânico de veículo Leve; Motorista de Veículo Leve; Pedreiro

Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$870,00	R\$1.237,23	R\$1.759,46	R\$2.502,13
2	R\$909,15	R\$1.292,90	R\$1.838,64	R\$2.614,73
3	R\$950,06	R\$1.351,08	R\$1.921,38	R\$2.732,39
4	R\$992,81	R\$1.411,88	R\$2.007,84	R\$2.855,35
5	R\$1.037,49	R\$1.475,42	R\$2.098,19	R\$2.983,84
6	R\$1.084,18	R\$1.541,81	R\$2.192,61	R\$3.118,11
7	R\$1.132,97	R\$1.611,19	R\$2.291,28	R\$3.258,43
8	R\$1.183,95	R\$1.683,70	R\$2.394,38	R\$3.405,06

ANEXO III – I

Tabela de salário para o cargo de: Telefonista; Técnico de Higiene Dental;

Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$750,00	R\$1.066,58	R\$1.516,78	R\$2.157,01
2	R\$783,75	R\$1.114,57	R\$1.585,03	R\$2.254,08
3	R\$819,02	R\$1.164,73	R\$1.656,36	R\$2.355,51
4	R\$855,87	R\$1.217,14	R\$1.730,90	R\$2.461,51
5	R\$894,39	R\$1.271,91	R\$1.808,79	R\$2.572,27
6	R\$934,64	R\$1.329,15	R\$1.890,18	R\$2.688,03
7	R\$976,70	R\$1.388,96	R\$1.975,24	R\$2.808,99
8	R\$1.020,65	R\$1.451,46	R\$2.064,12	R\$2.935,39

ANEXO III – J

Tabela de salário para os cargos de: Auxiliar de Odontologia; Agente de Saúde Ambiental; Auxiliar de Fisioterapia; Apontador; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Enfermagem; Eletricista; Recepcionista;

Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$680,00	R\$967,03	R\$1.375,21	R\$1.955,69
2	R\$710,60	R\$1.010,54	R\$1.437,10	R\$2.043,70
3	R\$742,58	R\$1.056,02	R\$1.501,77	R\$2.135,66
4	R\$775,99	R\$1.103,54	R\$1.569,35	R\$2.231,77
5	R\$810,91	R\$1.153,20	R\$1.639,97	R\$2.332,20
6	R\$847,40	R\$1.205,09	R\$1.713,76	R\$2.437,14
7	R\$885,54	R\$1.259,32	R\$1.790,88	R\$2.546,82
8	R\$925,39	R\$1.315,99	R\$1.871,47	R\$2.661,42

ANEXO III – K

Tabela de salário para os cargos de: Ajudante de Serviços Gerais; Coveiro; Merendeira; Vigia

Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$580,00	R\$824,82	R\$1.172,97	R\$1.668,09
2	R\$606,10	R\$861,94	R\$1.225,76	R\$1.743,15
3	R\$633,37	R\$900,72	R\$1.280,92	R\$1.821,59
4	R\$661,88	R\$941,25	R\$1.338,56	R\$1.903,57
5	R\$691,66	R\$983,61	R\$1.398,79	R\$1.989,23
6	R\$722,79	R\$1.027,87	R\$1.461,74	R\$2.078,74
7	R\$755,31	R\$1.074,13	R\$1.527,52	R\$2.172,28
8	R\$789,30	R\$1.122,46	R\$1.596,26	R\$2.270,04

ANEXO III – L

Tabela de salário para o cargo de: Motorista de Ambulância

Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$1.500,00	R\$2.133,15	R\$3.033,56	R\$4.314,02
2	R\$1.567,50	R\$2.229,14	R\$3.170,07	R\$4.508,15
3	R\$1.638,04	R\$2.329,45	R\$3.312,72	R\$4.711,02
4	R\$1.711,75	R\$2.434,28	R\$3.461,79	R\$4.923,01
5	R\$1.788,78	R\$2.543,82	R\$3.617,57	R\$5.144,55
6	R\$1.869,27	R\$2.658,29	R\$3.780,36	R\$5.376,05
7	R\$1.953,39	R\$2.777,92	R\$3.950,48	R\$5.617,98
8	R\$2.041,29	R\$2.902,92	R\$4.128,25	R\$5.870,79

ANEXO III – M

Tabela de salário para o cargo de: Guarda Municipal

Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$1.000,00	R\$1.422,10	R\$2.022,37	R\$2.876,01
2	R\$1.045,00	R\$1.486,10	R\$2.113,38	R\$3.005,43

3	R\$1.092,03	R\$1.552,97	R\$2.208,48	R\$3.140,68
4	R\$1.141,17	R\$1.622,85	R\$2.307,86	R\$3.282,01
5	R\$1.192,52	R\$1.695,88	R\$2.411,71	R\$3.429,70
6	R\$1.246,18	R\$1.772,20	R\$2.520,24	R\$3.584,04
7	R\$1.302,26	R\$1.851,94	R\$2.633,65	R\$3.745,32
8	R\$1.360,86	R\$1.935,28	R\$2.752,17	R\$3.913,86

ANEXO III – N

Tabela de salário para os cargos de: Aposentado e Pensionista

Classe/Ref	A (R\$)
1	R\$ 547,91
2	R\$ 892,41
3	R\$ 920,49
4	R\$ 1.080,00

**ANEXO – IV
QUADRO GERAL – SÍNTESE**

CLASSE DE CARGOS	CÓDIGO	QUADRO
CARGO COMISSONADO	DAS-1	15
	DAS-2	04
	DAS-3	30
	DAS-4	17
	DAS-5	12
TOTAL		78
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR		57
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO		130
ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL		496
TOTAL		683

**ANEXO V
QUADRO DE CONVERSÃO DE CARGOS EFETIVOS**

DENOMINAÇÃO ATUAL DO CARGO	NOVA DENOMINAÇÃO DO CARGO
Coordenador Municipal de Controle Interno	Auditor de Controle Interno.
Bibliotecário	Assistente de Bibliotecário
Bioquímico	Farmacêutico/Bioquímico

**ANEXO VI
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGOS	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ARQUITETO	- Projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica, elaborar projetos de escolas, hospitais e edifícios públicos; - Realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos do Plano Diretor do Município; - Elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral; - Planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; - Projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; - Examinar projetos e proceder à vistoria de construções; emitir parecer sobre questões da sua especialidade; - Executar outras tarefas afins.
ASSISTENTE SOCIAL	- Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal entre outros; - Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; - Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e cultura; - Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outro; - Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; - Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos pacientes assistidos nas unidades de assistência da Prefeitura; - Aconselhar e orientar a população, aos postos de saúde, escolas e creches municipais; - Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria de qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais; - Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos, que interferem no ajustamento funcional e social do servidor; - Encaminhar através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal; - Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou à reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade, do trabalho, inclusive orientando sobre suas relações empregatícias; - Levantar, analisar e interpretar para a administração da Prefeitura as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores bem como propor solicitações e sugestões; - Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura; - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

	- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planas e programas de trabalho afetos ao Município; - Manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; - Executar outras tarefas afins.
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	- Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e execução relacionadas às suas respectivas áreas de habilitação e relativas à fiscalização e ao controle interno da arrecadação e aplicação de recursos de repasse à Câmara, bem como da administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade, em seu aspecto financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, das unidades da administração; - Emitir relatórios, de sua alçada, exigidos pelas Resoluções do Tribunal de Contas e Lei Complementar 101/2000, além de outras atividades correlatas.
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	- Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; - Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis, no exercício de suas funções; - Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; - Desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, na forma do § 2º, do art. 19, desta lei; - Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; - Realizar pesquisa e investigação relacionados às atividades de inteligência fiscal; - Executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcionais dos Auditores-Fiscais Tributários Municipais, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos; - Informar processos e demais expedientes administrativos; - Realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município; - Desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária; - Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.
FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	- Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; - Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; - Controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; - Analisa produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; - Analisa soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; - Faz análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, Líquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; - Realiza estudos análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; - Procede à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exsudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras, para possibilitar a emissão de laudos técnico-periciais; - Efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; - Faz manipulações, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e embelezamento; - Fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; - Assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.
CONTADOR	- Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade dos órgãos; - Planejar o sistema de registros e operações atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; - Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando-os seu processamento, para assegurar a observância do plano corretor adotado; - Questionar regularmente a escrituração verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; - Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; - Organizar e apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira, assegurando a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários; - Elaborar balancetes mensais e balanço anual; - Acompanhar a execução orçamentária e financeira; - Executar outras tarefas correlatas.
ENFERMEIRO	- Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimento de assistência médico-hospitalar do Município; - Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; - Responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes, ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; - supervisionar a esterilização do material da sala de operações; - Atender casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicílio, auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; - Promover o abastecimento de material de enfermagem;

	• Orientar serviços de isolamento de doentes; • Ajudar o motorista a transportar os dentes na maca; • Executar tarefas afins.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	• Elaborar, supervisionar e executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais, fomento da produção agrícola, economia rural, defesa e inspeção agrícola e outros, para garantir maior rendimento e qualidade dos produtos e maior aproveitamento de áreas cultiváveis; • Desenvolver, coordenar e orientar estudos sob técnicas de plantio, conservação, colheita, classificação, armazenagem e beneficiamento de produtos vegetais, genética vegetal, produção de sementes, melhoramento de plantas e microbiologia agrícola; • Realizar estudos sobre tipos de plantas invasoras, pragas e doenças para prevenção das mesmas; • Atuar em pesquisas de campo e laboratório, analisando a ação de defensivos agrícolas, corretivos, fertilizantes e outros, para identificar sua adequação aos diferentes tipos de cultura e para emitir laudos de qualidade; • Fiscalizar a produção e comercialização de sementes, mudas, defensivos agrícola, corretivos e fertilizantes, analisando e comparando as características dos mesmos, com especificações técnicas preestabelecidas, para garantir o padrão de qualidade dos produtos; prestar assistência, treinamento e orientação técnica à população rural e às entidades agrícolas cooperativas, esclarecendo quanto ao uso, preparo, irrigação, drenagem e conservação do solo, prevenção, combate à doenças e pragas vegetais, tipos de culturas adequadas à região, classificação de produtos vegetais, para racionalizar o uso da terra e maximizar a qualidade dos produtos cultivados; • Participar de campanhas educativas, prestando esclarecimentos sobre aspectos técnicos e legais na produção e comercialização de produtos agrícolas; • Executar outras tarefas correlatas.

Farmacêutico	• Assumir a responsabilidade pela execução de todos os atos farmacêuticos praticados na farmácia, cumprindo-lhe respeitar e fazer respeitar as normas referentes ao exercício da profissão farmacêutica; • Fazer com que sejam prestados ao público esclarecimentos quanto ao modo de utilização dos medicamentos, nomeadamente de medicamentos que tenham efeitos colaterais indesejáveis ou alterem as funções nervosas superiores; • Manter os medicamentos e substâncias medicamentosas em bom estado de conservação, de modo a serem fornecidos nas devidas condições de pureza e eficiência; • Garantir que na farmácia sejam mantidas boas condições de higiene e segurança; • Manter e fazer cumprir o sigilo profissional; • Manter os livros de substâncias sujeitas a regime de controle especial em ordem e assinados, demais livros e documentos previstos na legislação vigente; • Garantir a seleção de produtos farmacêuticos na intercambialidade, no caso de prescrição pelo nome genérico do medicamento; • Assegurar condições para o cumprimento das atribuições gerais de todos envolvidos, visando prioritariamente a qualidade, eficácia e segurança do produto; • Favorecer e incentivar programas de educação continuada para todos os envolvidos nas atividades realizadas na farmácia; • Gerenciar aspectos técnico-administrativos de todas atividades; • Assegurar a atualização dos conhecimentos técnico-científicos e sua aplicação; • Garantir a qualidade dos procedimentos de manipulação. • Prestar a sua colaboração ao Conselho Federal e Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição e autoridades sanitárias; • Informar as autoridades sanitárias e o Conselho Regional de Farmácia sobre as irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica; • Manter os medicamentos e demais produtos sob sua guarda com controle de estoque que garanta no mínimo o reconhecimento do lote e do distribuidor; • Realizar treinamento aos auxiliares onde constem por escrito suas atividades, direitos e deveres compatíveis com a hierarquia técnica.
---------------------	---

ENGENHEIRO CIVIL	• Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras; • Assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações; • Fiscalizar as obras executadas para a Prefeitura pelas empreiteiras contratadas. • Elaborar orçamentos, planejamento de obras, estudos de viabilidade de empreendimentos; acompanhar e orientar o exercício profissional de atividades relativas à construção de empreendimentos; proceder vistorias técnicas; analisar, fazer a triagem e dar andamento em processos de aprovação de projetos; desenvolver e executar projetos de engenharia civil; aprovar, executar, supervisionar e fiscalizar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, de equipamentos e de mão-de-obra necessários, assim como efetuando cálculo aproximado dos custos; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias e emitir pareceres técnicos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
ENGENHEIRO SANITARISTA	• Executar atividades de Inspeção e Fiscalização Sanitária relacionada a qualidade e preservação do meio ambiente.
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	• Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares; • Verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; • Conferir as dimensões da obra, utilizando trenas e outros aparelhos de medição, verificando se correspondem às especificações do Alvará de Construção; • Verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; • Embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; • Solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; • Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública; • Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; • Acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; • Inspeccionar a execução de reformas de próprios municipais; • Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; • Intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares;

	• Solicitar a retirada de entulhos, informando aos proprietários das obras através de notificações, para desobstrução e limpeza das vias públicas; • Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; • Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; • Coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; • Fiscalizar as posturas e medidas de polícia administrativa, relacionadas aos costumes, à segurança e ordem pública, ao funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e feiras livres e à poluição do meio ambiente; • Orienta e emissão de autos de infração e notificações sobre essas matérias; • Fiscaliza horário de abertura do comércio em geral, Horário de funcionamento de estabelecimento bancário, Higiene das vias e logradouros públicos, Poluição sonora provocada em bares, clubes, casas noturnas e igrejas; • Manutenção e atualização de cadastro de feirantes; • Executar outras atribuições afins.
Fisioterapeuta	• Atendem pacientes e para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; • Habilitam pacientes; • Realizam diagnósticos específicos; • Analisam condições dos pacientes; • Orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; • Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; • Exercem atividades técnico-científicas; • Administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.
JORNALISTA	• Planejar, supervisionar, coordenar e executar serviços técnicos de jornalismo; • Levantar dados para divulgação de matérias de interesse da Instituição; • Redigir, condensar e interpretar matérias para divulgação; • Organizar arquivos jornalísticos; • Examinar originais de livros, jornais, revistas e publicações em geral, fazendo as sugestões pertinentes; • Articular-se com órgãos de imprensa para publicação de matérias de interesse da Instituição; • Acompanhar as autoridades quando em visita à Instituição.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	• Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; • Diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; • Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; • Executar as ações de assistência integral em todas as fases dos ciclos de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; • Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; • Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma operacional da Assistência à Saúde (NOAS); • Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; • Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc...; • Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; • Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; • Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; • Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; • Verificar e atestar óbito; • Executar outras tarefas afins.
NUTRICIONISTA	• Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares; • Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; • Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; • Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados sempre que necessário; • Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; • Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições/preparações culinárias; • Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária;
ODONTÓLOGO	• Executar, com base no Plano Geral de Ação, o programa de atendimento odontológico a ser desenvolvido na Unidade administrativa em que atua; • Proceder ao exame odontológico periódico das crianças e adolescentes, formulando diagnóstico, através de recursos técnicos apropriados; • Acompanhar e aplicar o tratamento; • Proceder o encaminhamento e acompanhamento de casos que requeiram atendimentos especializados ou complementação diagnóstica ou terapêutica; • Estabelecer medidas profiláticas individuais ou gerais; • Manter e atualizar fichas individuais de atendimento; • Participar de seminário, cursos e programas especiais de preparação, atualização e ampliação de conhecimento ou aperfeiçoamento; • Participar de reuniões interdisciplinares; • Informar e orientar o pessoal auxiliar sobre temas relacionados à sua área de atuação, através de reuniões, cursos ou palestras; • Participar do planejamento, execução e avaliação do programa de saúde; • Participar na elaboração, execução e avaliação dos Planos Assistenciais de saúde;

	- Participar em projetos de construção ou reforma da Unidade da Entidade inerente a sua área; - Elaborar e executar projetos de educação visando a melhoria da saúde da clientela, servidor e comunidade.
PSICÓLOGO (A)	- O psicólogo, dentro de suas atribuições profissionais, pode atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano; - Procede ao estudo e análise dos processos intrapessoais das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações; - Aplica conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais; - O psicólogo desempenha suas funções e tarefas profissionais individualmente e em equipes multiprofissionais, em instituições privadas ou públicas, em organizações sociais, formais ou informais, atuando em: hospitais, ambulatórios, centros e postos de saúde, consultórios, creches, escolas, associações comunitárias, empresas, sindicatos, fundações, varas da criança e do adolescente, varas de família, sistemas penitenciários e onde quer que questões concernentes à profissão se façam presentes e sua atuação seja pertinente; - Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; - Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; - Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequando às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; - Realiza atendimento familiar e ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; - Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela; - Cria, coordena e acompanha individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; - Supervisionar, coordenar ou executar todas as atividades de sua especialidade no campo da psicologia e da pesquisa; - Atuar nos processos de recrutamento, seleção e treinamento; - Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental à nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas, etc. - Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; - Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; - Colabora, em equipe multiprofissional, do planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas; - Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer, com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições; - Executar quaisquer outros encargos semelhantes, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão, nos Decretos, Resoluções e demais atos pertinentes a categoria funcional de Psicólogo.
MÉDICO VETERINÁRIO	- Prevenção, controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses; - Tratamento das enfermidades e dos traumatismos que afetam os animais; - Controle da sanidade dos produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano; - Produção de animais (bovinos, ovinos, aves, suínos, entre outras espécies). - Planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título; - Inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal;
PROCURADOR MUNICIPAL	- Prestar atendimento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisa de legislação, jurisprudência e instruções regulamentares; - Atuar, mediante autorização da autoridade competente, em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que este seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses; - Estudar e redigir minutas de projetos de lei, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas; - Efetuar a cobrança de dívida ativa, bem como promover desapropriação, de forma amigável ou judicial; - Estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentam aspectos jurídicos; - Assistir a Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; - Executar outras tarefas afins.
ASSISTENTE DE BIBLIOTECARIO	- Auxiliar o Bibliotecário em suas tarefas. - Atender os leitores, orientando-os no manuseio dos fichários e localização de livros e publicações, para auxiliá-los em suas consultas. - Efetuar o registro dos livros por empréstimos, anotando seus títulos, autores, códigos de referência, identidade do usuário, data prevista para entrega e outros dados de importância, para garantir a futura devolução dos mesmos e obter dados para levantamentos estatísticos. - Controlar a entrega livros cuja data de devolução esteja vencida, preenchendo formulários apropriados, remetendo-os pelo correio a seus usuários ou de outro modo, para possibilitar a recuperação dos volumes não devolvidos. - Repor nas estantes, os livros utilizados pelos usuários posicionando-os nas prateleiras de acordo com o sistema de possibilitar novas consultas na biblioteca, para mantê-los ordenados e possibilitar novas consultas e registros. - Manter atualizados os fichários, catálogos da biblioteca complementando-os e ordenando suas fichas de consulta, para assegurar a pronta localização dos livros e publicações. - Limpar os livros ou supervisionar a limpeza dos mesmos. - Carimbar e conferir documentos. - Executar outras tarefas correlatas
AGENTE ADMINISTRATIVO	- Participar da programação e elaboração das atividades ligadas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; - Executar tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância da Lei, regulamentos, portarias e normas gerais; - Redigir ofícios, ordens de serviço e/ou outros; - Executar trabalhos de digitação e datilografia; - Preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos; - Preparar documentação para admissão e rescisão de contrato de trabalho, procedendo às anotações na carteira profissional e distribuição de identidade funcional;

	• Elaborar folha de pagamento de pessoal, efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais; • Controlar, sob supervisão, a frequência dos servidores municipais e fazer o acompanhamento da escala de férias; • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	• Prestar assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software; • Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis; • Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia; • Treinar os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas; • Contatar fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos; • Montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas utilizados pelas unidades de serviço e treinamento dos usuários; • Participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos; • Elaborar pequenos programas para facilitar a interface usuário-suporte; • Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos; • Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados; • Criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas, eliminação de drives etc. • Instalar softwares de up-grade e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos; • Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração; • Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	• Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; • Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos de digitação, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos, expedidos, executar tarefas afins.
ELETROTÉCNICO	• Trabalhar em operação e manutenção de instalações elétricas de alta, média e baixa tensão; • Trabalhar com logística operacional de planos de operação e manutenção preventivas, bem como a emissão das ordens de serviços respectivas; • Supervisionar equipe técnica e mão-de-obra especializada nos trabalhos de operação e manutenção de painéis elétricos (força, comando e proteção); • Interpretar desenhos, plantas e diagramas elétricos, tais como: subestações elétricas, painéis elétricos e instalações prediais; • Operar e fazer manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos; • Operar e fazer manutenção de transformadores elétricos; • Operar e fazer manutenção de subestações transformadoras; • Operar e fazer manutenção de centros e comandos de motores (CCMS e bancos de capacitores); • Operar e fazer manutenção de grupos geradores de energia; Operar e fazer manutenção em sistemas de automação e telemetria (água para irrigação); • Dominar informática contemplando hardware e software de sistemas de supervisão e controles na operação e manutenção de perímetros irrigados; • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
FISCAL DE TRIBUTOS	• Fiscalização Tributária em sentido amplo, em todos os tributos de responsabilidade direta e indireta do Município, compreendendo as fases de cadastro, lançamento, cobrança e recebimento dos mesmos. • Fiscalização Tributária específica para o ITR (Imposto Territorial Rural), compreendendo desde a fase de lançamento de Crédito Tributário ao recebimento do mesmo, devendo utilizar – se dos procedimentos fiscais previstos na Legislação Tributária e no convênio a ser celebrado com a Secretária da Receita Federal. • Orientar e fiscalizar contribuintes e empresas, visando ao cumprimento da legislação tributária; • Notificar, lavrar Termos e Autos de Infração, de conformidade com a legislação pertinente; • Realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira, relativas às atividades de natureza tributária; • Realizar diligências junto a contribuintes autônomos, firmas individuais, sociedades empresariais, cooperativas, associações e demais pessoas naturais ou jurídicas ligadas à situação que constitua fato gerador de obrigação tributária; • Efetivar ou homologar lançamentos tributários com base de cálculo apurada ou arbitrada na forma da legislação vigente; • Inspeccionar todo o tipo de estabelecimento ligado a fato gerador de tributo; • Proceder à apreensão, mediante a lavratura de termo, de livros, documentos, papéis ou mercadorias, necessários ao exame fiscal; • Proceder à cobrança dos tributos municipais; • Fiscalizar o cumprimento das normas principais e acessórias da legislação tributária; • Aplicar as penalidades previstas pelo não cumprimento da legislação tributária; • Proceder sindicâncias, revisões e diligências para atender a procedimentos fiscais ou a processos tributários; • Interditar estabelecimentos ou apreender Alvará de atividades em desacordo com a legislação municipal vigente.
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	• Colher amostras de águas, efluentes e resíduos em geral, necessários para análise técnica e de controle; • Proceder às inspeções e visitas de rotina, bem como à apuração de irregularidades e infrações; • Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; • Lavrar Autos de Infração e aplicar as penalidades cabíveis; • Relatar ao superior hierárquico todas as decisões e ações concernentes a sua atividade de competência; • Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da vigilância ambiental no Município.
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	• Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; • Inspeccionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; • Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários;

	- Investigar queixas que envolvam situações contrárias a saúde pública; - Sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; - Comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; - Realizar tarefas de educação e saúde; - Realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário; - Participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; - Participar do desenvolvimento de programas sanitários; - Fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; - Fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; - Zelar pela obediência ao regulamento sanitário; - Reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; - Apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção; - Vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; - Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; - Executar outras tarefas semelhantes.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	- Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; - Elaborar a análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; Efetuar registros das análises realizadas; - Preparar reagentes, peças, circuitos e outros materiais utilizados em experimentos; - Proceder à montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; - Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; - Selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão; - Dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos; - Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos; - Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	- Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas; - Classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira; - Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis; - Participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis; - Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; - Elaborar prestações de contas de convênios, concursos e outros recursos específicos; - Acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas; - Manter arquivo da documentação relacionada a contabilidade; - Participar de programa de treinamento, quando convocado; - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; - Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; - Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação, utilizando aparelhos de ausculta e pressão; - Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; - Orientar a população em assuntos de sua competência; - Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; - Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; - Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; - Auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; - Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; - Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); - Participar de campanhas de vacinação; - Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; - Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; - Executar outras atribuições afins.
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	- Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes; - Recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico; - Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; - Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; - Demonstrar técnicas de escovação; - Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais; - Remover indultos, placas e cálculos supragengivais; - Aplicar substâncias para prevenção de cárie; - Inserir e condensar materiais restauradores;

	• Polir restaurações e remover suturas; • Orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares; • Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório; • Confeccionar modelos e preparar moldeiras; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade; • Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; • Participar de programa de treinamento, quando convocado; • Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática; • Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
TÉCNICO EM RAIOS – X	• Realizar exames radiográficos, convencionais e digitais; • Controlar a qualidade dos serviços realizados, sob supervisão; • Zelar pelo uso correto do dosímetro; • Zelar pela conservação e uso correto dos equipamentos e comunicar defeitos à Área de Manutenção; • Conferir a identificação do paciente de acordo com a solicitação; • Conferir, em estação de trabalho específica, os exames realizados pelo sistema; identificar e envelopar filmes dos exames realizados, quando necessário; • Executar tarefas de auxílio ao médico radiologista; • Preparar pacientes para exames radiológicos; • Preparar filmes para exames radiológicos; • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
TÉCNICO AGRÍCOLA	• Orientar os agricultores a preparar a terra, plantar, colher e armazenar a produção; • Ministrar cursos sobre agricultura e pecuária; • Efetuar inseminação artificial; • Fazer podas em árvores; • Efetuar enxertos, vacinar animais, ensinar os manejos de defensivos agrícolas; • Ensinar a maneira correta de preparo do solo; • Fazer curvas de nível, terraceamento; • Efetuar nivelamento; • Medir áreas de terras; • Orientar sobre a forma de evitar as doenças nos animais vacuns; • Cuidar da sanidade dos rebanhos; • Executar tarefas afins.
TÉCNICO EM SECRETARIADO	• Planejamento, organização e direção de serviços de secretaria; • Assistência e assessoramento direto aos gestores; • Coleta de informações para a consecução de objetivos e metas do serviço público; • Interpretação e sintetização de textos e documentos; • Registro e distribuição de expediente e outras tarefas correlatas; • Orientação da avaliação e seleção da correspondência para fins de encaminhamento a chefia; • Conhecimentos protocolares.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	• Manutenção, supervisão, fiscalização do cumprimento das metas e recomendações para neutralização dos riscos e agentes insalubres nos vários ambientes de trabalho que compõem os órgãos da administração municipal; • Fazer cumprir as normas regulamentares do Ministério do Trabalho pertinentes à Engenharia e Segurança do Trabalho; • Promover medidas de proteção coletiva aos riscos ocupacionais, treinamento, orientação e fiscalização dos equipamentos de proteção individual; • Redigir relatórios e demais documentos necessários ao cumprimento da legislação específica em vigor; • Emitir laudos técnicos das condições do ambiente de trabalho; • Executar outras atividades correlatas à sua área de competência.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	• Executar trabalhos ambulatoriais de certa complexidade; • Efetuar curativos, aplicar injeções, medir temperatura, medir pressão, efetuar acompanhamentos de programas de saúde com crianças e idosos, efetuar pesagem de crianças, aplicar vacinas, executar outras tarefas afins.
AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	• Auxiliar o Fisioterapeuta no atendimento aos pacientes em todas as atividades fisioterápicas. • Desenvolver todas as tarefas inerentes a sua função.
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	• Sob supervisão do cirurgião Dentista realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada; • Orientação de escovação, uso de fio dental; • Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda etc.) necessário para o trabalho; • Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); • Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e a preservação dos tratamentos; • Acompanhar e desenvolver o trabalho com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	• Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente. • Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; • Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva, registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; • Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; • Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde, nos termos da legislação em vigor.
AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	• Exercício de atividade de vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidos em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão competente.

	- Realização de visitas domiciliares periódicas para combate e prevenção de Endemias, mediante notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos e monitoramento de situações de riscos a família. - Promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva. - Estímulo a participação da comunidade nas políticas Públicas voltadas para área da saúde.
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	- Zelar pela limpeza dos pisos, paredes, janelas, instalações, móveis em geral; - Cuidar da higiene dos pátios internos e externos; - Providenciar a abertura e o fechamento do prédio onde estiver lotado, cuidar dos jardins e áreas livres; - Responsabilizar-se pela movimentação de móveis e utensílios; - Conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda; - Requisitar material de limpeza e controlar seu consumo; - Preparar café e demais serviços da copa, servindo-os quando for solicitado; - Responsabilizar-se pela cantina, preparando e distribuindo alimentos; - Receber e transmitir recados; - Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas.
APONTADOR	- Controlar frequência da mão-de-obra; - Registrar as horas trabalhadas, anotando-as em documentos apropriados; - Registrar as ocorrências diárias em formulários próprios; - Receber e conferir materiais destinados às obras; - Distribuir e recolher as ferramentas destinadas às obras; - Encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários das obras; - Auxiliar o mestre de obras nas solicitações de materiais; - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
COVEIRO	- Abrir covas para realização de sepultamento; - Realizar sepultamentos; - Zelar pela limpeza e conservação do cemitério; - Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
ELETRICISTA	- Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; - Reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; - Colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; - Reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; - Instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas; - Instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; - Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; - Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
MECÂNICO	- Acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas; - Distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de autos, sempre que solicitado pela Chefia; - Supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; - Zelar pela limpeza e arrumação da oficina; - Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; - Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
MERENDEIRA	- Preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; - Informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; - Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; - Respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; - Respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; - Preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; - Zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função;
MOTORISTA DE AMBULANCIA	- Dirigir ambulância com paciente a serviço da Secretaria de Saúde; - Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; - Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; - Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço; - Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; - Dirigir veículos pertencentes a Municipalidade para transporte de pessoas doentes; - Responsabilizar-se pela segurança de passageiros; - Executar tarefas afins à sua responsabilidade.
MOTORISTA	- Dirigir veículos automotores leves de transporte de passageiros; - Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; - Solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; - Providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; - Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA – ESTEIRA	- Operar o Trator de Esteira, realizando aterro sanitário; - Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa; - Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
PEDREIRO	- Verificar as características das obras, examinando a planta e especificações; - Executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros; - Trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;

	• Executar trabalhos de alicerces; • Levantar paredes e rebocar; • Assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais; • Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; • Operar instrumentos de medida, peso, prumo, nível e /ou outros, construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc.; • Zelar pela conservação das ferramentas de trabalho; • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
RECEPCIONIS-TA	• Atender diariamente todas as pessoas que procurarem as Secretarias e demais seções da municipalidade, encaminhando-as aos setores correspondentes; • Realizar registro de controle de público e de visitantes, controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores; • Receber e entregar à chefia imediata toda correspondência endereçada à Secretaria na qual estiver lotado; • Atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas; • Efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de fax e de reprodução de documentos (xérox), observando as instruções de sua chefia imediata; • Organizar e promover a confecção de carteirinhas para o transporte escolar (Educação Básica e Ensino Superior); • Organizar e acompanhar agendamento de auditórios e salas de reuniões, bem como de aparelhos de data show, de sonorização e similares, quando da realização de palestras e treinamentos da municipalidade; • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

TELEFONISTA	• Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado; • Transmitir informações corretamente; • Prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão; • Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados; • Conhecer o organograma da Instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente; • Executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho; • Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto; • Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. • Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
VIGIA	• Executar os serviços de guarda dos prédios público; • Executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais; • Executar rondas diurna e noturna nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes; • Controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto; • Controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

GUARDA MUNICIPAL	• tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação, ao iniciar qualquer serviço, para o qual se ache devidamente escalado; • conservar-se atento durante a execução de qualquer serviço; • tratar com atenção e urbanidade as pessoas com as quais, em razão de serviço, entrar em contato, ainda quando estas procederem de maneira diversa; • atender com presteza as ocorrências para as quais for solicitado; • elaborar o boletim das ocorrências, que deverão ser atendidas com zelo e imparcialidade; • proceder revista pessoal por ocasião de prisão em flagrante delito; • ter zelo pelo armamento e munição sob sua responsabilidade; • ter zelo por sua apresentação pessoal, (uniforme, equipamento, corte de cabelo, barba raspada); • não executar serviços estranhos à Instituição; • evitar más companhias, não freqüentar locais suspeitos ou indecorosos para a classe; • dar conhecimento urgente ao seu Comandante Imediato, Inspetor de Operações, de toda ocorrência grave que tenha atendimento ou tomado conhecimento; • interessar-se pelo seu aprimoramento profissional, ilustrando-se e enobrecendo a corporação; • não abusar do conceito e da confiança para contrair dívidas ou fazer transações ilícitas, comprometendo o bom nome da Guarda Municipal; e • zelar pelo patrimônio pertencente a Fazenda Municipal, ponto de honra para o efetivo da Guarda Municipal; • portar sempre consigo, quando em serviço, o talão de Registro de Ocorrências e os documentos obrigatórios, (Autos de Imputação de Infração, Relatório Operacional e Administrativo, etc).
-------------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Abril/2011

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	32.274.000,00	8.711.481,20	23.562.518,80	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	32.274.000,00	8.112.275,02	24.161.724,98
RECEITAS CORRENTES	32.833.000,00	9.217.209,98	23.615.790,02	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES	32.274.000,00	8.112.275,02	24.161.724,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.040.000,00	632.940,58	1.407.059,42	DESPESAS CORRENTES	26.431.050,00	7.083.217,34	19.347.832,66
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	830.000,00	72.412,94	757.587,06	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.027.314,64	4.290.527,50	9.736.787,14
RECEITA PATRIMONIAL	460.000,00	22.898,21	437.101,79	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.000,00	7.754,32	-8.245,68
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	133,40	59.866,60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.387.735,36	2.784.935,52	9.602.799,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.194.000,00	8.449.582,09	20.744.417,91	DESPESAS DE CAPITAL	4.696.950,00	1.029.057,68	3.667.892,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	249.000,00	39.242,76	209.757,24	INVESTIMENTOS	4.364.550,00	915.955,00	3.448.595,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.445.000,00	656.760,47	1.788.239,53	INVERSOES FINANCEIRAS			
ALIENACAO DE BENS	13.000,00		13.000,00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	332.400,00	113.102,68	219.297,32
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.432.000,00	656.760,47	-1.775.239,53	RESERVA DO RPPS	1.106.000,00		1.106.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	840.000,00		840.000,00	RESERVA DO RPPS	1.106.000,00		1.106.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	840.000,00		840.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000,00		40.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	3.844.000,00	1.162.489,25	2.681.510,75	RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000,00		40.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	3.844.000,00	1.162.489,25	2.681.510,75	CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DÍVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DÍVIDA			
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		448.000,00	448.000,00
				REPASSE PARA CAMARA MUNICIPAL		448.000,00	448.000,00
Subtotal	32.274.000,00	8.711.481,20	23.562.518,80	Subtotal	32.274.000,00	8.560.275,02	23.713.724,98
DÉFICIT TOTAL				SUPERÁVIT TOTAL		151.206,18	151.206,18
TOTAL	32.274.000,00	8.711.481,20	23.562.518,80	TOTAL	32.274.000,00	8.711.481,20	23.562.518,80

JOSE CARLOS DA SILVA
Prefeito

VALDINEI SERGIO MUNIZ ALBERTONI
Secretario de finanças

JOSE PEREIRA DE SOUZA
CRC - MT TC 4673 / O - O

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7CB2B2F9

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
Abril/2011

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			8.711.481,20	DESPESA			8.112.275,02
RECEITAS CORRENTES		9.217.209,98		DESPESAS CORRENTES		7.083.217,34	
RECEITA TRIBUTÁRIA	632.940,58			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.290.527,50		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	72.412,94			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.754,32		
RECEITA PATRIMONIAL	22.898,21			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.784.935,52		
RECEITA DE SERVIÇOS	133,40			DESPESAS DE CAPITAL		1.029.057,68	

TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.449.582,09			INVESTIMENTOS	915.955,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.242,76			AMORTIZACAO DE DIVIDA	113.102,68		
RECEITAS DE CAPITAL		656.760,47		INTERFERENCIAS PASSIVAS			448.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	656.760,47			REPASSES PASSIVOS	448.000,00		
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-					
		1.162.489,25					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		-448.000,00					
Total da Receita Orçamentária			8.711.481,20	Total da Despesa Orçamentária			8.560.275,02
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			197,47	CREDITOS A RECEBER			25.205,96
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		197,47		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		25.205,96	
SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	197,47			SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	25.205,96		
CONSIGNACOES			712.977,68	CONSIGNACOES			511.295,28
DE TERCEIROS		712.173,96		DE TERCEIROS		510.491,56	
PREVIDENCIA MUNICIPAL	233.235,27			PREVIDENCIA MUNICIPAL	188.722,57		
DEMAIS SEGURADOS	233.235,27			DEMAIS SEGURADOS	188.722,57		
INSS	114.566,03			INSS	87.176,59		
DEMAIS SEGURADOS	114.566,03			DEMAIS SEGURADOS	87.176,59		
PENSAO ALIMENTICIA	6.695,38			PENSAO ALIMENTICIA	5.212,61		
OUTROS CONSIGNATARIOS	357.677,28			OUTROS CONSIGNATARIOS	229.379,79		
DO TESOIRO MUNICIPAL		803,72		DO TESOIRO MUNICIPAL		803,72	
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS	803,72			OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS	803,72		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			255.907,58				
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		255.907,58					
PESSOAL A PAGAR	58.190,04						
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	15.080,73						
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	182.577,81						
DIARIAS	59,00						
OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.166.922,09				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		-499.893,16					
DO EXERCICIO ANTERIOR	-499.893,16						
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		-667.028,93					
LIQUIDADOS	-667.028,93						
Total de Transf. Financeiras Recebidas			-197.839,36	Total de Transf. Financeiras Concedidas			536.501,24
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			11.887.585,08	BANCOS CONTA MOVIMENTO			11.422.021,52
BANCOS CONTA VINCULADA			3.485.469,26	BANCOS CONTA VINCULADA			3.366.353,35
				APLICACOES FINANCEIRAS			1.545,05
Total da Receita Extra-Orçamentária			15.373.054,34	Total da Despesa Extra-Orçamentária			14.789.919,92
TOTAL DA RECEITA			23.886.696,18	TOTAL DA DESPESA			23.886.696,18

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B9BFF609

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR Nº: 15/2011

DECRETO SUPLEMENTAR Nº: 15/2011
Data:01 de Abril de 2011.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1156/2010 , e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional para suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes, (assim discriminadas):

02.001-GABINETE DO PREFEITO		
02.01.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.0 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$ 10.000,00
02.01.04.122.0003.2003.3.1.9.1.13.00.0 ObrigaCOes Patronais Previ Municipal		R\$ 700,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 10.700,00
03.001- GABINETE DA SEC. MUN. DE ADMINIST. PLAN.E		
03.01.04.122.0005.2006.3.3.9.0.39.00.0 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$ 30.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 30.000,00
04.001-GABINETE DA SEC. MUN. DE FINANÇAS		
04.01.04.122.0007.2008.3.3.9.0.39.00.0 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$ 80.000,00
04.01.04.122.0007.2008.3.3.9.0.92.00.0 Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 1.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 81.000,00
05.001-GABINETE DA SECRET.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.122.0010.2012.3.3.9.0.39.00.0 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$ 50.000,00
05.01.12.122.0010.2012.3.1.9.1.13.00.0 ObrigaCOes Patronais Previ Municipal		R\$ 4.500,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 54.500,00
05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.02.12.365.0014.2013.3.3.9.0.39.00.0 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$ 2.000,00

	SUB-TOTAL:	R\$ 2.000,00
05.003-FUNDEB- FUNDO NACIONAL DE DESENV.DA EDU.B		
05.03.12.361.0043.2021.3.1.9.0.04.00.0 Contratacao por Tempo Determinado		R\$ 11.000,00
05.03.12.361.0043.2021.3.1.9.1.13.00.0 ObrigacOes Patronais Previ Municipal		R\$ 600,00
05.03.12.365.0042.2014.3.1.9.0.04.00.0 Contratacao por Tempo Determinado		R\$ 37.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 48.600,00
05.004-ESPORTE		
05.04.27.812.0016.2025.3.3.9.0.31.00.0 Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.		R\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 10.000,00
06.001-GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.122.0017.2026.3.1.9.1.13.00.0 ObrigacOes Patronais Previ Municipal		R\$ 5.000,00
06.01.10.122.0017.2026.3.3.9.0.14.00.0 Diarias Civil		R\$ 10.000,00
06.01.10.451.0018.1070.4.4.9.0.61.00.0 Aquisicao de Imoveis		R\$ 135.200,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 150.200,00
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.02.10.302.0020.2033.3.1.9.0.04.00.0 Contratacao por Tempo Determinado		R\$ 91.000,00
06.02.10.302.0020.2033.3.1.9.0.11.00.0 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$ 45.000,00
06.02.10.302.0020.2033.3.3.9.0.30.00.0 Material de Consumo		R\$ 15.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 151.000,00
08.001-GABINETE DA SECRET.MUNC.DE OBRAS TRANSP.E		
08.01.15.122.0027.2044.3.1.9.1.13.00.0 ObrigacOes Patronais Previ Municipal		R\$ 3.800,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 3.800,00
08.002-SERVIÇOS URBANOS		
08.02.15.452.0029.2046.3.3.9.0.30.00.0 Material de Consumo	R\$ 30.000,00	
08.02.15.122.0029.2045.3.3.9.0.39.00.0 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 28.000,00	
08.02.15.452.0029.2046.3.3.9.0.39.00.0 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 50.000,00	
	SUB-TOTAL:	R\$ 108.000,00
09.001-GABINETE DA SEC.MUNIC.DE TURISMO MEIO AMB.		
09.01.18.122.0031.2050.3.3.9.0.39.00.0 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00	
	SUB-TOTAL:	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 654.800,00		

Art. 2º Para cobrir o credito aberto no artigo anterior serão cobertos com recursos, provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

02.001-GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.124.0003.2004.3.1.9.0.11.00.0 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 30.000,00
04.001-GABINETE DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	
04.01.28.841.0009.2010.4.6.9.0.71.00.0 Principal da Divida Contratual Resgatado	R\$ 18.600,00
	SUB-TOTAL: R\$ 18.600,00
05.001-GABINETE DA SECRET.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.0010.2012.3.1.9.0.13.00.0 Obrigacoes Patronais	R\$ 30.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 30.000,00
05.003-FUNDEB- FUNDO NACIONAL DE DESENV.DA EDU.B	
05.03.12.361.0043.2021.3.1.9.0.13.00.0 Obrigacoes Patronais	R\$ 20.000,00
05.03.12.361.0043.2020.3.1.9.0.13.00.0 Obrigacoes Patronais	R\$ 80.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 100.000,00
06.001-GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0017.2026.3.1.9.0.04.00.0 Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
06.01.10.122.0018.2027.4.4.9.0.52.00.0 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 15.000,00
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02.10.301.0019.2030.3.3.9.0.36.00.0 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$ 20.000,00
06.02.10.301.0019.1021.4.4.9.0.51.00.0 Obras e Instalacoes	R\$ 56.000,00
06.02.10.301.0019.2030.3.3.9.0.14.00.0 Diarias Civil	R\$ 10.000,00
06.02.10.304.0021.2035.3.1.9.0.13.00.0 Obrigacoes Patronais	R\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 96.000,00
08.001-GABINETE DA SECRET.MUNC.DE OBRAS TRANSP.E	
08.01.15.122.0027.2044.3.1.9.0.13.00.0 Obrigacoes Patronais	R\$ 30.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 30.000,00
08.003-OBRA PÚBLICAS E TRANSPORTES	
08.03.15.451.0030.1042.3.3.9.0.30.00.0 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
08.03.15.451.0030.1043.4.4.9.0.51.00.0 Obras e Instalacoes	R\$ 19.900,00
08.03.15.451.0030.2047.3.1.9.0.13.00.0 Obrigacoes Patronais	R\$ 20.000,00
08.03.15.451.0030.2047.3.1.9.1.13.00.0 ObrigacOes Patronais Previ Municipal	R\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 99.900,00
09.001-GABINETE DA SEC.MUNIC.DE TURISMO MEIO AMB.	
09.01.18.122.0031.2050.3.3.9.0.30.00.0 Material de Consumo	R\$ 40.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 40.000,00
09.002-TURISMO	
09.02.13.695.0033.1052.4.4.9.0.51.00.0 Obras e Instalacoes	R\$ 30.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 30.000,00
09.004-MEIO AMBIENTE	
09.04.18.541.0035.2057.3.3.9.0.30.00.0 Material de Consumo	R\$ 9.900,00
09.04.18.541.0035.2057.3.3.9.0.36.00.0 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$ 9.900,00
09.04.18.541.0035.2057.3.3.9.0.39.00.0 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 69.900,00
09.04.18.541.0035.2058.3.3.9.0.30.00.0 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
09.04.18.541.0035.2058.3.3.9.0.36.00.0 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$ 4.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 96.700,00
09.005-AGRICULTURA	
09.05.20.662.0036.1064.4.4.9.0.51.00.0 Obras e Instalacoes	R\$ 30.100,00

09.05.20.601.0036.1061.4.4.9.0.52.00.0 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.900,00
09.05.20.601.0036.1063.4.4.9.0.51.00.0 Obras e Instalacoes	R\$ 4.000,00
09.05.20.662.0036.1072.4.4.9.0.51.00.0 Obras e Instalacoes	R\$ 14.600,00
	SUB-TOTAL: R\$ 68.600,00
TOTAL GERAL: R\$ 654.800,00	

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal , 01 de Abril de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D5280063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 118/2011

“Dispõe sobre a exoneração de funcionários, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar os funcionários que adiante seguem:

NOME	CARGO
Betânia Patrícia de Salles	Procurador Geral do Município
João Clóvis Antoniácomi	Assessoria Jurídica
Juscelino Muniz Barreto	Chefe Divisão de Relações Públicas
Mônica Mariele Carpenedo	Chefe de Seção Administrativa do Gabinete
Evany Zenaide da Fonseca	Chefe Dep. Material e Patrimônio.
Lucélia Ferreira Luz	Chefe Divisão de Matrerial
Margareth Fidalski	Chefe Dep. De Legislação e Normas
Adriele Samira Santiago	Chefe Divisão de Tributação
Alberi Souza Nonato	Chefe de Seção de Finanças
Florentino Alves dos Anjos	Tesoureiro
José Pereira de Souza	Assessor Contábil
Kelly Oliveira Franco dos Santos	Chefe da Seção de Fiscalização
Maristela Weber	Chefe Dep. Administração Tributária
João Paulo Nogueira Campos	Chefe de Seção de Tributos Municipais
Marcos Vinícius de Araújo Silva	Chefe de Seção de Arrec. Imp. s/Serv. (ISSQN)
Miralda Inês Campos	Chefe de Seção Arrec Imp. Pred. Territ. Urbano (IPTU)
Walter Max Prehl	Chefe Dep. Fiscalização Tributaria
Doniste Aparecido	Chefe Dep. de Viação e Obras Públicas
Durval Maciel	Chefe Dep. de Transporte Urbano
Edno Cardoso de Souza	Chefe Divisão de Transito e Transporte Urbano
Evanil de Oliveira	Chefe Divisão de Transportes
Juaneis Gonçalves dos Reis	Chefe de Serviços Públicos
Maria Cristina Garcia	Chefe Divisão de Planejamento
Zuleica Regina Ferreira	Chefe Divisão de Manutenção
Ellen Cristie Martins Sampaio	Chefe Divisão de Apóio a Creche
João Teixeira da Silva	Chefe de Seção de Bem Estar Social
Lidiane Pereira Rodrigues	Chefe Divisão de Ação Social
Alcir da Silva Camargo	Chefe de Seção de Contr. de Fiscalização da Saúde
Benina Auxiliadora de Almeida	Chefe Divisão Controle de Higiene Bucal
Claudiana Amiki	Chefe de Seção de Finanças
Edna da Silva Araújo	Chefe de Seção de Endemias e Inspeção
Edna de Oliveira Leite Neves	Chefe de Seção de Controle de Endemias
Elcio Manoel de Oliveira	Chefe Dep. de Fiscalização e Controle Sanitário
Lucilene Vargas	Chefe Dep. de Saúde Comunitária
Lucinei Alves de Almeida	Chefe Divisão Material de Saúde
Narciso Martins de Campos	Chefe Dep. Saúde Distrital
Terezinha Chagas de Mendonça	Chefe de Seção Planej. de Controle e Fiscalização de Saúde
Junia Benildes de Almeida	Chefe de Seção de Coordenadoria Pedagógica
Maria Ferreira Luz	Chfe de Seção de Cultura
Claudia Dias	Chefe de Seção de Artesanato
Eder Maximiano da Silva	Chefe de Seção de Deporto Educacional
Fátima Alves da Silva	Chefe Divisão Técnica Educaional
José Calixto dos Santos	Chefe Divisão de Estrutura Desportiva
Marciana Pereira Leite Amorim	Chefe de Seção de Futebol Amador
Olga Sanche Lesmo	Chefe Divisão de Material Desportivo
Thiago Albuquerque	Chefe de Seção de Desporto e Lazer
Andréa Daiane de Araújo	Chefe de Seção de Desenvolvimento do Turismo
Dahiana Ferlin	Chefe Dep. de Turismo
Erly Conceição de Almeida	Chefe de Seção de Cultura
Raimunda Soares	Chefe Dep. de Desenvolvimento Rural
Reginaldo Ferreira de Miranda	Chefe de Seção de Assistência Técnica
Thaíza Almeida Nobres	Chefe de Seção de Desenvolvimento do Turismo

Viviany Turque	Coordenadoria de Compras e Licitação
Agnaldo Soares de Campos	Chefe de Dep. Serviço Militar
Roseli Ferreira Lemes da Silva	Chefe Dep. Recursos Humanos
Joilson da Costa	Chefe dep. Esportes
Lucélia Sebastiana de Almeida	Chefe Dep. Ass. Social
Carlos Bueno Rocha	Chefe Dep. Engenharia
Hernani Alves de Souza	Chefe Dep. Defesa Consumidor
Rosa Rei da Silva	Chefe Seção de Licitação
Adão Ivo de Almeida Carvalho	Chefe Seção Técnica Contábil
Leonardo Santos Queiroz	Chefe Seção Técnica de Compras
Elza de Oliveira Souza Guerini	Chefe Téc. Cont. Contábil
José Carlos da Silva	Chefe Seção Técnica Almoxarifado
Lino Nunes de Brito	Chefe Seção Técnica Mecânica
Luciene Maria Nonato	Chefe Seção Técnica Educação

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **30/06/2011**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 10 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:04987DF6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT, em conformidade com o Item 12.2.2 e 12.2.3 do Edital nº. 001/2009 que trata do Concurso Público Municipal torna Pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo para assumirem por tempo determinado a função para qual foram aprovados no referido certame, para atenderem a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação abaixo:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE CRISTINA BARROS DA COSTA	ENFERMEIRA	24ª Classificada
PATRICIA FUMAGALLI CONTE	ENFERMEIRA	25ª Classificada
GIANINI ANGELICA DELIMA	ENFERMEIRA	26ª Classificada
MARCIO JOSÉ DA SILVA	ENFERMEIRO	27ª Classificado
MARCOS EVALDO KEMPF	ENFERMEIRO	28ª Classificado
MARYELLE DE FRANÇA SILVA	ENFERMEIRA	29ª Classificada

Os candidatos convocados terão **08 (oito) dias úteis** para apresentarem cópias da documentação exigidas no ato convocatório que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

- a - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b - título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c - cadastro nacional de pessoa física – CPF (Com situação regular)
- d - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e - comprovante de residência atualizado;
- f - comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo/função,
- g - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i - certidão de casamento, quando for o caso;
- j - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- k - Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício da função;
- l - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio do candidato até a data da assinatura do Contrato por Prazo Determinado, ou a última declaração de imposto de renda;
- m- declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n - Estará impedido de assinar o Contrato por Prazo Determinado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/função estabelecidos no item V deste Edital.

Quando convocados para apresentarem a documentação e os candidatos não comparecerem no prazo estabelecido serão considerado desistentes da referida Contratação Temporária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 19 de Junho de 2011.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito MuniCipal

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4DABE522

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 014/2011

CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade; e;
 Considerando aplicação das provas objetivas e dissertativas da 2ª etapa no dia 15/05/2011, e o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação dos gabaritos das provas,

RESOLVE:

I. Divulgar a listagem final e parcial dos candidatos aprovados com vaga e classificados no Concurso Público nº. 001/2011 conforme o anexo único que integra este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – Consultoria em Informática Ltda;

II. Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2.1 alínea “d” do Edital nº. 001/2011, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

III. Divulgar a pontuação da prova de título e da prova dissertativa dos candidatos que obtiveram média na prova objetiva.

IV. Comunicar aos candidatos aprovados parcialmente que a prova prática será realizada no dia 19 de junho 2011, às 08h00min, nos locais a seguir:

a) Modalidade – Digitação:

- Auxiliar Contábil;
- Auxiliar de Tesouraria;
- Fiscal Tributário;
- Técnico de Informática.

Estes candidatos farão prova prática de digitação na sala de laboratório na Escola Municipal de Educação Básica Nair Barbosa de Souza, sito à Avenida Santo Antônio s/nº - Centro – Novo Santo Antonio – MT.

b) Modalidade – Motorista:

- Motorista Socorrista;
- Motorista de Veículo Grande.

Os candidatos a este cargo farão prova prática na Secretaria de Obras, sito à Rua Antônio Zacarias de Brito s/nº - Centro – Novo Santo Antonio – MT.

Os candidatos para esta modalidade de Motorista deverão apresentar respectivamente CNH no ato da realização da prova prática, sob pena de ficar impedido de fazê-lo.

c) Modalidade – Operacionalização:

- Operador de Máquinas Pesadas.

Os candidatos a este cargo farão prova prática na Secretaria de Obras, sito à Rua Antônio Zacarias de Brito s/nº - Centro – Novo Santo Antonio – MT.

Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos no recinto de realização das provas, portando documento original de identificação. O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova.

PROVA DE TITULOS - 1ª ETAPA

Cargo: 001 – Assistente Social			
Nº.	Candidato	Inscrição	Pontos
01	MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA RIBEIRO	00136	0,25
Cargo: 004 – Enfermeiro			
Nº.	Candidato	Inscrição	Pontos
01	FRANCISCO LUIZ MARTINS BEZERRA	01585	0,25
02	VANESSA CUNHA DE DEUS DUARTE	00401	0,25
Cargo: 006 – Farmacêutico			
Nº.	Candidato	Inscrição	Pontos
01	BRUNO TIBURCIO DE FARIA OLIVEIRA	01920	0,25
PROVA DISSERTATIVA – 2ª ETAPA			
Cargo: 02 – Controlador Interno			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA	00001	5,40
02	SEBASTIAO FRANCISCO DE SOUZA	00069	5,70

IV. Comunicar que o referido resultado se encontra à disposição dos interessados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT e no site www.acpi.inf.br;

Novo Santo Antônio – MT, em 09 de junho de 2011.

EMIVALDO DE CASTRO E SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

Nº. 001/2011

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

ANEXO ÚNICO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014/2011

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) ASSISTENTE SOCIAL			
JACIRA MENDES DA LUZ E SILVA	01955	6,50	1º
LEILA CRISTINA SILVA DE ANDRADE	00336	6,25	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			

EMILLIE SUELLEN DOS SANTOS	01865	6,00	3º
SONIA MARIA MACHADO DE PAULA	00720	6,00	4º
FLÁVIA AGUIAR DA SILVA OLIVEIRA	01781	6,00	5º
MARISA BIASIBETTI BEHNEN	01408	5,50	6º
SILVANA MARIA MAZZONETTO	00854	5,50	7º
CLEUSA MARIA JOSE NUNES	00649	5,50	8º
DENISE DE SOUZA GUIMARÃES	01314	5,50	9º
STEFANIA MARIA PIRES	00306	5,50	10º
SILVIA MELO MACEDO	01373	5,50	11º
LEIDIANE BARBOSA PEREIRA	01574	5,50	12º
DILZA FERREIRA ROCHA GUISSO	00141	5,50	13º
MÁRCIA DOMINGAS FREIRE DE ANDRADE	01834	5,50	14º
ANDREIA CRISTINA CIRQUEIRA BARBOSA	00370	5,25	15º
RENATA NUNES	02004	5,25	16º
MARIA NILCE BARBOZA DE SOUZA	01673	5,25	17º
MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA RIBEIRO	00136	5,25	18º
ONÉSIMO ALVES DE MENEZES	00690	5,00	19º
Cargo: (2) CIRURGIÃO DENTISTA			
MARCIO VIEIRA	01645	7,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
THAINA OLIVEIRA MONDINI	00076	6,75	2º
FERNANDO DE AZEVEDO LINO	01711	6,50	3º
Cargo: (4) ENFERMEIRO			
IZA KAROLYNE SILVA DE ASSIS	00219	8,00	1º
ARTHUR WAGNER DE ARRUDA CUNHA	00028	6,75	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
KARINNE FERREIRA DA SILVA	01888	6,50	3º
DANIELY CAROLINE CRACO WAGNER	00324	6,50	4º
GONÇALO GOMES SOUZA	00620	6,25	5º
TIAGO CANABARRO PARODE	00103	6,25	6º
ALTHIERS LIMA SILVA	00526	6,25	7º
LEODIANA DA SILVA MEDEIROS CORONEL	02306	6,00	8º
CILAMAR APARECIDA DA COSTA	00551	6,00	9º
DANIELA COLOMBO	01691	6,00	10º
GIANCARLO KISSER FURRER	00912	6,00	11º
FRANCISCO LUIZ MARTINS BEZERRA	01585	5,75	12º
VANESSA CUNHA DE DEUS DUARTE	00401	5,75	13º
DRIELLY ROCHA DE FARIA	01737	5,75	14º

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) ASSISTENTE SOCIAL			
JACIRA MENDES DA LUZ E SILVA	01955	6,50	1º
LEILA CRISTINA SILVA DE ANDRADE	00336	6,25	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
EMILLIE SUELLEN DOS SANTOS	01865	6,00	3º
SONIA MARIA MACHADO DE PAULA	00720	6,00	4º
FLÁVIA AGUIAR DA SILVA OLIVEIRA	01781	6,00	5º
MARISA BIASIBETTI BEHNEN	01408	5,50	6º
SILVANA MARIA MAZZONETTO	00854	5,50	7º
CLEUSA MARIA JOSE NUNES	00649	5,50	8º
DENISE DE SOUZA GUIMARÃES	01314	5,50	9º
STEFANIA MARIA PIRES	00306	5,50	10º
SILVIA MELO MACEDO	01373	5,50	11º
LEIDIANE BARBOSA PEREIRA	01574	5,50	12º
DILZA FERREIRA ROCHA GUISSO	00141	5,50	13º
MÁRCIA DOMINGAS FREIRE DE ANDRADE	01834	5,50	14º
ANDREIA CRISTINA CIRQUEIRA BARBOSA	00370	5,25	15º
RENATA NUNES	02004	5,25	16º
MARIA NILCE BARBOZA DE SOUZA	01673	5,25	17º
MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA RIBEIRO	00136	5,25	18º
ONÉSIMO ALVES DE MENEZES	00690	5,00	19º
Cargo: (2) CIRURGIÃO DENTISTA			
MARCIO VIEIRA	01645	7,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
THAINA OLIVEIRA MONDINI	00076	6,75	2º
FERNANDO DE AZEVEDO LINO	01711	6,50	3º
Cargo: (4) ENFERMEIRO			
IZA KAROLYNE SILVA DE ASSIS	00219	8,00	1º
ARTHUR WAGNER DE ARRUDA CUNHA	00028	6,75	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
KARINNE FERREIRA DA SILVA	01888	6,50	3º
DANIELY CAROLINE CRACO WAGNER	00324	6,50	4º
GONÇALO GOMES SOUZA	00620	6,25	5º
TIAGO CANABARRO PARODE	00103	6,25	6º
ALTHIERS LIMA SILVA	00526	6,25	7º
LEODIANA DA SILVA MEDEIROS CORONEL	02306	6,00	8º
CILAMAR APARECIDA DA COSTA	00551	6,00	9º
DANIELA COLOMBO	01691	6,00	10º
GIANCARLO KISSER FURRER	00912	6,00	11º
FRANCISCO LUIZ MARTINS BEZERRA	01585	5,75	12º
VANESSA CUNHA DE DEUS DUARTE	00401	5,75	13º
DRIELLY ROCHA DE FARIA	01737	5,75	14º
MARIA APARECIDA FERREIRA MARIANO	00552	5,75	15º
ANDRÉA ARRÁZ PESSOA	01317	5,75	16º
SÍLVIA PEREIRA BATISTA	01931	5,50	17º

DANIELA VACA QUIRINO SILVA	01939	5,50	18º
GABRIELA QUEIROZ ANDRADE	00310	5,50	19º
PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	00885	5,00	20º
MARCO TÚLIO BATISTA NUNES	00938	5,00	21º
Cargo: (5) ENGENHEIRO			
SILVIO TARCISIO PACKER	01753	5,25	1º
Cargo: (6) FARMACÊUTICO			
FLAVIO AZEVEDO DO NASCIMENTO	01551	9,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
POLLYANE DE ALCANTARA CAMPOS SOUSA	00557	7,50	2º
BRUNO TIBÚRCIO DE FÁRIA OLIVEIRA	01920	6,00	3º
ARIANA DUARTE DE OLIVEIRA	02593	5,75	4º
GLEIDSON AGUIAR DA LUZ	01108	5,00	5º
Cargo: (7) FISIOTERAPEUTA			
CLEYTON GEOVANI KREMER	00741	6,00	1º
Cargo: (8) MÉDICO			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (9) NUTRICIONISTA			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (10) PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (11) PROFESSOR DE BIOLOGIA			
LAURA CRISTINA SILVA LUZ	00578	5,75	1º
LUZIA GOMES BISPO	01082	5,25	2º
Cargo: (12) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
FERNANDA CARDOSO DO CARMO	00655	7,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
VALDO WILLIAM DOS SANTOS	02142	5,75	2º
VANESSA ALVES DA MAIA	00967	5,75	3º
DIEGO ALMEIDA DA SILVA	00164	5,25	4º
Cargo: (13) PROFESSOR DE PEDAGOGIA			
ELIENE MOREIRA GOMES	02003	6,75	1º
ILDETE DANIEL CHAGAS	00113	6,25	2º
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA RODRIGUES SILVA	02547	5,75	3º
ANTONIA VIEIRA RODRIGUES	01576	5,50	4º
ROSA AIRES DOS SANTOS	00043	5,25	5º
DALILA SOARES GARCIA	00739	5,25	6º
CASSIS GLEYBIA LUZ REGO	01001	5,25	7º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
SOLIMAR PEREIRA LUZ	00883	5,25	8º
VERA LÚCIA GOMES DE QUEIROZ FERREIRA	02406	5,00	9º
Cargo: (14) PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
JULIO CEZAR UZINSKI	01428	7,50	1º
GEOVANY FERREIRA VASCONCELOS	00695	6,50	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
MICHELLE GOMES FERREIRA	02317	5,25	3º
Cargo: (16) AGENTE AMBIENTAL			
JUAREZ SILVA CARVALHO FILHO	01150	7,00	1º
HERSON SOUZA LIMA	00944	7,00	2º
REGIANA RIBEIRO DOS SANTOS	00930	6,33	3º
Cargo: (20) FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (23) TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ALESSANDRA BORCK MONTEIRO	00770	5,00	1º
ELISANGELA SOUSA RIBEIRO	01919	5,00	2º
Cargo: (24) TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
BENONES COSTA DOS SANTOS	00157	6,67	1º
MAYARA SILVA SANTOS	02365	6,33	2º
SULEIA SEIXAS SOUZA	02434	5,67	3º
NEIDE GOMES XAVIER	02507	5,33	4º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
DIANE SCHAKOFSKI	02050	5,33	5º
TELMA DIVA RAMOS DIAS	00992	5,00	6º
MARIA COELHO CAVALCANTE	01156	5,00	7º
Cargo: (26) ALMOXARIFE			
MICHEL LUNARDO DIAS DE BRITO	01636	6,33	1º
ISABEL DE ALMEIDA	02457	6,33	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
LEANDRO DOS SANTOS	01196	6,33	3º
JHON LENNO TAVARES DE SOUZA	02427	6,33	4º
DEMISIO DA SILVA COSTA	02220	6,00	5º
ROGERIO FERREIRA COSTA	01798	6,00	6º
HENRIQUE DE SOUSA CARDOSO	01063	5,67	7º
WAGNER BARROS REGO	01550	5,33	8º
DANILO PEREIRA CARVALHO	02588	5,00	9º
Cargo: (27) ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
IZAURA SILVA PAES	01205	5,00	1º
Cargo: (28) ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO			
CICERO FRANCISCO FERREIRA BEZERRA	00451	6,33	1º
Cargo: (29) MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA ESCOLAR			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (32) OPERADOR DE ETA			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (33) RECEPCIONISTA			
JOELMA PEREIRA LACERDA	01071	7,00	1º

LUZENI DA COSTA SILVA	02393	6,33	2º
ROSA CLARA CONCEIÇÃO COSTA	01746	6,00	3º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
CLEIDES NUNES SILVA	00373	5,67	4º
Cargo: (34) VIGILANTE			
GIVANILDO VIEIRA LUZ	00747	5,33	1º
Cargo: (35) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ANA LUCIA JESUS DA SILVA COSTA	00624	8,50	1º
EDVAN XAVIER DE OLIVEIRA	00150	8,50	2º
MARIA ROSA PEREIRA MARQUES	01835	8,50	3º
MAIZA DOS SANTOS CRUZ	02215	8,50	4º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
MARIA DAS DORES ROSA LIMA	01647	8,00	5º
ROSENILDES BATISTA DA SILVA	00169	8,00	6º
OLIVA DAS NEVES SILVA	00563	8,00	7º
SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS	00553	8,00	8º
ANA MAURA DOS SANTOS	01062	8,00	9º
EDINES RIBEIRO DOS SANTOS	01577	7,50	10º
LESLIANE BISPO ALMEIDA	01146	7,50	11º
ELISMAR SILVA DA COSTA	01425	7,50	12º
ANA PAULA FRANÇA FÉLIX	02497	7,50	13º
CLAUDIA FRANÇA DE SOUZA	00025	7,00	14º
EVA SILENE SKIERZINSKI	00097	7,00	15º
MAURIANE COSTA BARROS	02260	7,00	16º
SIMONE FRANÇA FEITOSA	02488	6,50	17º
MARLI BEZERRA DA SILVA	00207	6,50	18º
MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	00735	6,00	19º
REGINA APARECIDA ALVES ARAUJO	00987	6,00	20º
DIVINA PEREIRA FÉLIX	00317	5,50	21º
ISALENE OLIVEIRA DA SILVA	02494	5,50	22º
ZILMA RODRIGUES PINTO	01794	5,50	23º
REJANE BARBOSA BISPO	01969	5,50	24º
GERCINA PEREIRA DA SILVA	01190	5,00	25º
Cargo: (36) COVEIRO			
WELINTON CLAUDIO DA SILVA	00030	6,00	1º
Cargo: (37) GARI			
VAIME VIANA DE SOUZA	00320	7,50	1º
Cargo: (38) JARDINEIRO			
PAGRI SANDRO COELHO LUZ	02388	8,50	1º
Cargo: (39) MERENDEIRA			
CLEONICE COSTA DE CASTRO REGO	00201	9,00	1º
ADRIANE CAMPOS DE OLIVEIRA SOUZA	02432	8,50	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
MARIA LOURDES SOARES	02506	8,00	3º
SEBASTIANA CARDOSO DE SOUZA	01560	8,00	4º
SIMONE BRITO DE MATOS	00090	8,00	5º
VALKIRIA SEIXAS SOUSA	01625	8,00	6º
FEREZINHA RIEIRO DA SILVA	00020	7,50	7º
GRACYELE MENDES RODRIGUES	00012	7,50	8º
SOLANGE SOUZA SALES	00205	7,00	9º
ROZILDA MACIEL DA SILVA	00041	7,00	10º
RAIMUNDA FARIAS VIEIRA	01617	6,50	11º
NILZA HELENA DE MOURA	00146	6,00	12º
DAIANE DA SILVA COSTA	00761	5,50	13º
ROSA MARIA DUTRA SOARES	00782	5,00	14º
Cargo: (42) PEDREIRO			
NÃO HOUE INSCRITOS			
Cargo: (43) VIGIA			
GEFISON OLIVEIRA REGO	00572	9,50	1º
LUIZ COELHO DOS SANTOS FILHO	01742	9,50	2º
RAIMUNDO TEIXEIRA NOLETO	01799	9,00	3º
DIANA MOREIRA DA CRUZ	00999	8,50	4º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
LELIONEL VICENTE MARIANO DE MOURA	01801	8,50	5º
IRANY VASCONCELOS E LUZ	00893	8,00	6º
ALDECIDES NEVES SILVA	02517	7,50	7º
IDEVALDO PEREIRA DE SOUSA	01985	7,00	8º
LEONILTON CAVALCANTE REIS	00571	7,00	9º
RAIMUNDO VITOR DE FREITAS NETO	02362	7,00	10º
IONES FERNANDES COSTA	01639	7,00	11º
ZENIULMAR RIBEIRO SOARES	01206	7,00	12º
ELIJON PAIXÃO COSTA DOS SANTOS	00625	7,00	13º
MILTON BARBOSA DA COSTA	01660	6,00	14º
EMIVALDO COSTA BISPO	01657	6,00	15º
ALBERTO FERNANDES AGUIAR	02022	5,50	16º
JACIRO PEREIRA DOS SANTOS	02080	5,50	17º

2ª ETAPA

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011
ANEXO ÚNICO DO EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 014/2011

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) NUTRIÇÃO ESCOLAR			
NÃO HOUE APROVADOS			

Cargo: (2) CONTROLADOR INTERNO			
CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA	00001	7,20	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
SEBASTIAO FRANCISCO DE SOUZA	00069	5,97	2º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (15) AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (17) AGENTE DE FISCAL DE POSTURAS			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
Cargo: (18) AUXILIAR CONTÁBIL			
JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE	02044	5,33	1º
EDILSON DA CUNHA GUIMARAES	00027	5,00	2º
VALÉRIA DA SILVA FARIAS	02211	5,00	3º
Cargo: (19) AUXILIAR DE TESOUREARIA			
WANDERLEY PEREIRA MARTINS	01933	6,33	1º
MARLENE INES CRACO	02123	6,00	2º
ANA FLAVIA SANTOS RIBEIRO	02079	5,67	3º
BÁRBARA HELLINY SANTOS DE MENDONÇA	01680	5,33	4º
CARLOS DIVINO DE SOUZA BASSETTO	01817	5,00	5º
EDUARDO DE FREITAS ANDRADE	02453	5,00	6º
MARCOS DA SILVA	01712	5,00	7º
RENATO DIAS DE SOUZA	02289	5,00	8º
Cargo: (21) FISCAL TRIBUTÁRIO			
JANSEN DE PINHO E SILVA	00092	6,67	1º
Cargo: (22) TÉCNICO DE INFORMÁTICA			
ALTEMAR JONATAS SILVA BERNARDES	02265	5,00	1º
Cargo: (25) AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (30) MOTORISTA SOCORRISTA			
LAURENTINO ROXO GUIMARÃES	00011	7,00	1º
VALDENIR FIRMINO DE SOUSA	01662	6,67	2º
WILDES LUZ MENEZES	02212	5,67	3º
WEVERTON SANTOS WANDERLEY	01977	5,67	4º
Cargo: (31) MOTORISTA DE VEÍCULO GRANDE			
ARMANDO FERREIRA DA SILVA FILHO	01831	7,00	1º
CLEBIO AMORIM DO SANTOS	00673	7,00	2º
EISENHOWER AGUIAR	00045	6,67	3º
MOISEIS AGUIAR CAVALCANTE	01513	6,67	4º
EDMILSON DA CUNHA GUIMARAES	00023	6,00	5º
ANDERSON COSTA AGUIAR	01736	5,67	6º
Cargo: (41) OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			
LIZANDRO ARRUDA MARQUES	00554	8,50	1º
ADÃO JUNIOR RODRIGUES BRITO	01199	8,00	2º
AMAUÍ CARVALHO SOUZA	00626	7,50	3º
Cargo: (44) AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS			
NÃO HOUVE APROVADOS			

Publicado por:
Emivaldo de Castro e Silva
Código Identificador:0C1765C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 598/2011

LEI MUNICIPAL Nº. 598/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Município de Alta Floresta/MT, nos termos desta Lei.
Art. 2º - O Termo de Cooperação terá por objeto a cooperação mútua, consistente no atendimento de pessoas encaminhadas pela Secretaria de Ação, Promoção Social, Trabalho e Cidadania do Município de Paranaíta/MT com a concessão de alojamento e alimentação na Casa de Leito e Retaguarda e Albergue Municipal Dom Bosco, mantido pelo Município de Alta Floresta/MT, com a finalidade de abrigar e dar apoio temporário a pessoas carentes, mediante agendamento prévio de maneira a conciliar os encaminhamentos com as possibilidades da casa de apoio e albergue.

Art. 3º - A obrigação a ser assumida pelo Município de Paranaíta/MT em contrapartida às vagas cedidas pelo Município de Alta Floresta/MT na Casa de Leito e Retaguarda e Albergue Municipal Dom Bosco se refere à transferência de recursos para custeio da estadia das pessoas encaminhadas à casa de leito, retaguarda e albergue, conforme a necessidade, e, de acordo com os agendamentos da Secretaria de Ação, Promoção Social, Trabalho e Cidadania do Município de Paranaíta/MT e a oferta de vagas pré-estabelecidas.

§ 1º - Os recursos repassados serão anuais, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) divididos em 07 (sete) parcelas mensais no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para o exercício 2011, sendo os valores dos exercícios futuros de conformidade com os inseridos nos respectivos orçamentos.

§ 2º - O Termo de Cooperação Mútua vigorará até 31/12/2011, podendo, ser novamente realizado nos próximos exercícios, rescindido e/ou alterado no todo ou em parte, a qualquer tempo, de acordo com os interesses/necessidades dos Setores de Assistência Social dos Municípios partícipes.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	13- SEC. MUN. AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	
UNIDADE	001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08-ASSISTENCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244-ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0040-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2042-Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social	
NAT. DESPESA	529 - 3390.41.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.500,00
	TOTAL GERAL	R\$ 3.500,00

Art. 5º - Para fazer face à abertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica Chefe do Executivo autorizado a anular parcialmente a dotação, constante no orçamento vigente, à seguinte rubrica:

ÓRGÃO	13- SEC. MUN. AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	
UNIDADE	001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08-ASSISTENCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244-ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0012-RENOVAÇÃO FROTA DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
ATIVIDADE	1028-Aquis Equip,Móveis,Utens.Veículos p/Assist.Social	
NAT. DESPESA	437 - 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.500,00
	TOTAL GERAL	R\$ 3.500,00

Art. 6º - A abertura de crédito especial destina-se ao repasse da manutenção do Termo de Cooperação Mútua a ser firmado com autorização desta Lei, entre os Municípios de Paranaíta/MT e Alta Floresta/MT.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os objetivos da presente Lei, no Plano Plurianual e no Anexo de Metas e Prioridades, previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2011.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F833F994

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 597/2011**

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 577/2010, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal de Administração, para atender à Ação Denominada de Realização de Processo Seletivo Simplificado e ou Completo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2011 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração	
Função: 04 – Administração	
Sub-Função: 122 – Administração Geral	
Programa: 0004 – Gestão Administrativa	
Proj/Ativ.: 2.054 – Realização de Processos Seletivos Simplificados e ou Completos.	
Características: Suportar as despesas com a realização de processos seletivos simplificados e ou completos, no âmbito da administração publica municipal.	
Natureza da Despesa:	
3390.30.00.00.00 – Materiais de Consumo	R\$ 5.000,00
3390.35.00.00.00 – Serviços de Consultorias	R\$ 5.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 20.000,00

Art. 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada.

Parágrafo Único – para dar cobertura ao credito aberto, conforme descrito, será anulado igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração	
Função: 04 – Administração	
Sub-Função: 128 – Formação de Recursos Humanos	
Programa: 0004 – Gestão Administrativa	
Proj/Ativ.: 2.052 – Reestruturação Quadro Pessoal e Concurso	
Natureza da Despesa:	
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 20.000,00

Art. 4º - Fica igualmente autorizado a Inclusão e ou atualização na Lei Municipal nº. 575/2010 - LDO 2011 e Lei Municipal nº. 526/2009 - PPA 2010/2013, a dotação orçamentária descrita no artigo 2º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT., 17 de junho de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1EFD47EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVOS DE CONTRATOS MARÇO/2011

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
0039/2011	Wiliam Mizaque da Veiga	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	R\$ 546,21
0040/2011	Paulo Henrique Pereira da Conceição	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	R\$ 546,21
0041/2011	Joaquim Alves dos Santos	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	R\$ 546,21
0042/2011	Moises Rodrigues da Luz	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	R\$ 546,21
0043/2011	Alfredo Ribeiro da Silva	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	R\$ 546,21
0045/2011	Daiane Silva Cruvinel	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	R\$ 1.076,31
0046/2011	Edineia Lopes de Oliveira	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	R\$ 1.076,31
0047/2011	Ednalva Branda	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Enfermeira Padrão.	R\$ 2.849,87
0049/2011	Geovanna Luciana de Paula	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	R\$ 1.076,31
0050/2011	Iolanda Aparecida Dalsoto	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	R\$ 1.076,31
0051/2011	Iolanda Gomes Castilho Araújo	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	R\$ 1.076,31
0052/2011	José Firmato Lopes Figueiredo	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Motorista de Veículo Pesado.	R\$ 932,81
0053/2011	Josinei Moreira Marques	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	R\$ 1.076,31
0054/2011	Josinete Amâncio da Silva	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	R\$ 1.076,31
0055/2011	Lauriana Alves de Lara	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente Comunitária de Saúde.	R\$ 683,55
0056/2011	Luzia Aparecida da Silva Santos	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Recepcionista	R\$575,35
0057/2011	Maria Helena de Souza Pereira	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	R\$ 1.076,31
0058/2011	Nerli Vilauba Venturini	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	R\$ 1.076,31
0059/2011	Noeli Aparecida Barreto	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	R\$ 1.076,31
0060/2011	Simone Carlini	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Bioquímico Farmacêutico	R\$ 2.849,87
0061/2011	Tatiane Souza Pereira	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	R\$ 1.076,31
0062/2011	Valteir Rocha Pimentel	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	R\$ 1.076,31
0063/2011	Sandra Aparecida da Costa Silva	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 546,21
0065/2011	Sivaldo Nery de Souza	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	R\$ 546,21
0066/2011	Edivair Gonçalves de Araújo	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	R\$ 546,21
0068/2011	Gilson Rosa Xavier	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	R\$ 546,21
0069/2011	Iron Vieira Diniz	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	R\$ 546,21
0070/2011	Adair Bernini da Silva	31/03/2011 a 30/04/2011	Contrata para exercer a função de Agente Limpeza Pública II.	R\$ 546,21
0071/2011	Pedro Alcântara da Silva	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	R\$ 546,21
0072/2011	Benedito Aparecido Paulino da Silva	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0073/2011	Odair Fernandes Tondorf	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0074/2011	Luiz Ferreira de Jesus	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21

0075/2011	Francisco Raimundo de Almeida	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0076/2011	Francisco de Assis Nascimento	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0077/2011	Anacleto Torres Ribeiro	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0078/2011	Katiane Furtado da Silva	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0079/2011	Manoel Lázaro de Brito	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0080/2011	Eunice Jesus dos Santos	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0081/2011	Jose Batista da Silva	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0082/2011	Julio Ferreira de Oliveira	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0083/2011	Neide dos Santos Pinho	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0084/2011	Leontina Peres Nogueira	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0085/2011	Ide Antonio dos Santos	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0086/2011	Antonia Margarida Gomes	31/03/2011 a 30/04/2011	Contrata para exercer a função de Agente Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0087/2011	Natalia Pinto da Silva	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0089/2011	Marino Tavares de Oliveira	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0090/2011	Deuzinei de Almeida Silva	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0091/2011	Doralice Rodrigues da Silva	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0092/2011	Aparecida Virginia da Conceição	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0093/2011	Maria Rodrigues Pereira	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0094/2011	Maria Auxiliadora dos Santos	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0095/2011	Sebastião Ferreira da Costa	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0096/2011	Iraci Perius	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0097/2011	Lourença dos Santos Rodrigues	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0098/2011	Antonia Gonçalves de Queiroz	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0102/2011	Mario Flávio de Souza	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	R\$ 546,21
0103/2011	Peri Vieira da Silva	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	R\$ 546,21
0105/2011	Teresinha Aparecida Chaves	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 546,21
0106/2011	Adriana Senger	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 546,21
0107/2011	Celso Felipe Santiago	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função de Vigia.	R\$ 546,21
0108/2011	Élson Gouveia Vieira	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Pedreiro	R\$ 807,40
0109/2011	Francisca da Silva Hoppen	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 546,21
0110/2011	Raimundo Gonçalves Araújo	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional.	R\$ 575,31
0111/2011	Edvaldo da Costa Macaúba	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	R\$ 546,21
0112/2011	Manoel Pereira Amorim	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	R\$ 546,21
0113/2011	Jailson da Silva Pereira	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I.	R\$ 575,31
0114/2011	João Batista do Nascimento	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I.	R\$ 575,31
0115/2011	Jairo Marcos Ferreira	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 546,21
0116/2011	Sebastião Felisbino Ferreira	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	R\$ 546,21
0117/2011	Alessandre Silva	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Eletricista de Rede.	R\$ 880,79
0119/2011	Eneide Daletezze	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 546,21
0120/2011	Eudes Afonso Alberti	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Motorista de Veículo Pesado.	R\$ 932,81
0121/2011	Juscilene Gaudêncio de Pontes	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 546,21
0123/2011	Olira Orlando de Nascimento	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 546,21
0124/2011	Raimunda Siqueira Monteiro	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 546,21
0125/2011	Sebastiana Oliveira da Silva	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para a função de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 546,21
0126/2011	Vicente Joaquim da Silva	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	R\$ 546,21

0129/2011	Fagner de Oliveira Santos	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Enfermeiro Padrão.	R\$ 2.849,87
0130/2011	Alexandre Nogueira Borges	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	R\$ 546,21
0133/2011	Jurandir Francisco de Souza	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	R\$ 546,21
0134/2011	Adenil Cirilo da Silva	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Carpinteiro.	R\$ 807,40
0135/2011	Eliane Aparecida de Oliveira Alves	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 546,21
0138/2011	Julio Cezar Brito de Faria	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0139/2011	Joaquim Angélico Dias	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0140/2011	Achiles Menezes	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Médico.	R\$ 9.000,00
0141/2011	Achiles Menezes Junior	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Médico.	R\$ 9.000,00
0142/2011	Sharon Marjorie Alves de Paula Leocádio	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Médica.	R\$ 9.000,00
0143/2011	Rafael Santos Lima	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Médico.	R\$ 9.000,00
0144/2011	João Batista Correa Borges	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Médico.	R\$ 9.000,00
0146/2011	Arlindo Rodrigues Rocha Junior	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Médico.	R\$ 9.000,00
0147/2011	Maria de Lourdes Campos Madureira	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente Administrativo II.	R\$ 1.076,30
0148/2011	Vanderlei Souza Madureira	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para a função de Técnico em Enfermagem.	R\$ 1.076,31
0149/2011	Jacqueline Ivonne Arenas Lovera	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Médica.	R\$ 9.000,00
0150/2011	Josué Pereira Rodrigues	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	R\$ 546,21
0152/2011	Sueli Silva Ramos Pinto Barcelos	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 546,21
0154/2011	Elovi Barbosa Chaves	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Motorista de Veículo Leve.	R\$ 880,79
0155/2011	Merci Jose Coelho	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0158/2011	Elias Pereira da Costa	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia	R\$ 546,21
0159/2011	Jose Alves da Silva	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 546,21
0160/2011	Francisco Henrique de Pontes	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0162/2011	Claudia Oliveira da Costa	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 546,21
0264/2011	Manoel Luiz Ferreira da Silva	31/03/2011 a 30/04/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Engenheiro Civil.	R\$ 2.849,87

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:85749680

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

O Prefeito em exercício do Município de Pontes e Lacerda, estado do Mato Grosso, **Hilário Garbim**, no uso de suas atribuições legais, torna público os locais das provas objetivas do Concurso Público nº 01/2011, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico www.faperp.org.br/ponteselacerda e imprimir o cartão de convocação com a indicação do seu local de prova, sala e carteira.
- 1.2. Encontra-se ainda disponíveis nos murais da Prefeitura, Câmara e no endereço eletrônico www.faperp.org.br/ponteselacerda, lista nominal de candidatos com identificação do local, endereço de prestação da prova, sala e carteira
- 1.3. A Faperp disponibilizará plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3212-8222 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).
- 1.3. A correta identificação do local de prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 1.4. Não haverá segunda chamada para a prestação das provas em hipótese alguma. O não comparecimento às provas implicará na eliminação do candidato do certame.

2. DAS CONVOCAÇÕES PARA CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- 2.1. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para os cargos:

100- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇOS LEVES

101- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇOS PESADOS

102- GARI

103- ADJUNTO DE SEGURANÇA

104- COZINHEIRO**105- LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS****106- ZELADOR****107- MOTORISTA****108- OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA****109- OPERADOR DE MOTONIVELADORA MASTER****110- OPERADOR DE MOTONIVELADORA TIPO “A”****111- OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA****112- TRATORISTA****113- APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO INFANTIL ESCOLAR (ZELADORA)****114- APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)****115- APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS (MOTORISTA)****116- COVEIRO**Período: **TARDE**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **13h30**Horário de fechamento dos portões e início das provas: **14h30.**Duração da prova: **3 horas.**

Locais:

INTERVALO DE CANDIDATOS	LOCAL
ABEL GOMES DA SILVA A LUZINETE DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ RUA TEREZINHA COURA GARBIM, 1545, BAIRRO SÃO JOSÉ, PONTES E LACERDA-MT.

INTERVALO DE CANDIDATOS	LOCAL
LUZINETE VILELA DA SILVA A ZULEIDE PACHURI DA SILVA STOLL	ESCOLA ESTADUAL VALE DO GUAPORÉ RUA VER. ANIBAS LUIZ DE SOUZA, 989, JARDIM BELA VISTA III, PONTES E LACERDA-MT.

2.2. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

117- AGENTE ADMINISTRATIVO (PREFEITURA)Período: **TARDE**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **13h30**Horário de fechamento dos portões e início das provas: **14h30.**Duração da prova: **3 horas.**Local: **ESCOLA ESTADUAL 06 DE AGOSTO - RUA DARCI DE FREITAS QUEIROZ, 115, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.3. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

118- AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIOPeríodo: **TARDE**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **13h30**Horário de fechamento dos portões e início das provas: **14h30.**Duração da prova: **3 horas.**Local: **INSTITUTO EDUCACIONAL SHALON - RUA MARIANO PIRES DE CAMPOS, S/Nº, JARDIM BOA VISTA, PONTES E LACERDA-MT.**

2.4. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

119- AUXILIAR DE ENFERMAGEMPeríodo: **TARDE**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **13h30**Horário de fechamento dos portões e início das provas: **14h30.**Duração da prova: **3 horas.**Local: **INSTITUTO EDUCACIONAL SHALON - RUA MARIANO PIRES DE CAMPOS, S/Nº, JARDIM BOA VISTA, PONTES E LACERDA-MT.**

2.5. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

120- AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIAPeríodo: **TARDE**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **13h30**Horário de fechamento dos portões e início das provas: **14h30.**Duração da prova: **3 horas.**Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.6. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

121- AGENTE DE PESQUISAPeríodo: **TARDE**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **13h30**Horário de fechamento dos portões e início das provas: **14h30.**Duração da prova: **3 horas.**Local: **INSTITUTO EDUCACIONAL SHALON - RUA MARIANO PIRES DE CAMPOS, S/Nº, JARDIM BOA VISTA, PONTES E LACERDA-MT.**

2.7. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

122- ASSISTENTE ADMINISTRATIVOPeríodo: **TARDE**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **13h30**Horário de fechamento dos portões e início das provas: **14h30.**Duração da prova: **3 horas.**Local: **ESCOLA MUNICIPAL SANÁRIA SILVÉRIA DE SOUZA - RUA VER. ANIBAS LUIZ DE SOUZA, 646, JARDIM SÃO GABRIEL, PONTES E LACERDA-MT.**

2.8. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

123- DESENHISTA (CAD)Período: **TARDE**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **13h30**Horário de fechamento dos portões e início das provas: **14h30.**Duração da prova: **3 horas.**Local: **ESCOLA ESTADUAL ANTONIO CARLOS DE BRITO - RUA SAPEZAL, 189, MORADA DA SERRA, PONTES E LACERDA-MT.**

2.9. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

124- FISCAL AMBIENTALPeríodo: **TARDE**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **13h30**Horário de fechamento dos portões e início das provas: **14h30.**Duração da prova: **3 horas.**Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.10. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

125- FISCAL DE OBRASPeríodo: **TARDE**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **13h30**Horário de fechamento dos portões e início das provas: **14h30.**Duração da prova: **3 horas.**Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.11. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

126- FISCAL DE POSTURAPeríodo: **TARDE**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **13h30**Horário de fechamento dos portões e início das provas: **14h30.**Duração da prova: **3 horas.**Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.12. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

127- TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MULTIMEIOS DIDÁTICOSPeríodo: **TARDE**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **13h30**Horário de fechamento dos portões e início das provas: **14h30.**Duração da prova: **3 horas.**Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.13. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

128- TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Período: **TARDE**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **13h30**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **14h30.**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.14. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

129- TÉCNICO OPERACIONAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Período: **TARDE**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **13h30**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **14h30.**

Duração da prova: **3 horas.**

Locais:

INTERVALO DE CANDIDATOS	LOCAL
ADALTO COELHO OLIVEIRA A LUCIENE FURLANI SOUTO	ESCOLA ESTADUAL 14 DE FEVEREIRO AV. BOM JESUS, 531, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.

INTERVALO DE CANDIDATOS	LOCAL
LUCIENE LOPES SILVA RESENDE A ROSIMAR DA SILVA NASCIMENTO	ESCOLA ESTADUAL MARIO SPINELLI RUA 14 DE FEVEREIRO, 303, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.

INTERVALO DE CANDIDATOS	LOCAL
ROSIMEIRE APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE A ZILTON ALBUQUERQUE SHELID	ESCOLA ESTADUAL ANTONIO CARLOS DE BRITO RUA SAPEZAL, 189, MORADA DA SERRA, PONTES E LACERDA-MT.

2.15. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

130- TÉCNICO OPERACIONAL EM FINANÇAS E CONTROLE

Período: **TARDE**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **13h30**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **14h30.**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL ANTONIO CARLOS DE BRITO - RUA SAPEZAL, 189, MORADA DA SERRA, PONTES E LACERDA-MT.**

2.16. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

131- TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM RECURSOS HUMANOS

Período: **TARDE**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **13h30**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **14h30.**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.17. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

132- TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Período: **TARDE**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **13h30**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **14h30.**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL ANTONIO CARLOS DE BRITO - RUA SAPEZAL, 189, MORADA DA SERRA, PONTES E LACERDA-MT.**

2.18. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

133- TÉCNICO EM GESSO ORTOPÉDICO

Período: **TARDE**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **13h30**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **14h30.**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.19. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

134- TÉCNICO OPERACIONAL EM RAIOS XPeríodo: **TARDE**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **13h30**Horário de fechamento dos portões e início das provas: **14h30.**Duração da prova: **3 horas.**Local: **ESCOLA ESTADUAL ANTONIO CARLOS DE BRITO - RUA SAPEZAL, 189, MORADA DA SERRA, PONTES E LACERDA-MT.**

2.20. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

135- TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOSPeríodo: **TARDE**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **13h30**Horário de fechamento dos portões e início das provas: **14h30.**Duração da prova: **3 horas.**Local: **INSTITUTO EDUCACIONAL SHALON - RUA MARIANO PIRES DE CAMPOS, S/Nº, JARDIM BOA VISTA, PONTES E LACERDA-MT.**

2.21. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

136- TÉCNICO EM ENFERMAGEMPeríodo: **TARDE**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **13h30**Horário de fechamento dos portões e início das provas: **14h30.**Duração da prova: **3 horas.**Local: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – RODOVIA MT-473, S/Nº, ESQUINA COM A RODOVIA MT-246, ZONA SUBURBANA, PONTES E LACERDA-MT.**

2.22. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

137- TÉCNICO EM HIGIENE DENTALPeríodo: **TARDE**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **13h30**Horário de fechamento dos portões e início das provas: **14h30.**Duração da prova: **3 horas.**Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.23. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

138- TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIAPeríodo: **TARDE**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **13h30**Horário de fechamento dos portões e início das provas: **14h30**Duração da prova: **3 horas.**Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.24. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

139- AUDITOR PÚBLICO INTERNOPeríodo: **MANHÃ**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **7h**Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**Duração da prova: **3 horas.**Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.25. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

140- TÉCNICO EM AUDITORIA PÚBLICAPeríodo: **MANHÃ**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **7h**Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**Duração da prova: **3 horas.**Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.26. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

141- ARQUITETO

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.27. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

142- ASSISTENTE SOCIAL

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.28. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

143- BIOQUÍMICO

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.29. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

144- BIBLIOTECOMISTA

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.30. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

145- BIÓLOGO

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.31. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

146- CONTADOR (PREFEITURA)

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.32. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

147- ENFERMEIRO

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ – RUA TEREZINHA COURA GARBIM, 1545, SÃO JOSÉ, PONTES E LACERDA-MT.**

2.33. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

149- ENGENHEIRO ELETRICISTA

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.34. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

150- ENGENHEIRO FLORESTAL

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.35. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

151- ENGENHEIRO SANITARISTA

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.36. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

152- HISTORIADOR

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.37. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

153- MÉDICO VETERINÁRIO

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ – RUA TEREZINHA COURA GARBIM, 1545, SÃO JOSÉ, PONTES E LACERDA-MT.**

2.38. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

155- MÉDICO GINECOLOGISTA

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.39. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

158- MÉDICO RADIOLOGISTA

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.40. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

160- MÉDICO 40 HORAS

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.41. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

161- NUTRICIONISTAPeríodo: **MANHÃ**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **7h**Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**Duração da prova: **3 horas.**Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.42. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

162- ODONTÓLOGOPeríodo: **MANHÃ**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **7h**Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**Duração da prova: **3 horas.**Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.43. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

165- PSICÓLOGOPeríodo: **MANHÃ**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **7h**Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**Duração da prova: **3 horas.**Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.44. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

166- TURISMÓLOGOPeríodo: **MANHÃ**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **7h**Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**Duração da prova: **3 horas.**Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.45. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

167- PEDAGOGOPeríodo: **MANHÃ**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **7h**Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**Duração da prova: **3 horas.**Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.46. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

168- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÓS GRADUADOPeríodo: **MANHÃ**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **7h**Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**Duração da prova: **3 horas.**Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.47. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

169- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICAPeríodo: **MANHÃ**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **7h**Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**Duração da prova: **3 horas.**Local: **ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ – RUA TEREZINHA COURA GARBIM, 1545, SÃO JOSÉ, PONTES E LACERDA-MT.**

2.48. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

170- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTILPeríodo: **MANHÃ**Data da Prova: **26 de junho de 2011.**Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ – RUA TEREZINHA COURA GARBIM, 1545, SÃO JOSÉ, PONTES E LACERDA-MT.**

2.49. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

171- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ – RUA TEREZINHA COURA GARBIM, 1545, SÃO JOSÉ, PONTES E LACERDA-MT.**

2.50. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

172- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (PORTUGUÊS)

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ – RUA TEREZINHA COURA GARBIM, 1545, SÃO JOSÉ, PONTES E LACERDA-MT.**

2.51. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

173- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (GEOGRAFIA)

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ – RUA TEREZINHA COURA GARBIM, 1545, SÃO JOSÉ, PONTES E LACERDA-MT.**

2.52. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

174- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (MATEMÁTICA)

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.53. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

175- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (HISTÓRIA)

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.54. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

176- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (CIÊNCIAS)

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVIL FARIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.55. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

177- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (ARTES)

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVI FÁRIA - RUA CEARÁ, 782, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

2.56. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

178- ZOOTECNISTA

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ – RUA TEREZINHA COURA GARBIM, 1545, SÃO JOSÉ, PONTES E LACERDA-MT.**

3. DAS CONVOCAÇÕES PARA CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

201- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA)

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL 14 DE FEVEREIRO - AV. BOM JESUS, 531, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

3.2. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

202- AGENTE ADMINISTRATIVO (CÂMARA)

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL 14 DE FEVEREIRO - AV. BOM JESUS, 531, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

3.3. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

203- SONOPLASTA (CÂMARA)

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL 14 DE FEVEREIRO - AV. BOM JESUS, 531, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

3.4. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

204- MOTORISTA (CÂMARA)

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **7h**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **8h**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL 14 DE FEVEREIRO - AV. BOM JESUS, 531, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT.**

3.5. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

205- CONTROLADOR INTERNO DO LEGISLATIVO (CÂMARA)

Período: **TARDE**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **13h30**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **14h30.**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES FRANCO DA ROCHA – RUA HILDO POLIZEI, 460, JARDIM MARÍLIA, PONTES E LACERDA-MT.**

3.6. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para o cargo:

206- CONTADOR (CÂMARA)

Período: **TARDE**

Data da Prova: **26 de junho de 2011.**

Horário de abertura dos portões: **13h30**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **14h30.**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES FRANCO DA ROCHA – RUA HILDO POLIZEI, 460, JARDIM MARÍLIA, PONTES E LACERDA-MT.**

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.
- 4.1.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.
- 4.1.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).
- 4.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto);
- 4.1.4. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 4.1.2, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 4.1.5. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 4.1.4, ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.
- 4.1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 4.1.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.
- 4.1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 4.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 4.2. No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas;
- 4.2.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.
- 4.2.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando a folha definitiva de respostas.
- 4.2.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.
- 4.2.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 4.2.5. Depois de preenchida, a folha definitiva de respostas deverá ser entregue ao fiscal da sala;
- 4.2.6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato;
- 4.2.7. O caderno de questões da prova objetiva, por motivo de segurança, não poderá ser levado pelo candidato em nenhum momento;
- 4.2.8. Os cadernos de questões das provas objetivas serão disponibilizados no sítio da Faperp, www.faperp.org.br/ponteselacerda, no primeiro dia útil subsequente à realização das provas objetivas, durante o período de recursos quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa.
- 4.3. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:
- 4.3.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;
- 4.3.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- 4.3.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
- 4.3.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;
- 4.3.5. se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h00 min (uma hora);
- 4.3.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 4.3.7. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
- 4.3.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 4.3.9. não devolver integralmente o material solicitado;
- 4.3.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Pontes e Lacerda, 17 de junho de 2011.

HILÁRIO GARBIM

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:9207816D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 020/2011.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2010 DE 03/11/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor José Jaconias da Silva, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2010 de 03/11/2010, realizado no dia 09 de janeiro de 2011 e 16 de janeiro de 2011, conforme resultado final homologado através do Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011, para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, nas dependências do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Hortolani, 62 N, Centro em Tangará da Serra, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da convocação, de acordo com o item 17 do Edital de abertura do concurso, conforme lista abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL I

INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
357303	SIOLE DE JESUS PALHANA	15º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
353766	GLORILENE DA CONCEICAO SOUZA ARRUDA	16º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
363570	ROSINEILA DIAS DA SILVA	17º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
350371	MARIA DAS GRACAS DA SILVA QUEIROZ	18º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
359004	JUCILLEI SILVA MATOS DOS SANTOS	19º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
365783	SILVANIA PEREIRA DE SOUZA	20º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
364840	CILCIO GLORIA DOS SANTOS	21º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
370198	ANDREIA CORREIA DA SILVA	22º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
363489	FAGNER BATISTA DE JESUS	23º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
363682	CARLA KALIANE PEREIRA CHAVES	24º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
344840	MARIA JULIA MARTINS DA SILVA	25º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
361136	KENIS SEDANO RODRIGUES	26º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
357514	SILVANE COUTO FRUTUOSO	27º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
374901	VANUSA DELMONICO DE OLIVEIRA DE SOUZA	28º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
367801	MARIA LUCIA DOS SANTOS	29º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
358890	CLEICE DOS SANTOS CASTRO	30º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
357186	FILOMENA NUNES FEITOSA CARVALHO	31º	50	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
350267	JUAREZ COIMBRA ORMONDE JUNIOR	2º	58	VIGIA	APROVADO
PNE – GRUPO OCUPACIONAL I					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
344292	UILSON NETO DE SOUZA	2º	44	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
370963	VALDIR LINO BATISTA CAMPOS	3º	40	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
359071	EDMAR MARTINS DE SOUSA	4º	38	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
GRUPO OCUPACIONAL II					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
359933	ANDRE LUIS DE SOUZA	2º	80	MOTORISTA	APROVADO
374217	DIDIMO AZEVEDO PAULA	3º	78	MOTORISTA	APROVADO
360575	FELIPE BORGES DE CARVALHO	4º	78	MOTORISTA	APROVADO
368408	CAETANO BETT MANFRIM	5º	78	MOTORISTA	APROVADO
343794	ALEXANDRO NEVES DE OLIVEIRA	6º	78	MOTORISTA	APROVADO
344616	PAULO GILBERTO DE SOUZA	7º	76	MOTORISTA	APROVADO
362397	SERGIO GRANVILLE	8º	76	MOTORISTA	APROVADO
344200	MARCOS ROBERTO HENRIQUE SILVA	3º	78	OPERADOR DE MAQUINAS	APROVADO
354111	ANDERSON BARBOSA RODRIGUES TURELA	4º	78	OPERADOR DE MAQUINAS	APROVADO
364898	EDMAR LUIZ CHIARELLI	5º	76	OPERADOR DE MAQUINAS	APROVADO
PNE – GRUPO OCUPACIONAL II					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
370051	IVAN DURAES MAZZO	1º	66	MOTORISTA	APROVADO
GRUPO OCUPACIONAL III					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
359792	MARLON DIEGO ALVES DE SOUSA	23º	58	AGENTE ADMINISTRATIVO II	CLASSIFICÁVEL
365793	MARIA HELENA LIMA LACERDA	24º	56	AGENTE ADMINISTRATIVO II	CLASSIFICÁVEL
372362	MARCIO PEREIRA TOBAL MACIEL	25º	56	AGENTE ADMINISTRATIVO II	CLASSIFICÁVEL

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer no período estipulado no Art. 1º desse edital;
- b) – não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado e exames médicos.

Art. 4º - Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

JOSE JACONIAS DA SILVA

Prefeito Municipal-em Exercício

RODNEY DOS SANTOS GARCIA

Secretário Municipal de Administração

ATO Nº 147/GP/2011 DE 10/06/2011

O Senhor JOSÉ JACONIAS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art 1º - NOMEAR os candidatos relacionados abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, para o qual foram aprovados em Concurso Público nº. 001/2010 realizado nos dias 09 de janeiro de 2.011 e 16 de janeiro de 2.011 com Resultado final publicado através do Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011, e expedição do Edital complementar 020/2011, obedecida a ordem de classificação.

GRUPO OCUPACIONAL I					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
357303	SIOLE DE JESUS PALHANA	15º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
353766	GLORILENE DA CONCEICAO SOUZA ARRUDA	16º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
363570	ROSINEILA DIAS DA SILVA	17º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
350371	MARIA DAS GRACAS DA SILVA QUEIROZ	18º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
359004	JUCILLEI SILVA MATOS DOS SANTOS	19º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
365783	SILVANIA PEREIRA DE SOUZA	20º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
364840	CILCIO GLORIA DOS SANTOS	21º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
370198	ANDREIA CORREIA DA SILVA	22º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
363489	FAGNER BATISTA DE JESUS	23º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO

363682	CARLA KALIANE PEREIRA CHAVES	24º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
344840	MARIA JULIA MARTINS DA SILVA	25º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
361136	KENIS SEDANO RODRIGUES	26º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
357514	SILVANE COUTO FRUTUOSO	27º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
374901	VANUSA DELMONICO DE OLIVEIRA DE SOUZA	28º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
367801	MARIA LUCIA DOS SANTOS	29º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
358890	CLEICE DOS SANTOS CASTRO	30º	52	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
357186	FILOMENA NUNES FEITOSA CARVALHO	31º	50	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
350267	JUAREZ COIMBRA ORMONDE JUNIOR	2º	58	VIGIA	APROVADO
PNE - GRUPO OCUPACIONAL I					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
344292	UILSON NETO DE SOUZA	2º	44	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
370963	VALDIR LINO BATISTA CAMPOS	3º	40	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
359071	EDMAR MARTINS DE SOUSA	4º	38	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO
GRUPO OCUPACIONAL II					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
359933	ANDRE LUIS DE SOUZA	2º	80	MOTORISTA	APROVADO

374217	DIDIMO AZEVEDO PAULA	3º	78	MOTORISTA	APROVADO
360575	FELIPE BORGES DE CARVALHO	4º	78	MOTORISTA	APROVADO
368408	CAETANO BETT MANFRIM	5º	78	MOTORISTA	APROVADO
343794	ALEXANDRO NEVES DE OLIVEIRA	6º	78	MOTORISTA	APROVADO
344616	PAULO GILBERTO DE SOUZA	7º	76	MOTORISTA	APROVADO
362397	SERGIO GRANVILLE	8º	76	MOTORISTA	APROVADO
344200	MARCOS ROBERTO HENRIQUE SILVA	3º	78	OPERADOR DE MAQUINAS	APROVADO
354111	ANDERSON BARBOSA RODRIGUES TURELA	4º	78	OPERADOR DE MAQUINAS	APROVADO
364898	EDMAR LUIZ CHIARELLI	5º	76	OPERADOR DE MAQUINAS	APROVADO
PNE - GRUPO OCUPACIONAL II					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
370051	IVAN DURAES MAZZO	1º	66	MOTORISTA	APROVADO
GRUPO OCUPACIONAL III					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
359792	MARLON DIEGO ALVES DE SOUSA	23º	58	AGENTE ADMINISTRATIVO II	CLASSIFICÁVEL
365793	MARIA HELENA LIMA LACERDA	24º	56	AGENTE ADMINISTRATIVO II	CLASSIFICÁVEL
372362	MARCIO PEREIRA TOBAL MACIEL	25º	56	AGENTE ADMINISTRATIVO II	CLASSIFICÁVEL

Art 2º - A posse do candidato se dará nos termos do Art. 14 da Lei complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, 35º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

JOSÉ JACONIAS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

RODNEY DOS SANTOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9CBF430F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2011.

Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2008 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Concurso Público de Provas, realizado em 15 de junho de 2008, homologado em 30 de junho de 2008, e prorrogado através do Decreto nº 619, de 29 de junho de 2010;

Considerando ainda o disposto no Edital de Concurso Público Nº 001/2008;

1. Pelo presente Edital, ficam CONVOCADOS os candidatos classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme descrição abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ ALBERTO LEAL DOS SANTOS	56	3º Colocado

CARGO: MOTORISTA.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO CARLOS DE SOUZA	20	9º Colocado

ELCIO MATIASO	206	10º Colocado
---------------	-----	--------------

CARGO: ZELADORA.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE DE LURDES ARAÚJO	269	11º Colocado

2. Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para serem nomeados e tomarem posse nos respectivos cargos.

3. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS Autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;
- Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
- Documento de quitação com o Serviço Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);
- Certidão de Nascimento de filhos e de Casamento, se for o caso.

ORIGINAL:

- Inspeção médica de aptidão física e mental, expedida por médico designado pelo município;
- Certidão Negativa de Foro Criminal, do lugar que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo há 90 (noventa) dias da data de expedição do presente Edital;
- Folha de Antecedentes, da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo há 90 (noventa) dias da data de expedição do presente Edital;
- Declaração de bens e valores patrimoniais (incluir do cônjuge, se casado);
- Declaração do Órgão Público ao qual esteja vinculado, de que tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público, por não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância, e não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades de demissão, nos termos do artigo 191 e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 007/2008;
- Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;
- Declaração referente recebimento ou não de provento decorrente de aposentadoria ou pensão.

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 20 de junho de 2011.

ERINEU DIESEL

Secretário Mun. de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:B5F0BB27

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
SELEÇÃO DE INGRESSO AO SERVIÇO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 003/2011

A Comissão do Teste Seletivo nº 003/2011, designada através da Portaria nº 302/2011, da Prefeitura Municipal de VERA-MT, torna público que se encontram abertas as inscrições para o teste de seleção exclusivamente para prestar serviços de interesse do Município de Vera nos cargos de Técnico em Enfermagem junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Monitor de Recreação e Práticas Esportivas junto ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, conforme especificações abaixo:

1) DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o Cargo de Técnico em Enfermagem serão recebidas no período de 27/06/2011 à 05/07/2011, no seguinte horário e local:

HORÁRIO: Vespertino – 13:00 às 17:00 horas.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde.

ENDEREÇO: Rua Santiago, 1369, Centro.

1.1 As inscrições para o cargo de Monitor de Recreação e Práticas Esportivas serão recebidas no período de 27/06/2011 à 05/07/2011, no seguinte horário e local:

HORÁRIO: 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

LOCAL: CRAS

ENDEREÇO: Avenida Ottawa, 1849.

1.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital e nos editais complementares que a Comissão Examinadora achar necessário para o bom andamento e fiel execução do teste seletivo, como também do regulamento do mesmo.

2) DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, artigo 12 da CF.
- 2.2 Ter idade mínima de 18 anos até a data da inscrição.
- 2.3 Haver concluído o ensino médio e técnico.
- 2.4 Apresentar documento de identidade e CPF (fotocópia).
- 2.5 Apresentar 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
- 2.6 As inscrições só poderão ser feitas pessoalmente ou mediante Procuração pública;
- 2.7 Comprovante de residência;

3) NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO SOB NENHUMA HIPÓTESE.

4) DAS VAGAS

As vagas são as denominadas abaixo:

Cargo	Escolaridade Exigida	Nº de Vagas	Salário mensal	Carga horária
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio - Nível técnico e registro COREN	03	858,00	40 h
Monitor de recreação e práticas esportivas 40h	Ensino médio	01	600,00	40 h

5) DA SELEÇÃO

- 5.1 Será considerado habilitado o candidato que:
 - 5.1.1 Obter 50% (cinquenta por cento) da pontuação no conjunto das provas.
 - 5.1.2 Não obtiver nota zero em nenhuma das provas.

6) DAS PROVAS

A prova escrita será realizada no dia **10 de Julho de 2011 com início às 07:00 horas** e duração de 03 horas, na Escola Municipal São Judas Tadeu, situada na Avenida Caracas, 1818, Bairro Sol Nascente, em Vera – MT, sendo que, ao terminar a prova escrita, o candidato inscrito para o cargo de Técnico em Enfermagem, será encaminhado para a prova prática, no Pronto Atendimento, situado na Avenida Estados Unidos, 2520, Centro, em Vera – MT.

7) DO PROGRAMA GERAL E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1 O Programa Geral e o respectivo Conteúdo programático são os seguintes:

7.1.1 Para a Categoria Funcional de **Técnico em Enfermagem** nível de Ensino Médio e Nível Técnico – 05 questões de português; 05 questões de matemática; 05 questões de Conhecimentos Gerais e 05 questões de Conhecimento específico, além da prova prática, que será realizada logo após a prova escrita no PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA CIDADE VERA – MT. O peso da prova objetiva será de 7.0 sendo 0.35 cada questão e 3.00 a prova prática, somando 10.0 pontos.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto 1-Fonologia: Conceito /Encontros vocálicos /Dígrafos/ Ortoépia /Divisão Silábica /Prosódia-Acentuação/ Ortografia. 2- Morfologia: Estrutura e formação das palavras/Classes de Palavras. 3- Sintaxe: Termos de Oração/ Período Composto/Conceito e classificação das orações/Concordância verbal e nominal/ Regência verbal e nominal/Crase/Pontuação. 4- Semântica: A significação das palavras no texto. 5- Ortografia. Classes Gramaticais. Tonicidade das palavras. Pontuação. Graus dos adjetivos. Verbos. Emprego do Hífen. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Vícios de Linguagem. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Emprego da crase. Assuntos atuais relacionados à sociedade, interpretação de texto e conteúdo gramatical – O conteúdo gramatical constante neste programa pode ser encontrado em qualquer gramática de Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA: 1- Conjunto de Números Naturais (N): 1.1- Operações: adição/ subtração / multiplicação/ divisão / potenciação / radiciação 1.2- Teoria dos números: pares / ímpares / múltiplos / divisores / primos / compostos / fatoração / divisibilidade / MMC / MDC. 2- Conjunto de números inteiros relativos (Z): 2.1- Propriedades / ordem / comparação / 2.2-Operações: adição / subtração / multiplicação / divisão / radiciação / potenciação. 3- Conjunto de números racionais (Q): 3.1- Frações “ordinárias” e decimais, operações: adição / subtração / multiplicação / divisão / potenciação / radiciação / simplificação / ordem / 4- Matemática Financeira: 4.1- Razão / proporção / divisão proporcional 4.2-Regra de três simples e composta 4.3- Porcentagem / juros. 5- Função polinomial real 5.1- Função do 1º e 2º graus 5.2- Equação do 1º e 2º graus 5.3- Expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, simplificação, fatoração 5.4- Inequações e sistemas. 6- Geometria Plana 6.1- Ponto, Reta, Plano 6.2- Ângulos: classificação / medida 6.3- Triângulos: classificação / congruência / relações métricas 6.4- Quadriláteros: classificação 6.5- Polígonos: classificação / diagonais / ângulos internos e externos 6.6- Círculos e discos 6.7- Áreas. 7- Geometria Espacial 7.1- Corpos Redondos 7.2- Poliedros 7.3-Volumes. 8- Estatísticas e Probabilidade 8.1- Interpretação de gráficos 8.2- Cálculo de probabilidade. 9- Matrizes / determinantes 9.1- Classificação / tipologia 9.2- Operações com matrizes 9.3- Cálculo de determinantes. Teoria de conjunto - elemento, relação de pertinência, representação de um conjunto. Tipos de conjuntos. Operações com conjuntos (união, interseção e diferença). Problemas. Conjuntos numéricos - Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. Relações Binárias - par ordenado, propriedades, produto cartesiano, relações binárias. Representações gráficas por par ordenado, do produto cartesiano e de uma relação binária. Funções - Notação, domínio e imagem, gráficos e tipos de função. Propriedades. Gráficos. Resolução de equações e inequações de 1º e 2º graus. Trigonometria - O Triângulo retângulo: Seno, cosseno e tangente de um ângulo agudo. Resolução de um Triângulo - Triângulos retângulos. Relações trigonométricas. Relações métricas. Progressões Aritmética e Geométrica, Problemas - Sistemas lineares. Resolução. Análise combinatória. Princípio fundamental da contagem. Arranjos simples. Permutações simples. Combinações simples. Geometria - ângulo, medidas e operações. Estudo dos polígonos. Área de figuras planas. Volume do prisma, de uma pirâmide, do cilindro, do cone, da esfera. Porcentagens, problemas. Proporções. Noções de estatística.

CONHECIMENTOS GERAIS: Esta prova será baseada em conhecimentos gerais sobre os aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e científicos, entre outros, da realidade brasileira e do mundo contemporâneo, buscando avaliar o nível de informação e contextualização do candidato com o seu tempo. Os conteúdos serão aqueles encontrados em revistas, jornais, imprensa escrita e televisiva, assim como em diversos meios de difusão de conhecimentos. Aspectos demográficos, políticos, econômicos e sociais. População absoluta e densidade demográfica. Crescimento vegetativo ou natural. Taxa de natalidade. Descrição geográfica da população. Quadro natural - analisado numa perspectiva global, nacional e regional. Dinâmica da natureza na manutenção do seu equilíbrio ecológico. Sensibilidade desse equilíbrio diante da ação humana. Inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural. Relevo, hidrografia, clima e vegetação. O espaço global brasileiro, regional e as relações políticas econômicas e sociais. Os grandes conjuntos sócio-econômicos do mundo atual. As diversas faces do socialismo - China, Cuba. Países do

Leste Europeu, da América Latina, Diversidade Políticas e Sócio-Econômicas. Geografia de Mato Grosso - recursos naturais, hidrografia, potencialidades naturais. Geografia de VERA - recursos naturais. Principais centros de produção. Corredores de exportação. Rede hidrográfica. Potencialidade econômica. As grandes transformações mundiais. A revolução industrial. Avanços técnicos e a industrialização. Capitalismo. Progresso e exploração. As teorias sócio-econômicas. As desigualdades internacionais (ricos e pobres). Dependência. Os países do primeiro mundo - Estados Unidos. Europa Ocidental. Japão. Pólos Microrregiões. História do Brasil - O sistema colonial. Estrutura econômica social. Mineração em Mato Grosso: Índio, ouro, fronteiras. Crises do Sistema Colonial. Crise política e institucional dos anos 20 e 30. O movimento cultural dos anos 20 até o Estado Novo. O Estado Novo. período de democratização. O sistema político atual. História de Mato Grosso - Os indígenas em Mato Grosso. Mato Grosso no império republicano. Processo de emancipação política de Mato Grosso. Os movimentos políticos e sociais de Mato Grosso. Mato Grosso no Brasil atual. Mercosul. História Geral: A sociedade medieval – As transformações religiosas e culturais, A revolução industrial, Imperialismo, as sociedades modernas, difusão e transformação do capitalismo industrial, o mundo capitalista, Brasil na Ditadura Militar, Brasil atual: relações internacionais. Mato Grosso: Processo histórico do estado de Mato Grosso e de VERA.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Princípios Éticos E Código De Ética Dos Profissionais De Enfermagem; Relações Interpessoais No Trabalho; Nutrição Em Saúde E Dietoterapia; Biossegurança Nas Ações De Enfermagem; Programa Nacional De Imunização; Noções Básicas De Saúde Pública; Farmacologia E Administração De Medicamentos Aplicados À Enfermagem; Técnicas De Enfermagem; Assistência De Enfermagem Clínica Em Todo O Ciclo Vital (Recém Nascidos, Criança, Adolescente, Adulto, Mulher E Idoso); Assistência De Enfermagem Cirúrgica Em Todo O Ciclo Vital (Recém Nascidos, Criança, Adolescente, Adulto, Mulher E Idoso); Enfermagem Em Centro De Material E Esterilização; Saúde Da Família E Atendimento Domiciliar; Assistência De Enfermagem Em Doenças Transmissíveis; Assistência De Enfermagem Em Emergências E Urgências; Assistência De Enfermagem Em Saúde Mental. Conhecimento específico na área em que atuam. Ética profissional. Noções básicas de administração pública; direitos e deveres do servidor público municipal de Vera – MT. Leis Municipais como: (Estatuto do Servidor, Lei Orgânica do Município, Código Tributário do Município, Código de Posturas, Códigos de Obras).

7.1.2 Para a Categoria Funcional de **Monitor de Recreação e Práticas Esportivas**, nível de Ensino médio haverá prova objetiva (múltipla escolha e descritiva) de língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais (história e geografia do Município de Vera e do Estado de Mato Grosso) e conhecimento específico da área, bem como haverá entrevista psicossocial, (desde que tenham atingido o mínimo de 50% na prova objetiva) e a mesma será efetuada por profissionais habilitados, visando avaliar o perfil psicológico, equilíbrio emocional e habilidade para desenvolver atividades junto à clientela dos programas sociais.

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	05	0,5	2,5
Matemática	05	0,5	2,5
Conhecimentos Gerais	05	0,5	2,5
Conhecimentos Específicos	05	0,5	2,5
T	20		10,0

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Emprego de letras. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Emprego do hífen. Classificação das palavras. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Análise Sintática. Classificação dos termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, homônimos e parônimos.

MATEMÁTICA: Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 2º. Grau. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Matrizes. Raízes.

CONHECIMENTOS GERAIS: História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Mato Grosso: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, matogrossenses ilustres, primeiros habitantes, acontecimentos históricos. História do Brasil: Período Colonial: descobrimento, capitanias hereditárias, governo geral, vinda de D. João VI. Período Imperial: Independência, Abdicação de D. Pedro I, Abolição da Escravatura, Economia do Café. Período Republicano: Proclamação da República, Aspectos Políticos, Econômicos e Sociais do Governo de Getúlio Vargas (1930 - 1945), aspectos políticos, econômicos e sociais a partir de 1964. Geografia do Brasil: Espaço brasileiro, divisão regional, relevo, principais tipos climáticos, bacias hidrográficas, pesca, agropecuária, indústria, transportes, comércio (interno e externo), distribuição geográfica da população. OSPB: Formação do povo brasileiro, sociedade brasileira, Estado brasileiro, cidadania, nacionalidade, objetivos nacionais, direitos e deveres do cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos Nacionais e Estaduais. Atualidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / MONITOR RECREAÇÃO E PRÁTICAS ESPORTIVAS: atividades físicas como qualidade de vida, exercícios de alongamento, corpo humano, atividades de recreação, jogos e regras, jogos lúdicos, de competição, cooperativos, esportes e seus fundamentos, desenvolvimento humano.

08 Os candidatos serão classificados por Cargo/Função, na ordem decrescente dos pontos obtidos na prova escrita e nas entrevistas, sendo eliminado o que não obtiver no mínimo a nota 5 (cinco) no conjunto das provas.

09 Existindo desistências, eliminação ou criação de novas vagas, a Prefeitura Municipal de Vera promoverá convocações e nomeações necessárias durante o período de validade do teste seletivo.

10 Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início das provas, munidos de caneta azul ou preta, ficha de inscrição e documento de identidade.

11 Não será aplicada prova fora do local determinado no edital.

12 Reserva-se a Comissão do Teste Seletivo e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como sanear para resguardar a execução individual e correta das provas.

13 Os candidatos classificados no teste seletivo e que forem chamados a tomar posse, o farão conforme Legislação Vigente, em especial nos art. 270 e seguintes da Lei Municipal nº 598/2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VERA/MT e Lei Municipal Complementar 002/2005.

14 O Resultado Final do Teste Seletivo trará publicado em Edital o número de pontos obtidos por cada candidato em seu respectivo Cargo.

15 A classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I – Maior nota em Conhecimentos específicos.

II – Maior nota em Português.

III – O mais idoso.

16 A contratação será com base nas vagas existentes para o cargo de Técnico em Enfermagem constantes da Lei Municipal Complementar 002/2005 e obedecendo as normas contidas na Lei Municipal nº 598/2004 – que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vera, bem como nas Leis Municipais nº 938/2011 e 952/2011.

17 A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, conforme exigência da função.

18 Os contratos firmados em decorrência do presente Teste Seletivo adotarão o Regime Jurídico Administrativo Contratual Temporário, conforme Decreto Municipal nº 44/2011.

19 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando, entretanto o fato da aprovação, direito à nomeação.

20 No ato da nomeação os candidatos, deverão apresentar documentação que comprove:

- Documentos pessoais.
- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais.
- Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser do sexo masculino.
- Apresentar cópia autenticada de escolaridade (certidão ou diploma), conforme exigência do cargo.
- Apresentar comprovante de exame de saúde física e mental.
- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Ter idade compatível para o cargo conforme Constituição Federal e Código Civil Brasileiro.
- Ser apto para a função.
- Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, assinado pelo contratado.
- Comprovante de residência.
- Registro junto ao COREN.

21 A Comissão do teste seletivo fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital.

22 O candidato que na ficha de inscrição ou em qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.

23 O prazo de validade do Teste seletivo será de até 31/12/2011, contados a partir da homologação do mesmo.

24 Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Teste Seletivo o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal de Vera-MT, para investidura no cargo para o qual foi classificado, bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.

25 A lotação funcional dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

26 Em cumprimento ao disposto no Art. 7º, § 2º, da Lei Municipal nº 598/2004, reserva-se até 2% (dois por cento) das vagas oferecidas neste edital para candidatos portadores de necessidades especiais, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

27 O Prazo para o Candidato entrar com recurso caso não concorde com o resultado da prova, será de 48 (quarenta e oito horas), após publicação do resultado.

28 O Regime contributivo previdenciário será o RGPS (Regime Geral de Previdência Social –INSS).

30 A previsão do presente Teste Seletivo encontra-se nas Leis Municipais nº 887/2009 –Plano Plurianual 2010/2013 e nº 926/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, inserida através da Lei Municipal nº 956/2011.

31 As despesas com a realização do Teste Seletivo nº 003/2011 encontram-se previstas na Lei Orçamentária Anual 932/2010, sob a rubrica 03.001.0002.1.079.3390.3900 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica - devidamente inseridas através da Lei Municipal nº 956/2011.

32 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito, através de Portaria, tornando a decisão em caráter público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT, 20 DE JUNHO DE 2011.

ALCIONE MARIA NISSOLA SELHORST

Presidente da Comissão do Teste Seletivo

VALDIRENE APARECIDA CAMILO

Secretário

CRISTIANE VALARDÃO

Membro

MOACIR LUIZ GIACOMELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A57410F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 01

MUNICÍPIO DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.15 - 16/06/11
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		44.246.799,94	43.740.000,00	6.842.366,94	15,64	11.879.184,01	27,16	31.860.815,99
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	28.696.799,94	30.190.000,00	5.462.366,94	18,09	10.198.184,01	33,78	19.991.815,99
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.275.000,00	2.438.000,00	466.056,44	19,12	856.901,62	35,15	1.581.098,38
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	2.160.000,00	2.323.000,00	420.441,21	18,10	759.102,93	32,68	1.563.897,07
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	115.000,00	115.000,00	45.615,23	39,67	97.798,69	85,04	17.201,31
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	875.000,00	875.000,00	119.809,43	13,69	157.825,53	18,04	717.174,47
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	725.000,00	725.000,00	67.680,20	9,34	68.752,33	9,48	656.247,67
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	150.000,00	150.000,00	52.129,23	34,75	89.073,20	59,38	60.926,80
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	460.000,00	460.000,00	154.543,17	33,60	264.768,67	57,56	195.231,33
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	445.000,00	445.000,00	154.543,17	34,73	264.768,67	59,50	180.231,33
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	1.349.999,94	1.350.000,00	367.410,70	27,22	530.079,32	39,27	819.920,68
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.470.550,00	24.800.750,00	4.177.093,81	16,84	8.128.451,61	32,78	16.672.298,39
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	22.964.550,00	24.294.750,00	4.112.585,18	16,93	8.062.492,60	33,19	16.232.257,40
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	506.000,00	506.000,00	64.508,63	12,75	65.959,01	13,04	440.040,99
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	266.250,00	266.250,00	177.453,39	66,65	260.157,26	97,71	6.092,74
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	45.250,00	45.250,00	5.412,85	11,96	9.368,99	20,70	35.881,01
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	5.500,00	5.500,00	40.104,37	729,17	101.427,72	1.844,14	-95.927,72
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	165.500,00	165.500,00	119.743,59	72,35	127.981,37	77,33	37.518,63
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	12.192,58	24,39	21.379,18	42,76	28.620,82
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	15.550.000,00	13.550.000,00	1.380.000,00	10,18	1.681.000,00	12,41	11.869.000,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.550.000,00	13.550.000,00	1.380.000,00	10,18	1.681.000,00	12,41	11.869.000,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	15.050.000,00	13.050.000,00	1.380.000,00	10,57	1.681.000,00	12,88	11.369.000,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		760.000,00	760.000,00	13.925,07	1,83	33.676,42	4,43	726.323,58

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.006.799,94	44.500.000,00	6.856.292,01	15,41	11.912.860,43	26,77	32.587.139,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	45.006.799,94	44.500.000,00	6.856.292,01	15,41	11.912.860,43	26,77	32.587.139,57
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	45.006.799,94	44.500.000,00	6.856.292,01	15,41	11.912.860,43	26,77	32.587.139,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	41.283.657,05	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.776.373,00	-19.854,17	42.756.518,83	6.782.263,62	15.810.793,58	6.600.770,67	11.449.248,53	26,78	31.307.270,30
DESPESAS CORRENTES	27.571.078,00	588.682,72	28.159.760,72	5.260.025,28	11.778.408,67	5.023.348,36	9.153.202,01	32,50	19.006.558,71
Pessoal e Encargos Sociais	11.408.400,00	322.136,27	11.730.536,27	2.274.989,35	4.470.695,23	2.267.400,35	4.452.053,10	37,95	7.278.483,17
Juros e Encargos da Dívida	15.500,00	-1.000,00	14.500,00	172,78	257,34	172,78	257,34	1,77	14.242,66
Outras Despesas Correntes	16.147.178,00	267.546,45	16.414.724,45	2.984.863,15	7.307.456,10	2.755.775,23	4.700.891,57	28,64	11.713.832,88
DESPESAS DE CAPITAL	13.317.905,50	-608.536,89	12.709.368,61	1.522.238,34	4.032.384,91	1.577.422,31	2.296.046,52	18,07	10.413.322,09
Investimentos	12.941.905,50	-601.536,89	12.340.368,61	1.494.211,53	3.951.531,45	1.549.395,50	2.215.193,06	17,95	10.125.175,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	376.000,00	-7.000,00	369.000,00	28.026,81	80.853,46	28.026,81	80.853,46	21,91	288.146,54
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.887.389,50	0,00	1.887.389,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.887.389,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	735.255,00	20.806,52	756.061,52	64.730,29	157.161,62	64.730,29	157.161,62	20,79	598.899,90
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	43.511.628,00	952,35	43.512.580,35	6.846.993,91	15.967.955,20	6.665.500,96	11.606.410,15	26,67	31.906.170,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	43.511.628,00	952,35	43.512.580,35	6.846.993,91	15.967.955,20	6.665.500,96	11.606.410,15	26,67	31.906.170,20

SUPERAVID(XIII)	-	-	-	-	-	-	306.450,28	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.511.628,00	952,35	43.512.580,35	6.846.993,91	15.967.955,20	6.665.500,96	11.912.860,43	27,38	31.599.719,92

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1814B64C

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 02

MUNICÍPIO DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.15 - 16/06/11
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	43.446.129,00	46.435.952,35	6.846.993,91	15.967.955,20	6.665.500,96	11.606.410,15	100,00	24,99	34.829.542,20
LEGISLATIVA	1,00	1.025.487,70	145.693,17	145.695,17	153.140,29	153.142,29	1,32	14,93	872.345,41
Ação Legislativa	1,00	1.025.487,70	145.693,17	145.695,17	153.140,29	153.142,29	1,32	14,93	872.345,41
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.733.500,00	5.679.749,71	897.828,65	2.319.504,60	838.040,27	1.676.093,09	14,44	29,51	4.003.656,62
Administração Geral	4.529.500,00	4.363.123,31	778.205,30	1.701.165,54	678.785,98	1.354.082,07	11,67	31,03	3.009.041,24
Administração Financeira	1.174.000,00	1.286.626,40	119.623,35	618.339,06	159.254,29	322.011,02	2,77	25,03	964.615,38
Outros Encargos Especiais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.855.200,00	1.855.200,00	140.103,65	394.109,79	162.923,74	335.504,70	2,89	18,08	1.519.695,30
Assistência ao Idoso	270.000,00	270.000,00	0,00	501,68	0,00	501,68	0,00	0,19	269.498,32
Assistência ao Portador de Deficiência	94.000,00	94.000,00	1.803,85	2.823,85	1.803,85	2.823,85	0,02	3,00	91.176,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	212.000,00	212.000,00	25.780,97	69.621,32	27.143,23	65.146,21	0,56	30,73	146.853,79
Assistência Comunitária	1.279.200,00	1.279.200,00	112.518,83	321.162,94	133.976,66	267.032,96	2,30	20,88	1.012.167,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.093.789,50	4.028.789,50	82.755,77	131.671,43	75.664,63	123.682,29	1,07	3,07	3.905.107,21
Previdência do Regime Estatutário	1.935.000,00	3.870.000,00	35.537,45	55.922,68	28.446,31	47.933,54	0,41	1,24	3.822.066,46
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	158.789,50	158.789,50	47.218,32	75.748,75	47.218,32	75.748,75	0,65	47,70	83.040,75
SAÚDE	10.484.575,25	10.466.099,77	1.589.888,84	4.493.376,14	1.384.708,72	3.166.208,98	27,28	30,25	7.299.890,79
Administração Geral	1.895.075,25	1.893.476,87	158.978,75	652.552,76	252.552,76	409.842,26	3,53	21,65	1.483.634,61
Atenção Básica	3.950.000,00	3.897.343,11	691.346,55	1.719.162,84	572.945,32	1.421.151,11	12,24	36,46	2.476.192,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.639.500,00	4.675.279,79	739.563,54	2.121.642,37	559.210,64	1.335.215,61	11,50	28,56	3.340.064,18
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.019.858,25	9.401.129,88	2.049.002,91	3.139.670,33	1.971.628,78	2.833.038,70	24,41	30,14	6.568.091,18
Ensino Fundamental	7.608.858,25	8.612.578,45	2.030.855,72	3.104.612,31	1.953.104,28	2.800.732,70	24,13	32,52	5.811.845,75
Ensino Superior	250.000,00	237.689,21	10.327,50	10.327,50	10.000,00	10.000,00	0,09	4,21	227.689,21
Educação Infantil	1.065.000,00	454.862,22	7.819,69	24.730,52	8.524,50	22.306,00	0,19	4,90	432.556,22
Educação Especial	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
CULTURA	252.000,00	99.547,36	64.400,92	82.867,16	82.867,16	82.867,16	0,71	83,24	16.680,20
Difusão Cultural	252.000,00	99.547,36	64.400,92	82.867,16	82.867,16	82.867,16	0,71	83,24	16.680,20
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	7.359.165,50	6.364.159,69	381.818,94	2.620.055,43	387.650,12	1.077.877,32	9,29	16,94	5.286.282,37
Infra-estrutura Urbana	3.958.765,50	4.294.721,59	381.818,94	2.471.055,43	362.816,79	1.053.043,99	9,07	24,52	3.241.677,60

Serviços Urbanos	3.400.400,00	2.069.438,10	0,00	149.000,00	24.833,33	24.833,33	0,21	1,20	2.044.604,77
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	325.000,00	1.079.973,96	889.973,96	889.973,96	889.973,96	889.973,96	7,67	82,41	190.000,00
Infra-estrutura Urbana	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Saneamento Básico Urbano	175.000,00	929.973,96	889.973,96	889.973,96	889.973,96	889.973,96	7,67	95,70	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	82.000,00	136.129,40	1.129,40	76.375,40	61.375,40	76.375,40	0,66	56,11	59.754,00
Recuperação de Áreas Degradadas	70.000,00	61.129,40	1.129,40	1.375,40	1.375,40	1.375,40	0,01	2,25	59.754,00
Promoção Industrial	12.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	60.000,00	75.000,00	0,65	100,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.066.200,00	1.157.099,33	36.199,20	500.443,29	57.118,86	126.919,72	1,09	10,97	1.030.179,61
Abastecimento	1.066.200,00	1.157.099,33	36.199,20	500.443,29	57.118,86	126.919,72	1,09	10,97	1.030.179,61
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	70.000,00	113.435,60	39.810,60	63.435,60	39.810,60	63.435,60	0,55	55,92	50.000,00
Energia Elétrica	70.000,00	113.435,60	39.810,60	63.435,60	39.810,60	63.435,60	0,55	55,92	50.000,00
TRANSPORTE	3.876.000,00	3.798.995,58	464.941,96	870.972,09	481.548,75	817.728,38	7,05	21,52	2.981.267,20
Transportes Coletivos e Urbanos	1.050.000,00	1.069.933,58	152.851,87	269.933,58	152.851,87	269.933,58	2,33	25,23	800.000,00
Transporte Rodoviário	2.826.000,00	2.729.062,00	312.090,09	601.038,51	328.696,88	547.794,80	4,72	20,07	2.181.267,20
DESPORTO E LAZER	524.800,00	526.115,37	27.746,35	76.694,01	26.096,07	58.918,63	0,51	11,20	467.196,74
Desporto Comunitário	524.800,00	526.115,37	27.746,35	76.694,01	26.096,07	58.918,63	0,51	11,20	467.196,74
ENCARGOS ESPECIAIS	503.000,00	503.000,00	35.699,59	163.110,80	52.953,61	124.643,93	1,07	24,78	378.356,07
Refinanciamento da Dívida Interna	33.000,00	33.000,00	648,18	1.070,44	648,18	1.070,44	0,01	3,24	31.929,56
Outros Encargos Especiais	470.000,00	470.000,00	35.051,41	162.040,36	52.305,43	123.573,49	1,06	26,29	346.426,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.039,50	186.039,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.039,50
Reserva de Contingência	186.039,50	186.039,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.039,50
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.446.129,00	46.435.952,35	6.846.993,91	15.967.955,20	6.665.500,96	11.606.410,15	100	24,9944	34.829.542,20

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:83A9FB9A

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 03

MUNICÍPIO DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.15 - 16/06/11
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.966.611,60	3.166.868,35	3.045.268,04	2.824.821,79	2.713.652,58	3.268.242,01	3.262.707,22	4.641.818,25	2.508.027,88	2.741.364,10	3.103.913,94	2.815.544,23	37.058.839,99	33.239.200,00
Receitas Tributária	168.681,98	252.800,73	304.323,46	-1.146,77	288.505,90	436.116,06	409.940,11	462.276,18	213.456,00	177.389,18	272.499,04	193.557,40	3.178.399,27	2.438.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	18.131,99	81.777,97	27.489,98	2.385,74	2.397,79	2.209,20	1.634,29	2.581,39	2.549,60	0,00	0,00	0,00	141.157,95	90.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	6.540,00	8.552,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00	1.400,00	18.452,81	120.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	84.610,65	89.569,82	228.477,25	-76.416,51	147.805,44	249.489,90	297.554,14	168.950,69	120.185,22	39.924,14	162.144,86	123.946,79	1.636.242,39	1.150.000,00

Outras Receitas Tributárias	65.939,34	81.452,94	41.816,23	64.331,19	138.302,67	184.416,96	110.751,68	290.744,10	90.721,18	137.465,04	108.394,18	68.210,61	1.382.546,12	1.078.000,00
Receitas de Contribuições	147.909,98	60.099,39	92.961,16	71.404,12	156.425,84	128.825,77	88.844,98	278.550,41	18.817,48	19.198,62	35.494,38	84.315,05	1.182.847,18	875.000,00
Receita Patrimonial	25.946,31	88.570,44	87.825,83	99.823,46	64.954,25	101.224,47	57.157,95	273.756,16	71.965,98	38.259,52	109.536,48	45.006,69	1.064.027,54	460.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	159.322,90	157.990,76	132.690,60	153.284,39	137.774,30	137.811,93	162.890,95	249.446,61	32.360,73	130.307,89	262.061,19	105.349,51	1.821.291,76	1.350.000,00
Transferências Correntes	2.419.001,44	2.568.279,55	2.404.379,82	2.451.727,53	2.010.625,56	2.410.928,51	2.517.830,38	3.298.391,95	2.157.115,78	2.307.816,93	2.261.024,01	2.373.161,03	29.180.282,49	27.849.950,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	730.763,71	634.209,94	466.358,99	625.014,17	521.741,14	561.648,24	673.283,97	1.170.275,95	949.634,02	1.023.091,45	667.894,88	885.292,53	8.909.208,99	11.400.000,00
Cota Parte do ICMS	270.340,15	394.429,36	327.570,46	352.304,59	300.703,44	314.650,03	387.616,64	331.957,60	274.474,39	281.059,32	365.697,44	303.416,96	3.904.220,38	3.600.000,00
Cota Parte do IPVA	21.354,32	27.917,46	27.679,88	16.119,61	12.230,68	9.657,63	7.427,20	9.635,19	14.606,53	19.938,61	27.835,86	28.426,31	222.829,28	200.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	712.452,80	858.577,47	683.143,88	761.043,33	644.858,77	702.039,14	818.880,40	804.735,99	435.858,21	507.072,31	535.825,26	520.719,57	7.985.207,13	4.400.000,00
Outras Transferências Correntes	684.090,46	653.145,32	899.626,61	697.245,83	531.091,53	822.933,47	630.622,17	981.787,22	482.542,63	476.655,24	663.770,57	635.305,66	8.158.816,71	8.249.950,00
Outras Receitas Correntes	45.748,99	39.127,48	23.087,17	49.729,06	55.366,73	53.335,27	26.042,85	79.396,94	14.311,91	68.391,96	163.298,84	14.154,55	631.991,75	266.250,00
DEDUÇÕES (II)	314.695,28	230.494,18	231.055,62	199.885,84	306.116,09	272.519,45	288.475,48	461.762,36	248.699,05	265.947,99	214.217,31	310.554,12	3.344.422,77	3.731.800,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	109.962,01	19.171,30	66.203,41	619,53	138.631,12	91.867,34	73.060,99	222.180,38	0,00	1.072,13	1.092,52	66.587,68	790.448,41	725.000,00
Servidor	109.962,01	0,00	66.203,41	0,00	138.631,12	91.867,34	73.060,99	222.180,38	0,00	1.072,13	1.092,52	66.587,68	770.657,58	725.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	204.733,27	211.322,88	164.852,21	199.266,31	167.484,97	180.652,11	215.414,49	239.581,98	248.699,05	264.875,86	213.124,79	243.966,44	2.553.974,36	3.006.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.651.916,32	2.936.374,17	2.814.212,42	2.624.935,95	2.407.536,49	2.995.722,56	2.974.231,74	4.180.055,89	2.259.328,83	2.475.416,11	2.889.696,63	2.504.990,11	33.714.417,22	29.507.400,00

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:01DD929E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 01

MUNICÍPIO DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 15/06/11
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		13.430.600,00	13.428.600,00	1.690.873,03	12,59	3.640.722,41	27,11	9.787.877,59
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	12.530.600,00	12.528.600,00	1.690.873,03	13,50	3.450.722,41	27,54	9.077.877,59
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	686.000,00	691.000,00	120.565,31	17,45	211.914,18	30,67	479.085,82
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	644.000,00	644.000,00	113.723,73	17,66	190.156,75	29,53	453.843,25
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	42.000,00	47.000,00	6.841,58	14,56	21.757,43	46,29	25.242,57
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	256.000,00	251.000,00	38.162,95	15,20	82.097,57	32,71	168.902,43
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	256.000,00	251.000,00	38.162,95	15,20	82.097,57	32,71	168.902,43
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	69.500,00	69.500,00	14.450,70	20,79	27.971,31	40,25	41.528,69
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	69.500,00	69.500,00	14.450,70	20,79	27.971,31	40,25	41.528,69

1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	230.000,00	230.000,00	26.969,28	11,73	56.784,05	24,69	173.215,95
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.232.100,00	11.230.100,00	1.476.877,40	13,15	3.053.368,22	27,19	8.176.731,78
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	10.699.100,00	10.697.100,00	1.461.377,40	13,66	3.022.368,22	28,25	7.674.731,78
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	533.000,00	533.000,00	15.500,00	2,91	31.000,00	5,82	502.000,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.000,00	57.000,00	13.847,39	24,29	18.587,08	32,61	38.412,92
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	0,00	0,00	201,68	0,00	263,71	0,00	-263,71
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	6.500,00	6.500,00	4.082,00	62,80	4.082,00	62,80	2.418,00
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	7.222,86	14,45	11.819,64	23,64	38.180,36
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	500,00	500,00	2.340,85	468,17	2.421,73	484,35	-1.921,73
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	190.000,00	21,11	710.000,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	190.000,00	21,11	710.000,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	190.000,00	21,11	710.000,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.430.600,00	13.428.600,00	1.690.873,03	12,59	3.640.722,41	27,11	9.787.877,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	13.430.600,00	13.428.600,00	1.690.873,03	12,59	3.640.722,41	27,11	9.787.877,59
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	13.430.600,00	13.428.600,00	1.690.873,03	12,59	3.640.722,41	27,11	9.787.877,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.257.762,70	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.001.500,00	326.662,84	14.328.162,84	1.841.564,93	4.484.423,97	1.776.990,92	3.244.372,08	22,64	11.083.790,76
DESPESAS CORRENTES	12.947.214,00	16.662,84	12.963.876,84	1.766.117,07	4.384.771,34	1.709.349,66	3.162.486,05	24,39	9.801.390,79
Pessoal e Encargos Sociais	6.653.400,00	0,00	6.653.400,00	1.065.553,37	2.101.085,13	1.008.573,87	1.860.596,46	27,96	4.792.803,54
Juros e Encargos da Dívida	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Outras Despesas Correntes	6.280.814,00	16.662,84	6.297.476,84	700.563,70	2.283.686,21	700.775,79	1.301.889,59	20,67	4.995.587,25
DESPESAS DE CAPITAL	920.000,00	310.000,00	1.230.000,00	75.447,86	99.652,63	67.641,26	81.886,03	6,66	1.148.113,97
Investimentos	860.000,00	310.000,00	1.170.000,00	75.447,86	99.652,63	67.641,26	81.886,03	7,00	1.088.113,97
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Amortização da Dívida	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	134.286,00	0,00	134.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.286,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	14.001.500,00	326.662,84	14.328.162,84	1.841.564,93	4.484.423,97	1.776.990,92	3.244.372,08	22,64	11.083.790,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	14.001.500,00	326.662,84	14.328.162,84	1.841.564,93	4.484.423,97	1.776.990,92	3.244.372,08	22,64	11.083.790,76
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	396.350,33	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.001.500,00	326.662,84	14.328.162,84	1.841.564,93	4.484.423,97	1.776.990,92	3.640.722,41	25,41	10.687.440,43

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8D679A37

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 02

MUNICÍPIO DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 15/06/11
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	14.001.500,00	14.328.162,84	1.841.564,93	4.484.423,97	1.776.990,92	3.244.372,08	100,00	22,64	11.083.790,76
LEGISLATIVA	1.145.800,00	1.172.462,84	101.140,86	209.181,12	104.061,48	199.977,41	6,16	17,06	972.485,43
Ação Legislativa	1.145.800,00	1.172.462,84	101.140,86	209.181,12	104.061,48	199.977,41	6,16	17,06	972.485,43
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.224.785,00	3.224.785,00	545.382,25	1.207.667,28	478.717,63	911.806,80	28,10	28,28	2.312.978,20
Administração Geral	2.746.085,00	2.746.085,00	511.404,07	980.745,42	413.722,89	794.000,94	24,47	28,91	1.952.084,06
Administração Financeira	476.700,00	476.700,00	33.978,18	226.921,86	64.994,74	117.805,86	3,63	24,71	358.894,14

Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	369.700,00	369.700,00	31.714,67	89.022,54	36.966,67	80.175,54	2,47	21,69	289.524,46
Administração Geral	309.200,00	309.200,00	31.714,67	89.022,54	36.966,67	80.175,54	2,47	25,93	229.024,46
Assistência ao Idoso	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Comunitária	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.272.700,00	3.272.700,00	561.197,58	1.185.309,84	436.892,20	851.612,37	26,25	26,02	2.421.087,63
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Atenção Básica	2.339.500,00	2.339.500,00	402.762,51	871.840,30	325.984,61	585.670,31	18,05	25,03	1.753.829,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	574.000,00	574.000,00	110.628,78	228.508,40	70.258,61	188.138,23	5,80	32,78	385.861,77
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	80.000,00	12.796,41	14.030,01	5.639,10	6.872,70	0,21	8,59	73.127,30
Vigilância Sanitária	258.200,00	258.200,00	35.009,88	70.931,13	35.009,88	70.931,13	2,19	27,47	187.268,87
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRABALHO	134.286,00	134.286,00	0,00	115.000,00	18.335,54	31.786,13	0,98	23,67	102.499,87
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	134.286,00	134.286,00	0,00	115.000,00	18.335,54	31.786,13	0,98	23,67	102.499,87
EDUCAÇÃO	4.102.200,00	4.102.200,00	511.575,38	929.547,02	515.271,12	890.875,57	27,46	21,72	3.211.324,43
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	3.843,85	7.878,15	3.843,85	7.307,54	0,23	34,80	13.692,46
Alimentação e Nutrição	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Ensino Fundamental	3.950.700,00	3.950.700,00	506.806,72	910.334,31	510.502,46	872.233,47	26,88	22,08	3.078.466,53
Educação Infantil	66.500,00	66.500,00	924,81	11.334,56	924,81	11.334,56	0,35	17,04	55.165,44
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CULTURA	140.000,00	140.000,00	34.874,15	36.452,15	35.124,15	36.452,15	1,12	26,04	103.547,85
Difusão Cultural	140.000,00	140.000,00	34.874,15	36.452,15	35.124,15	36.452,15	1,12	26,04	103.547,85
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	134.000,00	464.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.000,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Infra-estrutura Urbana	128.000,00	458.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.000,00
HABITAÇÃO	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	631.000,00	631.000,00	0,00	618.000,00	103.000,00	154.500,00	4,76	24,48	476.500,00
Infra-estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Urbanos	621.000,00	621.000,00	0,00	618.000,00	103.000,00	154.500,00	4,76	24,88	466.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	356.643,00	356.643,00	38.438,01	57.876,89	34.349,01	53.787,89	1,66	15,08	302.855,11
Administração Geral	196.500,00	196.500,00	38.438,01	57.182,89	34.349,01	53.093,89	1,64	27,02	143.406,11
Promoção da Produção Vegetal	157.143,00	157.143,00	0,00	694,00	0,00	694,00	0,02	0,44	156.449,00
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	342,00	8.304,13	0,00	7.962,13	0,25	15,92	42.037,87
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	342,00	8.304,13	0,00	7.962,13	0,25	15,92	42.037,87
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DESPORTO E LAZER	190.100,00	190.100,00	16.900,03	28.063,00	14.273,12	25.436,09	0,78	13,38	164.663,91
Desporto Comunitário	190.100,00	190.100,00	16.900,03	28.063,00	14.273,12	25.436,09	0,78	13,38	164.663,91
ENCARGOS ESPECIAIS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Serviço da Dívida Interna	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	134.286,00	134.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.286,00
Reserva de Contingência	134.286,00	134.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.286,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.001.500,00	14.328.162,84	1.841.564,93	4.484.423,97	1.776.990,92	3.244.372,08	100	22,6433	11.083.790,76

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2EC1C7E9

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 03

MUNICÍPIO DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 15/06/11
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.075.151,00	1.162.601,75	1.026.296,87	1.047.476,56	963.359,31	1.103.602,56	1.160.152,12	1.551.957,26	1.024.776,10	986.561,35	966.703,32	958.050,69	13.026.688,89	14.216.600,00
Receitas Tributária	61.076,97	62.252,65	44.384,39	26.201,85	33.322,49	37.463,52	28.638,77	40.977,32	59.979,50	31.369,37	91.977,24	28.588,07	546.232,14	691.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	2.821,31	14.450,01	3.288,00	2.538,28	1.457,46	419,91	470,62	2.458,68	79,02	273,58	2.869,63	5.815,57	36.942,07	210.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	9.881,58	15.065,94	11.430,27	2.649,60	5.603,36	0,00	2.421,22	133,31	22.451,16	2.142,00	60.786,84	695,18	133.260,46	79.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.127,96	13.497,72	10.508,04	11.260,26	11.374,38	15.975,47	12.052,24	19.399,08	21.109,27	9.471,61	12.226,90	7.035,14	160.038,07	155.000,00
Outras Receitas Tributárias	32.246,12	19.238,98	19.158,08	9.753,71	14.887,29	21.068,14	13.694,69	18.986,25	16.340,05	19.482,18	16.093,87	15.042,18	215.991,54	247.000,00
Receitas de Contribuições	19.495,56	19.678,46	19.757,79	19.623,45	19.538,47	18.930,56	20.167,46	23.695,97	23.578,37	20.356,25	18.815,85	19.347,10	242.985,29	251.000,00
Receita Patrimonial	6.098,69	5.970,93	6.947,63	7.019,15	6.200,15	6.539,17	5.870,11	7.176,24	6.274,55	7.246,06	7.779,15	6.671,55	79.793,38	69.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.303,39	15.722,51	15.192,39	14.079,37	17.520,66	15.222,52	15.343,64	19.130,97	15.926,39	13.888,38	14.224,76	12.744,52	182.299,50	230.000,00
Transferências Correntes	969.843,56	1.051.568,15	929.836,61	975.717,70	871.392,38	1.021.514,33	1.085.919,39	1.451.615,20	915.701,86	912.277,03	830.635,29	880.123,09	11.896.144,59	12.918.100,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	487.175,80	422.806,62	310.906,00	416.676,10	347.827,42	374.432,17	448.855,96	780.183,98	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	5.099.969,57	5.200.000,00
Cota Parte do ICMS	186.484,94	271.625,33	225.895,92	242.806,45	207.561,91	217.096,19	267.170,45	229.355,85	190.706,77	195.688,82	252.712,45	210.604,14	2.697.709,22	2.900.000,00
Cota Parte do IPVA	20.168,77	20.241,37	17.777,94	8.799,78	7.823,15	6.310,26	6.509,09	5.907,58	11.600,15	12.361,51	18.010,05	23.015,22	158.524,87	300.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	143.734,35	173.078,97	137.817,96	153.761,09	130.094,26	141.629,89	165.201,53	162.348,01	128.850,81	133.158,74	140.709,36	136.742,59	1.747.127,56	1.900.000,00
Outras Transferências Correntes	132.279,70	163.815,86	237.438,79	153.674,28	178.085,64	282.045,82	198.182,36	273.819,78	177.558,12	132.600,20	132.962,77	130.350,05	2.192.813,37	2.618.100,00
Outras Receitas Correntes	5.332,83	7.409,05	10.178,06	4.835,04	15.385,16	3.932,46	4.212,75	9.361,56	3.315,43	1.424,26	3.271,03	10.576,36	79.233,99	57.000,00
DEDUÇÕES (II)	138.929,96	142.909,23	110.538,70	133.276,27	118.332,77	123.892,78	144.612,80	159.943,66	122.119,32	129.368,75	111.413,61	122.467,37	1.557.805,22	1.626.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	138.929,96	142.909,23	110.538,70	133.276,27	118.332,77	123.892,78	144.612,80	159.943,66	122.119,32	129.368,75	111.413,61	122.467,37	1.557.805,22	1.626.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	936.221,04	1.019.692,52	915.758,17	914.200,29	845.026,54	979.709,78	1.015.539,32	1.392.013,60	902.656,78	857.192,60	855.289,71	835.583,32	11.468.883,67	12.590.600,00

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B68CE026